



## **RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012**

**SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SAC/PR  
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC**

**BRASÍLIA/2013**

## **RELATÓRIO DE GESTÃO DO EXERCÍCIO DE 2012**

**SECRETARIA DE AVIAÇÃO CIVIL DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA – SAC/PR  
AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL – ANAC**

Relatório de Gestão Agregado apresentado aos órgãos de controle interno e externo como prestação de contas anual a que esta Unidade está obrigada nos termos do art. 70 da Constituição Federal, elaborado de acordo com as disposições da Instrução Normativa TCU nº 63/2010, da Decisão Normativa TCU nº 119/2012 e da Portaria TCU nº 150/2012.

**Unidade Agregada:** Fundo Aeroviário

**Responsável pela Elaboração:** Superintendência de Planejamento Institucional

**Brasília, 29/04/2013**

## SUMÁRIO

<b>ITEM 1 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU N° 119/2012.....</b>	<b>13</b>
IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ANAC.....	13
RELATÓRIO DE GESTÃO AGREGADO.....	13
FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA ANAC .....	14
ORGANOGRAMA FUNCIONAL .....	17
MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS .....	23
MACROPROCESSOS DE APOIO.....	24
PRINCIPAIS PARCEIROS .....	26
<b>ITEM 2 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU N° 119/2012.....</b>	<b>27</b>
PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES.....	27
PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA ANAC .....	27
Período de abrangência do plano estratégico.....	27
Demonstração da vinculação do plano estratégico da unidade com suas competências constitucionais, legais ou normativas.....	27
Vinculação do plano estratégico da ANAC com o Plano Plurianual (PPA) do Governo Federal .....	29
Relação da Unidade com a Política Nacional de Aviação Civil .....	32
Principais objetivos estratégicos traçados para a ANAC para 2012 .....	33
Ações planejadas para consecução dos objetivos estratégicos estabelecidos .....	35
ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO FRENTE AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS.....	36
Avaliação dos riscos relativos ao cumprimento dos objetivos estratégicos em 2012 .....	36
Revisão de macroprocessos internos da ANAC .....	37
Adequações nas estruturas da ANAC visando ao desenvolvimento dos objetivos estratégicos .....	37
Estratégias de divulgação interna dos objetivos traçados e dos resultados alcançados .....	38
Outras estratégias consideradas relevantes para o atingimento dos objetivos estratégicos .....	38
EXECUÇÃO DO PLANO DE METAS OU DE AÇÕES.....	40
INDICADORES .....	41
<b>ITEM 3 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU N° 119/2012.....</b>	<b>42</b>
ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO.....	42
ESTRUTURA DE GOVERNANÇA .....	42
AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS .....	45
Análise Crítica.....	47
SISTEMA DE CORREIÇÃO .....	47
CUMPRIMENTO PELA INSTÂNCIA DE CORREIÇÃO DA PORTARIA N° 1.043/2007 DA CGU.....	48
<b>ITEM 4 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU N° 119/2012.....</b>	<b>49</b>
PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA .....	49
INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMAS DO PPA DE RESPONSABILIDADE DA ANAC .....	49
Programa: 2017 – Aviação Civil .....	49
OBJETIVO VINCULADO AO PROGRAMA TEMÁTICO AVIAÇÃO CIVIL DE RESPONSABILIDADE DA ANAC .....	51
INFORMAÇÕES SOBRE AS INICIATIVAS VINCULADAS AO PROGRAMA TEMÁTICO AVIAÇÃO CIVIL DE RESPONSABILIDADE DA ANAC .....	54
INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA TEMÁTICO AVIAÇÃO CIVIL DE RESPONSABILIDADE DA ANAC .....	62
AÇÃO 2912.....	62
AÇÃO 20SW.....	63
AÇÃO 6640.....	64
AÇÃO 2880.....	65
AÇÃO 2924.....	66
Programa: 2101 – Gestão e Manutenção da Presidência da República .....	66
INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS .....	72
AÇÃO 2000.....	73
AÇÃO 09HB .....	77

AÇÃO 2004.....	77
AÇÃO 2010.....	78
AÇÃO 2011.....	79
AÇÃO 2012.....	80
AÇÃO 20CW .....	80
AÇÃO 20TP .....	81
AÇÃO 4572.....	82
AÇÃO 4641.....	84
Programa: 0089 – Previdência de Inativos e Pensionistas da União .....	85
INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO.....	85
AÇÃO 0181.....	85
INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DESPESA .....	86
Identificação da Unidade Orçamentária .....	86
Programação de Despesas .....	86
PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES.....	86
PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL .....	87
RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS E DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA.....	87
ANÁLISE CRÍTICA .....	88
Movimentação de Créditos Interna e Externa.....	89
Execução Orçamentária da Despesa.....	90
EXECUÇÃO DA DESPESA COM CRÉDITOS ORIGINÁRIOS.....	90
DESPESAS TOTAIS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS .....	90
DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS .....	91
EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS RECEBIDOS PELA ANAC POR MOVIMENTAÇÃO .....	92
<b>ITEM 5 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU N° 119/2012.....</b>	<b>93</b>
TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.....	93
RECONHECIMENTO DE PASSIVOS .....	93
PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES.....	93
TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS .....	95
Relação dos Instrumentos de Transferência Vigentes no Exercício .....	95
Quantidade de Instrumentos de Transferências Celebrados e Valores Repassados nos Três Últimos Exercícios.....	96
Informações sobre o Conjunto de Instrumentos de Transferências que permanecerão vigentes no Exercício de 2013 e seguintes.....	96
Informações sobre a Prestação de Contas Relativas aos Convênios, Termos de Cooperação e Contratos de Repasse .....	97
Informações sobre a Análise das Prestações de Contas de Convênios e de Contratos de Repasse .....	98
SUPRIMENTO DE FUNDOS.....	100
Despesas Realizadas por meio de Suprimento de Fundos .....	100
SUPRIMENTO DE FUNDOS – VISÃO GERAL.....	100
SUPRIMENTO DE FUNDOS – CONTA TIPO “B” .....	100
SUPRIMENTO DE FUNDOS – CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (CPGF) .....	100
UTILIZAÇÃO DA CONTA TIPO “B” E DO CARTÃO CRÉDITO CORPORATIVO PELA ANAC .....	101
PRESTAÇÕES DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS .....	102
RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS SOB A GESTÃO DA ANAC.....	102
ARRECADAÇÃO DE MULTAS .....	103
Considerações preliminares .....	103
Número absoluto e percentual de pessoas físicas ou jurídicas pendentes de inscrição no Cadin, sob responsabilidade da ANAC, nos últimos dois exercícios (subitem 9.1.1 do Ac-1817/2010-P).....	103
Número absoluto e percentual de processos de cobrança de multas que, em virtude dos prazos legais, sofram maiores riscos de prescrição, nos últimos dois exercícios, bem como as providências adotadas para reduzir esse risco.....	104
Quantidade de multas canceladas ou suspensas em instâncias administrativas, os valores associados a estas multas e os percentuais de cancelamento e suspensão em relação ao total de multas aplicadas anualmente, nos dois últimos exercícios .....	106
Percentuais de recolhimento de multas (em valores e em número de multas recolhidas) nos últimos dois exercícios .....	107
Medidas adotadas e resultados alcançados.....	107
<b>ITEM 6 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU N° 119/2012.....</b>	<b>111</b>

GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS RELACIONADOS .....	111
COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS .....	111
Demonstração da Força de Trabalho à Disposição da ANAC .....	111
SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO EFETIVA DA ANAC .....	112
Qualificação da Força de Trabalho .....	113
QUALIFICAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA ANAC SEGUNDO A IDADE .....	113
QUALIFICAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA ANAC SEGUNDO A ESCOLARIDADE .....	114
Demonstração dos Custos de Pessoal da ANAC .....	115
Composição do Quadro de Servidores Inativos e Pensionistas .....	116
CLASSIFICAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS DA ANAC SEGUNDO O REGIME DE PROVENTOS E DE APOSENTADORIA .....	116
DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS DAS PENSÕES PAGAS PELA ANAC .....	117
Providências adotadas para identificar eventual acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos vedada pelo art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal .....	117
Providências adotadas nos casos identificados de acumulação remunerada de cargos, funções e empregos públicos, nos termos do art. 133 da Lei nº 8.112/90 .....	117
Informações Sobre os Atos de Pessoal Sujeitos a Registros e Comunicação .....	118
ATOS SUJEITOS À COMUNICAÇÃO AO TRIBUNAL POR INTERMÉDIO DO SISAC .....	118
ATOS SUJEITOS À REMESSA AO TCU EM MEIO FÍSICO .....	119
INFORMAÇÕES DA ATUAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO (OCI) SOBRE OS ATOS .....	119
Indicadores Gerenciais Sobre Recursos Humanos .....	119
ROTATIVIDADE (TURNOVER) .....	119
APOSENTADORIA E VACÂNCIAS VERSUS REPOSIÇÃO DO QUADRO .....	120
TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EMPREGADA E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS .....	121
Informações sobre Terceirização de Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão .....	121
Informações sobre a Substituição de Terceirizados em Decorrência da Realização de Concurso Público .....	121
Autorizações Expedidas pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão para Realização de Concursos Públicos para Substituição de Terceirizados .....	121
Informações sobre a Contratação de Serviços de Limpeza, Higiene e Vigilância Ostensiva pela anac .....	122
Informações sobre Locação de Mão de Obra para Atividades não Abrangidas pelo Plano de Cargos do Órgão .....	124
Composição do Quadro de Estagiários .....	126
<b>ITEM 7 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU N° 119/2012.....</b>	<b>127</b>
GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO .....	127
GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E CONTRATADOS DE TERCEIROS .....	127
GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO .....	131
Distribuição Espacial dos Bens Imóveis de Uso Especial .....	131
Distribuição Espacial dos Bens Imóveis Locados de Terceiros .....	132
Discriminação dos Bens Imóveis Sob a Responsabilidade da ANAC .....	133
ANÁLISE CRÍTICA .....	134
<b>ITEM 8 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU N° 119/2012.....</b>	<b>135</b>
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO .....	135
GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI) .....	135
ANÁLISE CRÍTICA .....	137
<b>ITEM 9 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU N° 119/2012.....</b>	<b>138</b>
GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL .....	138
GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS .....	138
CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA .....	141
<b>ITEM 10 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU N° 119/2012.....</b>	<b>142</b>
CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS .....	142
DELIBERAÇÕES DO TCU E DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO .....	142
Deliberações do TCU Atendidas no Exercício .....	142
Deliberações do TCU Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício .....	168
Recomendações do OCI Atendidas no Exercício .....	169

Recomendações do OCI Pendentes de Atendimento ao Final do Exercício.....	174
<b>INFORMAÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA.....</b>	<b>174</b>
Estrutura e posicionamento da unidade de auditoria no organograma da ANAC .....	174
Trabalhos mais relevantes realizados no exercício e principais constatações.....	175
Relação entre a quantidade de recomendações feitas e a quantidade de recomendações implementadas pela alta gerência .....	181
Descrição das rotinas de acompanhamento das ações gerenciais de implementação das recomendações exaradas pela auditoria interna .....	181
Informação de sistemática e de sistema para monitoramento dos resultados decorrentes dos trabalhos da auditoria interna .....	181
certificação de que a alta gerência tomou conhecimento das recomendações feitas pela auditoria interna e a aceitação dos riscos pela não implementação de tais recomendações.....	181
Descrição da sistemática de comunicação à alta gerência, ao conselho de administração e ao comitê de auditoria sobre riscos considerados elevados, mas assumidos pela alta gerência ao decidir não implementar as recomendações da auditoria interna .....	182
<b>DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ESTABELECIDA NA LEI N° 8.730/93 .....</b>	<b>182</b>
Situação do Cumprimento das Obrigações Impostas pela Lei 8.730/93 .....	182
ANÁLISE CRÍTICA .....	182
Modelo de Declaração de Atualização de Dados no SIASG e SICONV.....	184
<b>ITEM 11 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU N° 119/2012 .....</b>	<b>186</b>
INFORMAÇÕES CONTÁBEIS.....	186
INFORMAÇÕES SOBRE A ADOÇÃO DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS ESTABELECIDOS PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APlicadas AO SETOR PÚBLICO.....	186
DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS .....	187
<b>ITEM 38 DA PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU N° 119/2012 .....</b>	<b>188</b>
ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO TERMO DE PARCERIA .....	188
AVALIAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO PELA ANAC .....	188
VALORES REPASSADOS EM RAZÃO DE TERMOS DE PARCEIRA FIRMADOS .....	189
ESTRUTURA DE ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DOS TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS .....	189
AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS COM A PARCERIA.....	190

## LISTA DE ABREVIAÇÕES E SIGLAS

<b>ANAC</b>	Agência Nacional de Aviação Civil
<b>ASA</b>	Acordos de Serviços Aéreos
<b>ASCOM</b>	Assessoria de Comunicação Social
<b>AUD</b>	Auditória Interna
<b>AVSEC</b>	Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita
<b>CADIN</b>	Cadastro de Inadimplentes
<b>CENIPA</b>	Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes
<b>CGA</b>	Centro de Gerenciamento Aeroportuário
<b>Ciset</b>	Secretaria de Controle Interno
<b>CNAE</b>	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
<b>CPF</b>	Cadastro de Pessoas Físicas
<b>COMAER</b>	Comando da Aeronáutica
<b>CONAC</b>	Conselho de Aviação Civil
<b>CNPJ</b>	Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica
<b>DAC</b>	Departamento de Aviação Civil
<b>DF</b>	Distrito Federal
<b>DN</b>	Decisão Normativa
<b>GGAP</b>	Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional
<b>GIASO</b>	Gerenciamento de Inspeções de Aeronavegabilidade e Segurança Operacional
<b>GPOF</b>	Gerência de Planejamento, Orçamento, Finanças e Contabilidade
<b>GT</b>	Grupo de Trabalho
<b>HOTRAN</b>	Horários de Transporte
<b>ICAN</b>	<i>ICAO Air Services Negotiation Conference</i>
<b>ICAO</b>	<i>International Civil Aviation Organization</i>
<b>IFR</b>	<i>Instrument Flight Rules</i>
<b>IN</b>	Instrução Normativa
<b>INFRAERO</b>	Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária
<b>INSPAC</b>	Inspetor de Aviação Civil
<b>JR</b>	Junta Recursal
<b>MPOG</b>	Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
<b>NA</b>	Não se aplica
<b>OACI</b>	Organização Internacional da Aviação Civil
<b>OCI</b>	Órgão de Controle Interno
<b>OUV</b>	Ouvidoria da ANAC
<b>PAINT</b>	Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna
<b>PCISOP</b>	Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional
<b>PDTI</b>	Plano Diretor de Tecnologia da Informação
<b>PISOR</b>	Programa de Inspeções de Segurança Operacional em Rampa
<b>PLOA</b>	Projeto de Lei Orçamentária Anual
<b>PNAC</b>	Política Nacional de Aviação Civil
<b>PPA</b>	Plano Plurianual
<b>PR</b>	Procuradoria da ANAC
<b>PRF</b>	Procuradoria Regional Federal
<b>RAB</b>	Registro Aeronáutico Brasileiro
<b>RASO</b>	Relatório Anual de Segurança Operacional
<b>RFB</b>	Receita Federal do Brasil
<b>RJ</b>	Rio de Janeiro
<b>RP</b>	Restos a Pagar
<b>SAC</b>	Secretaria de Aviação Civil
<b>SAF</b>	Superintendência de Administração e Finanças
<b>SAR</b>	Superintendência de Aeronavegabilidade
<b>SCD</b>	Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas

SEFID	Secretaria de Fiscalização e Desestatização
SEMAG	Secretaria de Macroavaliação Governamental
SGSO	Sistema de Gerenciamento da Segurança Operacional
SIA	Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária
SICONV	Sistema de Gestão de Convênios e Contrato de Repasse do Governo Federal
SIGAD	Sistema de Gerenciamento Arquivístico de Documentos
SIGEC	Sistema Integrado de Gestão de Créditos
SIORG	Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
SIPAER	Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos
SISAUD	Sistema Informatizado de Suporte à Auditoria
SLTI	Secretaria de Logística e Tecnologia de Informação
SP	São Paulo
SPI	Superintendência de Planejamento Institucional
SPU	Secretaria do Patrimônio da União
SRE	Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado
SSO	Superintendência de Segurança Operacional
STI	Superintendência de Tecnologia da Informação
TAN	Tarifa de uso das Comunicações e dos Auxílios à Navegação Aérea em Rota
TAT	Tarifa de uso das Comunicações e dos Auxílios Rádio Visuais em Área Terminal de Tráfego Aéreo
TCE	Tomada de Contas Especial
TCU	Tribunal de Contas da União
TI	Tecnologia da Informação
TP	Termo de Parceria
UGO	Unidade Gestora Orçamentária
UGR	Unidade Gestora Responsável
UJ	Unidade Jurisdicionada
UO	Unidade Orçamentária
UR	Unidade Regional

## **LISTA DE QUADROS, TABELAS E GRÁFICOS**

QUADRO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ANAC – RELATÓRIO DE GESTÃO AGREGADO.....	13
QUADRO 2 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA ANAC.....	45
QUADRO 3 – PROGRAMA DE GOVERNO CONSTANTE DO PPA – TEMÁTICO .....	50
QUADRO 4 – OBJETIVO 0085 DO PROGRAMA TEMÁTICO AVIAÇÃO CIVIL DE RESPONSABILIDADE DA ANAC .....	51
QUADRO 5 – INICIATIVA 007N DO PROGRAMA TEMÁTICO AVIAÇÃO CIVIL DE RESPONSABILIDADE DA ANAC .....	54
QUADRO 6 – INICIATIVA 007S DO PROGRAMA TEMÁTICO AVIAÇÃO CIVIL DE RESPONSABILIDADE DA ANAC .....	56
QUADRO 7 – INICIATIVA 007U DO PROGRAMA TEMÁTICO AVIAÇÃO CIVIL DE RESPONSABILIDADE DA ANAC .....	57
QUADRO 8 – INICIATIVA 007V DO PROGRAMA TEMÁTICO AVIAÇÃO CIVIL DE RESPONSABILIDADE DA ANAC .....	58
QUADRO 9 – INICIATIVA 007W DO PROGRAMA TEMÁTICO AVIAÇÃO CIVIL DE RESPONSABILIDADE DA ANAC .....	59
QUADRO 10 – INICIATIVA 007Y DO PROGRAMA TEMÁTICO AVIAÇÃO CIVIL DE RESPONSABILIDADE DA ANAC .....	59
QUADRO 11 – INICIATIVA 007Z DO PROGRAMA TEMÁTICO AVIAÇÃO CIVIL DE RESPONSABILIDADE DA ANAC .....	61
QUADRO 12 – AÇÃO 2912 VINCULADA AO PROGRAMA TEMÁTICO AVIAÇÃO CIVIL.....	62
QUADRO 13 – AÇÃO 20SW VINCULADA AO PROGRAMA TEMÁTICO AVIAÇÃO CIVIL .....	63
QUADRO 14 – AÇÃO 6640 VINCULADA AO PROGRAMA TEMÁTICO AVIAÇÃO CIVIL.....	64
QUADRO 15 – AÇÃO 2880 VINCULADA AO PROGRAMA TEMÁTICO AVIAÇÃO CIVIL.....	65
QUADRO 16 – AÇÃO 2924 VINCULADA AO PROGRAMA TEMÁTICO AVIAÇÃO CIVIL.....	66
QUADRO 17 – PROGRAMA DE GOVERNO CONSTANTE DO PPA – DE GESTÃO E MANUTENÇÃO .....	66
QUADRO 18 – AÇÃO 2000 VINCULADA AO PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS.....	73
QUADRO 19 – AÇÃO 09HB VINCULADA AO PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS .....	77
QUADRO 20 – AÇÃO 2004 VINCULADA AO PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS .....	77
QUADRO 21 – AÇÃO 2010 VINCULADA AO PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS .....	78
QUADRO 22 – AÇÃO 2011 VINCULADA AO PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS .....	79
QUADRO 23 – AÇÃO 2012 VINCULADA AO PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS .....	80
QUADRO 24 – AÇÃO 20CW VINCULADA AO PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS .....	80
QUADRO 25 – AÇÃO 20TP VINCULADA AO PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS .....	81
QUADRO 26 – AÇÃO 4572 VINCULADA AO PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS .....	82
QUADRO 27 – AÇÃO 4641 VINCULADA AO PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS .....	84
QUADRO 28 – PROGRAMA DE GOVERNO CONSTANTE DO PPA – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO .....	85
QUADRO 29 – AÇÃO 0181 VINCULADA AO PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO .....	85
QUADRO 30 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA .....	86
QUADRO 31 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES.....	86
QUADRO 32 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL .....	87
QUADRO 33 – QUADRO RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS E DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA .....	87
QUADRO 34 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA .....	89
QUADRO 35 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS.....	90
QUADRO 36 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS.....	91
QUADRO 37 – SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES .....	93
QUADRO 38 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	95
QUADRO 39 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA ANAC NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS .....	96
QUADRO 40 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA ANAC NA MODALIDADE DE CONVÉNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE .....	97
QUADRO 41 – VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE.....	98
QUADRO 42 – DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (SF).....	100
QUADRO 43 – DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR .....	100
QUADRO 44 – DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DA CONTA TIPO “B” E POR MEIO DO CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA) .....	101
QUADRO 45 – PRESTAÇÕES DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (CONTA TIPO “B” E CPGF) .....	102
QUADRO 46 – FORÇA DE TRABALHO DA ANAC – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12.....	111
QUADRO 47 – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA ANAC – SITUAÇÃO EM 31/12 .....	112

QUADRO 48 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ANAC – SITUAÇÃO EM 31/12 .....	113
QUADRO 49 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA ANAC POR FAIXA ETÁRIA – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12 .....	113
QUADRO 50 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA ANAC POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12 .....	114
QUADRO 51 – QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES.....	115
QUADRO 52 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12.....	116
QUADRO 53 – INSTITUIDORES DE PENSÃO - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12 .....	117
QUADRO 54 – ATOS SUJEITOS AO REGISTRO DO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007).....	118
QUADRO 55 – ATOS SUJEITOS À COMUNICAÇÃO AO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007) .....	118
QUADRO 56 – REGULARIDADE DO CADASTRO DOS ATOS NO SISAC .....	118
QUADRO 57 – ATOS SUJEITOS À REMESSA FÍSICA AO TCU (ART. 14 DA IN TCU 55/2007) .....	119
QUADRO 58 – ATUAÇÃO DO OCI SOBRE OS ATOS SUBMETIDOS A REGISTRO .....	119
QUADRO 59 – CARGOS E ATIVIDADES INERENTES A CATEGORIAS FUNCIONAIS DO PLANO DE CARGOS DA ANAC .....	121
QUADRO 60 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA.....	122
QUADRO 61 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA .....	124
QUADRO 62 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS .....	126
QUADRO 63 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO .....	131
QUADRO 64 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE LOCADOS DE TERCEIROS.....	132
QUADRO 65 – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA ANAC .	133
QUADRO 66 – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ANAC .....	135
QUADRO 67 – GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS .....	138
QUADRO 68 – CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA .....	141
QUADRO 69 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (1) .....	142
QUADRO 70 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (2) .....	143
QUADRO 71 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (3) .....	144
QUADRO 72 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (4) .....	145
QUADRO 73 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (5) .....	146
QUADRO 74 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (6) .....	148
QUADRO 75 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (7) .....	149
QUADRO 76 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (8) .....	150
QUADRO 77 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (9) .....	151
QUADRO 78 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (10) .....	152
QUADRO 79 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (11) .....	154
QUADRO 80 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (12) .....	155
QUADRO 81 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (13) .....	156
QUADRO 82 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (14) .....	157
QUADRO 83 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (15) .....	158
QUADRO 84 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (16) .....	159
QUADRO 85 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (17) .....	160
QUADRO 86 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (18) .....	161
QUADRO 87 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (19) .....	162
QUADRO 88 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (20) .....	163
QUADRO 89 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (21) .....	165
QUADRO 90 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (22) .....	166
QUADRO 91 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (23) .....	167
QUADRO 92 – SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO .....	168
QUADRO 93 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (1) .....	169
QUADRO 94 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (2) .....	170
QUADRO 95 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (3) .....	171
QUADRO 96 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (4) .....	172

QUADRO 97 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (5) .....	173
QUADRO 98 – SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO .....	174
QUADRO 99 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA ANAC, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR.....	182
QUADRO 100 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG .....	184
QUADRO 101 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SICONV .....	185
QUADRO 102 – DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA ANAC .....	187
QUADRO 103 – IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA VIGENTES NO EXERCÍCIO.....	188
QUADRO 104 – DEMONSTRAÇÃO DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO EM RAZÃO DE TERMO DE PARCERIA .....	189
QUADRO 105 – DADOS AGREGADOS DOS TERMOS DE PARCERIA DE EXERCÍCIOS ANTECEDENTES AO DE REFERÊNCIA.....	189
QUADRO 106 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA PARCERIA (ART. 11, § 1º DA LEI Nº 9.790/99).....	189
QUADRO 107 – DEMONSTRATIVO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS APRESENTADAS NO EXERCÍCIO.....	189
QUADRO 108 – DEMONSTRATIVO DOS INDICADORES PACTUADOS COM A ENTIDADE PARCEIRA .....	190
 TABELA 1 – VINCULAÇÃO ENTRE OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ANAC E O OBJETIVO 0083 DO PPA .....	30
TABELA 2 – VINCULAÇÃO ENTRE OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ANAC E O OBJETIVO 0084 DO PPA .....	30
TABELA 3 – VINCULAÇÃO ENTRE OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ANAC E O OBJETIVO 0085 DO PPA .....	31
TABELA 4 – VINCULAÇÃO ENTRE OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ANAC E O OBJETIVO 0086 DO PPA .....	32
TABELA 5 – VINCULAÇÃO ENTRE OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ANAC E OS OBJETIVOS DO PNAC .....	33
TABELA 6 – METAS E SUAS RESPECTIVAS FÓRMULAS DE CÁLCULO .....	34
TABELA 7 – METAS GLOBAIS DO QUARTO CICLO AVALIATIVO .....	34
TABELA 8 – RELAÇÃO ENTRE AS METAS GLOBAIS E OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ANAC .....	35
TABELA 9 – RESULTADO DAS AÇÕES EM 2012.....	41
TABELA 10 – CÂMARAS TÉCNICAS DO CONSELHO CONSULTIVO.....	42
TABELA 11 – NÚMEROS DE SERVIDORES DA AUD POR ÁREA DE ATUAÇÃO .....	43
TABELA 12 – CRÉDITOS ADICIONAIS – PROGRAMA 2101 .....	67
TABELA 13 – LIMITE PARA EMPENHO – PROGRAMA 2101 .....	67
TABELA 14 – LIMITE PARA PAGAMENTO – PROGRAMA 2101 .....	68
TABELA 15 – EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – PROGRAMA 2101 .....	69
TABELA 16 – EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – PROGRAMA 2101 .....	70
TABELA 17 – LIMITE PARA EMPENHO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS – PROGRAMA 2101 .....	70
TABELA 18 – LIMITE PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS – PROGRAMA 2101 .....	71
TABELA 19 – PERCENTUAL DE ATINGIMENTO DAS METAS .....	73
TABELA 20 – LIMITE PARA EMPENHO – AÇÃO 2000 .....	74
TABELA 21 – LIMITE PARA PAGAMENTO – AÇÃO 2000 .....	75
TABELA 22 – NÚMERO E PERCENTUAL DE ENTIDADES NÃO INSCRITAS NO CADIN EM 2012 .....	104
TABELA 23 – NÚMERO E PERCENTUAL DE PROCESSOS DE COBRANÇA COM RISCOS DE PRESCRIÇÃO .....	106
TABELA 24 – MULTAS APLICADAS EM 2011 CANCELADAS OU SUSPENSAS.....	106
TABELA 25 – MULTAS APLICADAS EM 2012 CANCELADAS OU SUSPENSAS.....	107
TABELA 26 – ARRECADAÇÃO DE MULTAS POR INFRAÇÃO AO CBAER - 2011 E 2012.....	107
TABELA 27 – MULTAS APLICADAS E ARRECADADAS EM 2011 .....	107
TABELA 28 – MULTAS APLICADAS E ARRECADADAS EM 2012 .....	107
TABELA 29 – ARRECADAÇÃO DE MULTAS – 2008, 2009 E 2012 .....	108
TABELA 30 – ARRECADAÇÃO DE MULTAS CBAER 2011 E 2012 (DÍVIDA CORRENTE E DÍVIDA ATIVA).....	109
TABELA 31 – ÍNDICE TURNOVER – SERVIDORES SEM VÍNCULO .....	119
TABELA 32 – ÍNDICE TURNOVER – ESTAGIÁRIOS.....	120
TABELA 33 – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA ANAC COM A DISTÂNCIA PERCORRIDAS E OS GASTOS COM MANUTENÇÃO EM 2012 .....	127
TABELA 34 – AUDITORIAS REALIZADAS QUE RESULTARAM EM RECOMENDAÇÕES – EXERCÍCIO 2012 .....	175

GRÁFICO 1 – LIMITE PARA EMPENHO – PROGRAMA 2101 .....	68
GRÁFICO 2 – LIMITE PARA PAGAMENTO – PROGRAMA 2101 .....	69
GRÁFICO 3 – LIMITE PARA EMPENHO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS – PROGRAMA 2101 .....	71
GRÁFICO 4 – LIMITE PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS – PROGRAMA 2101 .....	72
GRÁFICO 5 – LIMITE PARA EMPENHO – AÇÃO 2000 .....	74
GRÁFICO 6 – LIMITE PARA PAGAMENTO – AÇÃO 2000.....	75
GRÁFICO 7 – ALCANCE DA CAPACITAÇÃO .....	83
GRÁFICO 8 – PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO .....	83

## ITEM 1 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU N° 119/2012

### IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ANAC

#### RELATÓRIO DE GESTÃO AGREGADO

##### **QUADRO 1 – IDENTIFICAÇÃO DA ANAC – RELATÓRIO DE GESTÃO AGREGADO**

<b>Poder e Órgão de Vinculação</b>				
<b>Poder:</b> Executivo				
<b>Órgão de Vinculação:</b> Presidência da República	<b>Código SIORG:</b> 000026			
<b>Identificação da Unidade Jurisdicionada agregadora</b>				
<b>Denominação completa:</b> Agência Nacional de Aviação Civil				
<b>Denominação abreviada:</b> ANAC				
<b>Código SIORG:</b> 086144	<b>Código LOA:</b> 20214	<b>Código SIAFI:</b> 113214		
<b>Situação:</b> Ativa				
<b>Natureza Jurídica:</b> Autarquia Especial	<b>CNPJ:</b> 07.947.821/0001-89			
<b>Principal Atividade:</b> Regulação das Atividades Econômicas				
<b>Telefones/Fax de contato:</b>	(061) 3314-4521	(061) 3314-4517		
<b>Endereço Eletrônico:</b> spi@anac.gov.br				
<b>Página na Internet:</b> <a href="http://www.anac.gov.br">http://www.anac.gov.br</a>				
<b>Endereço Postal:</b> Setor Comercial Sul – Quadra 09 – Lote C – Edifício Parque Cidade Corporate – Torre A (1º ao 7º andar) – Brasília/DF – CEP: 70308-200				
<b>Identificação das Unidades Jurisdicionadas agregadas</b>				
<b>Número de Ordem:</b> 01				
<b>Denominação completa:</b> Fundo Aeroviário				
<b>Denominação abreviada:</b> Fundo Aeroviário				
<b>Código SIORG:</b> 086144	<b>Código LOA:</b> -	<b>Código SIAFI:</b> 113214		
<b>Situação:</b> Ativa				
<b>Natureza Jurídica:</b> Autarquia Especial				
<b>Principal Atividade:</b> Regulação das Atividades Econômicas				
<b>Telefones/Fax de contato:</b>	(061) 3314-4521	(061) 3314-4517		
<b>Endereço Eletrônico:</b> spi@anac.gov.br				
<b>Página na Internet:</b> <a href="http://www.anac.gov.br">http://www.anac.gov.br</a>				
<b>Endereço Postal:</b> Setor Comercial Sul - Quadra 09- Lote C - Edifício Parque Cidade Corporate - Torre A (1º ao 7º andar) - Brasília/DF - CEP: 70308-200				
<b>Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas</b>				
Normas de criação e alteração das Unidades Jurisdicionadas				
Lei nº 10.683, de 2003 que trata da organização da Presidência da República e dos Ministérios; Lei nº 12.462, de 5 de agosto de 2011, publicada no DOU nº 150.a, Seção 1 - Edição Extra, p.1 de 05.08.2011, que altera a legislação da Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC; Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, publicada no DOU, Seção I, em 28 de setembro de 2005, que dispõe sobre a criação da ANAC; e Estrutura Organizacional - Decreto nº 5.731, de 20 de março de 2006, publicado no DOU, Seção I, em 21 de março de 2006.				
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas				
Regimento Interno - Resolução nº 110, de 15 de setembro de 2009, publicada no DOU, Seção I, em 21 de setembro de 2009.				
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas				
Instruções Normativas; Manual do Servidor; Cartilha do Usuário; Memorando-Circular; Estatísticas de Acidentes; Alerta de Voo; MGSO: Prevenção de Acidentes; Relatório de Investigação de Acidentes; Relatório de Perigo; Relatório Anual de Segurança Operacional; HOTTRAN Eletrônico; IAC - Instrução de Aviação Civil; MPH - Manuais de Procedimentos de Homologação; MPR - Manuais de Procedimentos; IS - Instruções Suplementares; CI - Circulares de Informação; RBHA - Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica; RBAC - Regulamentos Brasileiros de Aviação Civil; MCF - Manual de Cargos e Funções; MIO – Manual do Inspetor de Operações; MIL – Manual do Inspetor de Licenças;				

PCISOP – Programa de Capacitação de Inspetores de Segurança Operacional; e PISOR – Programa de Inspeções de Segurança Operacional em Rampa.

**Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas**

Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
113214	Agência Nacional de Aviação Civil
113215	Fundo Aerooviário - ANAC
113216	Unidade Regional Rio de Janeiro
113217	Unidade Regional São Paulo
113218	Unidade Regional Recife
113219	Unidade Regional Porto Alegre
113220	Posto de Serviço Belém
113221	Posto de Serviço Manaus
113236	Superintendência de Aeronavegabilidade
113243	Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas	
Código SIAFI	Nome
20214	Agência Nacional de Aviação Civil
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões	
Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
113214	20214
113215	20214
113216	20214
113217	20214
113218	20214
113219	20214
113220	20214
113221	20214
113236	20214
113243	20214

## FINALIDADE E COMPETÊNCIAS INSTITUCIONAIS DA ANAC

A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) foi criada pela Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, e começou a atuar em 20 de março de 2006, a partir da publicação do Decreto Presidencial nº 5.731.

A ANAC substituiu o Departamento de Aviação Civil (DAC) como autoridade de aviação civil e órgão regulador do transporte aéreo no país. É uma autarquia especial, caracterizada por independência administrativa, autonomia financeira, ausência de subordinação hierárquica e mandato fixo de seus dirigentes, que atuam em regime de colegiado. Está vinculada à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República e tem, entre suas atribuições, regular e fiscalizar as atividades de aviação civil e de infraestrutura aeronáutica e aeroportuária.

A Agência é um dos órgãos que compõem o Sistema de Aviação Civil. Também fazem parte do sistema a Secretaria de Aviação Civil (SAC); a Infraero que administra aeroportos; o Departamento de Controle do Espaço Aéreo (DECEA) que efetua o controle de espaço aéreo; e o Centro de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos (CENIPA) que está à frente da investigação de acidentes. Os dois últimos (DECEA e CENIPA) fazem parte do Comando da Aeronáutica.

Com a publicação da Medida Provisória nº 527, de 18 de março de 2011, convertida para a Lei nº 12.462, de 04 de agosto de 2011 a ANAC passou a ser vinculada à Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República.

Atualmente, a Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República formula, coordena e supervisiona políticas para o desenvolvimento do setor.

No exercício de suas competências, a ANAC observa a Política Nacional de Aviação Civil (PNAC), formulada pelo Conselho Nacional de Aviação Civil (CONAC) e estabelecida no Decreto nº 6.780, de 18 de fevereiro de 2005. Sob essas diretrizes e no exercício de suas competências legais dispostas na Lei nº 11.182, a ANAC atua internacionalmente representando o Brasil em convenções, acordos, tratados e atos de transporte aéreo internacional com outros países ou organizações internacionais de aviação civil. Dentre as entidades, das quais o Brasil é parte, destaca-se a Organização de Aviação Civil Internacional (OACI).

A Lei da ANAC, em seu art. 8º, estabelece ainda que cabe à Agência adotar as medidas necessárias para o atendimento do interesse público e para o desenvolvimento e fomento da aviação civil, da infraestrutura aeronáutica e aeroportuária do País, atuando com independência, legalidade, imparcialidade e publicidade, competindo-lhe, dentre outras atribuições:

- implementar, em sua esfera de atuação, a política da aviação civil;
- representar o País junto aos organismos internacionais da aviação civil, exceto nos assuntos relativos ao sistema de controle do espaço aéreo e ao sistema de investigação e prevenção de acidentes aeronáuticos;
- elaborar relatórios e emitir pareceres sobre acordos, tratados, convenções e outros atos relativos ao transporte aéreo internacional, celebrados ou não com outros países ou organizações internacionais;
- realizar estudos, estabelecer normas, promover a implementação das normas e recomendações internacionais da aviação civil, observados os acordos, tratados e convenções internacionais de que seja parte a República Federativa do Brasil;
- negociar o estabelecimento de acordos e tratados sobre transporte aéreo internacional, observadas as diretrizes do CONAC;
- negociar, realizar intercâmbio e articular-se com autoridades estrangeiras, para validação recíproca de atividades relativas ao sistema de segurança de voo, inclusive quando envolvam certificação de produtos aeronáuticos, de empresas prestadoras de serviços e fabricantes de produtos aeronáuticos, para a aviação civil;
- regular e fiscalizar as operações de serviços aéreos prestados, no Brasil, e por empresas estrangeiras, observados os acordos, tratados e convenções internacionais de que seja parte a República Federativa do Brasil;
- promover, juntos aos órgãos competentes, o cumprimento dos atos internacionais sobre aviação civil ratificados pela República Federativa do Brasil;
- regular as condições e a designação de empresa aérea para operar no exterior;
- regular e fiscalizar os serviços aéreos, os produtos e processos aeronáuticos, a formação e o treinamento de pessoal especializado, a segurança da aviação civil, a facilitação do transporte aéreo, a habilitação dos tripulantes, a movimentação de passageiros e carga e as demais atividades da aviação civil;
- expedir regras sobre segurança em área aeroportuária e a bordo de aeronaves civis, porte e transporte de cargas perigosas, inclusive o porte ou transporte de armamento, explosivos, material bélico ou de quaisquer outros produtos, substância ou objetos que possam pôr em

risco os tripulantes ou passageiros, ou a própria aeronave ou, ainda, que sejam nocivos à saúde;

- regular e fiscalizar as medidas a serem adotadas pelas empresas prestadoras de serviços aéreos, e exploradoras de infraestrutura aeroportuária, para prevenção quanto ao uso por seus tripulantes ou pessoal técnico de manutenção e operação que tenha acesso às aeronaves, de substância entorpecentes ou psicotrópicas, que possam determinar dependência física ou psíquica, permanente ou transitória;
- regular e fiscalizar a outorga de serviços aéreos;
- conceder, permitir ou autorizar a exploração de serviços aéreos;
- promover a apreensão de bens e produtos aeronáuticos de uso civil, que estejam em desacordo com as especificações;
- fiscalizar as aeronaves civis, seus componentes, equipamentos e serviços de manutenção, com o objetivo de assegurar o cumprimento das normas de segurança de voo;
- proceder à homologação e emitir certificados, atestados, aprovações e autorizações, relativos às atividades de competência do sistema de segurança de voo da aviação civil, bem como licenças de tripulantes e certificados de habilitação técnica e de capacidade física e mental, observados os padrões e normas por ela estabelecidos;
- administrar o Registro Aeronáutico Brasileiro;
- regular as autorizações de horários de pouso e decolagem de aeronaves civis, observadas as condicionantes do sistema de controle do espaço aéreo e da infraestrutura aeroportuária disponível;
- compor, administrativamente, conflitos de interesse entre prestadoras de serviços aéreos e de infraestrutura aeronáutica e aeroportuária;
- regular e fiscalizar a infraestrutura aeronáutica e aeroportuária, com exceção das atividades e procedimentos relacionados ao sistema de controle do espaço aéreo e com o sistema de investigação e prevenção de acidentes aeronáuticos;
- aprovar os planos diretores dos aeroportos e os planos aeroviários estaduais;
- propor ao Presidente da República a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à construção, manutenção e expansão da infraestrutura aeronáutica e aeroportuária;
- conceder ou autorizar a exploração da infraestrutura aeroportuária, no todo ou em parte;
- estabelecer o regime tarifário da exploração da infraestrutura aeroportuária, no todo ou em parte;
- homologar, registrar e cadastrar os aeródromos;
- arrecadar, administrar e suplementar recursos para o funcionamento de aeródromos de interesse federal, estadual ou municipal;
- aprovar e fiscalizar a construção, reforma e ampliação de aeródromos e sua abertura ao tráfego;
- expedir certificados de aeronavegabilidade;
- regular, fiscalizar e autorizar os serviços aéreos prestados por aeroclubes, escolas e cursos de aviação civil;
- expedir, homologar ou reconhecer a certificação de produtos e processos aeronáuticos de uso civil, observados os padrões e normas por ela estabelecidos;
- integrar o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – SIPAER.

No exercício de 2012, a Agência se voltou de maneira especial para sua gestão interna. Neste sentido, foi instituído o Plano de Fortalecimento Institucional. Ainda buscando melhorias na

gestão, mas também buscando aprimorar os serviços prestados foram realizadas reestruturações nas superintendências e assessorias da ANAC. Os dois assuntos citados serão detalhados nos itens seguintes do presente relatório.

## ORGANOGRAMA FUNCIONAL

A estrutura organizacional da ANAC é composta pelos seguintes tipos de órgãos: Diretoria, Órgãos de assistência direta e imediata à Diretoria e Órgãos específicos (Superintendências). A relação desses órgãos (e respectivas competências) encontra-se abaixo:

I – Diretoria: compete, em regime de colegiado, analisar, discutir e decidir, em instância administrativa final, as matérias de competência da Agência;

II – Órgãos de assistência direta e imediata à Diretoria da ANAC:

a) Gabinete – GAB:

- i. prestar assistência direta ao Diretor-Presidente no assessoramento técnico das atividades da Agência;
- ii. prestar assistência ao Diretor-Presidente em sua representação política, social e administrativa;
- iii. orientar e controlar as atividades afetas ao Gabinete, notadamente as relativas a assuntos administrativos.

b) Assessoria Parlamentar – ASPAR:

- i. assessorar a Diretoria e demais setores da ANAC em assuntos vinculados à área parlamentar;
- ii. coordenar, supervisionar e acompanhar assuntos e tramitação de proposições de interesse da ANAC junto ao Congresso Nacional;
- iii. coordenar as atividades de atendimento às correspondências, solicitações, interpelações e requerimentos de informações provenientes do Congresso Nacional;
- iv. acompanhar e manter atualizadas informações sobre as comissões permanentes, especiais, temporárias e parlamentares de inquéritos, e seus desdobramentos.

c) Assessoria de Comunicação Social – ASCOM: planejar, coordenar e supervisionar o desenvolvimento das atividades de comunicação social e imprensa da ANAC;

d) Assessoria Técnica – ASTEC:

- i. exercer as atividades de Secretaria-Geral da ANAC;
- ii. coordenar a elaboração de atos normativos que serão apreciados pela Diretoria;
- iii. organizar as pautas e as atas das Reuniões de Diretoria, expedindo as convocações, notificações e comunicados necessários;
- iv. elaborar, para fins de publicação, as súmulas das deliberações da Diretoria, expedindo comunicação aos interessados;

- v. receber, analisar e processar o despacho de atos e correspondências da Diretoria;
  - vi. providenciar a publicação dos atos administrativos para os quais é requerida tal providência;
  - vii. exercer as atividades de Secretaria Executiva do Conselho Consultivo;
- e) Ouvidoria – OUV:
- i. receber, apurar e encaminhar à Diretoria reclamações, críticas e comentários dos cidadãos, usuários e dos prestadores dos serviços aéreos ou de infraestrutura aeroportuária e aeronáutica, atuando com independência na produção de apreciações sobre a atuação da ANAC;
  - ii. receber denúncias de quaisquer violações de direitos individuais ou coletivos, de atos legais, bem como de qualquer ato de improbidade administrativa, praticados por agentes ou servidores públicos de qualquer natureza, vinculados direta ou indiretamente à atuação da ANAC;
  - iii. promover as ações necessárias à apuração da veracidade das reclamações e denúncias, solicitando as providências necessárias ao saneamento das irregularidades e ilegalidades constatadas.
- f) Corregedoria – CRG:
- i. fiscalizar as atividades funcionais da ANAC;
  - ii. dar o devido andamento às representações ou denúncias que receber, relativamente à atuação dos servidores;
  - iii. realizar correição nos diversos órgãos e unidades, sugerindo as medidas necessárias à racionalização e eficiência dos serviços, observadas as competências previstas nos arts. 32, inciso II, e 33, do Regimento Interno;
  - iv. instaurar, de ofício ou por determinação superior, sindicâncias e processos administrativos disciplinares relativamente aos servidores, submetendo-os à decisão do Diretor-Presidente.
- g) Procuradoria – PF-ANAC:
- i. executar as atividades de consultoria e assessoramento jurídicos;
  - ii. emitir pareceres e notas técnicas;
  - iii. exercer a representação judicial da ANAC;
  - iv. representar judicialmente os titulares e ex-titulares de cargos comissionados e cargos comissionados técnicos da ANAC, inclusive promovendo ação penal privada ou representando perante o Ministério Público, quando vítimas de crime, quanto a atos praticados no exercício de suas atribuições constitucionais, legais ou regulamentares, no interesse público, especialmente da Agência, podendo, ainda, quanto aos mesmos atos, impetrar habeas corpus e mandado de segurança em defesa dos agentes públicos;
  - v. apurar a liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

- vi. assistir às autoridades da ANAC no controle interno da legalidade administrativa dos atos a serem praticados, inclusive examinando previamente os textos de atos normativos, os editais de licitação, contratos e outros atos dela decorrentes, bem assim os atos de dispensa e inexigibilidade de licitação;
  - vii. opinar previamente sobre a forma de cumprimento de decisões judiciais;
  - viii. supervisionar e orientar tecnicamente a representação jurídica da Agência nas Unidades Administrativas Regionais;
  - ix. examinar e opinar sobre os assuntos de natureza jurídica e sobre os atos normativos da ANAC;
  - x. pronunciar-se em processos de natureza disciplinar;
  - xi. interpretar as leis e orientar a Diretoria na sua aplicação;
  - xii. representar à Diretoria sobre providências de ordem jurídica reclamadas pelo interesse público e pelas normas vigentes.
- h) Auditoria Interna – AUD:
- i. fiscalizar a gestão orçamentária, financeira, administrativa, contábil, técnica e patrimonial e demais sistemas administrativos e operacionais da ANAC, de acordo com o Plano Anual de Atividades de Auditoria aprovado pela Diretoria;
  - ii. elaborar relatório das auditorias realizadas, propondo medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados, se for o caso, encaminhando-o ao Diretor-Presidente;
  - iii. responder pela sistematização das informações requeridas pelos órgãos de controle do Poder Executivo;
  - iv. coordenar o processo de Prestação de Contas Anual da ANAC ao Tribunal de Contas da União.
- i) Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional – GGAP:
- i. controlar o cumprimento, no âmbito da ANAC, das recomendações de segurança operacional oriundas do órgão responsável pela investigação de acidentes aeronáuticos no Brasil;
  - ii. tratar dos assuntos afetos à interface da ANAC com o órgão responsável pela investigação de acidentes aeronáuticos no Brasil;
  - iii. assessorar a Diretoria e Superintendências nos assuntos afetos aos programas de segurança operacional da aviação civil.
- j) Gerência-Geral de Ação Fiscal – GGAF:
- i. planejar e executar as ações fiscais da ANAC;
  - ii. coordenar as ações fiscais especiais decorrentes de denúncias que demandem atuação de mais de uma superintendência;
  - iii. propor à Diretoria aperfeiçoamentos na regulação inerente à ação fiscal, mediante o desenvolvimento de procedimentos e metodologias que propiciem sua integração;
  - iv. coordenar as atividades das Autoridades Aeroportuárias da ANAC;

- v. fiscalizar a prestação de serviços aéreos;
- vi. fiscalizar o cumprimento dos contratos de transporte, no que diz respeito aos direitos dos usuários;
- vii. coordenar o cumprimento do plano de assistência a vítimas e parentes em caso de acidente aeronáutico;
- viii. coordenar as ações fiscais da ANAC em colaboração com outros órgãos da administração pública, em especial o Departamento da Polícia Federal (DPF), a Agência Brasileira de Inteligência (ABIN) e a Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB);
- ix. desenvolver e aplicar mecanismos de inteligência na identificação e prevenção de infrações aos regulamentos da Agência executadas por agentes regulados, bem como de possíveis atos ilegais cometidos por agentes em atividade regulada pela ANAC;
- x. coordenar a emissão, quando necessário, de autorização de sobrevoo para aeronaves civis estrangeiras realizando transporte aéreo não remunerado;
- xi. coordenar e administrar as Unidades Administrativas Regionais, com exceção daquelas que possuam unidades organizacionais das superintendências no nível mínimo de Gerência Técnica;
- xii. propor a celebração de convênios de cooperação técnica e administrativa com órgãos e entidades governamentais, nacionais ou estrangeiros, em temas voltados à ação fiscal.

**III - Órgãos Específicos:** são competências comuns planejar, organizar, executar, controlar, coordenar e avaliar os processos organizacionais e operacionais da ANAC no âmbito de suas competências, e, especialmente:

- i. cumprir e fazer cumprir as decisões da Diretoria da Agência e implementar a política de aviação civil;
- ii. apurar, autuar e decidir em primeira instância, nas respectivas esferas de atuação, a aplicação de penalidades por infrações previstas na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica) e normas complementares, nos contratos, termos ou demais atos de outorga de exploração de infraestrutura aeronáutica e aeroportuária e de serviços auxiliares, bem como de serviços aéreos, cabendolhes ainda decidir em primeira instância a aplicação de penalidades decorrente da emissão de autos de infração pela Gerência-Geral de Ação Fiscal;
- iii. aplicar medidas previstas na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 (Código Brasileiro de Aeronáutica) e normas complementares, em caráter cautelar, para preservar o interesse público, a segurança operacional e a segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita;
- iv. submeter os atos, contratos e processos administrativos, bem como os demais expedientes administrativos decorrentes do exercício da respectiva competência à Diretoria, quando sujeitos à deliberação privativa da mesma;
- v. contribuir para a preservação do patrimônio histórico e da memória da aviação civil e da infraestrutura aeronáutica e aeroportuária, em cooperação com as instituições dedicadas à cultura nacional, orientando a participação das empresas do setor;

- vi. trabalhar em estreita colaboração entre si e com os demais órgãos da estrutura da ANAC;
- vii. elaborar os projetos básicos relativos às contratações de bens e serviços relacionados às suas atribuições;
- viii. coordenar e administrar as respectivas atividades finalísticas na Sede e nas Unidades Administrativas Regionais que não estejam sob a coordenação da GGAF;
- ix. executar as ações de fiscalização no que concerne à vigilância continuada, que envolve acompanhamento permanente das atividades dos regulados para orientá-los, manter o risco das operações dentro de um nível aceitável de segurança da aviação civil e aprimorar a prestação de serviços ao passageiro;
- x. executar as ações de certificação para atestar que os regulados, dentro de sua área de atuação, possuem a capacidade adequada para atuar na aviação civil.

- a) Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado – SRE: para visualizar competências específicas, ver o link <http://www2.anac.gov.br/gerentes/atribuicoesSRE.asp>;
- b) Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária – SIA: para visualizar competências específicas, ver o link <http://www2.anac.gov.br/gerentes/atribuicoesSIA.asp>;
- c) Superintendência de Segurança Operacional – SSO: para visualizar competências específicas, ver o link <http://www2.anac.gov.br/gerentes/atribuicoesSSO.asp>;
- d) Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR: para visualizar competências específicas, ver o link <http://www2.anac.gov.br/gerentes/atribuicoesSAR.asp>;
- e) Superintendência de Relações Internacionais – SRI: para visualizar competências específicas, ver o link <http://www2.anac.gov.br/gerentes/atribuicoesSRI.asp>;
- f) Superintendência de Administração e Finanças – SAF: para visualizar competências específicas, ver o link <http://www2.anac.gov.br/gerentes/atribuicoesSAF.asp>;
- g) Superintendência de Planejamento Institucional – SPI: para visualizar competências específicas, ver o link <http://www2.anac.gov.br/gerentes/atribuicoesSPI.asp>;
- h) Superintendência de Tecnologia da Informação – STI: para visualizar competências específicas, ver o link <http://www2.anac.gov.br/gerentes/atribuicoesSTI.asp>;
- i) Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP: para visualizar competências específicas, ver o link <http://www2.anac.gov.br/gerentes/atribuicoesSGP.asp>;

IV – Unidades Administrativas Regionais: entidades organizacionais instituídas a patir de ato do Diretor Presidente para fins de estruturação administrativa. Atualmente existem a UR São Paulo, UR Rio de Janeiro e UR São José dos Campos.

V – Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Consultivo: Sua composição e fundamentos legais podem ser visualizados no link <http://www2.anac.gov.br/transparencia/ConselhoConsultivo.asp>. Suas competências são assessorar a Diretoria, emitindo pareceres sobre os assuntos

submetidos à sua análise e apreciar e emitir parecer sobre os relatórios anuais da Diretoria.

- b) Plenário: apreciar as matérias relacionadas com aviação civil internacional que subsidiarão as decisões da Diretoria.

Percebe-se que as atividades da ANAC se estruturam em cinco macroprocessos: Certificação, Normatização, Fiscalização, Representação Institucional e Gestão Interna.

A Certificação se relaciona às atividades que de alguma forma credencia o interessado para o exercício de alguma atividade vinculada ao sistema de aviação civil, tais como habilitação de piloto, mecânico, dentre outros, e ainda certificado de aeronavegabilidade de aeronave nacional, autorização de funcionamento de empresa aérea, etc. Essas atividades são realizadas basicamente pelos órgãos específicos, particularmente a SSO, SAR, SIA e SRE.

Assim como a Certificação, que é exercida pelos órgãos específicos, a Normatização também é realizada por aquelas áreas, porém os produtos resultantes são resoluções, instruções normativas (IN) e portarias, ou seja, instrumentos que regulamentam o sistema de aviação civil e os procedimentos internos da ANAC.

Já a Fiscalização é composta de ações de vigilância continuada e de ações fiscais. Aquelas compreendem ações preventivas e preditivas no sentido de manter os riscos dentro de um nível aceitável, que são as condições em que os certificados são emitidos, e estas, as ações fiscais, compreendem ações que geram uma punição de acordo com o grau da não conformidade encontrada, como também tem o intuito de coibir as ilegalidades cometidas.

As atividades correlacionadas a Fiscalização são também exercidas pelos órgãos específicos SSO, SAR, SIA e SRE, assim como pela GGF. Contudo, é de se ressaltar que a ação fiscal é exercida por esta última e a vigilância continuada por aquelas outras unidades. Assim, a partir desses conceitos, tem-se que os produtos da vigilância continuada são basicamente relatórios a respeito das condições certificadas e os das ações fiscais são autos de infração.

A Representação Institucional envolve as atividades de gestão da imagem da ANAC, de audiências públicas, de relacionamento com a sociedade, regulados, entes públicos e órgãos de controle e de articulação e negociação de acordos com organismos internacionais e nacionais. Essas atividades não são exercidas por alguma área específica, mas sim por toda a estrutura organizacional.

E por fim, a Gestão Interna compreende as atividades de suporte e desenvolvimento institucional, envolvendo ações de planejamento, auditorias internas, gestão de pessoas, orçamento e finanças, logística, comunicação interna e tecnologia da informação. Logo, essas atividades são desempenhadas principalmente pelos órgãos específicos SAF, STI, SGP e SPI, assim como ASCOM e AUD, que são órgãos de assessoramento à Diretoria, e seus produtos são diversos e inerentes ao escopo daquilo que se está tratando.

## MACROPROCESSOS FINALÍSTICOS

Conforme citado no item anterior, as atividades da ANAC se estruturam em cinco macroprocessos: Certificação, Normatização, Fiscalização, Representação Institucional e Gestão Interna. Eles estão formalizados no Regimento Interno da Agência (art. 1º, parágrafo único).

Considerando-se o papel exercido pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) de autoridade aeronáutica no estado brasileiro, entende-se que dos citados macroprocessos somente a certificação, a fiscalização e a normatização são macroprocessos considerados essencialmente finalísticos. A seguir se encontram suas definições:

*I - Certificação: processo sistematizado, acompanhado e avaliado, de forma a propiciar adequado grau de confiança de que um produto, empresa, processo ou serviço, ou ainda um profissional, atende a requisitos pré-estabelecidos em normas e regulamentos da aviação civil;*

*II - Fiscalização: compreende atividades de vigilância continuada para o acompanhamento do desempenho de produto, empresa, processo ou serviço e das pessoas certificados e regulamentados pela ANAC, objetivando manter os padrões originalmente previstos na certificação e de ação fiscal para reprimir atos ilícitos no que concerne às competências da ANAC;*

*III - Normatização: compreende as atividades que visam elaborar, atualizar e revisar as normas de competência da ANAC, incluindo estudo do potencial impacto regulatório da norma até a avaliação dos efeitos posteriores à sua publicação; (Regimento Interno, art. 1º, parágrafo único, incisos I a III)*

Cabe ressaltar novamente que, com a inclusão dos macroprocessos no Regimento Interno (por meio da Resolução nº 245, de 4 de setembro de 2012), os conceitos de Certificação e Fiscalização foram aperfeiçoados, à medida que foram segregadas, no âmbito da fiscalização, as ações de vigilância continuada das ações fiscais, buscando focar a atuação das Superintendências em suas atividades de certificação, direcionando à Gerência-Geral de Ação Fiscal – GGAF àquelas operações voltadas à penalização de agentes que buscam propositadamente burlar as regras da Aviação Civil e, portanto, caracterizam-se como ilícitos onde cabem penalidades administrativas e legais pelo risco de segurança que geram ao setor.

Todos esses macroprocessos finalísticos foram otimizados em 2012, já que a Agência em meados de setembro instituiu o Programa de Fortalecimento Institucional (PFI) e publicou alterações em seu Regimento Interno.

O PFI, dentre outras medidas, instituiu o Escritório de Projetos da ANAC e definiu o conceito de Projeto Prioritário, que é o projeto selecionado pela Diretoria Colegiada como de caráter relevante e, por isso, de acompanhamento formal, sistematizado e periódico. Com esses instrumentos, em 2012 o macroprocesso Normatização foi aperfeiçoado porque foi criado o projeto prioritário que instituirá a Agenda Regulatória da ANAC. Informa-se que o PFI será detalhado no item “Outras estratégias consideradas relevantes para o atingimento dos objetivos estratégicos”.

Já os macroprocessos Certificação e Fiscalização foram aperfeiçoados com a publicação de alteração no regimento interno em 04 de setembro de 2012 através da Resolução 245. Essa alteração

teve como um de seus objetivos principais a segregação entre ações de vigilância continuada e ações de fiscalização. Esse segregação buscou focar a atuação das Superintendências em suas atividades de certificação, direcionando à Gerência-Geral de Ação Fiscal – GGAF aquelas operações voltadas à penalização de agentes que buscam propositadamente burlar as regras da Aviação Civil e, portanto, caracterizam-se como ilícitos onde cabem penalidades administrativas e legais pelo risco de segurança que geram ao setor.

Apesar de bem documentadas e alinhadas às melhores práticas recomendadas pela Organização da Aviação Civil Internacional (OACI), organização vinculada à Organização das Nações Unidas (ONU), essa conceituação era difusa no ambiente interno da Agência e a obtenção plena de todos os resultados esperados é estimada para acontecer no decorrer de 2013.

Outra ação também empreendida pela Resolução 245 foi a criação de uma gerência específica, a Gerência de Concessões – GCON, na SRE e uma gerência técnica, a Gerência Técnica de Coordenação de Concessões - GTCC, na SIA, para tratar os trabalhos relacionados às concessões de aeroportos, haja vista que em 2012 foram concedidos três aeroportos (São Gonçalo de Amarantes, Campinas e Guarulhos) e mais dois estão previstos para 2013 (Confins e Rio de Janeiro – Galeão).

Dessa forma, a demanda por uma maior presença da ANAC junto à sociedade foi enfrentada e uma maior quantidade de ações de fiscalização foram possíveis de serem realizadas.

## MACROPROCESSOS DE APOIO

Excetuando-se os macroprocessos considerados finalísticos, temos aqueles considerados de apoio, que são Representação Institucional e Gestão Interna, cuja definição encontra-se abaixo:

*IV - Gestão interna: abrange as atividades de suporte e desenvolvimento institucional, envolvendo ações de planejamento, auditorias internas, gestão de pessoas, orçamento e finanças, logística, comunicação interna e tecnologia da informação; e*

*V - Representação institucional: envolve as atividades de gestão da imagem da ANAC, de audiências públicas, de relacionamento com a sociedade, regulados, entes públicos e órgãos de controle e de articulação e negociação de acordos com organismos internacionais e nacionais. (Regimento Interno, art. 1º, parágrafo único, incisos IV e V)*

Cumpre ressaltar, por fim, que a explicada classificação dos macroprocessos entre finalísticos e de apoio baseia-se na noção de predominância das atividades que compõem cada um. Dessa forma, pode haver macroprocesso enquadrado predominantemente numa determinada classificação, mas que possua atividades da outra categoria – caso típico do macroprocesso de representação institucional e as atividades de relações internacionais. Apesar de não se constituírem atividades intrinsecamente finalísticas, o fato de estarem incluídas no rol de competências descritas

na lei de criação da Agência (Lei nº 11.182/2005, art. 8º, inciso II) as reveste de um caráter finalístico, existindo inclusive uma superintendência responsável por executá-las.

Assim como os macroprocessos Certificação e Fiscalização, o de Gestão Interna também foi aperfeiçoado em 2012 através da Resolução 245 de 04 de setembro de 2012, a qual efetivou:

- A criação da Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) e extinção da Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas (SCD);
- A criação de gerência específica na SPI pra conduzir os trabalhos relacionados a fomento da aviação civil, que é um objetivo explícito da ANAC;
- Unificação da ASCOM e ASSIMP;
- Reestruturação da SAF.

A nova SGP, além de absorver todas as competências da extinta SCD, exceto aquelas relacionadas a fomento da aviação civil, absorveu também as competências da Gerência de Gestão de Pessoas (GGEP) da SAF. Dessa forma, todas as competências relacionadas a gestão de pessoas, desde capacitação até procedimentos administrativos, tais como folha de pagamento, férias, etc., passaram a estar vinculados a um único gestor, o que permitiu tornar as atividades mais eficazes e eficientes.

A criação de nova gerência na SPI para tratar os assuntos relacionados ao fomento da aviação civil foi motivada para permitir que as ações a serem implementadas fossem melhor analisadas e discutidas com todas as áreas de forma transversal e permitisse um melhor alinhamento dessas ações com os objetivos estratégicos da Agência, já que é essa Superintendência que tem as competências regimentais para conduzir assuntos com características afeitas a todos os departamentos, assim como a competência para desempenhar o papel de tutora do planejamento estratégico. Assim, com essa alteração as ações relacionadas a fomento da aviação passarão a ser melhor coordenadas e mais efetivas.

Já a unificação da ASCOM e ASSIMP, que passaram a ser uma unidade única sob a ASCOM, Assessoria de Comunicação, o propósito foi agregar e racionalizar as funções relacionadas a comunicação interna e atendimento à imprensa. Além disso, outro propulsor dessa alteração foi a Lei nº 12.527 de 18 de novembro de 2011, Lei de Acesso à Informação, que transferiu as competências associadas a atendimento a usuários para a SAF.

Finalmente, a reestruturação da SAF, objetivou a adequação de sua estrutura organizacional a novas competências e extinção de áreas que existiam para tratar assuntos que não lhe eram afins. Nesse sentido, foram extintas a Gerência de Programas e Projetos Institucionais (GPPI) e Gerência Técnica de Suporte de Cooperação Técnica Internacional (GTCI) por não serem assuntos de competência da SAF, assim como o deslocamento da Gerência de Gestão de Pessoas (GGEP), juntamente com a Gerência Técnica de Administração e Desenvolvimento de Pessoas (GTAD), para outra Superintendência (SGP), por motivos mencionados acima.

Ademais, há de se ressaltar que todas essas medidas foram fruto de análise criteriosa e permitiram corrigir falhas existentes na execução de alguns dos processos de gestão interna.

## PRINCIPAIS PARCEIROS

Pode-se destacar como os principais parceiros da ANAC que colaboram ou participam na consecução dos objetivos da Agência são os seguintes:

- Secretaria de Aviação Civil (SAC) – Define políticas para o setor de aviação civil. Logo, todos os macroprocessos finalísticos podem ser afetados, ou seja, Certificação, Normatização e Fiscalização.
- Polícia Federal (PF) – Colabora nas ações de fiscalização. Assim, o macroprocesso finalístico Fiscalização se torna mais eficaz.
- Receita Federal do Brasil (RFB) – Assim como a Polícia Federal, a RFB colabora nas ações de fiscalização e, por conseguinte, o macroprocesso finalístico Fiscalização sobre influência.
- Departamento de Controle do Espaço Aéreo do COMAER (DECEA) – Mesma parceria que a PF e RFB.
- Organização de Aviação Civil Internacional (OACI) – Parceria que proporciona a transferência de conhecimento das melhores práticas no segmento de aviação civil mundial. Portanto, o macroprocesso finalístico Normatização é diretamente afetado.
- Fabricantes de aeronaves (Embraer, Airbus, Boeing, etc.) – Organizações privadas que proporcionam o conhecimento sobre as aeronaves em operação. Assim, o macroprocesso Certificação é aprimorado com essas parcerias.

## ITEM 2 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU N° 119/2012

---

### PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, PLANO DE METAS E DE AÇÕES

#### PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA ANAC

##### PERÍODO DE ABRANGÊNCIA DO PLANO ESTRATÉGICO

Os objetivos estratégicos da ANAC foram definidos em 2009, considerando-se não somente o ambiente altamente complexo da aviação civil, como também as demandas do contexto interno e externo da organização naquele momento. Já o documento que formalizou o Planejamento Estratégico da Agência foi publicado em 2010. Neste documento, além dos objetivos estratégicos, são definidos a Missão, a Visão e os Valores da ANAC.

Missão, no contexto corporativo, representa a razão de existência de uma organização, a finalidade ou o motivo pelo qual ela foi criada. É o mais estratégico dos conceitos, pertencendo a esta etapa o escopo que guiará as estratégias organizacionais. Nesse sentido, a Missão da Agência é a seguinte: “Promover a segurança e a excelência do sistema de aviação civil, de forma a contribuir para o desenvolvimento do País e bem estar da sociedade brasileira”.

Visão é a realização dos ideais da missão e reflete a expectativa da organização a respeito do impacto que ela pretende ter na ambição em que atua. A Visão da Agência é: “Ser uma autoridade modelo da Aviação Civil Internacional, atingindo um dos cinco menores índices de acidentes do mundo até 2014”. Dessa forma, verifica-se que o período de abrangência do Planejamento está se encerrando no próximo ano, sendo necessária sua revisão.

Os Valores são entendimentos e expectativas que descrevem como todos os profissionais da organização devem se comportar e sobre os quais todas as relações e decisões organizacionais são baseadas. Os Valores definidos pela ANAC são: valorização das pessoas, ética, compromisso com o interesse público, profissionalismo, imparcialidade e transparência.

Já os objetivos estratégicos da ANAC que foram estabelecidos pela Diretoria Colegiada são os seguintes:

1. Redução do nível de acidentes aéreos;
2. Ampliação das rotas e frequências internacionais;
3. Aumento do número de passageiros transportados;
4. Revisão dos atos normativos da Agência, adequando-os à Lei nº 11.182;
5. Implantação de controles informatizados de todos os processos e informações da Agência;
6. Aprimoramento dos processos de governança da ANAC; e
7. Ampliação e consolidação de uma política de capacitação e desenvolvimento de pessoas.

### DEMONSTRAÇÃO DA VINCULAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DA UNIDADE COM SUAS COMPETÊNCIAS CONSTITUCIONAIS, LEGAIS OU NORMATIVAS

Segue abaixo a lista que relaciona as competências institucionais da ANAC (art. 8º da Lei 11.182) com os objetivos estratégicos definidos no planejamento:

- implementar, em sua esfera de atuação, a política da aviação civil → objetivos estratégicos 1, 2, 3 e 4;
- representar o País junto aos organismos internacionais da aviação civil, exceto nos assuntos relativos ao sistema de controle do espaço aéreo e ao sistema de investigação e prevenção de acidentes aeronáuticos → objetivo estratégico 2;
- elaborar relatórios e emitir pareceres sobre acordos, tratados, convenções e outros atos relativos ao transporte aéreo internacional, celebrados ou não com outros países ou organizações internacionais → objetivos estratégicos 1, 2 e 3;
- realizar estudos, estabelecer normas, promover a implementação das normas e recomendações internacionais da aviação civil, observados os acordos, tratados e convenções internacionais de que seja parte a República Federativa do Brasil → objetivos estratégicos 2 e 4;
- negociar o estabelecimento de acordos e tratados sobre transporte aéreo internacional, observadas as diretrizes do CONAC → objetivos estratégicos 2 e 4;
- negociar, realizar intercâmbio e articular-se com autoridades estrangeiras, para validação recíproca de atividades relativas ao sistema de segurança de voo, inclusive quando envolvam certificação de produtos aeronáuticos, de empresas prestadoras de serviços e fabricantes de produtos aeronáuticos, para a aviação civil → objetivos estratégicos 1, 2 e 4;
- regular e fiscalizar as operações de serviços aéreos prestados, no Brasil, e por empresas estrangeiras, observados os acordos, tratados e convenções internacionais de que seja parte a República Federativa do Brasil → objetivos estratégicos 1 e 2;
- promover, juntos aos órgãos competentes, o cumprimento dos atos internacionais sobre aviação civil ratificados pela República Federativa do Brasil → objetivos estratégicos 2;
- regular as condições e a designação de empresa aérea para operar no exterior → objetivos estratégicos 1, 2 e 3;
- regular e fiscalizar os serviços aéreos, os produtos e processos aeronáuticos, a formação e o treinamento de pessoal especializado, a segurança da aviação civil, a facilitação do transporte aéreo, a habilitação dos tripulantes, a movimentação de passageiros e carga e as demais atividades da aviação civil → objetivos estratégicos 4 e 7;
- expedir regras sobre segurança em área aeroportuária e a bordo de aeronaves civis, porte e transporte de cargas perigosas, inclusive o porte ou transporte de armamento, explosivos, material bélico ou de quaisquer outros produtos, substância ou objetos que possam pôr em risco os tripulantes ou passageiros, ou a própria aeronave ou, ainda, que sejam nocivos à saúde → objetivos estratégicos 1 e 4;
- regular e fiscalizar as medidas a serem adotadas pelas empresas prestadoras de serviços aéreos, e exploradoras de infraestrutura aeroportuária, para prevenção quanto ao uso por seus tripulantes ou pessoal técnico de manutenção e operação que tenha acesso às aeronaves, de substância entorpecentes ou psicotrópicas, que possam determinar dependência física ou psíquica, permanente ou transitória → objetivo estratégico 1;
- regular e fiscalizar a outorga de serviços aéreos → objetivo estratégico 3;
- conceder, permitir ou autorizar a exploração de serviços aéreos → objetivo estratégico 3;
- promover a apreensão de bens e produtos aeronáuticos de uso civil, que estejam em desacordo com as especificações → objetivo estratégico 1;
- fiscalizar as aeronaves civis, seus componentes, equipamentos e serviços de manutenção, com o objetivo de assegurar o cumprimento das normas de segurança de voo → objetivo estratégico 1;

- proceder à homologação e emitir certificados, atestados, aprovações e autorizações, relativos às atividades de competência do sistema de segurança de voo da aviação civil, bem como licenças de tripulantes e certificados de habilitação técnica e de capacidade física e mental, observados os padrões e normas por ela estabelecidos → objetivo estratégico 3;
- administrar o Registro Aeronáutico Brasileiro → objetivos estratégicos 5 e 6;
- regular as autorizações de horários de pouso e decolagem de aeronaves civis, observadas as condicionantes do sistema de controle do espaço aéreo e da infraestrutura aeroportuária disponível → objetivo estratégico 3;
- compor, administrativamente, conflitos de interesse entre prestadoras de serviços aéreos e de infraestrutura aeronáutica e aeroportuária → objetivo estratégico 3;
- regular e fiscalizar a infraestrutura aeronáutica e aeroportuária, com exceção das atividades e procedimentos relacionados ao sistema de controle do espaço aéreo e com o sistema de investigação e prevenção de acidentes aeronáuticos → objetivo estratégico 1;
- aprovar os planos diretores dos aeroportos e os planos aerooviários estaduais → objetivo estratégico 1 e 3;
- propor ao Presidente da República a declaração de utilidade pública, para fins de desapropriação ou instituição de servidão administrativa, dos bens necessários à construção, manutenção e expansão da infraestrutura aeronáutica e aeroportuária → objetivo estratégico 3;
- conceder ou autorizar a exploração da infraestrutura aeroportuária, no todo ou em parte → objetivo estratégico 3;
- estabelecer o regime tarifário da exploração da infraestrutura aeroportuária, no todo ou em parte → objetivo estratégico 4;
- homologar, registrar e cadastrar os aeródromos → objetivo estratégico 3;
- arrecadar, administrar e suplementar recursos para o funcionamento de aeródromos de interesse federal, estadual ou municipal → objetivo estratégico 3;
- aprovar e fiscalizar a construção, reforma e ampliação de aeródromos e sua abertura ao tráfego → objetivo estratégico 3;
- expedir certificados de aeronavegabilidade → objetivo estratégico 3;
- regular, fiscalizar e autorizar os serviços aéreos prestados por aeroclubes, escolas e cursos de aviação civil → objetivos estratégico 1 e 3;
- expedir, homologar ou reconhecer a certificação de produtos e processos aeronáuticos de uso civil, observados os padrões e normas por ela estabelecidos → objetivo estratégico 3;
- integrar o Sistema de Investigação e Prevenção de Acidentes Aeronáuticos – SIPAER → objetivo estratégico 1.

## VINCULAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DA ANAC COM O PLANO PLURIANUAL (PPA) DO GOVERNO FEDERAL

Seguem abaixo as tabelas que demonstram a vinculação do planejamento estratégico da ANAC, por meio de seus objetivos estratégicos, com o Plano Plurianual (PPA).

Inicialmente será apresentada a relação do planejamento estratégico com o Programa temático 2017 – Aviação Civil.

**TABELA 1 – VINCULAÇÃO ENTRE OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ANAC E O OBJETIVO 0083 DO PPA**

<b>Objetivo</b>	0083 Adequar a prestação dos serviços aeroportuários e à capacidade de processamento de aeronaves, passageiros e cargas à demanda existente e futura.	<b>Objetivo Estratégico da ANAC relacionado</b>
<b>Meta</b>	Aumentar a capacidade da rede de aeroportos do Brasil de modo a possibilitar o processamento de 305 milhões de passageiros, observadas as normas regulamentares de prestação de serviço adequado expedidas pela ANAC	3. Aumento do número de passageiros transportados
<b>Meta</b>	Aumentar a capacidade de processamento de cargas dos terminais de carga aérea para 2,4 milhões de toneladas	-
<b>Iniciativa</b>	007B Fomento dos investimentos privados na infraestrutura aeroportuária	3. Aumento do número de passageiros transportados

**TABELA 2 – VINCULAÇÃO ENTRE OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ANAC E O OBJETIVO 0084 DO PPA**

<b>Objetivo (PPA)</b>	0084 Ampliar a oferta de transporte aéreo regular de passageiros e cargas	<b>Objetivo Estratégico da ANAC relacionado</b>
<b>Meta</b>	Ampliar para 150 o número de aeroportos atendidos por transporte aéreo regular de passageiros e cargas	3. Aumento do número de passageiros transportados
<b>Meta</b>	Ampliar para 1.000 o número de rotas servidas por transporte aéreo regular de passageiros e cargas	3. Aumento do número de passageiros transportados
<b>Iniciativa</b>	Promoção da expansão das capacidades acordadas por ocasião das negociações dos Acordos sobre Serviços Aéreos	2. Ampliação das rotas e frequências internacionais
<b>Medidas Inst. Norm.</b>	Revisão/celebração de Acordos sobre serviços aéreos.	2. Ampliação das rotas e frequências internacionais

**TABELA 3 – VINCULAÇÃO ENTRE OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ANAC E O OBJETIVO 0085 DO PPA**

Objetivo (PPA)	0085 Promover a segurança da aviação civil, ampliando a segurança operacional e a proteção contra atos de interferência ilícita.	Objetivo Estratégico da ANAC relacionado
<b>Meta</b>	Elevar em 89% o número de auditorias, inspeções e testes de segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita em relação ao realizado no ano de 2010	1. Redução do nível de acidentes aéreos
<b>Meta</b>	Reducir em 50% até 2015, com referência ao ano de 2007, o índice anual de acidentes aeronáuticos com fatalidade em operações regulares, por 1 milhão de decolagens	1. Redução do nível de acidentes aéreos
<b>Iniciativa</b>	007S Adoção de mecanismos para assegurar o atendimento dos requisitos previstos na regulação pelos provedores de serviço de aviação civil	1. Redução do nível de acidentes aéreos
<b>Iniciativa</b>	007U Edição e revisão de normas e requisitos relacionados à infraestrutura aeroportuária e aeronáutica, operações aéreas e aeronavegabilidade	1. Redução do nível de acidentes aéreos 4. Revisão dos atos normativos da Agência, adequando-os à Lei 11.182
<b>Medidas Inst. Norm.</b>	Edição e revisão de normas e requisitos relacionados à infraestrutura aeroportuária e aeronáutica, operações aéreas e aeronavegabilidade, com ênfase na conversão de Regulamentos Brasileiro de Homologação Aeronáutico (RBHA) e as Instruções de Aviação Civil (IAC) em Regulamentos Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) e Instruções Suplementares (IS).	1. Redução do nível de acidentes aéreos e 4. Revisão dos atos normativos da Agência, adequando-os à Lei 11.182
<b>Iniciativa</b>	007V Promoção de programas, vigilância continuada e fiscalização junto aos provedores de serviço de aviação civil e órgãos envolvidos	1. Redução do nível de acidentes aéreos

**TABELA 4 – VINCULAÇÃO ENTRE OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ANAC E O OBJETIVO 0086 DO PPA**

<b>Objetivo (PPA)</b>	0086 Desenvolver a aviação civil mediante o planejamento e coordenação de atividades ligadas à indústria aeronáutica, à formação de profissionais e à sustentabilidade ambiental.	<b>Objetivo Estratégico da ANAC relacionado</b>
<b>Meta</b>	Desenvolver 8 estudos para planejamento e gestão do transporte aéreo	1. Redução do nível de acidentes aéreos 3. Aumento do número de passageiros transportados 6. Aprimoramento dos processos de governança da ANAC
<b>Meta</b>	Formar 1.900 profissionais da aviação civil para obtenção de licença	7. Ampliação e consolidação de uma política de capacitação e desenvolvimento de pessoas
<b>Iniciativa</b>	007W Ampliação da capacitação dos profissionais da aviação civil	7. Ampliação e consolidação de uma política de capacitação e desenvolvimento de pessoas
<b>Iniciativa</b>	007Y Desenvolvimento de requisitos para novas tecnologias da indústria	1. Redução do nível de acidentes aéreos
<b>Medidas Inst. Norm.</b>	Identificação de novas tecnologias que estão sendo utilizadas na indústria aeronáutica e desenvolvimento de requisitos para a sua homologação	1. Redução do nível de acidentes aéreos
<b>Iniciativa</b>	007Z Elaboração de estudos e projetos para a aviação civil	3. Aumento do número de passageiros transportados 4. Revisão dos atos normativos da Agência, adequando-os à Lei 11.182 7. Ampliação e consolidação de uma política de capacitação e desenvolvimento de pessoas

Ao analisar as vinculações apresentadas, verifica-se que as metas, iniciativas e medidas instrucionais normativas do PPA apresentam relação com todos os sete objetivos estratégicos da ANAC. Assim, torna-se evidente que o Planejamento Estratégico da Agência foi um dos norteadores no processo de elaboração do Programa temático 2017 – Aviação Civil.

O mesmo não se pode afirmar com relação ao Programa 2101 - Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República, por meio do qual se reúne um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação governamental. Esse Programa apresenta vinculação apenas parcial com o Planejamento Estratégico da Agência, pois disponibiliza recursos para a execução de ações-meio que subsidiarão a execução das ações finalísticas integrantes do Programa 2017- Aviação Civil.

#### **RELAÇÃO DA UNIDADE COM A POLÍTICA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL**

A ANAC é um dos principais atores da Política Nacional de Aviação Civil (PNAC), formulada pelo Conselho de Aviação Civil (CONAC).

A Política Nacional de Aviação Civil (PNAC) corresponde ao conjunto de diretrizes e estratégias que nortearão o planejamento das instituições responsáveis pelo desenvolvimento da aviação civil brasileira, estabelecendo objetivos e ações estratégicas para esse setor, e integra-se ao contexto das políticas nacionais brasileiras.

O principal propósito da PNAC é assegurar à sociedade brasileira o desenvolvimento de sistema de aviação civil amplo, seguro, eficiente, econômico, moderno, concorrencial, compatível com a sustentabilidade ambiental, integrado às demais modalidades de transporte e alicerçado na capacidade produtiva e de prestação de serviços nos âmbitos nacional, sul-americano e mundial.

A consecução dos objetivos da PNAC demanda interação com organizações internacionais, acordos com outros países e relações comerciais com empresas estrangeiras. Tais atividades sublinham a necessidade de atuação política do Estado brasileiro na defesa dos interesses nacionais.

Os objetivos definidos no PNAC são: segurança, prestação de serviço adequado, proteção ao meio ambiente, proteção do consumidor, desenvolvimento da aviação civil e eficiência das operações da aviação civil.

Verifica-se que os objetivos estratégicos definidos no planejamento estratégico da ANAC são aderentes aos objetivos do PNAC. Segue tabela abaixo demonstrando a vinculação entre eles:

**TABELA 5 – VINCULAÇÃO ENTRE OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ANAC E OS OBJETIVOS DO PNAC**

Objetivos do PNAC	Objetivos estratégicos da ANAC
Segurança	1. Redução do número de acidentes
Prestação de serviço adequado	2. Ampliação das rotas e frequências internacionais 3. Aumento do número de passageiros
Proteção ao meio ambiente	-
Proteção do consumidor	-
Desenvolvimento da aviação civil	2. Ampliação das rotas e frequências internacionais 3. Aumento do número de passageiros 4. Revisão dos atos normativos da Agência, adequando-os à Lei nº11.182
Eficiência das operações da aviação civil	-

#### PRINCIPAIS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS TRAÇADOS PARA A ANAC PARA 2012

Com a edição do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, que definiu os critérios e procedimentos gerais para a realização das avaliações de desempenho individual e institucional e o pagamento das gratificações de desempenho (GDAR, GDPCAR, GDATR), coube à SPI o acompanhamento do desempenho das metas junto às unidades organizacionais, a consolidação das informações e a elaboração dos Relatórios de Desempenho Institucional, com as análises cabíveis e posterior apresentação das conclusões à Diretoria e demais instâncias decisórias da Agência.

O 3º ciclo avaliativo, compreendido entre o período de 1º de novembro de 2011 e 31 de outubro de 2012, foi acompanhado a partir dos indicadores estabelecidos para os macroprocessos de certificação, fiscalização, normatização, gestão interna e representação institucional.

Os indicadores utilizados para aferir o alcance das metas estratégicas da Agência no período compreendido entre 1º de janeiro a 31 de outubro de 2012 foram fixados pela Instrução Nº 56, de 25 de outubro de 2011, que estabeleceu as metas institucionais da ANAC para esse período de avaliação.

**TABELA 6 – METAS E SUAS RESPECTIVAS FÓRMULAS DE CÁLCULO**

<b>Indicadores</b>	<b>Metas Globais</b>	<b>Fórmula de Cálculo (valores limitados a 100)</b>	<b>Área responsável pela consolidação</b>
Itens fiscalizados	M1) fiscalizar 80% dos itens previstos para o período	$[(\text{fiscalizações da SAR} + \text{fiscalizações da SIA} + \text{fiscalizações da SSO} + \text{fiscalizações da SRE}) / \text{total previsto para o ciclo}] * 100$	SPI
Atendimento de atividades de certificação	M2) realizar 80% das atividades relacionadas à certificação	$[(\% \text{ de atendimento de atividades de certificação da SAR no prazo} + \% \text{ de atendimento de atividades de certificação da SIA no prazo} + \% \text{ de atendimento de atividades de certificação da SRE no prazo} + \% \text{ de atendimento de atividades de certificação da SSO no prazo}) / 4]$	SPI
Revisão dos atos normativos da Agência	M3) revisar 80% das normas previstas para o período	$[(\text{normas revistas pela SAR} + \text{normas revistas pela SIA} + \text{normas revistas pela SSO} + \text{normas revistas pela SRE}) / \text{total previsto para o ciclo}] * 100$	SPI

Apesar da não coincidência entre os períodos definidos para cada ciclo avaliativo (período objeto da avaliação de desempenho institucional, compreendido entre novembro de um ano e outubro do ano subsequente) e aqueles considerados pelos órgãos de controle como o período a ser relatado (ano exercício, compreendido entre 1º de janeiro e 31 de dezembro do mesmo ano), a ANAC adotou os indicadores definidos para o processo de avaliação institucional como seus indicadores institucionais, por entender que, metodologicamente e em termos de custo operacional, não se justificaria o esforço despendido para se estabelecer dois conjuntos diferentes de indicadores com a mesma finalidade, a de avaliar e mensurar a gestão em um determinado período de tempo.

Dessa forma, os indicadores acima mencionados foram utilizados para avaliar o período compreendido entre 1º de janeiro de 2012 e 31 de outubro de 2012, período correspondente ao 3º ciclo avaliativo para fins de avaliação de desempenho institucional, e o período compreendido entre 1º de novembro de 2012 e 31 de dezembro de 2013, serão avaliados pelos indicadores definidos para o 4º ciclo avaliativo. Assim sendo, os dois últimos meses de 2012 foram avaliados pelas metas globais estabelecidas pela Portaria nº 2.316, de 30 de outubro de 2012, que estabeleceu as metas institucionais da ANAC para o quarto ciclo de avaliação de desempenho, compreendido entre 1º de novembro e 31 de dezembro de 2012. São elas:

**TABELA 7 – METAS GLOBAIS DO QUARTO CICLO AVALIATIVO**

<b>Indicador</b>	<b>Metas Globais</b>	<b>Fórmula de Cálculo (valores limitados a 100)</b>	<b>Área responsável pela consolidação</b>
Fiscalizações Realizadas	M1) Cumprir 80% das atividades de vigilância continuada e ação fiscal programadas	$(\text{Total de fiscalizações realizadas conforme o planejamento} / \text{Total de fiscalizações planejadas}) * 100$	SPI
Certificações realizadas	M2) Concluir 80% dos processos de certificação nos prazos definidos	$(\text{Total de certificados emitidos no prazo} / \text{Total de solicitações de certificação}) * 100$	SPI
Elaboração e Implementação da Agenda Regulatória	M3) Elaborar e publicar Agenda Regulatória	$[1 - (\text{quantidade dias em atraso} / \text{quantidade de dias planejados para o ciclo})] * 100$ Os seguintes critérios serão utilizados para conversão dos valores da meta em resultados: 80 a 100 → 100% 60 a 79 → 80% 40 a 59 → 60% 20 a 39 → 40% 0 a 19 → 0%	SPI

Cabe destacar que a avaliação de desempenho institucional encontra-se alinhada à consecução do planejamento e dos objetivos estratégicos, uma vez que busca o alcance das metas organizacionais. As metas globais do terceiro ciclo priorizam os objetivos estratégicos de 1 a 4, os quais estão voltados eminentemente para a atuação finalística da Agência, conforme disposto na tabela a seguir:

**TABELA 8 – RELAÇÃO ENTRE AS METAS GLOBAIS E OS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS DA ANAC**

Meta Global	Objetivo Estratégico associado
M1 = Fiscalizar 80% dos itens previstos Realizar 80% das atividades relativas à certificação	1. Redução do nível de acidentes aéreos 2. Ampliação das rotas e frequências internacionais 3. Aumento do número de passageiros transportados
M2 = Realizar 80% das atividades relativas à certificação	1. Redução do nível de acidentes aéreos
M3 = Revisar 80% das normas previstas	4. Revisão dos atos normativos da Agência, adequando-os à Lei 11.182

Fazendo agora um paralelismo das práticas de gestão ao disposto no Decreto 7.133, as metas globais representam as metas estratégicas – que verificam a consonância da instituição ao que se propõe em seu planejamento estratégico.

Em sequência, tendo em vista que o planejamento estratégico é decomposto em planejamento tático e operacional, da mesma forma deve ser decomposto o indicador estratégico. Assim, as metas globais são decompostas em metas intermediárias, relacionadas ao planejamento das áreas da instituição, e em metas individuais, referentes ao comprometimento do servidor ao propósito de sua unidade.

Assim, apesar de as metas globais não estarem associadas aos objetivos estratégicos que envolvem atividades típicas da área meio da ANAC, as metas intermediárias, que foram mais numerosas (49 metas), contemplaram todos os sete objetivos estratégicos da Agência.

## **AÇÕES PLANEJADAS PARA CONSECUÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS ESTABELECIDOS**

Todos os anos as superintendências finalísticas da Agência realizam seus planos de fiscalização/inspeção anual. A execução desses planos em 2012 contribuiu de forma decisiva para o alcance do objetivo estratégico de redução do nível de acidentes aéreos.

O ano de 2012 foi marcado também pelo início da implementação na Agência do Programa de Fortalecimento Institucional (PFI) e pela reestruturação organizacional.

O PFI foi instituído com o fim de aprimorar continuamente os processos organizacionais, assegurar a modernização da instituição e direcionar a implantação das diretrizes estratégicas da Agência. Os três elementos balizadores do Programa são o Grupo de Desenvolvimento Institucional (GDI), o novo modelo de governança e o novo modelo de gestão.

Já a reestruturação organizacional buscou adequar a Agência à nova realidade de concessões de aeroportos – foi criada no âmbito da Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado (SRE) a Gerência de Concessões de Infraestrutura Aeroportuária (GCON) e buscou adequar a Agência à questão das ações fiscais/regionalização. Além disso, foi criada a Superintendência de Gestão de Pessoas (SGP) que contempla além da gestão de pessoas a

parte de capacitação interna dos servidores. Com isso, a antiga Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas foi extinta.

## ESTRATÉGIAS DE ATUAÇÃO FRENTE AOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

### AVALIAÇÃO DOS RISCOS RELATIVOS AO CUMPRIMENTO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS EM 2012

Considerando a gestão de riscos sob um aspecto abrangente, pode-se contemplar a identificação e avaliação de riscos; seleção e implementação de respostas aos riscos avaliados; monitoramento de riscos, de controles e do processo de gestão de riscos; e comunicação sobre riscos com partes interessadas.

Dessa forma, o processo de gestão de riscos na ANAC pode ser analisado sob dois aspectos diferentes: os riscos associados aos processos internos da organização e os riscos associados à segurança operacional do sistema de aviação civil. A gestão de riscos nos processos internos encontra-se ainda em fase de maturidade incipiente, com iniciativas pontuais e isoladas, em sua maior parte ainda não institucionalizadas, enquanto o processo de gestão de riscos associados à segurança operacional da aviação civil encontra-se em uma fase de maturidade avançada, com processos, responsabilidades e padrões seguidos internacionalmente.

Destaque-se, porém, que tais abordagens, apesar de distintas, estão entrelaçadas no contexto institucional da Agência, uma vez que sua própria missão é “promover a segurança e a excelência do sistema de aviação civil, de forma a contribuir para o desenvolvimento do País e o bem estar da sociedade brasileira”.

Durante o ano de 2012, a ANAC continuou tendo como base de sua atuação na gestão de riscos para o setor regulado o Programa de Segurança Operacional Específico da Agência Nacional de Aviação Civil (PSOE-ANAC), que contempla as diretrizes e requisitos para orientar a implantação e desenvolvimento de Sistemas de Gerenciamento da Segurança Operacional – SGSO, representando o compromisso da ANAC com a busca da melhoria contínua nos níveis de segurança operacional da aviação civil brasileira.

O SGSO apresenta um processo evolutivo, estruturado para que os provedores de serviços da aviação civil possam gerenciar a segurança de suas operações com o mesmo nível de prioridade que os demais processos de negócio são gerenciados, fornecendo um conjunto de ferramentas gerenciais e métodos organizacionais para apoiar as decisões de forma a garantir que as atividades diárias se desenvolvam dentro de níveis de risco aceitáveis segundo os padrões da Agência e os padrões internacionais. Tais padrões são ditados no âmbito da Organização da Aviação Civil Internacional – OACI –, da qual o Brasil é membro e tem cadeira no primeiro grupo do Conselho desde sua criação.

Com relação ao ambiente interno da ANAC, tem destaque o Programa de Fortalecimento Institucional, instituído pela Instrução Normativa nº 66, de 13 de novembro de 2012, que implanta novo modelo de gestão da Agência fundamentado no aperfeiçoamento da governança da Agência, institucionalização dos Ciclos de Planejamento Estratégico e sua materialização em metas (projetos e indicadores de processos), coordenação e integração das áreas-meio e foco na qualidade dos

serviços prestados. Espera-se que com tal programa o processo de gestão de riscos se torne mais robusto.

### **REVISÃO DE MACROPROCESSOS INTERNOS DA ANAC**

Os macroprocessos da ANAC foram formalizados no parágrafo único, art. 1º do Regimento Interno da Agência. As definições citadas foram inseridas no Regimento por meio da Resolução ANAC nº 245, de 4 de setembro de 2012.

Como a formalização das definições de macroprocesso é algo recente ainda não foi necessária a realização de revisão.

### **ADEQUAÇÕES NAS ESTRUTURAS DA ANAC VISANDO AO DESENVOLVIMENTO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS**

No ano de 2012 a ANAC passou por uma grande reestruturação em sua organização. Os principais objetivos dessa medida foram atender às demandas administrativas e técnicas provenientes do processo de concessão de aeroportos, se adequar às necessidades de executar as ações fiscais com maior foco e intensidade, aprimorar a gestão de pessoas e aperfeiçoar a comunicação interna e externa.

Dessa forma, foi criada uma Gerência na Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado, bem como uma Gerência-Técnica na Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária, destinadas exclusivamente ao acompanhamento das concessões. Além disso, foi criada uma Gerência-Geral ligada diretamente à Diretoria, para planejar e executar as ações fiscais e coordenar as atividades das unidades descentralizadas da Agência, chamadas Núcleos Regionais de Aviação Civil (NURACs).

Em conjunto, foi desenvolvido um estudo sobre a configuração geográfica ideal da ANAC, com base na análise do histórico dos gastos com diárias e passagens vis-à-vis os custos de instalação e manutenção de uma sede. Chegou-se à seleção das cidades que contarão, no médio prazo, com NURACs e realizou-se um Concurso de Remoção com o objetivo de iniciar o processo de transição para a nova configuração.

Ainda, houve a unificação das atividades de gestão de pessoas na Agência. A Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas foi transformada na Superintendência de Gestão de Pessoas, a qual também passou a incorporar as atividades de administração de pessoal anteriormente a cargo da Superintendência de Administração e Finanças.

Finalmente, as assessorias de Comunicação Social e de Imprensa foram unificadas, com o objetivo de gerar mais integração aos processos de comunicação com os públicos interno e externo.

## ESTRATÉGIAS DE DIVULGAÇÃO INTERNA DOS OBJETIVOS TRAÇADOS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

Para a divulgação das principais ações adotadas pela Agência no que tange à implementação do Programa de Fortalecimento Institucional e à reestruturação ocorrida, foram usados a rede de computadores interna (*intranet*), com avisos e e-mails informando os servidores, bem como palestras de divulgação em todas as Representações Regionais da ANAC. Tais palestras contaram, em regra, com apresentações feitas por um Diretor, pelo Superintendente de Planejamento Institucional e pelo Superintendente de Administração e Finanças. Durante tais eventos, era possível aos servidores que debatessem e tirassem suas dúvidas com os dirigentes.

## OUTRAS ESTRATÉGIAS CONSIDERADAS RELEVANTES PARA O ATINGIMENTO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

No ano de 2012 foi instituído na ANAC o Programa de Fortalecimento Institucional (PFI), por meio da Instrução Normativa nº 66, de 13 de novembro. O PFI foi pensado como uma alternativa na busca pela modernização da organização em bases estruturantes, isto é, permanentes e sustentáveis.

Considerou-se no desenho do programa que deve ser respeitada a capacidade institucional da Agência, de modo que esta seja ampliada gradativamente e de forma sustentável, o que implica a inserção, nas ações de modernização, do fator “maturidade” do estágio de gestão da Instituição, entendida como o estágio em que se encontram as práticas organizacionais das funções de planejamento, gestão de pessoas, orçamento, projetos, processos, estrutura, tecnologia, logística, prestação de serviços e gestão da informação.

O PFI busca abordar todos os aspectos organizacionais cabíveis. Dessa forma, o Programa traz três elementos por meio dos quais a Agência deve se fortalecer.

Primeiramente, a instituição de um grupo formado pelos superintendentes das áreas corporativas, a saber, a Superintendência de Administração e Finanças – SAF –, a Superintendência de Gestão de Pessoas – SGP –, a Superintendência de Tecnologia da Informação – STI – e a SPI, que coordena o grupo. Denominado Grupo de Desenvolvimento Institucional – GDI –, tal grupo tem como principal objetivo atuar como uma instância de qualificação metodológica das ações relacionadas à gestão da ANAC. Ainda, será o grupo que acompanhará e monitorará a implantação do PFI e atuará no sentido de integrar as áreas não finalísticas da Agência em suas iniciativas.

Em segundo lugar, o PFI estabelece que deverá ser proposto um novo modelo de governança. No caso, entende-se por governança o sistema decisório de uma organização, no qual são definidos precisamente os papéis e responsabilidades de cada participante. Pretende-se que, com as melhores definições, a Diretoria consiga delegar melhor as tarefas de cunho mais técnico às superintendências, concentrando-se então nos assuntos que sejam mais impactantes para a Agência como um todo, que tenham maior repercussão na sociedade e que tenham caráter mais estratégico. Espera-se também que, com a Diretoria fixando os direcionamentos que devem traçar os trabalhos das superintendências, estas consigam maior autonomia técnica e produtividade em suas atividades. Destaca-se ainda o acompanhamento permanente das ações por parte da Diretoria Colegiada, com o apoio metodológico da SPI.

Em terceiro lugar, o Programa dá a forma básica do novo modelo de gestão da ANAC. Inicialmente, a ideia é fortalecer a atividade de planejamento da Agência. Institui-se o Ciclo de Planejamento, entendido como um processo periódico em que se busca caracterizar a relação entre a Agência e seu cenário externo, analisar o seu cenário interno, definir estratégias e prioridades e pactuar os objetivos institucionais. Ainda, para abordar as atividades da Agência de forma completa, foi endereçada a necessidade de se trabalhar com maior foco e com melhores metodologias na gestão de projetos e de processos, que são os outros dois componentes do modelo de gestão.

O modelo de gestão proposto no PFI tem como elemento principal o Ciclo de Planejamento. O processo de administração estratégica é entendido como aquele no qual a organização define como pretende se situar, dentro do contexto do ambiente externo. Para tanto, é necessário que se tenha um mapeamento do cenário externo – ambiente geral, no qual todas as organizações e empresas estão inseridas; o ambiente da indústria, que diz respeito aos condicionantes que todas as organizações daquele setor enfrentam.

Os Ciclos de Planejamento deverão orientar todas as ações da Agência. Dentre as ações que deverão estar sob o controle da alta administração da ANAC, destacam-se as de caráter mais frequente e repetitivo, e as que devem ser feitas uma única vez. A literatura indica que para as primeiras, a melhor abordagem é a gestão por processos, enquanto para as últimas é indicada a gestão de projetos. Estes seriam, então, os outros dois componentes do modelo de gestão proposto. Busca-se, ainda, que com os projetos a gestão da Agência tenha “saltos” de qualidade, sem deixar de lado a manutenção e melhoria contínua do nível de qualidade dos processos já implantados.

O Acompanhamento dos Macroprocessos da ANAC terá entre seus objetivos orientar as ações, otimizar e padronizar o fluxo dos processos transversais da Agência e aumentar a integração entre as unidades organizacionais. Deverá ser implementado com o auxílio de indicadores e metas institucionais, cabendo aos Diretores sua gestão.

Por outro lado, o gerenciamento de projetos também tem sido considerado pela maioria das organizações como uma atividade importante para a alavancagem de resultados. Entende-se como projeto um empreendimento único, com escopo e duração determinados, que utiliza recursos e é conduzido por pessoas, visando a atingir objetivos predefinidos. Nesse contexto, merece destaque uma unidade organizacional comumente implantada para contribuir no aumento de eficiência e eficácia dos projetos, o Escritório de Gerenciamento de Projetos – Project Management Office (PMO).

O Escritório de Projetos, também implementado em 2012, é responsável pelo gerenciamento centralizado e coordenado dos projetos e visa a uma solução integrada para o desenvolvimento dos processos e procedimentos a serem implantados. A conceção adotada foi a de um Escritório de Projetos estratégico, tendo em vista que no novo modelo de gestão proposto será fundamental alinhar e conectar a execução dos projetos, programas e iniciativas à estratégia definida e seguida pela ANAC.

Nesse modelo, as diversas superintendências propõem projetos que considerem de alta relevância para seus trabalhos e para a Agência. Essas propostas de projetos são analisadas e posteriormente priorizadas pela Diretoria, a qual escolhe um portfólio de Projetos Estratégicos que será acompanhado diretamente pelos Diretores. Esta priorização traduz a própria estratégia da ANAC, com foco nas ações e atividades direcionadas para o alcance da visão de futuro. Ressalte-se que no mês de outubro a Diretoria escolheu onze projetos para serem acompanhados.

A Superintendência de Planejamento Institucional, por meio do exercício da função de Escritório de Projetos, é a responsável por monitorar a execução dos Projetos Estratégicos e dá suporte metodológico aos Gerentes de Projetos.

Cabe ressaltar que, até o próximo Ciclo de Planejamento, a Agência deverá continuar se pautando pelos Objetivos Estratégicos acordados no Planejamento Estratégico de 2011.

Finalmente, destaque-se que em 2012 foram instituídas as Reuniões de Gestão, que ocorrem mensalmente e conta com a presença de todos os diretores e de todos os superintendentes. O principal objetivo dessas reuniões é acompanhar a evolução da implantação do PFI.

## EXECUÇÃO DO PLANO DE METAS OU DE AÇÕES

Como já mencionado no item “Principais objetivos estratégicos traçados para a ANAC para 2012”, no período de 2012, o alcance do plano de ação em nível estratégico foi mensurado por meio das metas globais e intermediárias do 3º ciclo de avaliação, que foi encerrado em 31 de outubro do referido ano, assim como pela implementação do Programa de Fortalecimento Institucional.

A evolução das metas globais do terceiro ciclo de avaliação de desempenho foi aferida a partir da média aritmética de 3 metas, conforme disposto na IN nº 56/2011, sendo elas: M1 = Realizar 80% das atividades relativas à certificação, M2 = Fiscalizar 80% dos itens previstos, M3 = Revisar 80% das normas previstas.

Os resultados do 3º ciclo de avaliação de desempenho obtiveram um alcance de 99,36% no Índice de Desempenho Institucional (IDIM), uma vez que o resultado de M1 foi 100%, M2 foi 100% e M3 foi 98,08%. Considerando o resultado a partir da tabela de conversão do Índice de Desempenho Institucional, disponível na Instrução Normativa da Anac nº 57, de 8 de novembro de 2011, tem-se um resultado de 100% de alcance. Isso demonstra que as ações estratégicas relacionadas à certificação, fiscalização e normatização foram atingidas para o período de 2012. Os resultados dessas metas estão disponíveis no site da Agência em: <http://www2.anac.gov.br/anac/avaliacao.asp>.

Conforme detalhado na tabela abaixo, as metas em questão estão associadas ao objetivos estratégicos 1 (redução do nível de acidentes aéreos), 2 (ampliação das rotas e frequências internacionais), 3 (aumento do número de passageiros transportados) e 4 (revisão dos atos normativos da Agência, adequando-os à Lei nº 11.182). M1 está associada aos objetivos estratégicos 1, 2 e 3, M2 contribui para o alcance do objetivo 1 e M3 promove para a evolução do objetivo 4.

Em suma, os resultados das ações previstas para 2012 foram 100% atingidos, tanto para os objetivos finalísticos para os assuntos internos da Agência.

**TABELA 9 – RESULTADO DAS AÇÕES EM 2012**

Metas	% de Alcance	Resultado Final	Objetivos estratégicos associados
M1) fiscalizar 80% dos itens previstos para o período	94,96%	<b>100%</b>	1. redução do nível de acidentes aéreos 2. ampliação das rotas e frequências internacionais 3. aumento do número de passageiros transportados
M2) realizar 80% das atividades relacionadas à certificação	93,03%	<b>100%</b>	1. redução do nível de acidentes aéreos
M3) revisar 80% das normas previstas para o período	78,46%	<b>98,08%</b>	4. revisão dos atos normativos da Agência, adequando-os à Lei nº 11.182
Total		<b>99,36%</b>	
Resultado considerando-se correlação com a tabela de conversão do Índice de Desempenho Institucional Médio		<b>100%</b>	

No que se refere aos objetivos estratégicos 5 (implantação de controles informatizados de todos os processos e informações da Agência), 6 (aprimoramento dos processos de governança da ANAC), e 7 (ampliação e consolidação de uma política de capacitação e desenvolvimento de pessoas), que dizem respeito a assuntos essencialmente internos da Agência, o parâmetro de avaliação de desempenho é baseado nas metas intermediárias relacionadas aos macroprocessos de apoio, bem como na implementação do PFI, por meio da Instrução Normativa nº 66, de 13 de novembro de 2012.

## INDICADORES

Os indicadores de desempenho da gestão desenvolvidos pela ANAC para medir a efetividade dos principais processos já foram descritos no item “Principais objetivos estratégicos traçados para a ANAC para 2012”.

## ITEM 3 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU N° 119/2012

---

### **ESTRUTURA DE GOVERNANÇA E DE AUTOCONTROLE DA GESTÃO**

#### **ESTRUTURA DE GOVERNANÇA**

A principal inovação que ocorreu em 2012 relacionada à governança da ANAC foi a instituição do Plano de Fortalecimento Institucional – PFI. As principais estruturas de governança definidas no PFI foram o Grupo de Desempenho Institucional – GDI e as Reuniões de Gestão. Ambas estruturas já foram detalhadas no item “Outras estratégias consideradas relevantes para o atingimento dos objetivos estratégicos”. Outras duas estruturas de governança da Agência que merecem destaque são o Conselho Consultivo da ANAC e a Auditoria Interna.

O Conselho Consultivo da ANAC é um órgão de participação institucional da comunidade de aviação civil na Agência. Criado pela Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, é formado por 19 conselheiros titulares, sendo um representante do Comando da Aeronáutica e os demais indicados pelos vários segmentos da aviação civil ali representados.

O Conselho Consultivo reúne-se a cada três meses para discutir propostas de aprimoramento regulatório, debater temas de interesse comum e elaborar estudos e pareceres que possam assessorar a Diretoria em suas deliberações.

Um dos principais instrumentos de ação do Conselho Consultivo são as Câmaras Técnicas, grupos de trabalho integrado pelos próprios conselheiros destinados a debater, aprofundar estudos e elaborar propostas sobre temas específicos, objetos de regulação por parte da ANAC.

Durante o ano de 2012 estavam em atividade seis câmaras técnicas. Abaixo segue tabela resumo de suas atividades:

**TABELA 10 – CÂMARAS TÉCNICAS DO CONSELHO CONSULTIVO**

Nome da Câmara	Atividades em 2012	Situação atual
Câmara Técnica de Infraestrutura Aeroportuária	Apresentou e debateu propostas de substitutivos às Resoluções nºs 113, 115 e 116, que estão em tramitação nas áreas técnicas	Aguarda pronunciamento da ANAC a respeito da edição dos normativos apresentados.
Câmara Técnica do Aerodeporto	Elaborou relatório parcial das atividades	Deve concluir seus trabalhos em 2013
Câmara Técnica para Formação de Mão de Obra para a Aviação Civil	Elaborou relatório parcial das atividades	Como é um tema que interessa a vários setores, seus trabalhos deverão ser prorrogados até o fim de 2013
Câmara Técnica para a Regulamentação da Aviação Geral	Não apresentou relatório de atividade em 2012	Deve apresentar relatório final e concluir seus trabalhos em 2013
Câmara Técnica de Manutenção Aeronáutica	Sem atividades em 2012	Foi encerrada em ago/12, sem apresentação de relatório conclusivo
Câmara Técnica sobre Quantitativo de Assentos em Voo Promocionais	Sem atividades em 2012	Foi encerrada em ago/12, sem apresentação de relatório conclusivo

No ano de 2012 foram realizadas 3 das 4 reuniões previstas.

Convém esclarecer que trata-se de um Conselho de natureza consultiva e não deliberativa. Portanto, dificilmente é tomada alguma decisão durante as reuniões. Os conselheiros “aconselham” a Diretoria emitindo opiniões (nem sempre unâimes) e sugerindo procedimentos que são avaliados pelas áreas técnicas posteriormente.

Tratando agora da Auditoria Interna da ANAC, informa-se que é um órgão de assistência direta e imediata à Diretoria, subordinada administrativamente ao Diretor Presidente. Atua de forma independente, tendo por base as atribuições, os planos, as metas, os objetivos e as políticas definidas na Agência, abrangendo as atividades, os programas, as operações e os controles existentes.

O Decreto nº 5.731/2006, que dispôs sobre a instalação, a estrutura e o regulamento da ANAC, previu as competências para a unidade de Auditoria Interna, sem, contudo, mencionar em seu Anexo II (Quadros Demonstrativos dos Cargos Efetivos e Comissionados da Agência Nacional de Aviação Civil) o cargo de Auditor-Chefe e outros cargos necessários para a organização administrativa da Auditoria Interna.

Em situação provisória, que perdura desde 2008, a Auditoria Interna foi estruturada com cargos comissionados cedidos pela Presidência da ANAC. As competências da Auditoria foram delegadas ao agente nomeado para o cargo de Assessor Técnico (CA II), de lotação da Presidência. Nessa situação, a Agência não está obrigada a observar o disposto no § 5º, art. 15, do Decreto nº 3.591/2000, que determina que a nomeação, a designação, a exoneração ou a dispensa do titular de unidade de auditoria interna deve ser submetida, pelo dirigente máximo da entidade, à aprovação da diretoria colegiada, e, após, à aprovação da Controladoria-Geral da União. Essa inobservância fragiliza a independência da Auditoria Interna.

Atualmente, a Auditoria Interna da ANAC conta com um quadro composto de 14 pessoas. A tabela abaixo detalha as áreas em que estão alocadas e os respectivos processos de trabalho.

**TABELA 11 – NÚMEROS DE SERVIDORES DA AUD POR ÁREA DE ATUAÇÃO**

Área	Quantitativo de servidores	Processo de trabalho
Planejamento e Relacionamento com Órgãos Externos de Controle	2 Servidores efetivos	Planejar e controlar as atividades da Auditoria
		Consolidar a Prestação de Contas
		Manter relacionamento com os Órgãos Externos de Controle
Execução de Auditorias	9 Servidores efetivos	Realizar auditoria
		Acompanhar as recomendações de auditoria
		Analizar processo de pagamento de pessoal de exercícios anteriores
		Supervisionar trabalhos de auditoria
Gabinete	1 Secretária 1 Mensageira	Secretariar o Chefe da Auditoria Realizar as atividades de suporte aos processos de trabalho
Assessor Técnico (Chefe da Auditoria)	1 Servidor cedido	Gerenciar a unidade e os processos de trabalho
<b>TOTAL</b>	<b>14</b>	

Para tentar sanar os problemas relacionados com a organização administrativa da AUD, o Diretor-Presidente da Agência encaminhou, em julho de 2012, ao Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República solicitação de alteração da estrutura de cargos, contemplando a Auditoria Interna. Caso tal proposta seja implementada, será criado o Cargo de Auditor-Chefe da ANAC e dois cargos de Gerente Técnico, ficando um responsável pelo processo de Planejamento e Relacionamento com órgãos externos de controle e o outro pelo de Realização de Auditorias.

O art. 31 do Decreto nº 5.731/2006 e o art. 32 do Regimento Interno da Agência estabelecem as seguintes competências à Auditoria Interna:

I - fiscalizar a gestão orçamentária, financeira, administrativa, contábil, técnica e patrimonial e demais sistemas administrativos e operacionais da ANAC, de acordo com o Plano Anual de Atividades de Auditoria aprovado pela Diretoria;

II - elaborar relatório das auditorias realizadas, propondo medidas preventivas e corretivas dos desvios detectados, se for o caso, encaminhando-o à Diretoria;

III - responder pela sistematização das informações requeridas pelos órgãos de controle do Poder Executivo;

IV - coordenar o processo de Prestação de Contas Anual da ANAC ao Tribunal de Contas da União; e

V - exercer outras atividades que lhe forem atribuídas pela Diretoria.

A Instrução Normativa ANAC nº 25, de 7.7.2009, que dispõe sobre a ação da Auditoria Interna da Agência no que tange à sua missão e ao escopo do trabalho, autonomia, atribuições, autorizações e padrões por ela adotados, também define atribuições como o que segue:

I - desenvolver proposta de Plano Anual de Atividades da Auditoria Interna - PAINT com base na metodologia de avaliação de risco desenvolvida pela Unidade, contemplando, inclusive, a visão do gestor;

II - executar o PAINT como aprovado ou justificar sua eventual execução parcial em decorrência de circunstâncias ou trabalhos não previstos;

III - encaminhar relatórios de auditoria para as chefias das unidades auditadas, após a negociação prévia dos achados e recomendações da auditoria realizada, bem como encaminhar síntese dos assuntos tratados nos relatórios aos diretores aos quais as unidades estejam subordinadas;

IV - emitir parecer, conforme previsto nas normas legais, no que tange ao processo de prestação de contas anual e às tomadas de contas especiais;

V - manter relacionamento com órgãos externos de controle;

VI - apresentar à Diretoria Colegiada, trimestralmente ou extraordinariamente, relatório sobre as recomendações efetuadas e não implementadas nos prazos negociados, quando

algum fato relevante justificar;

VII - manter o corpo funcional com nível de conhecimento suficiente à execução de suas funções, propondo, para tanto, treinamento compatível no país e no exterior;

VIII - avaliar proposta de inovações tecnológicas e de alterações de rotinas para a Auditoria Interna e implantá-las quando julgar necessário à melhoria das atividades desenvolvidas pela AUD;

IX - manter a Diretoria Colegiada informada tempestivamente dos assuntos que, por sua relevância e materialidade, imponham uma ação imediata por parte daquela instância administrativa;

X - organizar, anualmente, o processo de prestação de contas da ANAC ao Tribunal de Contas da União.

Parágrafo único. A justificativa prevista no inciso II poderá ser feita quando da apresentação do Relatório Anual de Atividades de Auditoria Interna - RAINT.

## AVALIAÇÃO DO FUNCIONAMENTO DOS CONTROLES INTERNOS

### QUADRO 2 – AVALIAÇÃO DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS DA ANAC

ELEMENTOS DO SISTEMA DE CONTROLES INTERNOS A SEREM AVALIADOS	VALORES				
	1	2	3	4	5
<b>Ambiente de Controle</b>			<b>X</b>		
1. A alta administração percebe os controles internos como essenciais à consecução dos objetivos da unidade e dão suporte adequado ao seu funcionamento.			<b>X</b>		
2. Os mecanismos gerais de controle instituídos pela UJ são percebidos por todos os servidores e funcionários nos diversos níveis da estrutura da unidade.	<b>X</b>				
3. A comunicação dentro da UJ é adequada e eficiente.	<b>X</b>				
4. Existe código formalizado de ética ou de conduta.	<b>X</b>				
5. Os procedimentos e as instruções operacionais são padronizados e estão postos em documentos formais.			<b>X</b>		
6. Há mecanismos que garantem ou incentivam a participação dos funcionários e servidores dos diversos níveis da estrutura da UJ na elaboração dos procedimentos, das instruções operacionais ou código de ética ou conduta.	<b>X</b>				
7. As delegações de autoridade e competência são acompanhadas de definições claras das responsabilidades.			<b>X</b>		
8. Existe adequada segregação de funções nos processos e atividades da competência da UJ.			<b>X</b>		
9. Os controles internos adotados contribuem para a consecução dos resultados planejados pela UJ.			<b>X</b>		
<b>Avaliação de Risco</b>	1	2	3	4	5
10. Os objetivos e metas da unidade jurisdicionada estão formalizados.					<b>X</b>
11. Há clara identificação dos processos críticos para a consecução dos objetivos e metas da unidade.				<b>X</b>	
12. É prática da unidade o diagnóstico dos riscos (de origem interna ou externa) envolvidos nos seus processos estratégicos, bem como a identificação da probabilidade de ocorrência desses riscos e a consequente adoção de medidas para mitigá-los.			<b>X</b>		
13. É prática da unidade a definição de níveis de riscos operacionais, de informações e de conformidade que podem ser assumidos pelos diversos níveis da gestão.			<b>X</b>		

14. A avaliação de riscos é feita de forma contínua, de modo a identificar mudanças no perfil de risco da UJ ocasionadas por transformações nos ambientes interno e externo.		<b>X</b>		
15. Os riscos identificados são mensurados e classificados de modo a serem tratados em uma escala de prioridades e a gerar informações úteis à tomada de decisão.		<b>X</b>		
16. Não há ocorrência de fraudes e perdas que sejam decorrentes de fragilidades nos processos internos da unidade.			<b>X</b>	
17. Na ocorrência de fraudes e desvios, é prática da unidade instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais resarcimentos.				<b>X</b>
18. Há norma ou regulamento para as atividades de guarda, estoque e inventário de bens e valores de responsabilidade da unidade.				<b>X</b>
<b>Procedimentos de Controle</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b> <b>5</b>
19. Existem políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da UJ, claramente estabelecidas.			<b>X</b>	
20. As atividades de controle adotadas pela UJ são apropriadas e funcionam consistentemente de acordo com um plano de longo prazo.		<b>X</b>		
21. As atividades de controle adotadas pela UJ possuem custo apropriado ao nível de benefícios que possam derivar de sua aplicação.		<b>X</b>		
22. As atividades de controle adotadas pela UJ são abrangentes e razoáveis e estão diretamente relacionadas com os objetivos de controle.		<b>X</b>		
<b>Informação e Comunicação</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b> <b>5</b>
23. A informação relevante para UJ é devidamente identificada, documentada, armazenada e comunicada tempestivamente às pessoas adequadas.		<b>X</b>		
24. As informações consideradas relevantes pela UJ são dotadas de qualidade suficiente para permitir ao gestor tomar as decisões apropriadas.		<b>X</b>		
25. A informação disponível para as unidades internas e pessoas da UJ é apropriada, tempestiva, atual, precisa e acessível.		<b>X</b>		
26. A Informação divulgada internamente atende às expectativas dos diversos grupos e indivíduos da UJ, contribuindo para a execução das responsabilidades de forma eficaz.	<b>X</b>			
27. A comunicação das informações perpassa todos os níveis hierárquicos da UJ, em todas as direções, por todos os seus componentes e por toda a sua estrutura.	<b>X</b>			
<b>Monitoramento</b>	<b>1</b>	<b>2</b>	<b>3</b>	<b>4</b> <b>5</b>
28. O sistema de controle interno da UJ é constantemente monitorado para avaliar sua validade e qualidade ao longo do tempo.		<b>X</b>		
29. O sistema de controle interno da UJ tem sido considerado adequado e efetivo pelas avaliações sofridas.		<b>X</b>		
30. O sistema de controle interno da UJ tem contribuído para a melhoria de seu desempenho.		<b>X</b>		
<b>Escala de valores da Avaliação:</b>				
(1) Totalmente inválida:	Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>não observado</b> no contexto da UJ.			
(2) Parcialmente inválida:	Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UJ, porém, <b>em sua minoria</b> .			
(3) Neutra:	Significa que <b>não há como avaliar</b> se o conteúdo da afirmativa é ou não observado no contexto da UJ.			
(4) Parcialmente válida:	Significa que o conteúdo da afirmativa é <b>parcialmente observado</b> no contexto da UJ, porém, <b>em sua maioria</b> .			
(5) Totalmente válido.	Significa que o conteúdo da afirmativa é integralmente <b>observado</b> no contexto da UJ.			

## ANÁLISE CRÍTICA

A análise será realizada a partir dos elementos do sistema de controles internos.

Em relação ao elemento “Ambiente de Controle” merece destaque o código formalizado de ética ou de conduta. Apesar de a Agência não possuir seu próprio código de ética ou de conduta, ela utiliza-se do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal. Além disso, foram designados, no dia 6 de setembro de 2012, os servidores que comporão a Comissão de Ética da ANAC.

Tratando-se do elemento “Avaliação de Risco” verifica-se que os objetivos e metas da ANAC estão formalizados. Os objetivos estratégicos estão formalizados no documento de Planejamento Estratégico da Agência e as metas institucionais são divulgadas na página da ANAC na internet e no Diário Oficial da União. Destaca-se também que é prática da Agência instaurar sindicância para apurar responsabilidades e exigir eventuais resarcimentos na ocorrência de fraudes e desvios. Esse fato pode ser verificado grande volume de trabalho da Corregedoria. No que se refere a riscos abordando a gestão, processos e liderança, a ANAC não conta com estruturas organizacionais formalmente dedicadas a gestão de riscos. Atualmente, encontram-se na Agência algumas iniciativas isoladas e pontuais, mas ainda não formalizadas no contexto institucional. Porém, cabe ressaltar que na atividade regulada por esta Agência, principalmente nos aspectos relacionados à segurança da aviação civil, a gestão dos riscos está presente, e a ANAC, para tais atividades, trabalha formalmente com metodologias reconhecidas internacionalmente.

Já sobre os “Procedimentos de Controle” cabe mencionar a existência de políticas e ações, de natureza preventiva ou de detecção, para diminuir os riscos e alcançar os objetivos da ANAC. Esse ponto está parcialmente válido, pois apenas algumas Superintendências possuem Manuais de Procedimentos que auxiliem no gerenciamento de riscos. Como exemplo cita-se o MPR-600 “Dificuldades em Serviço” da Superintendência de Aeronavegabilidade. Entretanto, as demais Superintendências realizam o gerenciamento de maneira informal.

Em relação ao elemento “Informação e Comunicação” verifica-se que a comunicação das informações não perpassa todos os níveis hierárquicos da ANAC sendo uma importante questão a ser acompanhada e aprimorada.

Por fim, sobre o elemento “Monitoramento” observa-se que a Agência encontra-se numa posição intermediária, ou seja, o sistema de controle interno existe, mas necessita ser aprimorado para se tornar mais adequado e efetivo.

## SISTEMA DE CORREIÇÃO

A Corregedoria da ANAC, enquanto Órgão de Assessoramento e Apoio à Diretoria (Arts. 23 e 24 do Regimento Interno da ANAC, Anexo à Resolução ANAC nº 110/2009), subordina-se administrativamente à Diretoria Colegiada e compõe a estrutura básica da agência, conforme o Art. 9º da Lei nº 11.182/2005.

Encontram-se descritas no Art. 19 da Lei nº 11.182/2005, nos Arts. 30 e 39 do Anexo I ao Dec. nº 5.731/2006 e nos Arts. 23 e 24 do Regimento Interno tanto as atribuições da unidade quanto as do Corregedor, quais sejam, fiscalizar as atividades funcionais da ANAC; promover o andamento às representações ou denúncias que receber em relação à atuação dos servidores; realizar correição

nos diversos órgãos e unidades da agência, sugerindo as medidas necessárias à racionalização e eficiência dos serviços, observadas as competências da Auditoria Interna; instaurar, de ofício ou por determinação superior, sindicâncias e processos administrativos disciplinares relativos aos servidores; aprovar os relatórios de fiscalização das atividades funcionais e também aqueles referentes às correições, igualmente submetendo-os ao Diretor-Presidente; submeter à aprovação da Diretoria a instauração de sindicâncias e processos administrativos disciplinares; e ainda aprovar os pareceres elaborados na Corregedoria.

Enquanto Unidade Seccional do Sistema de Correição do Poder Executivo Federal, a Corregedoria da ANAC subordina-se tecnicamente à Controladoria-Geral da União – CGU (órgão central do sistema), conforme disciplinado no Dec. nº 5.480/2005 e na Portaria CGU nº 335/2006.

#### **CUMPRIMENTO PELA INSTÂNCIA DE CORREIÇÃO DA PORTARIA Nº 1.043/2007 DA CGU**

A atual gestão da Corregedoria da ANAC assumiu suas funções no mês de julho de 2010 e cumpre integralmente as disposições contidas na Portaria CGU nº 1.043/2007, seja no que diz respeito aos prazos de cadastramento dos processos disciplinares no sistema CGU-PAD ou em relação à integralidade, disponibilidade e confidencialidade das informações registradas, conforme preceituam os Arts. 1º, § 3º; 4º e 5º da portaria acima mencionada.

Acrescente-se que foi recebida informação da gestão anterior da unidade quanto ao regular cumprimento dos preceitos contidos na Portaria CGU nº 1.043/2007 desde sua edição.

## ITEM 4 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU N° 119/2012

---

### PROGRAMAÇÃO E EXECUÇÃO DA DESPESA ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

#### INFORMAÇÕES SOBRE PROGRAMAS DO PPA DE RESPONSABILIDADE DA ANAC

##### PROGRAMA: 2017 – AVIAÇÃO CIVIL

Conforme o manual *Orientações para Elaboração do Plano Plurianual (PPA) 2012 – 2015*, publicado pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão (MPOG), o Programa Temático retrata no Plano Plurianual a agenda de governo organizada pelos Temas das Políticas Públicas e orienta a ação governamental.

A Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) participa do Programa Temático 2017 – Aviação Civil.

Cabe à ANAC a responsabilidade sobre a gestão do objetivo 0085, conjuntamente com a Secretaria de Aviação Civil (SAC), e das metas associadas a esse objetivo. Nos demais objetivos do Programa, a ANAC somente é responsável por apurar a informação da meta, não sendo responsável pela gestão do objetivo.

Além disso, a Agência corrobora para o alcance dos objetivos traçados por meio das iniciativas constantes nos Objetivos 0084, 0085 e 0086, bem como por meio da programação orçamentária composta de 5 (cinco) ações finalísticas associadas a essas iniciativas.

Não se aplica – campos que não estão previstos na Lei nº 12.593, de 18/01/2012, que institui o PPA 2012-2015, regulamentada pelo Decreto nº 7.866, de 19/12/2012 e pela Portaria MP nº 16, de 31/01/2013. Ressalta-se que o citado regramento não prevê órgão responsável por programa temático, mas sim por seus objetivos. Também não possui metas, mas indicadores cuja responsabilidade pela coleta e inserção de informações no Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento – SIOP é conferida à Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SPI/MP.

**QUADRO 3 – PROGRAMA DE GOVERNO CONSTANTE DO PPA – TEMÁTICO**

<b>Identificação do Programa de Governo</b>					
Código Programa	2017				
Título	Aviação Civil				
Órgão Responsável	Não se aplica				
<b>Fontes de Recursos (PPA e LOA) (em R\$ 1,00)</b>					
Fontes de Recursos		Valores do Exercício 2012		a) Valor Remanescente (d – e)	
		e) Previsto no PPA	f) Fixado na LOA		
a) Orçamento Fiscal e da Seguridade Social		312.877.549	312.877.549	1.387.440.451	
b) Outras Fontes					
c) Subtotais (a + b)		312.877.549	312.877.549		
d) Valor Global Previsto no PPA		R\$ 1.700.318.000			
<b>Execução Orçamentária e Financeira do Programa* (em R\$ 1,00)</b>					
<b>Despesa Empenhada</b>	<b>Despesa Liquidadada</b>	<b>Restos a Pagar</b>		<b>Valores Pagos</b>	
		Processados	Não Processados		
44.518.144	44.518.144	10.243	3.904.034	33.262.930	
<b>Objetivos Relacionados ao Programa</b>					
<b>Código</b>	<b>Descrição</b>			<b>Órgão ou Unidade Responsável Pelo Gerenciamento</b>	
0083	Adequar a prestação dos serviços aeroportuários e a capacidade de processamento de aeronaves, passageiros e cargas à demanda existente e futura.			Secretaria de Aviação Civil	
0084	Ampliar a oferta de transporte aéreo regular de passageiros e cargas.			Secretaria de Aviação Civil	
0085	Promover a segurança da aviação civil, ampliando a segurança operacional e a proteção contra atos de interferência ilícita.			Secretaria de Aviação Civil - Agência Nacional de Aviação Civil	
0086	Desenvolver a aviação civil mediante o planejamento e coordenação de atividades ligadas à indústria aeronáutica, à formação de profissionais e à sustentabilidade ambiental.			Secretaria de Aviação Civil	
0087	Formular, coordenar e supervisionar as políticas para o desenvolvimento da infraestrutura aeronáutica civil, com vistas ao atendimento da demanda por transporte aéreo, de forma segura e eficiente.			Secretaria de Aviação Civil	

Fonte: SIOP, posição de 13/02/2013.

\* (1) Esses valores referem-se apenas à Unidade Orçamentária 20.214 – Agência Nacional de Aviação Civil;

(2) Considera também a execução dos Restos a Pagar das ações 2880, 2912, 2924 e 2926 que integravam o Programa 0630 - Desenvolvimento da Aviação Civil em 2011, mas que migraram para o Programa 2017, em 2012.

## OBJETIVO VINCULADO AO PROGRAMA TEMÁTICO AVIAÇÃO CIVIL DE RESPONSABILIDADE DA ANAC

Esta seção apresenta o quadro relativo ao objetivo 0085 do Programa Aviação Civil, único objetivo no qual a responsabilidade é da ANAC, conjuntamente com a SAC. Nos demais objetivos, a Agência somente é responsável por apurar a informação da meta, não sendo responsável pela gestão do objetivo. A análise crítica do objetivo segue abaixo do respectivo quadro.

Não se aplica – campos que não estão previstos na Lei nº 12.593, de 18/01/2012, que institui o PPA 2012-2015, regulamentada pelo Decreto nº 7.866, de 19/12/2012 e pela Portaria MP nº 16, de 31/01/2013. Ressalta-se que o citado regramento não prevê meta financeira para os objetivos.

### **QUADRO 4 – OBJETIVO 0085 DO PROGRAMA TEMÁTICO AVIAÇÃO CIVIL DE RESPONSABILIDADE DA ANAC**

Identificação do Objetivo						
Código	0085					
Descrição	Promover a segurança da aviação civil, ampliando a segurança operacional e a proteção contra atos de interferência ilícita.					
Programa	2017 - Aviação Civil					
Órgão Responsável	Secretaria de Aviação Civil					
Execução Orçamentária e Financeira do Objetivo (em R\$ 1,00)						
Dotação	Despesa			Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
78.480.673	78.480.673	44.518.144	44.518.144	10.243	3.655.914	33.262.930
Metas do Exercício						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista (2012-15)	Realizada	Prevista (LOA 2012)	Realizada
1	Elevar em 89% o número de auditorias, inspeções e testes de segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita em relação ao realizado no ano de 2010	-	89%	244,40%	Não se aplica	Não se aplica
2	Reducir em 50% até 2015, com referência ao ano de 2007, o índice anual de acidentes aeronáuticos com fatalidade em operações regulares, por 1 milhão de decolagens	-	50%	85,80%	Não se aplica	Não se aplica

Fonte: SIOP, posição de 13/02/2013.

Obs: Considera também a execução dos Restos a Pagar das ações 2880, 2912 e 2924 que integravam o Programa 0630 - Desenvolvimento da Aviação Civil em 2011, mas que migraram para o Programa 2017, em 2012.

Conforme mencionado acima, o Objetivo 0085 “*Promover a segurança da aviação civil, ampliando a segurança operacional e a proteção contra atos de interferência ilícita*” é de responsabilidade da ANAC, conjuntamente com a SAC.

A ANAC é responsável por garantir a segurança do transporte aéreo, a qual pode ser dividida em dois tipos: segurança operacional ou de voo (*safety*) e proteção contra atos de interferência ilícita (*security*). A segurança de voo (*safety*) é o estado no qual o risco de ocorrência de acidentes ou incidentes aeronáuticos é reduzido ou mantido em um nível aceitável por meio de um processo contínuo de identificação de perigos e gerenciamento dos riscos. As ações relativas a *safety* – certificação e fiscalização – alcançam as empresas aéreas, os tripulantes, os operadores de aeródromos e os fabricantes de produtos aeronáuticos. Já *security* é a combinação de medidas, recursos humanos e materiais destinados a proteger a aviação civil contra atos de interferência ilícita em aeroportos e aeronaves que possam colocar em risco a operação aérea – como, por exemplo, os atentados terroristas. As ações relativas a *security* são principalmente focadas nos aeroportos, por ser o local a partir do qual os atos de interferência ilícita podem atingir as aeronaves, mas também alcançam as empresas aéreas.

No que tange a *security*, a Agência elabora anualmente o PACQ – Plano Anual de Controle de Qualidade. Neste plano constam ações que buscam assegurar o atendimento aos requisitos de segurança contra atos de interferência ilícita presentes nos regulamentos dos provedores de serviços. Essas ações são: testes, auditorias, análises e inspeções. Testes constituem simulação de ato de interferência ilícita para verificação da eficiência e da eficácia das medidas de segurança existentes. Auditorias são verificações do cumprimento continuado dos provedores em relação aos regulamentos da ANAC. Análises consistem na avaliação das operações aéreas e aeroportuárias para identificar suas vulnerabilidades frente aos atos de interferência ilícita e determinar medidas de segurança adicionais ou aperfeiçoadas a serem aplicadas. Inspeções de controle de qualidade são avaliações de um ou mais aspectos das medidas de segurança das organizações envolvidas nas atividades de segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita e de seus procedimentos para determinar o cumprimento das normas e sua eficiência e eficácia. No ano de 2012, foram realizadas 558 auditorias, inspeções e testes de segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita, crescimento expressivo comparado ao ano de 2010, no qual foram realizados 162.

No que se refere a *safety*, a ANAC dispõe de dois importantes documentos, que almejam assegurar o atendimento dos requisitos dos regulamentos: o PVC – Plano de Vigilância Continuada e o PTA – Plano de Trabalho Anual. O PVC, além de enumerar quais serão as atividades de fiscalização e inspeção de segurança operacional a serem executadas pela Agência, determina os procedimentos a serem adotados e a periodicidade. Já o PTA deriva do PVC e define quais serão as atividades de fiscalização e inspeção da segurança operacional a ser desenvolvida no ano.

Cabe também ressaltar a realização do Programa de Fiscalização Continuada, o qual consiste em um plano anual, dividido em 3 (três) ciclos de fiscalização, que contemplam diversos aeroportos do Brasil. As equipes de fiscalização realizam vistorias nas empresas aéreas com relação à prestação do serviço de transporte aéreo aos passageiros. Essas visitas são repetidas nos mesmos aeroportos, dentro do ciclo, para que as equipes possam verificar se as irregularidades verificadas em inspeções anteriores foram corrigidas. Esta sistemática tem gerado resultados interessantes e mudanças de comportamento nos entes regulados, que percebem a ação do estado e se veem na obrigação de sempre cumprir com as normas. Eventuais punições são encaminhadas não somente ao setor jurídico das empresas aéreas, mas uma cópia é encaminhada à base que deu causa à punição, para que ela possa adequar sua operação. Este procedimento de comunicação se mostrou muito efetivo, pois se verificava que o fluxo de informações não fluía de forma adequada

nas empresas aéreas, de forma que as punições impostas não geravam o efeito esperado pela ANAC.

Em adição às fiscalizações programadas, a ANAC realiza Operações Especiais, que consistem em um esforço concentrado das equipes de fiscalização em aeroportos estratégicos definidos através de estudos de incremento de passageiros e de impactos na infraestrutura do aeroporto. As Operações Especiais destinam-se a reforçar a atuação da fiscalização e a prestar informação aos passageiros sobre as normas, seus direitos e seus deveres.

Em termos quantitativos, a Agência Nacional de Aviação Civil fiscalizou, no ano de 2012, 19.827 itens relativos à segurança operacional, infraestrutura aeroportuária, regulação econômica e aeronavegabilidade. O previsto para todo o ano são 16.400 itens, o que revela aderência adequada ao planejado.

Além das ações de fiscalização, a ANAC realiza, pelo segundo ano consecutivo, a Ação Nacional de Aviação Civil, evento itinerante, realizado em diversas capitais do país, que tem como objetivo disseminar informações e conhecimentos sobre a segurança no transporte aéreo e aumentar a proximidade da ANAC com seus principais públicos (pilotos, comissários, mecânicos, despachantes de voo, alunos de escolas de aviação civil, proprietários de aeronaves, representantes de empresas aéreas, oficinas, administração aeroportuária e entidades do setor). O projeto também é uma importante oportunidade para a Agência conhecer de perto os desafios enfrentados pelas comunidades de aviação civil. As informações coletadas durante o evento subsidiam a formulação de estratégias de fiscalização e regulação da ANAC, em consonância com as necessidades da sociedade.

Em relação às duas metas do Objetivo 0085:

- 1) Meta “*Elevar em 89% o número de auditorias, inspeções e testes de segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita em relação ao realizado no ano de 2010*”.

Para que fosse alcançado o aumento de 89% o número de auditorias, inspeções e testes de segurança da aviação civil contra atos de interferência ilícita em relação ao realizado no ano de 2010, seriam necessárias 306 fiscalizações, pois no ano de 2010 foram realizados 162. No ano de 2012 foram realizados 558 procedimentos, excedendo a expectativa da meta inicial.

- 2) Meta “*Reducir em 50% até 2015, com referência ao ano de 2007, o índice anual de acidentes aeronáuticos com fatalidade em operações regulares, por 1 milhão de decolagens.*”

O índice anual de acidentes aeronáuticos em 2007 era de 1,48. A Agência envidou esforços para o estabelecimento de um padrão de segurança operacional elevado em empresas aéreas de transporte regular de passageiros, atingindo no ano de 2012 um grau de alcance do indicador mencionado de 0,21, com atendimento superior ao proposto na meta. Tal desempenho deve-se ao aumento do número médio de decolagens no período compreendido entre 2006 a 2011 de 69,37% muito superior a qualquer previsão de crescimento no mercado, além da redução do número de acidentes aeronáuticos com fatalidade em operações regulares nos últimos cinco anos.

As duas metas são objetos de proposta de alteração para o próximo ano do PPA 2012-2015, de modo a torná-las mais realistas ao cenário atual.

## INFORMAÇÕES SOBRE AS INICIATIVAS VINCULADAS AO PROGRAMA TEMÁTICO AVIAÇÃO CIVIL DE RESPONSABILIDADE DA ANAC

Esta seção apresenta os quadros relativos às iniciativas relacionadas aos objetivos do Programa Aviação Civil de responsabilidade da ANAC. As análises críticas de cada iniciativa foram dispostas na ordem dos objetivos, de forma a facilitar a correlação.

Não se aplica - campos que não estão previstos na Lei nº 12.593, de 18/01/2012, que institui o PPA 2012-2015, regulamentada pelo Decreto nº 7.866, de 19/12/2012 e pela Portaria MP nº 16, de 31/01/2013. Ressalta-se que o citado regramento não prevê metas físicas ou financeiras para as iniciativas.

### **QUADRO 5 – INICIATIVA 007N DO PROGRAMA TEMÁTICO AVIAÇÃO CIVIL DE RESPONSABILIDADE DA ANAC**

<b>Identificação da Iniciativa</b>									
Código	007N								
Descrição	Promoção da expansão das capacidades acordadas por ocasião das negociações dos Acordos sobre Serviços Aéreos								
Objetivo	0084 - Ampliar a oferta de transporte aéreo regular de passageiros e cargas								
Órgão ou Unidade Responsável	20214 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC								
<b>Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)</b>									
Dotação	Despesa	Restos a Pagar			Valores Pagos				
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados				
-	-	-	-	-	-				
<b>Metas do Exercício Para a Iniciativa</b>									
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira				
			Prevista (2012-15)	Realizada	Prevista (LOA 2012)	Realizada			
-	-	-	-	-	-				
-	-	-	-	-	-				

Fonte: SIOP, posição de 13/02/2013.

Na abrangência do Objetivo 0084 “*Ampliar a oferta de transporte aéreo regular de passageiros e cargas.*” de responsabilidade da Secretaria de Aviação Civil, a ANAC **não possui ações orçamentárias nesse objetivo**, possuindo somente participação na Iniciativa 007N “*Promoção da expansão das capacidades acordadas por ocasião das negociações dos Acordos sobre Serviços Aéreos*”, por meio da seguinte Medida Institucional Normativa – *Revisão/celebração de Acordos sobre serviços aéreos*.

Em relação a essa medida, pode-se citar que em 2012 foram negociados Acordos de Serviços Aéreos (ASAs), bem como promovida a atualização de Acordos já vigentes com diversos países. Deve-se destacar que uma parcela significativa do sucesso das negociações deve-se a troca de correspondências entre as autoridades aeronáuticas, o que permite a redução de viagens e deslocamento de delegações para as negociações. Igualmente, iniciativas como a participação do Brasil na ICAN (*ICAO Air Services Negotiation Conference*), evento promovido pela OACI que

tem por objetivo reunir representantes de vários países em um único lugar para que estes negociem seus ASAs agilizou a agenda de negociações da ANAC a um custo reduzido.

Dentre os Acordos negociados em 2012, menciona-se:

- Brasil/Albânia (fevereiro, Rio de Janeiro) visando ao alinhamento com o atual marco regulatório brasileiro, novo acordo;
- Brasil/ Burkina Faso (abril, Rio de Janeiro) rubricou-se Acordo de Serviços Aéreos, novo acordo;
- Brasil/Equador (abril, Rio de Janeiro) rubrica do modelo brasileiro para um novo ASA;
- Brasil/Peru (junho, Rio de Janeiro) atualização de entendimentos com o Peru de modo a alinhar o ASA com o marco regulatório nacional;
- Brasil/Uruguai (novembro, Brasília) atualização de ASA alinhado à Política Nacional de Aviação Civil do Brasil;
- Brasil/Guatemala (novembro, Brasília) rubricou-se ASA alinhado às diretrizes da Política Nacional de Aviação Civil do Brasil, novo acordo;
- Brasil/Azerbaijão (dezembro, Jidá – Arábia Saudita) conclusão de acordo, que inclui liberdade tarifária e tráfego acessório em 5<sup>a</sup> liberdade, novo acordo;
- Brasil/Jordânia (dezembro, Jidá – Arábia Saudita) atualização do acordo vigente;
- Brasil/Suíça, (dezembro, Jidá – Arábia Saudita) adoção de novo acordo com base no modelo brasileiros, reunião de consulta;
- Brasil/Nova Zelândia, (dezembro, Jidá – Arábia Saudita) rubricado acordo com base no modelo brasileiro;
- Brasil/Serra Leoa (dezembro, Jidá – Arábia Saudita), reunião de consulta, novo acordo;
- Brasil/Arábia Saudita (dezembro, Jidá – Arábia Saudita), reunião de consulta, novo acordo.

Durante o ano foram alocadas 116 frequências internacionais, para os seguintes mercados:

- Alemanha – 3 frequências para a empresa TAM
- Bolívia – 7 frequências para a empresa VRG
- Chile – 14 frequências para a empresa TAM
- Estados Unidos – 28 frequências para a empresa VRG e 15 frequências para a empresa TAM
- França – 2 frequências para a empresa TAM
- Guiana Francesa (Acordo com a França) – 5 frequências para a empresa TRIP
- Peru – 7 frequências para a empresa TAM
- República Dominicana – 14 frequências para a empresa VRG
- Uruguai – 14 frequências para a empresa TAM
- Venezuela – 7 frequências para a empresa VRG

Já na abrangência do Objetivo 0085, a ANAC é responsável por três iniciativas, sendo que uma das iniciativas é composta somente por medidas institucionais.

**QUADRO 6 – INICIATIVA 007S DO PROGRAMA TEMÁTICO AVIAÇÃO CIVIL DE RESPONSABILIDADE DA ANAC**

Identificação da Iniciativa						
Código	007S					
Descrição	Adoção de mecanismos para assegurar o atendimento dos requisitos previstos na regulação pelos provedores de serviço de aviação civil.					
Objetivo	0085 - Promover a segurança da aviação civil, ampliando a segurança operacional e a proteção contra atos de interferência ilícita.					
Órgão ou Unidade Responsável	20214 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
46.460.673	46.460.673	26.309.606	26.309.606	10.243	2.932.832	16.684.487
Metas do Exercício Para a Iniciativa						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista (2012-15)	Realizada	Prevista (LOA 2012)	Realizada
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIOP, posição de 13/02/2013.

Obs: Considera também a execução dos Restos a Pagar das ações 2880 e 2924 que integravam o Programa 0630 - Desenvolvimento da Aviação Civil em 2011, mas que migraram para o Programa 2017, em 2012.

A Iniciativa 007S “Adoção de mecanismos para assegurar o atendimento dos requisitos previstos na regulação pelos provedores de serviço de aviação civil” é composta por duas ações orçamentárias, que são a Ação 2880 “Avaliação Médica para o Sistema de Aviação Civil” e a Ação 2924 “Sistema de Informações para Gestão da Aviação Civil”. Comentários sobre as duas ações podem ser visualizados no item “Informações Sobre as Ações Vinculadas ao Programa Temático Aviação Civil de Responsabilidade da ANAC” desse relatório.

**QUADRO 7 – INICIATIVA 007U DO PROGRAMA TEMÁTICO AVIAÇÃO CIVIL DE RESPONSABILIDADE DA ANAC**

Identificação da Iniciativa						
Código		007U				
Descrição		Edição e revisão de normas e requisitos relacionados à infraestrutura aeroportuária e aeronáutica, operações aéreas e aeronavegabilidade				
Objetivo		0085 - Promover a segurança da aviação civil, ampliando a segurança operacional e a proteção contra atos de interferência ilícita.				
Órgão ou Unidade Responsável		20214 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
-	-	-	-	-	-	-
Metas do Exercício Para a Iniciativa						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista (2012-15)	Realizada	Prevista (LOA 2012)	Realizada
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIOP, posição de 13/02/2013.

Já a Iniciativa 007U “*Edição e revisão de normas e requisitos relacionados à infraestrutura aeroportuária e aeronáutica, operações aéreas e aeronavegabilidade*”, não possui ação orçamentária, sendo composta pela seguinte Medida Institucional Normativa – “*Edição e revisão de normas e requisitos relacionados à infraestrutura aeroportuária e aeronáutica, operações aéreas e aeronavegabilidade, com ênfase na conversão de Regulamentos Brasileiro de Homologação Aeronáutico (RBHA) e as Instruções de Aviação Civil (IAC) em Regulamentos Brasileiro da Aviação Civil (RBAC) e Instruções Suplementares (IS).*”

Nessa Medida, durante o exercício de 2012, foram publicados 7 (sete) novos RBAC e 21 (vinte e um) IS; alterados 6 (seis) RBAC, 7 (sete) IS, 1 (um) RBHA e 3 (três) IAC; e revogados 7 (sete) RBHA e 24 (vinte e quatro) IAC.

**QUADRO 8 – INICIATIVA 007V DO PROGRAMA TEMÁTICO AVIAÇÃO CIVIL DE RESPONSABILIDADE DA ANAC**

Identificação da Iniciativa						
Código		007V				
Descrição		Promoção de programas, vigilância continuada e fiscalização junto aos provedores de serviço de aviação civil e órgãos envolvidos				
Objetivo		0085 - Promover a segurança da aviação civil, ampliando a segurança operacional e a proteção contra atos de interferência ilícita.				
Órgão ou Unidade Responsável		20214 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
32.020.000	32.020.000	18.208.538	18.208.538	-	723.082	16.578.443
Metas do Exercício Para a Iniciativa						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista (2012-15)	Realizada	Prevista (LOA 2012)	Realizada
-	-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIOP, posição de 13/02/2013.

Obs: Considera também a execução dos Restos a Pagar da ação 2912 que integrava o Programa 0630 - Desenvolvimento da Aviação Civil em 2011, mas que migrou para o Programa 2017, em 2012.

A última iniciativa do objetivo 0085 no qual a Agência está vinculada é a Iniciativa 007V “Promoção de programas, vigilância continuada e fiscalização junto aos provedores de serviço de aviação civil e órgãos envolvidos”. Nessa iniciativa a ANAC é responsável pela seguinte ação orçamentária: Ação 2912 – Regulação e Fiscalização da Aviação Civil. Comentários sobre essa ação podem ser visualizados no item “Informações Sobre as Ações Vinculadas ao Programa Temático Aviação Civil de Responsabilidade da ANAC” desse relatório.

Por fim, no Objetivo 0086, a ANAC possui participação em três iniciativas ligadas à indústria aeronáutica, à formação de profissionais e à sustentabilidade ambiental, sendo que uma das iniciativas é composta somente por medidas institucionais.

**QUADRO 9 – INICIATIVA 007W DO PROGRAMA TEMÁTICO AVIAÇÃO CIVIL DE RESPONSABILIDADE DA ANAC**

Identificação da Iniciativa							
Código	007W						
Descrição	Ampliação da capacitação dos profissionais da aviação civil						
Objetivo	0086 - Desenvolver a aviação civil mediante o planejamento e coordenação de atividades ligadas à indústria aeronáutica, à formação de profissionais e à sustentabilidade ambiental.						
Órgão ou Unidade Responsável	20214 - Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC 62901 - Fundo Nacional de Aviação Civil – FNAC						
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)							
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos	
Inicial	Final	Empenhada	Liquida	Processados	Não Processados		
6.709.700	6.709.700	-	-	-	248.120	-	-
Metas do Exercício Para a Iniciativa							
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
			Prevista (2012-15)	Realizada	Prevista (LOA 2012)	Realizada	
-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIOP, posição de 13/02/2013.

Obs: Considera também a execução dos Restos a Pagar da ação 2926 que integrava o Programa 0630 - Desenvolvimento da Aviação Civil em 2011, mas que migrou para o Programa 2017, em 2012.

No ano de 2012, foram formadas 391 pessoas no âmbito do projeto de bolsas para formação de mecânicos de manutenção aeronáuticas por meio de 3 convênios celebrados em 2010, ou seja, não ocorreu a formação de profissionais com o orçamento de 2012.

**QUADRO 10 – INICIATIVA 007Y DO PROGRAMA TEMÁTICO AVIAÇÃO CIVIL DE RESPONSABILIDADE DA ANAC**

Identificação da Iniciativa							
Código	007Y						
Descrição	Desenvolvimento de requisitos para novas tecnologias da indústria aeronáutica						
Objetivo	0086 - Desenvolver a aviação civil mediante o planejamento e coordenação de atividades ligadas à indústria aeronáutica, à formação de profissionais e à sustentabilidade ambiental.						
Órgão ou Unidade Responsável	20214 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC						
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)							
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos	
Inicial	Final	Empenhada	Liquida	Processados	Não Processados		
-	-	-	-	-	-	-	-
Metas do Exercício Para a Iniciativa							
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
			Prevista (2012-15)	Realizada	Prevista (LOA 2012)	Realizada	
-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte:SIOP, posição de 13/02/2013.

Já a Iniciativa 007Y “*Desenvolvimento de requisitos para novas tecnologias da indústria aeronáutica.*” não possui ação orçamentária, sendo composta pela seguinte Medida Institucional Normativa – “*Identificação de novas tecnologias que estão sendo utilizadas na indústria aeronáutica e desenvolvimento de requisitos para a sua homologação.*”.

Nessa medida, no ano de 2012, foram emitidas as seguintes regulamentações devido ao uso de novas tecnologias pela indústria:

- Resoluções:
  - CE/SC nº 25 - 005 Condição Especial Aplicável às Manobras de Rolamento / *Special Condition for Rolling Maneuvering*; Resolução N° 214, 25/01/2012, publicada no DOU N° 21, S/1, p.17, 30/01/2012
  - Condição especial CE/SC 25-006 - Aprova condição especial para o avião EMB-145, aplicável ao uso de grandes painéis não tradicionais e não metálicos integrados à estrutura dos assentos de passageiros; Resolução N° 248, 25/09/2012 publicada no DOU N° 189, S/1, p. 14, 28/09/2012;
  - Condição especial CE/SC 23-010 - Aprova condição especial para o avião EMB-505, aplicável ao sistema de bolsa de ar (*airbag*) instalado em cintos de segurança de ombro em assentos de múltipla ocupação orientados transversalmente. Resolução N° 225, 20/04/2012, publicado no DOU N° 78, S/1, p. 21, 23/04/2012.
- Instruções Suplementares, por portaria:
  - IS 137.201-001A - Uso de etanol em aeronaves agrícolas. Portaria ANAC nº 1.257, de 21 de junho de 2012, publicada no Diário Oficial da União de 22 de junho de 2012, Seção 1, página 3.
  - IS 21-013A - Instruções para obtenção de aprovação de instalação de equipamentos GNSS (*Global Navigation Satellite Systems stand alone* para operações VFR e IFR PBN (*Performance-Based Navigation*), Portaria N° 1.627/SAR, de 16 de agosto de 2012, publicada no Diário Oficial da União nº 160, S/1, pág. 2, de 17 de agosto de 2012.

**QUADRO 11 – INICIATIVA 007Z DO PROGRAMA TEMÁTICO AVIAÇÃO CIVIL DE RESPONSABILIDADE DA ANAC**

Identificação da Iniciativa							
Código	007Z						
Descrição	Elaboração de estudos e projetos para a aviação civil						
Objetivo	0086 - Desenvolver a aviação civil mediante o planejamento e coordenação de atividades ligadas à indústria aeronáutica, à formação de profissionais e à sustentabilidade ambiental.						
Órgão ou Unidade Responsável	20214 - Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC						
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)							
Dotação	Despesa			Restos a Pagar		Valores Pagos	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados		
187.176	187.176	-	-	-	-	-	-
Metas do Exercício Para a Iniciativa							
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira		
			Prevista (2012-15)	Realizada	Prevista (LOA 2012)	Realizada	
-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte:SIOP, posição de 13/02/2013.

Essa Iniciativa é composta por duas ações orçamentárias, sendo que a ANAC somente é responsável pela ação 6640 - *Elaborar estudos sobre o planejamento e gestão do transporte aéreo*.

O planejamento e a gestão do transporte aéreo demandam orientações e definições estratégicas por parte de seu ente regulador. No âmbito desta Agência, tais definições estão intrinsecamente relacionadas aos direcionamentos espaciais – de onde se situar fisicamente, operacionais e gerenciais de suas atividades, sobremaneira as de cunho finalísticos, a exemplo das ações de segurança operacional e àquelas associadas à qualidade da oferta do serviço de transporte aéreo à sociedade.

Nesse sentido, faz-se mister que a Anac possua um modelo que direcione seu planejamento, sua operação e a gestão de seus recursos finalísticos, de modo a cumprir com efetividade sua missão e, simultaneamente, contribuir para o planejamento e a gestão integrados do transporte aéreo nacional.

Dispor de tal modelo é essencial para que os atores do setor possam tomar decisões e operar de forma eficiente no mercado. Como exemplo dessa dinâmica, pode-se mencionar que, ao se planejar para estabelecer-se fisicamente próxima a uma unidade ANAC, uma empresa de manutenção de aeronaves tenderá a dispor de atendimento mais ágil às suas demandas, o que implicará economia de tempo e a minimizará custos financeiros. No que tange à qualidade dos serviços aéreos, pode-se atestar que, estando a Agência situada onde deve estar, e operando adequadamente, é evidente que sua gestão será inquestionavelmente mais efetiva.

Visando aprimorar a questão da distribuição espacial/física da Agência foi realizado estudo sobre a configuração geográfica ideal da ANAC (mencionado no item “Adequações nas estruturas da ANAC visando ao desenvolvimento dos objetivos estratégicos”, deste relatório), com base na análise do histórico dos gastos com diárias e passagens vis-à-vis os custos de instalação e manutenção de uma sede. Chegou-se à seleção das cidades que contará, no médio prazo, com

NURACs e realizou-se um Concurso de Remoção com o objetivo de iniciar o processo de transição para a nova configuração.

## INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA TEMÁTICO AVIAÇÃO CIVIL DE RESPONSABILIDADE DA ANAC

### AÇÃO 2912

**QUADRO 12 – AÇÃO 2912 VINCULADA AO PROGRAMA TEMÁTICO AVIAÇÃO CIVIL**

Identificação da Ação						
Código	2912					
Descrição	Regulação e Fiscalização da Aviação Civil					
Iniciativa	007V - Promoção de programas, vigilância continuada e fiscalização junto aos provedores de serviço de aviação civil e órgãos envolvidos					
Unidade Responsável	Superintendência de Planejamento Institucional - SPI					
Unidade Orçamentária	20214 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação	Despesa			Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
32.020.000	32.020.000	18.208.538	18.208.538	-	723.082	16.578.443
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista (2012)	Realizada	Prevista (LOA 2012)	Realizada
1	Item fiscalizado	unidade	16.400	19.827	18.500.000	16.578.443

Fonte: SIOP, posição de 13/02/2013.

Obs: (1) Considera a execução dos Restos a Pagar do Programa 0630 - Desenvolvimento da Aviação Civil, uma vez que esta ação, em 2011, estava vinculada a este Programa.

(2) A meta financeira realizada é igual ao montante pago no exercício.

Em relação à execução física e financeira dessa ação, pode-se comentar que uma parte da execução física, no mês de junho, foi realizada com recursos disponibilizados pelo governo federal na época da conferência RIO + 20.

Outro fator que também contribuiu para a discrepância entre o físico e o financeiro foi o ganho de eficiência no uso do recurso público devido à estratégia de regionalização da ANAC, no qual parte das atividades finalísticas foi realizada por recursos distribuídos geograficamente nas áreas que possuem representação da Agência. Contudo, espera-se para o próximo ano intensificar as ações em áreas não cobertas no ano anterior (grande parte localizada fora das áreas de representação da ANAC). Além disso, com a criação da Gerência Geral de Ação Fiscal, também se espera um aumento na realização de grandes operações ao redor do país.

## AÇÃO 20SW

**QUADRO 13 – AÇÃO 20SW VINCULADA AO PROGRAMA TEMÁTICO AVIAÇÃO CIVIL**

Identificação da Ação						
Código	20SW					
Descrição	Formação e Capacitação de Profissionais da Aviação Civil					
Iniciativa	007W - Ampliação da capacitação dos profissionais da aviação civil					
Unidade Responsável	Superintendência de Planejamento Institucional - SPI					
Unidade Orçamentária	20214 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação	Despesa	Restos a Pagar			Valores Pagos	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
6.709.700	6.709.700	-	-	-	-	-
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista (2012)	Realizada	Prevista (LOA 2012)	Realizada
1	Pessoa capacitada	unidade	540	391	5.400.000	-

Fonte: SIOP, posição de 13/02/2013.

Destaca-se nessa ação que as execuções física e financeira foram prejudicadas pelos seguintes fatos:

- existência de bolsistas não formados nos convênios celebrados para a formação de mecânicos de manutenção aeronáutica;
- não celebração de Termos Aditivos no âmbito do Projeto de Concessão de Bolsas para a formação de Mecânicos de Manutenção Aeronáutica (MMA), visando o aumento do prazo do convênio. Esses aditivos, se aprovados, permitiriam a formação de até 151 bolsistas até o final de 2012 com execução financeira de R\$ 568.171,08. Também foram retidos dois repasses de recursos do convênio (R\$ 189.600,00 ao todo) devido a problemas nas entidades convenentes;
- postergação do Projeto de Bolsas de Estudos para Instrutores de Voo – Avião, devido a recente mudança do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil – RBAC 61 que modificou os requisitos de experiência para a concessão desta habilitação. A alteração destes requisitos afeta diretamente o projeto; e
- alteração quanto ao Projeto de Bolsas de Estudos para a Formação de Pilotos de Helicóptero. Originalmente este projeto seria desenvolvido e executado integralmente pela ANAC, mas foi reestruturado para uma parceria entre a ANAC e Petrobrás que financiaría o projeto com recursos do PROMINP.

As seguintes providências estão sendo adotadas para mitigar o prejuízo da execução das metas físicas e financeiras:

- acompanhamento e fiscalização dos convênios celebrados no âmbito do Projeto de Concessão de Bolsas para a Formação de Mecânicos de Manutenção Aeronáutica, assim como orientações aos convenentes acerca da execução física e financeira dos convênios. Cabe informar que a formação dos bolsistas é de responsabilidade dos convenentes;
- elaboração de Nota Técnica e Projeto Básico referentes aos projetos bolsas de estudos para a Formação de Pilotos Privados categoria Avião, Pilotos Comerciais Categoria Avião e Inglês Técnico para a Formação de MMA e acompanhamento da tramitação destes projetos; e
- para a flexibilização do processo de fomento ao pessoal da aviação civil, a ANAC está estudando outras alternativas para a concessão de bolsas, como o credenciamento de escolas de aviação civil e as parcerias com institutos de ensino.

### AÇÃO 6640

**QUADRO 14 – AÇÃO 6640 VINCULADA AO PROGRAMA TEMÁTICO AVIAÇÃO CIVIL**

Identificação da Ação						
Código	6640					
Descrição	Elaboração de Estudos e Projetos para a Aviação Civil					
Iniciativa	007Z - Elaboração de estudos e projetos para a aviação civil					
Unidade Responsável	Superintendência de Planejamento Institucional - SPI					
Unidade Orçamentária	20214 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação	Despesa		Restos a Pagar			Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
187.176	187.176	-	-	-	-	-
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista (2012)	Realizada	Prevista (LOA 2012)	Realizada
1	Estudo desenvolvido	Unidade	1	1	187.176	-

Fonte: SIOP, posição de 13/02/2013.

Nenhum valor financeiro foi executado para esta ação porque os recursos utilizados para este estudo, mencionado após o Quadro 11 – Iniciativa 007Z do Programa Temático Aviação Civil de Responsabilidade da ANAC, foram os já disponíveis internamente, não havendo necessidade de contratações externas.

Para os próximos anos está sendo avaliada a realização de parcerias com instituições de ensino e pesquisa, para viabilizar os estudos que estejam mais aderentes ao planejamento estratégico da ANAC e ao PPA.

## AÇÃO 2880

### QUADRO 15 – AÇÃO 2880 VINCULADA AO PROGRAMA TEMÁTICO AVIAÇÃO CIVIL

Identificação da Ação						
Código		2880				
Descrição		Avaliação Médica para o Sistema de Aviação Civil				
Iniciativa		007S - Adoção de mecanismos para assegurar o atendimento dos requisitos previstos na regulação pelos provedores de serviço de aviação civil				
Unidade Responsável		Superintendência de Segurança Operacional - SSO				
Unidade Orçamentária		20214 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC				
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidadada	Processados	Não Processados	
3.127.900	3.127.900	2.194.690	2.194.690	52.961	10.243	-
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista (2011-2012)	Realizada	Prevista (LOA 2012)	Realizada
1	Avaliação médica realizada	unidade	62.000	48.774	2.200.000	2.194.690

Fonte: SIOP, posição de 13/02/2013.

Obs: (1) Considera também a execução dos Restos a Pagar desta ação, que integrava o Programa 0630 - Desenvolvimento da Aviação Civil, mas que migrou para o Programa 2017 em 2012.

(2) A meta financeira realizada é igual ao montante pago no exercício

Os valores físicos e orçamentários reportados referem-se a Termo de Assunção da Dívida firmado entre ANAC e COMAER a fim de remunerar o COMAER por 48.774 inspeções de saúde relacionadas ao período de Ago-2011 a Jun-2012.

Em 2011 foram realizadas 23.000 avaliações médicas com o custo de R\$ 1.048.950,00. Assim, o custo unitário da avaliação foi de R\$ 45,60. Em 2012 foram realizadas 25.774 avaliações médicas com o custo de R\$ 1.145.740,00. Assim, o custo unitário da avaliação foi de R\$ 44,45.

O custo unitário planejado foi de R\$ 50,45 (R\$ 3.127.900 dividido por 62.000 avaliações). Dessa forma, infere-se que o custo unitário realizado está bastante aderente ao planejado.

## AÇÃO 2924

**QUADRO 16 – AÇÃO 2924 VINCULADA AO PROGRAMA TEMÁTICO AVIAÇÃO CIVIL**

Identificação da Ação						
Código	2924					
Descrição	Sistema de Informações para Gestão da Aviação Civil					
Iniciativa	007S - Adoção de mecanismos para assegurar o atendimento dos requisitos previstos na regulação pelos provedores de serviço de aviação civil					
Unidade Responsável	Superintendência de Tecnologia da Informação - STI					
Unidade Orçamentária	20214 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação	Despesa		Restos a Pagar			Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
43.332.773	43.332.773	24.114.916	24.114.916	-	2.879.871	16.684.487
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista (2012)	Realizada	Prevista (LOA 2012)	Realizada
1	Sistema mantido	unidade	1	1	24.500.000	16.684.487

Fonte: SIOP, posição de 13/02/2013.

Obs: (1) Considera a execução dos Restos a Pagar do Programa 0630 - Desenvolvimento da Aviação Civil, uma vez que esta ação, em 2011, estava vinculada a este Programa.

(2) A meta financeira realizada é igual ao montante pago no exercício.

No exercício de 2012 várias ações de estruturação do ambiente de tecnologia da informação e comunicação foram realizadas no sentido de fortalecer a infraestrutura necessária ao Sistema de Aviação Civil, possibilitando maior desempenho, disponibilidade e segurança das operações, dentre as quais podemos destacar: a elaboração dos artefatos e execução dos processos de contratação de empresas visando o suporte a manutenção da infraestrutura de TI e a evolução dos equipamentos de tipo servidores e de armazenamento de dados de forma a permitir a evolução da utilização dos sistemas, dentre outras.

Apesar de constar uma execução de apenas 68%, a execução real após pagamento do resto a pagar do que já havia sido empenhado será de 93,70%. Essa parte expressiva entrou como resto a pagar porque ou não foram instalados apesar de entregues ou ainda não foram recebidas as faturas referentes aos meses de 2012.

## PROGRAMA: 2101 – GESTÃO E MANUTENÇÃO DA PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

**QUADRO 17 – PROGRAMA DE GOVERNO CONSTANTE DO PPA – DE GESTÃO E MANUTENÇÃO**

Identificação do Programa de Governo						
Código Programa	2101					
Título	Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República					
Órgão Responsável	20.000 - Presidência da República					
Execução Orçamentária e Financeira do Programa (em R\$ 1,00)						
Dotação	Despesa		Restos a Pagar			Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
345.713.245	340.763.775	311.844.640	311.844.640	280.740	15.939.817	295.579.054

Fonte: SIOP, de 13/02/2013.

Obs: Considera também a execução dos Restos a Pagar da ação 2272 que integrava o Programa 0630 - Desenvolvimento da Aviação Civil em 2011, mas que migrou para o Programa 2101, em 2012.

O Programa 2101 - Programa de Gestão e Manutenção da Presidência da República é um instrumento do Plano Plurianual 2012-2015 que classifica um conjunto de ações destinadas ao apoio, à gestão e à manutenção da atuação da Agência, bem como as ações não tratadas no Programa Temático, 2017 - Aviação Civil, por meio de suas iniciativas.

Na Lei Orçamentária para o exercício de 2012, LOA-2012 foram alocados recursos da ordem de R\$ 345,7 milhões ao Programa 2101, considerando-se inclusive despesas com pessoal e encargos sociais. Desse montante, foram remanejados para o Programa 0089 - Previdência de Inativos e Pensionistas da União, recursos da ordem de R\$ 5,0 milhões, principalmente das ações 09HB - e 20TP, conforme detalhado no quadro a seguir, para atendimento de créditos adicionais objetivando custear despesas com pagamento da folha de servidores aposentados e pensionistas, reduzindo o montante da dotação inicial para R\$ 340,8 milhões.

**TABELA 12 – CRÉDITOS ADICIONAIS – PROGRAMA 2101**

Créditos Adicionais - Programa 2101					R\$ Milhão
		Ação	Dotação Inicial	Suplementação/Cancelamento	Dotação Final
20110000	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados	1,20	(0,40)	0,80	
20120000	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados	5,20	(0,30)	4,90	
20CW0000	Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos	0,20	(0,20)	-	
09HB0000	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais	37,40	(2,00)	35,40	
20TP0000	Pagamento de Pessoal Ativo da União	193,00	(2,10)	190,90	
<b>TOTAL</b>		<b>237,00</b>	<b>(5,00)</b>	<b>232,00</b>	

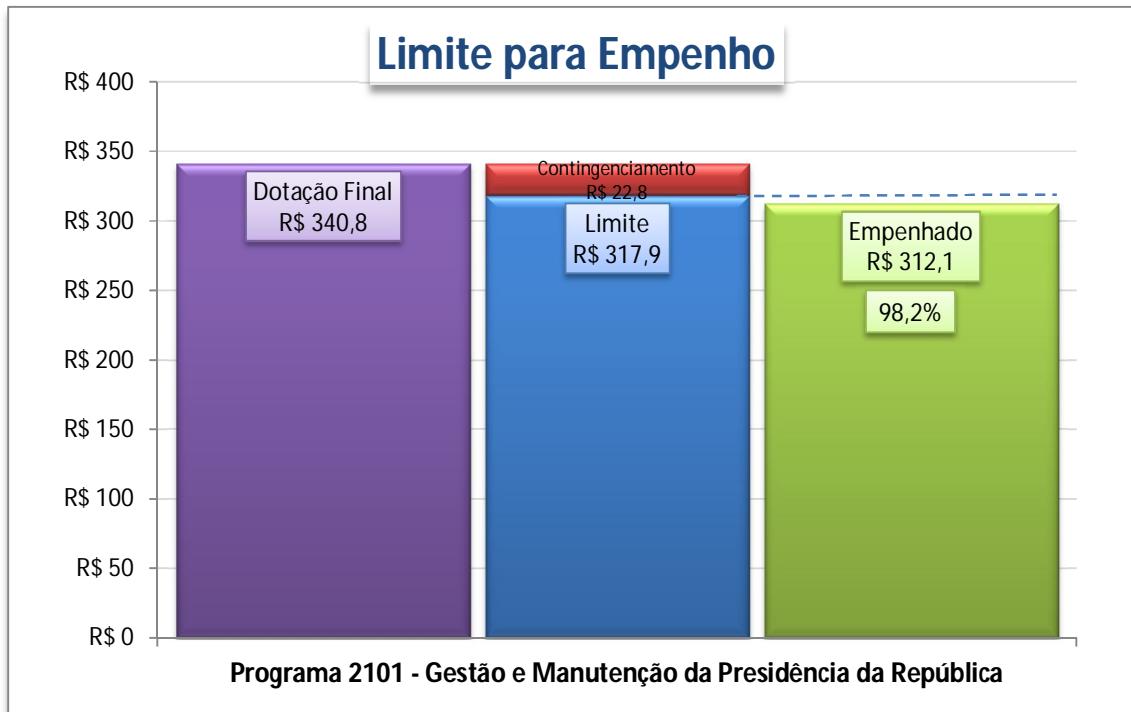
Fonte: SIOP

Entretanto, em consonância com as diretrizes do Governo para atingimento da meta fiscal para o exercício, parte desses recursos (R\$ 22,8 milhões), representando 6,7% da dotação do programa, foi contingenciada. Com isso, o Programa de Gestão contou com um limite disponível para empenho da ordem de R\$ 317,9 milhões, dos quais foram executados R\$ 312,1 milhões, atingindo um patamar próximo a 100% do limite disponível, conforme demonstrado na tabela a seguir:

**TABELA 13 – LIMITE PARA EMPENHO – PROGRAMA 2101**

Programa		Dotação Final	Contingenciamento	Limite	Empenhado	R\$ MILHÃO
						Executado (%)
2101	Gestão e Manutenção da Presidência da República	340,8	22,8	317,9	312,1	98,2

Fonte: SIAFI

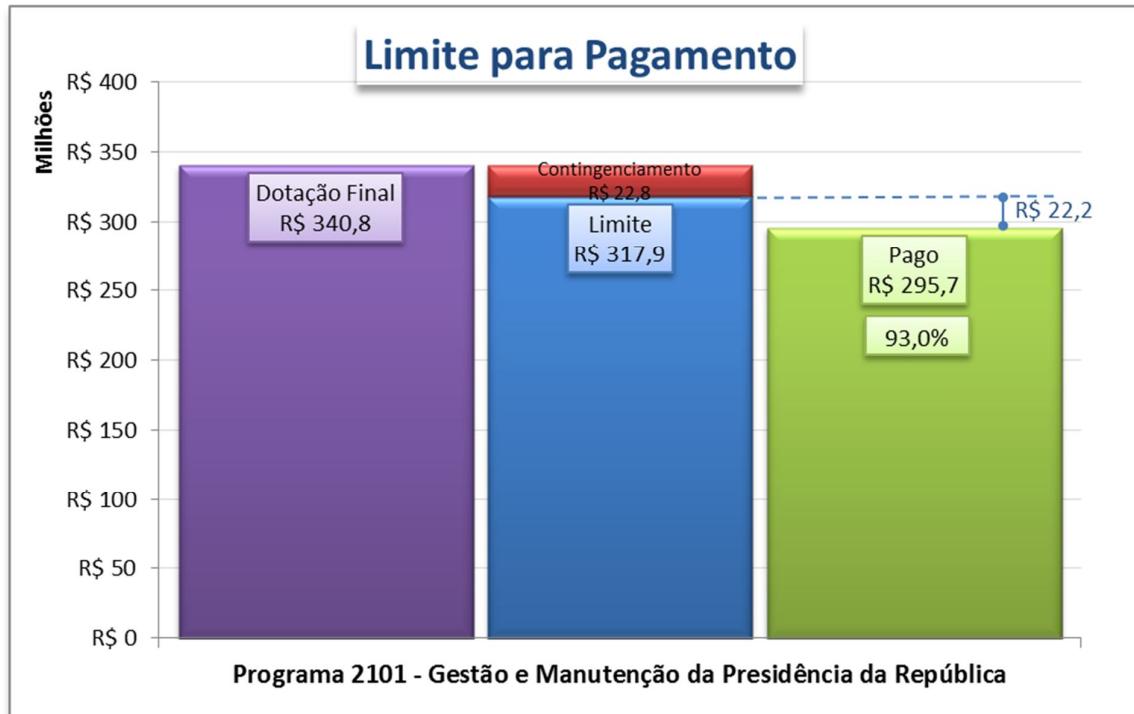
**GRÁFICO 1 – LIMITE PARA EMPENHO – PROGRAMA 2101**


O montante pago, da ordem de R\$ 295,7 milhões, representando 93% do limite disponível, é bastante representativo e demonstra o esforço que a Agência vem implementando ao longo dos últimos exercícios para evitar a inscrição de recursos em Restos a Pagar, cabe mencionar que essa execução só não foi maior pela própria dinâmica de pagamentos, que em alguns casos ocorre no mês subsequente ao do empenho da despesa, como no caso de despesas com água, energia elétrica e telecomunicações. O pagamento dessas despesas, relativas ao mês de dezembro, ocorre somente no mês de janeiro do exercício seguinte.

**TABELA 14 – LIMITE PARA PAGAMENTO – PROGRAMA 2101**

R\$ Milhão						
Programa	Dotação Final	Contingenciamento	Limite	Pago	Executado (%)	
2101   Gestão e Manutenção da Presidência da República	340,8	22,8	317,9	295,7	93,0	

Fonte: SIAFI

**GRÁFICO 2 – LIMITE PARA PAGAMENTO – PROGRAMA 2101**


Em relação aos Restos a Pagar Inscritos, no montante de R\$ 16,2 milhões, vale destacar que R\$ 0,3 milhão refere-se a Restos a Pagar Processados e R\$ 15,9 milhões em Não Processados. Esse montante corresponde a 5,5% do total pago no Programa em questão (2101).

Do montante de R\$ 280,7 mil de Restos a Pagar Processados Inscritos, R\$ 210 mil foram pagos, R\$ 16,5 mil foram cancelados, restando R\$ 54 mil a serem pagos, conforme demonstrado na tabela a seguir:

**TABELA 15 – EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR PROCESSADOS – PROGRAMA 2101**

Programa		RP Processados Inscritos	RP Processados Cancelados	RP Processados Pagos	RP Processados a Pagar
2101	Gestão e Manutenção da Presidência da República	280.740	(16.496)	209.971	54.273

Fonte: SIAFI

Por sua vez, do montante de R\$ 15.940 mil inscritos em Restos a Pagar não Processados, aproximadamente 100% foram executados e/ou cancelados, apresentando, no final do exercício, um saldo de apenas R\$ 319 mil a pagar.

**TABELA 16 – EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS – PROGRAMA 2101**

R\$ 1,00

Programa		RP não Processados Inscritos	RP não Processados Cancelados	RP não Processados Pagos	RP não Processados a Pagar
2101	Gestão e Manutenção da Presidência da República	15.939.817	(2.995.136)	12.625.445	319.235

Fonte:SIAFI

A execução desses recursos não prejudicou a execução da programação do exercício uma vez que o montante pago, relativo aos empenhos emitidos em 2012, atingiu R\$ 295,7 milhões, ou seja, R\$ 22,2 milhões abaixo do limite financeiro total (R\$ 317,9 milhões).

Salienta-se ainda que, levando-se em conta a relevante participação das despesas aportadas na ação 2000 em relação ao montante de despesas discricionárias, a probabilidade de ocorrer um impacto significativo dos restos a pagar não processados na execução da ação seria grande. Contudo, tal fato não se concretizou em razão da natureza dos gastos, quais sejam, em sua maioria, derivados da execução de contratos continuados - telefonia, vigilância, limpeza entre outros que se caracterizam pela dinamicidade dos pagamentos sem grandes variações durante sua vigência.

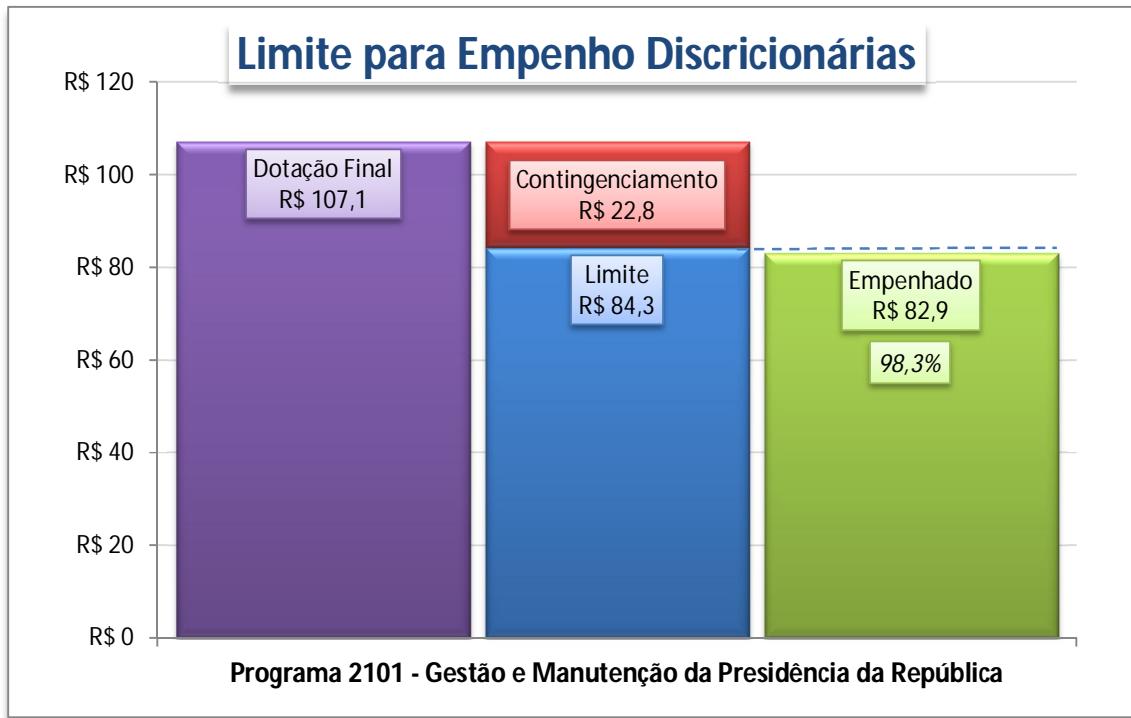
Dos R\$ 107,1 milhões alocados ao Programa para execução de despesas discricionárias voltadas, principalmente, à manutenção e funcionamento da Agência, tais como, despesas decorrentes de contratos de aluguel de imóveis, de condomínios e de prestação de serviços continuados, o montante empenhado atingiu R\$ 82,9 milhões, correspondendo a uma execução de 98,3% do limite disponível, que foi da ordem de R\$ 84,3 milhões, conforme demonstrado a seguir:

**TABELA 17 – LIMITE PARA EMPENHO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS – PROGRAMA 2101**

R\$ Milhão

Programa		Dotação Final	Contingenciamento	Limite	Empenhado	Executado (%)
2101	Gestão e Manutenção da Presidência da República	107,1	22,8	84,3	82,9	98,3

Fonte: SIAFI

**GRÁFICO 3 – LIMITE PARA EMPENHO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS – PROGRAMA 2101**


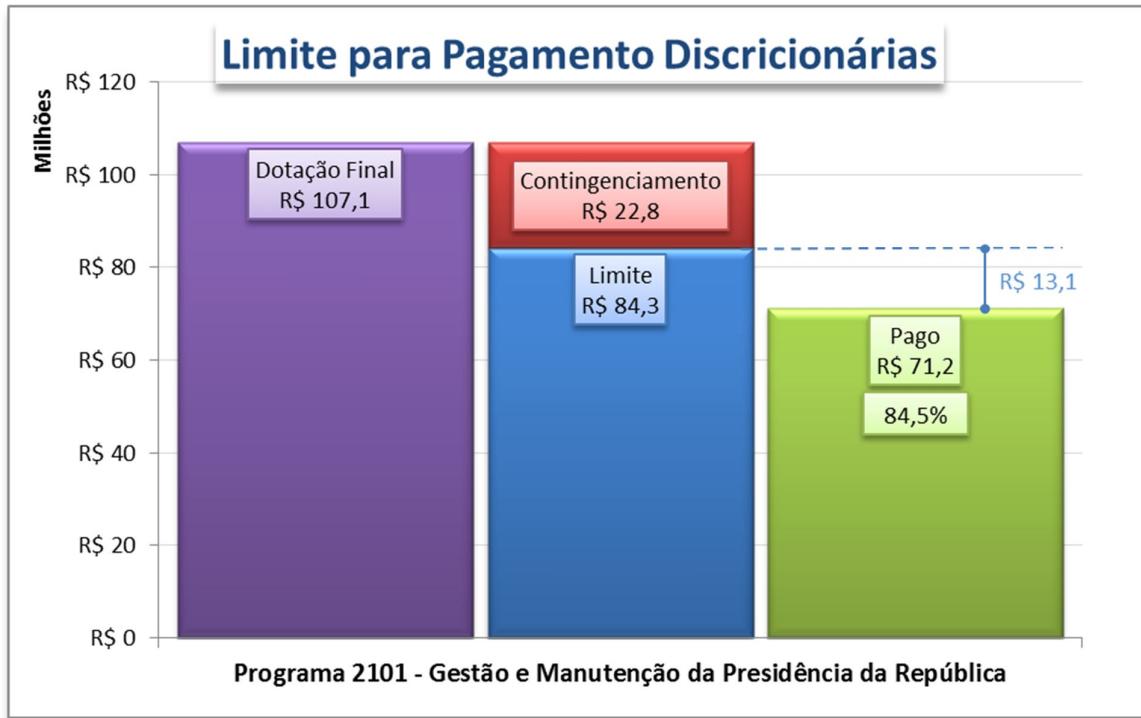
Com relação ao montante pago, da ordem de R\$ 71,2 milhões, a execução atingiu o patamar de 84,5% do limite disponível para pagamento. Conforme mencionado anteriormente neste relatório, o pagamento de algumas despesas só ocorre no mês subsequente ao empenho, em obediência ao regime de competência.

**TABELA 18 – LIMITE PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS – PROGRAMA 2101**

R\$ Milhão

Programa		Dotação Final	Contingenciamento	Limite	Pago	Executado (%)
2101	Gestão e Manutenção da Presidência da República	107,1	22,8	84,3	71,2	84,5

Fonte: SIAFI

**GRÁFICO 4 – LIMITE PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS – PROGRAMA 2101**


#### INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS

O Programa de Gestão contém diversas ações, sendo a principal, a **Ação 2000 – Administração da Unidade** que se constitui na agregação de despesas de natureza administrativa que não podem ser apropriadas às ações finalísticas, nem a um programa finalístico. Por essas características, não possui produto, unidade de medida e consequentemente, meta física. O mesmo ocorre para as **Ações 20CW – Assistência Médica aos Servidores e Empregados, 09HB – Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais e 20TP – Pagamento de Pessoal Ativo da União**, no que se refere à inexistência de um produto específico vinculado a essas ações. Com relação às metas das demais ações do Programa, inclusive para pagamento de benefícios a servidores e seus dependentes, cabe destacar que apenas as ações 2010, 2011 e 4572 apresentaram grande variação em relação às metas estabelecidas na LOA-2012, como segue:

**TABELA 19 – PERCENTUAL DE ATINGIMENTO DAS METAS**

Ação/Produto/Unidade de Medida	Meta Prevista	Meta Realizada	Percentual de Atingimento de Meta
2004 - Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes/Pessoa beneficiada/unidade	1.368	1.492	109,0%
2010 - Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados/Criança atendida/unidade	168	208	192,6%
2011 - Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados/Servidor beneficiado/unidade	610	354	58,0%
2012 - Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados/Servidor beneficiado/unidade	1.414	1.315	93,0%
4572 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação/Servidor capacitado/unidade	600	367	61,2%

Fonte: SIOP

### AÇÃO 2000

**QUADRO 18 – AÇÃO 2000 VINCULADA AO PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**

Identificação da Ação						
Código	2000					
Descrição	Administração da Unidade					
Unidade Responsável	Superintendência de Administração e Finanças - SAF					
Unidade Orçamentária	20214 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação	Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
101.300.082	101.300.082	81.337.617	81.337.617	280.740	15.421.499	70.112.158
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista (2012)	Realizada	Prevista (LOA 2012)	Realizada
-	-	-	-	-	81.837.191	70.112.158

Fonte: SIOP

Obs: (1) Considera também a execução dos Restos a Pagar da ação 2272 - Gestão e Administração do Programa, que integrava o Programa 0630 - Desenvolvimento da Aviação Civil em 2011, mas que migrou para o Programa 2017, em 2012.

(2) A meta financeira realizada é igual ao montante pago no exercício.

Conforme mencionado anteriormente, a **Ação 2000 – Administração da Unidade** se constitui na agregação de despesas de natureza administrativa que não podem ser apropriadas às ações finalísticas, nem a um programa finalístico.

Compreende despesas com serviços administrativos; manutenção e uso de frota veicular, própria ou de terceiros por órgãos da União; manutenção e conservação de imóveis próprios da União, cedidos ou alugados, utilizados pelos órgãos da União; tecnologia da informação, sob a ótica meio, incluindo o apoio ao desenvolvimento de serviços técnicos e administrativos; despesas com viagens e locomoção (aquisição de passagens, pagamento de diárias e afins); sistemas de informações gerenciais internos; estudos que têm por objetivo elaborar, aprimorar ou dar subsídios à formulação de políticas públicas; promoção de eventos para discussão, formulação e divulgação de políticas; produção e edição de publicações para divulgação e disseminação de informações sobre políticas públicas e demais atividades-meio necessárias à gestão e administração da unidade.

Na LOA-2012 foram alocados recursos da ordem de R\$ 101,3 milhões à Ação 2000 – Administração da Unidade, sendo R\$ 98,1 milhões no grupo de natureza de despesa 3 - Custeio e R\$ 3,2 milhões no grupo 4 - Investimentos.

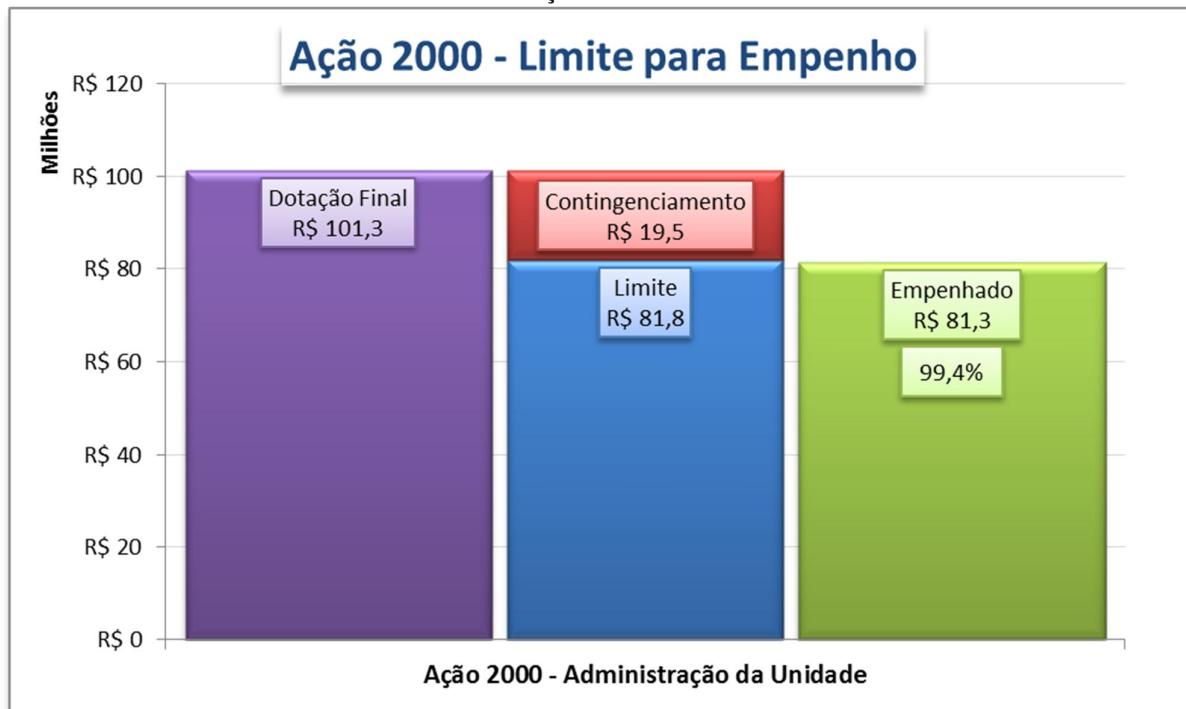
A dotação da ação sofreu um contingenciamento da ordem de R\$ 19,5 milhões, restando-lhe um limite disponível para empenho de R\$ 81,8 milhões. Cabe destacar que o montante empênhado (R\$ 81,3 milhões) corresponde a uma execução de aproximadamente 100% dos recursos disponíveis, conforme demonstrado no quadro a seguir, sendo R\$ 79,0 milhões em custeio e R\$ 2,3 milhões em investimentos:

**TABELA 20 – LIMITE PARA EMPENHO – AÇÃO 2000**

Ação		Dotação Final	Contingenciamento	Limite	Empenho	R\$ Milhão Executado (%)
2000	Administração da Unidade	101,3	19,5	81,8	81,3	99,4

Fonte: SIOP

**GRÁFICO 5 – LIMITE PARA EMPENHO – AÇÃO 2000**

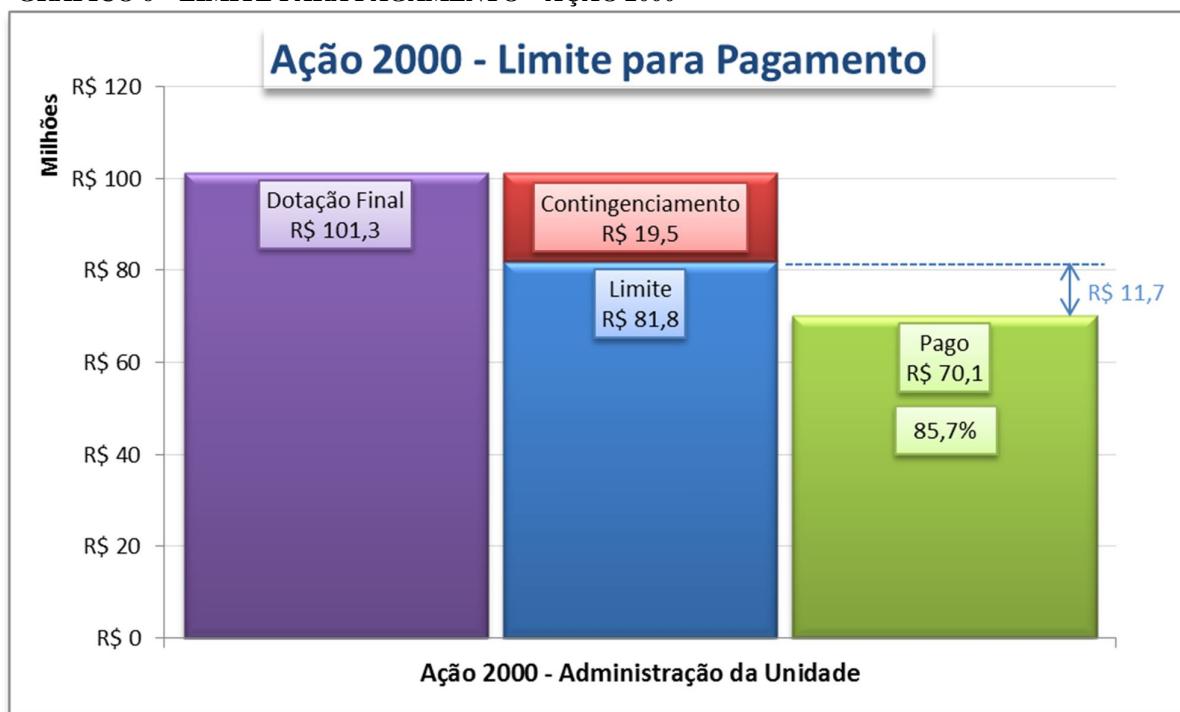


Com relação ao montante pago, da ordem de R\$ 70,1 milhões, a execução atingiu o patamar de aproximadamente 86% do limite disponível para pagamento.

**TABELA 21 – LIMITE PARA PAGAMENTO – AÇÃO 2000**

Ação		Dotação Final	Contingenciamento	Limite	Pago	R\$ Milhão Executado (%)
2000	Administração da Unidade	101,3	19,5	81,8	70,1	85,7

Fonte: SIOP

**GRÁFICO 6 – LIMITE PARA PAGAMENTO – AÇÃO 2000**


Vale ressaltar que os recursos disponibilizados para esta Ação em 2012 permitiram à Agência implementar melhorias significativas, do ponto de vista da gestão, tais como:

**Patrimônio:** realização de mutirão para a instrução de processo de desfazimento para bens inservíveis, ociosos e obsoletos, que ocupavam grande área física, oneravam os contratos de limpeza, manutenção e segurança e exigiam grande esforço para a realização de inventários e mapeamento da situação das aeronaves, simuladores e peças de reposição incorporados ao patrimônio da Agência; e estabelecimento de plano de ação que objetiva identificar a localização, o estado de conservação, o pagamento dos seguros obrigatórios e o uso em instrução dos bens cedidos aos Aeroclubes pelo DAC.

**Gestão:** descentralização administrativa visando otimizar o uso da mão de obra nas unidades regionais e postos de serviço, especialmente para as atividades relacionadas a licitações e execução orçamentária e financeira; estruturação de setores dentro das unidades organizacionais, melhorando a governança dos processos de trabalho e formalizando a diferença de atribuições entre os servidores e os demais ocupantes de cargos comissionados; criação de setor especializado para o acompanhamento da documentação relacionada aos contratos de prestação de serviço com mão de obra dedicada, aumentando a conformidade da fiscalização e ao mesmo tempo liberando o fiscal

para atividades de acompanhamento físico dos serviços contratados, estabelecimento de plano de contratações e aquisições para a Agência, permitindo a otimização da capacidade de execução e dos recursos orçamentários disponíveis e mapeamento de competências, melhorando a qualidade dos investimentos em capacitação;

Almoxarifado: criação de catálogo único de produtos para todas as unidades, padronizando o atendimento às unidades finalísticas, reduzindo a quantidade de itens em 40%, aumentando o poder de compra e reduzindo os custos administrativos indiretos para a realização;

Serviços Terceirizados com mão de obra dedicada: mudança do modelo de contratação para os serviços de fornecimento de passagens aéreas e fábrica de software, permitindo a desoneração de grande área física no Edifício Sede pela retirada das equipes das empresas contratadas, melhoria na gestão dos serviços de motorista, com o estabelecimento de pool de profissionais para o atendimento dos Superintendentes e confecção de mapa de demanda, permitindo reduzir sensivelmente a necessidade de postos de serviço e readequação dos contratos de limpeza e conservação de Recife e Porto Alegre, possibilitando a redução do quadro pelo aumento dos índices de produtividade por área; e

Alteração Institucional: Outra iniciativa implementada em 2012 para aprimorar a Gestão da Agência, diz respeito à criação da Gerência Técnica de Gestão da Informação (GTGI), visando a melhoria do atendimento ao público, por meio da implementação de melhorias da gestão da informação, integrando os aspectos relacionados ao tratamento, à análise, ao processamento, ao armazenamento e à disponibilização de informação, incluindo os processos e rotinas de trâmite documental no âmbito da Agência.

Com a extinção da Gerência Técnica de Relacionamento com o Usuário (GTRU), as ações voltadas para o atendimento presencial nos aeroporto que estão localizados nas cidades sede da Copa do Mundo ao usuário foram atribuídas à Gerência-Geral de Ação Fiscal (GGAF), ao passo que as atribuições de recepção das manifestações pela central de atendimento ficaram a cargo da GTGI. Desta forma, a GTGI passou a contribuir com a Governança Organizacional, cujas normas foram institucionalizadas com o "Programa de Fortalecimento Institucional", reestruturando seus processos internos e se consolidando como gestora responsável por estabelecer as orientações e os mecanismos de controle das atividades voltadas para a gestão documental e do Sistema de Gestão Arquivística de Documentos (SIGAD), a coordenação das áreas de protocolo, de arquivo, de desenvolvimento e aperfeiçoamento de processos internos. Outra importante atribuição concerne à gestão e coordenação dos processos estabelecidos pela Lei nº 12.527, de 2011 (Lei de Acesso à Informação), com destaque para o "Serviço de Informação ao Cidadão".

## AÇÃO 09HB

**QUADRO 19 – AÇÃO 09HB VINCULADA AO PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**

Identificação da Ação						
Código	09HB					
Descrição	Contribuição da União, de suas Autarquias e Fundações para o Custeio do Regime de Previdência dos Servidores Públicos Federais,					
Unidade Responsável	Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP					
Unidade Orçamentária	20214 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação	Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos	
Início	Final	Empenhada	Liquida	Processados		
37.398.791	35.398.791	33.401.874	33.401.874	-	-	33.401.874
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista (2012)	Realizada	Prevista (LOA 2012)	Realizada
1	-	-	-	-	35.398.791	33.401.874

Fonte: SIOP

A elaboração do PLOA e a execução dos recursos alocados na LOA para esta ação estão intrinsecamente vinculados à **Ação 20TP – Pagamento de Pessoal Ativo da União**, comentada mais adiante, neste relatório.

## AÇÃO 2004

**QUADRO 20 – AÇÃO 2004 VINCULADA AO PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**

Identificação da Ação						
Código	2004					
Descrição	Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes					
Unidade Responsável	Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP					
Unidade Orçamentária	20214 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação	Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos	
Início	Final	Empenhada	Liquida	Processados		
1.560.000	1.560.000	1.468.022	1.468.022	-	-	1.468.022
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista (2012)	Realizada	Prevista (LOA 2012)	Realizada
1	Pessoa beneficiada	unidade	1.368	1.492	1.560.000	1.468.022

Fonte: SIOP

A **Ação 2004 – Assistência Médica e Odontológica aos Servidores, Empregados e seus Dependentes** visa proporcionar aos servidores, empregados, seus dependentes e pensionistas condições para manutenção da saúde física e mental e é prestada pela Administradora de Plano de Saúde do Grupo Aliança. O auxílio de caráter indenizatório, o servidor pode requerer, mediante resarcimento, por beneficiário, desde que comprovada a contratação particular de plano de

assistência à saúde suplementar que atenda às exigências contidas nas legislações vigentes. O valor da per capita varia de acordo com a faixa etária do servidor e está entre de R\$ 72,00 a R\$ 129,00.

Observa-se que, apesar do relevante quantitativo de desligamentos de servidores e, consequentemente, de dependentes, o total executado no exercício de 2012 atingiu 94% do previsto. Por outro lado, o ingresso de servidores sem vínculo resultou em ampliação do benefício de Assistência à Saúde Suplementar, ocasionando superação da meta física.

### AÇÃO 2010

**QUADRO 21 – AÇÃO 2010 VINCULADA AO PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**

Identificação da Ação						
Código	2010					
Descrição	Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados					
Unidade Responsável	Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP					
Unidade Orçamentária	20214 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
192.000	206.108	196.765	196.765	-	-	196.765
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista (2012)	Realizada	Prevista (LOA 2012)	Realizada
1	Criança atendida	unidade	168	208	206.108	196.765

Fonte: SIOP

**A Ação 2010 – Assistência Pré-Escolar aos Dependentes dos Servidores e Empregados**, com a finalidade de oferecer aos servidores, durante a jornada de trabalho, condições adequadas de atendimento aos seus dependentes, conforme art. 3º do Decreto nº 977, de 10/11/1993, refere-se a dependentes de servidores ativos com idade até seis anos.

Para atender à integralidade desse benefício, houve necessidade de se publicar crédito suplementar no montante de R\$ 14.108,00, dada a dificuldade de previsão pela própria especificidade do benefício, bem como pelo ingresso de novos colaboradores sem vínculo na Agência, em número superior à saída de servidores. A execução da ação ficou próxima à dotação final da LOA, que considerou os recursos suplementados pelo crédito mencionado.

## AÇÃO 2011

**QUADRO 22 – AÇÃO 2011 VINCULADA AO PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**

Identificação da Ação						
Código	2011					
Descrição	Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados					
Unidade Responsável	Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP					
Unidade Orçamentária	20214 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação	Despesa		Restos a Pagar			Valores Pagos
Início	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
1.188.000	788.000	589.845	589.845	-	-	589.845
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista (2012)	Realizada	Prevista (LOA 2012)	Realizada
1	Servidor beneficiado	unidade	610	354	788.000	589.845

Fonte: SIOP

**A Ação 2011 – Auxílio-Transporte aos Servidores e Empregados** tem como finalidade efetivar o pagamento de auxílio-transporte em pecúnia, pela União, de natureza jurídica indenizatória, destinado ao custeio parcial das despesas realizadas com transporte coletivo municipal, intermunicipal ou interestadual pelos militares, servidores e empregados públicos da Administração Federal direta, autárquica e fundacional da União, nos deslocamentos de suas residências para os locais de trabalho e vice-versa, de acordo com a Lei nº 7.418, de 1995 e alterações e Medida Provisória nº 2.165-36, de 23/08/2001.

Em 2012, a ANAC, em atenção ao disposto na Orientação Normativa SRH/MPOG nº 4/2011, que introduziu novos controles para pagamento desta despesa, promoveu o recadastramento de servidores, reduzindo substancialmente o montante de recursos necessários à execução da ação. À época da elaboração do PLOA, a Agência não dispunha do dimensionamento que o recadastramento dos servidores traria em termos de redução de recursos orçamentários. Essa redução permitiu que durante o exercício de 2012, fossem remanejados recursos da ordem de R\$ 400 mil para atender o pagamento de benefícios de outros órgãos da União. A média de gasto por servidor atingiu R\$ 138,00, mostrando-se compatível com as tarifas de transporte coletivo praticadas pelo sistema nas localidades em que a ANAC possui representações.

## AÇÃO 2012

**QUADRO 23 – AÇÃO 2012 VINCULADA AO PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**

Identificação da Ação						
Código	2012					
Descrição	Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados					
Unidade Responsável	Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP					
Unidade Orçamentária	20214 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação	Despesa			Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
5.160.000	4.860.000	4.700.685	4.700.685	-	-	4.700.685
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista (2012)	Realizada	Prevista (LOA 2012)	Realizada
1	Servidor beneficiado	unidade	1.414	1.345	4.860.000	4.700.685

Fonte: SIOP

A **Ação 2012 – Auxílio-Alimentação aos Servidores e Empregados** tem como finalidade conceder o auxílio-alimentação, sob forma de pecúnia, pago na proporção dos dias trabalhados e custeado com recursos do órgão ou entidade de lotação ou exercício do servidor ou empregado.

A questão da não realização de concurso público em 2011 para preenchimento de cargos efetivos da Agência inviabilizou o ingresso dos servidores em 2012, conforme explicitado na ação 20TP. Diante disso, registrou-se uma distorção de R\$ 460 mil entre o valor previsto na LOA e a execução efetiva da ação.

## AÇÃO 20CW

**QUADRO 24 – AÇÃO 20CW VINCULADA AO PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**

Identificação da Ação						
Código	20CW					
Descrição	Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames Periódicos					
Unidade Responsável	Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP					
Unidade Orçamentária	20214 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação	Despesa			Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
172.368,00	-	-	-	-	-	-
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista (2012)	Realizada	Prevista (LOA 2012)	Realizada
1	Servidor beneficiado	Unidade	958	0	-	-

Fonte: SIOP

**A Ação 20CW – Assistência Médica aos Servidores e Empregados - Exames periódicos,** cuja finalidade é proporcionar aos servidores e empregados condições para manutenção da saúde física e mental, não foi executada no exercício de 2012. Portanto, não houve despesa com a realização de exames periódicos, uma vez que a ANAC não teve sucesso na licitação para contratação de empresa para realizar tais exames. Ademais, no decorrer do exercício foi consultado à Advocacia-Geral da União sobre a possibilidade desta Agência realizar destaque orçamentário por meio de Termo de Cooperação, para que os exames periódicos dos servidores cedidos àquela Pasta fossem contemplados no processo licitatório realizado por eles. Todavia, fomos informados da impossibilidade do atendimento, considerando que a licitação daquela AGU não logrou êxito. Ainda se faz necessário, aguardar resposta do Departamento de Políticas de Saúde, Previdência e Benefícios do Servidor, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MP, acerca do questionamento formulado pela Gerência de Logística, quanto ao valor per capita que poderá ser lançado para calcular os custos dos exames periódicos.

### AÇÃO 20TP

**QUADRO 25 – AÇÃO 20TP VINCULADA AO PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**

Identificação da Ação						
Código	20TP					
Descrição	Pagamento de Pessoal Ativo da União					
Unidade Responsável	Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP					
Unidade Orçamentária	20214 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação	Despesa			Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquida	Processados	Não Processados	
192.957.635	190.866.425	188.631.252	188.631.252	-	-	183.991.252
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista (2012)	Realizada	Prevista (LOA 2012)	Realizada
-	-	-	-	-	190.866.425	183.991.252

Fonte: SIOP

A execução orçamentária desta ação ficou 1% abaixo de sua dotação final na LOA-2012. Quando da elaboração do PLOA-2012, havia previsão de ingresso de 433 novos servidores por ocasião da realização de concurso público. Entretanto, com a publicação da Portaria nº 73, de 8 de março de 2012, do MPOG, a realização do concurso foi postergada para o final de 2012 e o número de vagas foi reduzido para 170. Além disso, a projeção de despesa com a folha de pessoal considerou que o ingresso desses novos servidores (433) se daria no início de janeiro, o que onerou a despesa no exercício todo. Por consequência, os benefícios e demais despesas vinculadas à folha de pessoal também ficaram superestimados.

## AÇÃO 4572

**QUADRO 26 – AÇÃO 4572 VINCULADA AO PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**

Identificação da Ação						
Código	4572					
Descrição	Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação					
Unidade Responsável	Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP					
Unidade Orçamentária	20214 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação		Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
4.033.371	4.033.371	1.518.579	1.518.579	-	266.815	1.118.453
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista (2012)	Realizada	Prevista (LOA 2012)	Realizada
1	Servidor capacitado	unidade	600	367	1.600.000	1.118.453

Fonte: SIOP

Obs: (1) Considera a execução dos Restos a Pagar do Programa 0630 - Desenvolvimento da Aviação Civil, uma vez que esta ação, em 2011, estava vinculada a este Programa.

(2) A meta financeira realizada é igual ao montante empenhado no exercício.

- Unidade de Medida: Servidor Capacitado (unidade)
- Meta Prevista para 2012: 600
- Meta Realizada em 2012: 367 (em eventos contratados)

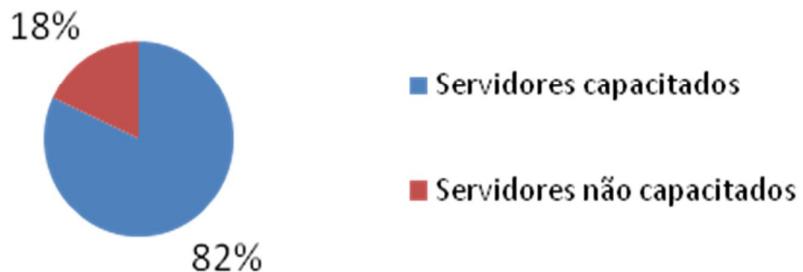
Com o intuito de contribuir para o aprimoramento da gestão, a SGP, no eixo de Orientação e Capacitação dos Servidores Federais, capacitou no ano de 2012, 1.121 servidores, em diversas áreas, com destaque para os temas de Administração e Finanças, Segurança Operacional e Aeronavegabilidade.

O valor total empenhado para capacitação de servidores em 2012 foi de R\$ 1.518.578,71, representando aproximadamente 38% do valor disponível para este fim. Desse total, R\$ 839.889,35 foram destinados para pagamento de inscrição de servidor em evento contratados no mercado, R\$ 436.778,34 para o Programa de Capacitação em Idiomas, R\$ 241.911,02 para pagamento de Gratificação por Encargo de Curso ou Concurso.

Em 31/12/2012, a ANAC possuía 1.336 servidores em atividade. Além disso, participaram de pelo menos 01 evento de capacitação no período 33 servidores que encerraram suas atividades na Agência em 2012, totalizando 1.369 servidores. Desse total, a ANAC capacitou 1.121 servidores e 248 não participaram de nenhum evento de capacitação. Isso representa um índice de alcance da capacitação dos servidores ANAC de aproximadamente 82%, conforme gráfico abaixo:

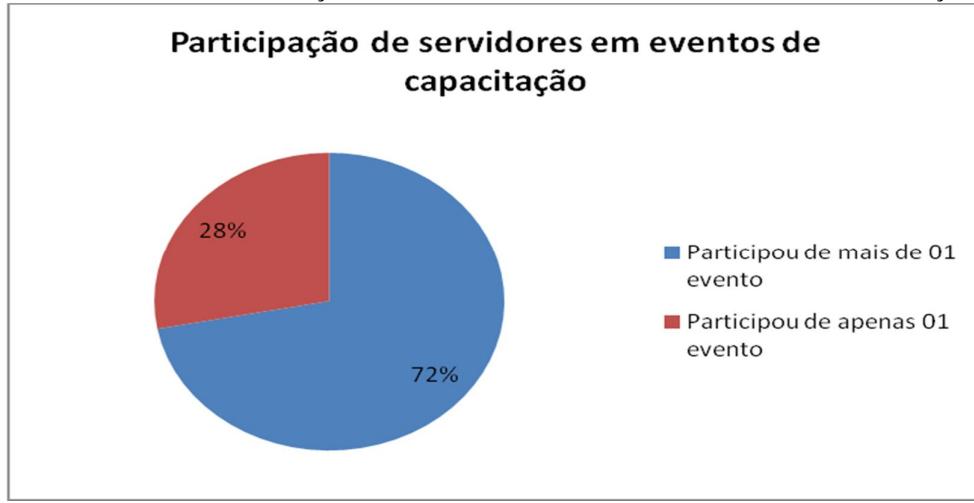
**GRÁFICO 7 – ALCANCE DA CAPACITAÇÃO**

## Alcance da Capacitação em 2012



Porém, dos 1.121 servidores capacitados apenas 367 participaram de eventos contratados no mercado, ou seja, com utilização de recursos da ação 4572. Os demais (754 servidores) participaram de eventos internos ou eventos promovidos por terceiros de modo gratuito.

Do total de servidores capacitados, 808 participaram de mais de um evento de capacitação no exercício e 313 participaram de apenas um evento, o que corresponde aos percentuais descritos no gráfico abaixo:

**GRÁFICO 8 – PARTICIPAÇÃO DE SERVIDORES EM EVENTOS DE CAPACITAÇÃO**


Além dos investimentos feitos com pagamento de inscrição para participação de servidores em eventos contratados no mercado e Gratificação por Encargo de Cursos ou Concurso, em 2012, 172 servidores participaram do Programa de Capacitação em Idiomas, estabelecido na Agência por meio da Instrução Normativa nº 24 de 25 de junho de 2009, totalizando um investimento de R\$ 436.778,34.

Uma das principais dificuldades encontradas na execução do orçamento de capacitação se deve ao fato da dificuldade de contratação das empresas especializadas para a prestação dos serviços de treinamento e capacitação dos servidores/agentes públicos em função das peculiaridades normativas e procedimentos estabelecidos.

Para uma melhor execução do orçamento de capacitação, dentre outras iniciativas, a Gerência Técnica de Capacitação realizará o mapeamento dos processos de capacitação e a otimização dos mesmos, além da revisão de atos internos que regem o tema capacitação na ANAC.

### AÇÃO 4641

**QUADRO 27 – AÇÃO 4641 VINCULADA AO PROGRAMA DE GESTÃO, MANUTENÇÃO E SERVIÇOS**

Identificação da Ação						
Código	4641					
Descrição	Publicidade de Utilidade Pública					
Unidade Responsável	Assessoria de Comunicação - ASCOM					
Unidade Orçamentária	20214 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação	Despesa	Restos a Pagar			Valores Pagos	
Início	Final	Empenhada	Liquidada	Processados		
1.750.998	1.750.998	-	-	-	-	-
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista (2012)	Realizada	Prevista (LOA 2012)	Realizada
-	-	-	-	-	800.000	-

Fonte: SIOP

A Assessoria de Comunicação Social – ASCOM da ANAC não dispõe de agência de publicidade contratada, logo, não executou a meta financeira para ações de publicidade de utilidade pública para o ano de 2012. Em setembro de 2012 foi publicada a Resolução nº 245/2012, que instituiu a reestruturação de diversas áreas da Agência, entre elas a ASCOM. Nesta reestruturação foi criada a Gerência Técnica de Publicidade e Comunicação Digital e na proposição do ato normativo para reestruturação da ANAC (por meio da Resolução nº245/2012), a Superintendência de Planejamento Institucional – SPI destacou a necessidade de contratos com diversas empresas, entre elas, uma agência de comunicação para atendimento das demandas da Agência, o que deve ocorrer ao longo de 2013.

**PROGRAMA: 0089 – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO**
**QUADRO 28 – PROGRAMA DE GOVERNO CONSTANTE DO PPA – PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO**

Identificação do Programa de Governo						
Código Programa	0089					
Título	Previdência de Inativos e Pensionistas da União					
Órgão Responsável	20.000 - Presidência da República					
Execução Orçamentária e Financeira do Programa (em R\$ 1,00)						
Dotação	Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
4.849.000	6.353.127	6.250.610	6.250.610	-	-	6.250.610

Fonte: SIOP, de 13/02/2013.

Obs: Esses valores referem-se apenas à Unidade Orçamentária 20.214 – Agência Nacional de Aviação Civil.

**INFORMAÇÕES SOBRE AS AÇÕES VINCULADAS AO PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO**
**AÇÃO 0181**
**QUADRO 29 – AÇÃO 0181 VINCULADA AO PROGRAMA DE PREVIDÊNCIA DE INATIVOS E PENSIONISTAS DA UNIÃO**

Identificação da Ação						
Código	0181					
Descrição	Pagamento de Aposentadorias e Pensões – Servidores Civis					
Unidade Responsável	Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP					
Unidade Orçamentária	20214 - Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC					
Execução Orçamentária e Financeira da Ação (em R\$ 1,00)						
Dotação	Despesa		Restos a Pagar		Valores Pagos	
Inicial	Final	Empenhada	Liquidada	Processados	Não Processados	
4.849.000	6.353.127	6.250.610	6.250.610	-	-	6.250.610
Metas do Exercício Para a Ação						
Ordem	Descrição	Unidade de Medida	Meta Física		Meta Financeira	
			Prevista (2012)	Realizada	Prevista (LOA 2012)	Realizada
-	-	-	-	-	6.353.127	6.250.610

Fonte: SIOP

Obs: A meta financeira realizada é igual ao montante pago no exercício.

A execução desta ação atingiu 98% da dotação orçamentária final constante na LOA-2012. Trata-se de uma ação de difícil dimensionamento, pela sua própria característica, dado o alto grau de imprevisibilidade, uma vez que quantificar o número de servidores que solicitarão aposentadoria, bem como os óbitos de servidores que ocorrerão no exercício seguinte, é praticamente impossível. Assim, à época da elaboração do PLOA-2012, os recursos alocados levaram em consideração que 5 (cinco) novos pedidos de aposentadoria seriam concedidos no exercício. Entretanto, este cenário mostrou-se muito conservador, pois 7 (sete) servidores tiveram sua aposentadoria concedida e 4 (quatro) pessoas passaram a integrar o rol de pensionistas de servidores, em virtude de óbitos ocorridos ao longo do ano de 2012. Com isso, houve necessidade de se publicar um crédito

suplementar de aproximadamente R\$ 1,5 milhão para permitir o cumprimento desta obrigação legal, sem prejuízo aos beneficiários da ação.

## INFORMAÇÕES SOBRE A EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA DA DESPESA

### IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

**QUADRO 30 – IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA**

Denominação das Unidades Orçamentárias	Código da UO	Código SIAFI da UGO
Agência Nacional de Aviação Civil	20214	113214

### PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS

#### PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES

**QUADRO 31 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS CORRENTES**

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários		Grupos de Despesas Correntes					
		1 – Pessoal e Encargos Sociais		2 – Juros e Encargos da Dívida		3- Outras Despesas Correntes	
		Exercícios		Exercícios		Exercícios	
		2012	2011	2012	2011	2012	2011
LOA	Dotação proposta pela UO	235.205.426	197.564.536			186.044.468	196.405.144
	PLOA	235.205.426	197.564.536			186.044.468	196.405.144
	LOA	235.205.426	197.564.536			185.582.468	196.405.144
CRÉDITOS	Suplementares		60.900.000				234.260
	Especiais	Abertos					
		Reabertos					
	Extraordinários	Abertos					
		Reabertos					
	Créditos Cancelados	2.587.083	20.500.000			858.260	290.000
	Outras Operações						
<b>Total</b>		232.618.343	237.964.536			184.724.208	196.349.404

Fonte: SIOP

## PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL

**QUADRO 32 – PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS DE CAPITAL**

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários			Grupos de Despesas de Capital							
			4 – Investimentos		5 – Inversões Financeiras		6 – Amortização da Dívida			
			Exercícios		Exercícios		Exercícios			
			2012	2011	2012	2011	2012	2011		
<b>LOA</b>	<b>Dotação proposta pela UO</b>		15.151.900	16.722.062						
	<b>PLOA</b>		15.151.900	16.722.062						
	<b>LOA</b>		15.151.900	16.722.062						
<b>CRÉDITOS</b>	<b>Suplementares</b>									
	<b>Especiais</b>	<b>Abertos</b>								
		<b>Reabertos</b>								
	<b>Extraordinários</b>	<b>Abertos</b>								
		<b>Reabertos</b>								
	<b>Créditos Cancelados</b>									
<b>Outras Operações</b>										
<b>Total</b>			15.151.900	16.722.062						

Fonte: SIOP

## RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS E DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA

**QUADRO 33 – QUADRO RESUMO DA PROGRAMAÇÃO DE DESPESAS E DA RESERVA DE CONTINGÊNCIA**

Valores em R\$ 1,00

Origem dos Créditos Orçamentários			Despesas Correntes		Despesas de Capital		Contingência			
			Exercícios		Exercícios		Exercícios			
			2012	2011	2012	2011	2012	2011		
<b>LOA</b>	<b>Dotação proposta pela UO</b>		421.249.894	393.969.680	15.151.900	16.722.062	-			
	<b>PLOA</b>		420.787.894	393.969.680	15.151.900	16.722.062	28.538.494			
	<b>LOA</b>		420.787.894	393.969.680	15.151.900	16.722.062	28.538.494			
<b>CRÉDITOS</b>	<b>Suplementares</b>			60.324.260						
	<b>Especiais</b>	<b>Abertos</b>								
		<b>Reabertos</b>								
	<b>Extraordinários</b>	<b>Abertos</b>								
		<b>Reabertos</b>								
	<b>Créditos Cancelados</b>		3.445.343	20.790.000						
<b>Outras Operações</b>										
<b>Total</b>			417.342.551	433.503.940	15.151.900	16.722.062	28.538.494			

Fonte: SIOP

## ANÁLISE CRÍTICA

Do ponto de vista orçamentário, vale destacar que os recursos alocados na LOA-2012 para a execução do programa de trabalho da ANAC mostraram-se suficientes para atender às demandas da Agência, havendo necessidade de se efetuar apenas ajustes nas programações relativas a pagamento de pessoal e encargos sociais por meio crédito suplementar, conforme comentado anteriormente na Tabela 12 – Créditos Adicionais – Programa 2101. Houve necessidade de se lançar mão de crédito suplementar para pagamento de despesas com pessoal inativo em decorrência da concessão de novas aposentadorias e da inclusão de novos pensionistas, conforme mencionado no Quadro 29 – Ação 0181 Vinculada ao Programa de Previdência de Inativos e Pensionistas da União.

Em 2012, ultimando o alinhamento entre os recursos alocados e as necessidades orçamentárias específicas da Agência, desenvolveu-se um modelo de programação orçamentária em que os principais agregados de despesas foram separados em blocos orçamentários, excluídas as despesas de pessoal e benefícios, resultando na criação de seis blocos que traduzem de maneira sintética o conjunto de custos necessários à realização dos objetivos estratégicos da ANAC.

O primeiro bloco, denominado **Suporte à Gestão**, compreende as despesas administrativas da autarquia, sendo responsáveis pelo suporte às atividades finalísticas. Um segundo bloco, de fundamental importância ao aprimoramento e implantação de processos informatizados, denominado **Tecnologia da Informação** que abrange os gastos relacionados ao desenvolvimento de sistemas e aquisição de equipamentos de informática.

No contexto do papel legal da ANAC sob a ótica das principais atribuições, destacam-se as atividades de fiscalização, sejam elas de caráter sistemático e preventivo ou as de natureza assistemática e disciplinadora. Essa responsabilidade, aliada à capilaridade do sistema aéreo brasileiro exige de seu corpo técnico, constantes deslocamentos e, por conseguinte, significativos gastos com diárias e passagens. Por esse motivo, criou-se o terceiro bloco, denominado **Diárias e Passagens** cujas informações possibilitam potencializar o acompanhamento dos custos além de possibilitar agilidade aos remanejamentos orçamentários entre as unidades gestoras responsáveis - UGR.

Em seu papel de regular e fiscalizar, é imprescindível à Agência a adoção de uma política de capacitação eficaz e que cumpra pontualmente as demandas provindas dos servidores. Neste contexto, surge novo bloco – **Capacitação e Fomento**, formado pelos gastos alocados às capacitações de caráter interno assim como às ações externas de fomento aos profissionais da aviação civil.

Já no âmbito das atribuições institucionais de informar e manter um canal permanente junto às demandas dos usuários da aviação foi criado o bloco de **Publicidade e Comunicação** com o propósito de consolidar os principais contratos e gastos correlatos aos aspectos de divulgação e demais informativos da Agência.

Por fim, apresenta-se o bloco **Estudos** consolidado pelas ações de estudo para o planejamento e gestão do transporte aéreo.

Aliada à metodologia de segmentação dos gastos em blocos, estabeleceu-se ainda a revisão das necessidades orçamentárias individuais, com atualizações de periodicidade trimestral. Esses novos procedimentos possibilitaram um melhor direcionamento dos recursos à programação além de racionalizar os gastos, mantendo-os em conformidade com o limite de empenhos permitidos durante o exercício.

Nesse contexto, constata-se ainda que a evolução crescente das receitas da ANAC em contraponto à redução de sua programação, em razão de limites impostos pelo órgão setorial e central, provoca o surgimento de reserva de contingência. Tal fato onera o setor aéreo, uma vez que os recursos arrecadados pela Agência não se traduzem em serviços e benefícios aos entes regulados e não se mostra alinhado ao crescimento do mercado de aviação civil nacional.

Ainda quanto ao contingenciamento, constata-se que o impacto causado nas atividades finalísticas da Agência pelo estabelecimento de limite específico para empenho de diárias e passagens foi, na medida do possível, atenuado pela otimização dos gastos dessa natureza. Essa situação ficou evidente nas ações implementadas pela ANAC, tais como a restrição de viagens de cunho administrativo, o uso de equipamentos de videoconferência, o monitoramento e redução no quantitativo de viagens urgentes, entre outros. No entanto, apesar dos pontos positivos alcançados e da superação da meta física relacionada às fiscalizações realizadas na **Ação 2912 – Regulação e Fiscalização** vislumbra-se uma limitação da racionalização desse insumo no curto prazo e isso pode incorrer em reflexos negativos a médio e longo prazos como, por exemplo, a estagnação do capital intelectual da Agência, ocasionado pelo engessamento dos processos de capacitação - no exterior ou no país, junto a conceituadas entidades certificadoras e ainda, nos limitações contínuas nas atividades de fiscalização continuada, atividade primordial à garantia da segurança do cidadão e das entidades reguladas.

## MOVIMENTAÇÃO DE CRÉDITOS INTERNA E EXTERNA

**QUADRO 34 – MOVIMENTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR GRUPO DE DESPESA**

Valores em R\$ 1,00

Natureza da Movimentação de Crédito		UG		Classificação da ação	Despesas Correntes		
		Concedente	Recebedora		1 – Pessoal e Encargos Sociais	2 – Juros e Encargos da Dívida	3 – Outras Despesas Correntes
Movimentação Interna	Concedidos						
	Recebidos						
Movimentação Externa	Concedidos		120.002	2808 – Avaliação Médica para o sistema de aviação civil			2.194.830
	Recebidos						
Natureza da Movimentação de Crédito		UG		Classificação da ação	Despesas de Capital		
		Concedente	Recebedora		4 – Investimentos	5 – Inversões Financeiras	6 – Amortização da Dívida
Movimentação Interna	Concedidos						
	Recebidos						
Movimentação Externa	Concedidos						
	Recebidos						

Fonte: SIAFI

## EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DA DESPESA

### EXECUÇÃO DA DESPESA COM CRÉDITOS ORIGINÁRIOS

#### DESPESAS TOTAIS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS

**QUADRO 35 – DESPESAS POR MODALIDADE DE CONTRATAÇÃO – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS**

Valores em R\$ 1,00

Modalidade de Contratação	Despesa Liquidada		Despesa paga	
	2012	2011	2012	2011
<b>1. Modalidade de Licitação (a+b+c+d+e+f)</b>	<b>70.061.242</b>	<b>63.723.336</b>	<b>52.414.962</b>	<b>63.698.484</b>
a) Convite		2.013		2.013
b) Tomada de Preços				
c) Concorrência	10.826.311	14.362.809	9.676.311	14.362.809
d) Pregão	59.234.931	49.358.514	42.738.651	49.333.662
e) Concurso				
f) Consulta				
<b>2. Contratações Diretas (g+h)</b>	<b>45.557.617</b>	<b>40.435.426</b>	<b>40.702.091</b>	<b>40.435.117</b>
g) Dispensa	39.153.437	35.329.503	35.620.762	35.329.194
h) Inexigibilidade	6.404.180	5.105.923	5.081.329	5.105.923
<b>3. Regime de Execução Especial</b>	<b>17.758</b>	<b>30.408</b>	<b>17.758</b>	<b>30.408</b>
i) Suprimento de Fundos	17.758	30.408	17.758	30.408
<b>4. Pagamento de Pessoal (j+k)</b>	<b>11.632.967</b>	<b>244.596.087</b>	<b>7.132.872</b>	<b>244.396.087</b>
j) Pagamento em Folha	4.500.000	236.960.863	-	236.760.863
k) Diárias	7.132.967	7.635.224	7.132.872	7.635.224
<b>5. Outros</b>	<b>2.679.855</b>	<b>5.501.946</b>	<b>2.300.955</b>	<b>5.501.946</b>
<b>6. Total (1+2+3+4+5)</b>	<b>129.949.439</b>	<b>354.287.203</b>	<b>102.568.638</b>	<b>354.062.042</b>

Fonte: SIAFI

## DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS

**QUADRO 36 – DESPESAS POR GRUPO E ELEMENTO DE DESPESA – CRÉDITOS ORIGINÁRIOS**

Valores em R\$ 1,00

<b>DESPESAS CORRENTES</b>								
<b>Grupos de Despesa</b>	<b>Empenhada</b>		<b>Liquidada</b>		<b>RP não processados</b>		<b>Valores Pagos</b>	
	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>
<b>1. Despesas de Pessoal</b>								
11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	171.308.775	175.022.906	171.308.775	175.022.906	-	-	171.308.775	175.022.906
13 – Obrigações Patronais	34.800.998	36.616.175	34.800.998	36.616.175	-	-	34.660.998	36.416.175
96 – Ressarcimento de Despesas de Pessoal Requisitado	14.835.273	12.620.704	10.335.273	11.269.680	4.500.000	1.300.000	10.335.273	11.269.680
Demais elementos do grupo	7.338.691	6.311.045	7.338.691	6.311.045	-	-	7.338.691	6.311.045
<b>2. Juros e Encargos da Dívida</b>								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>3. Outras Despesas Correntes</b>								
39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	69.070.614	71.992.546	60.711.069	64.530.529	8.359.546	7.462.018	60.710.788	64.524.588
37 – Locação de mão-de-obra	26.294.401	21.041.257	22.850.700	19.750.899	3.443.701	1.290.358	22.850.449	19.750.899
33 – Passagens e Despesas com Locomção	9.702.737	8.706.044	8.313.100	7.967.699	1.389.636	738.345	8.313.100	7.967.699
Demais elementos do grupo	21.187.095	31.908.969	18.207.742	31.323.111	2.979.352	585.858	18.207.647	31.312.288
<b>DESPESAS DE CAPITAL</b>								
<b>Grupos de Despesa</b>	<b>Empenhada</b>		<b>Liquidada</b>		<b>RP não Processados</b>		<b>Valores Pagos</b>	
	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>	<b>2011</b>
<b>4. Investimentos</b>								
52 – Equipamentos e Material Permanente	6.930.194	9.687.558	1.357.331	1.444.137	5.572.863	8.243.421	1.357.331	1.435.738
39 – Outros Serviços de Terceiro – Pessoa Jurídica	1.135.816	-	743	-	1.135.074	-	743	-
51 – Obras e Instalações	8.800	1.490	8.800	-	-	1.490	8.800	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>5. Inversões Financeiras</b>								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-

3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>6. Amortização da Dívida</b>								
1º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
2º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
3º elemento de despesa	-	-	-	-	-	-	-	-
Demais elementos do grupo	-	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: SIAFI

### EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA DE CRÉDITOS RECEBIDOS PELA ANAC POR MOVIMENTAÇÃO

Não se aplica à ANAC.

## ITEM 5 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU N° 119/2012

## TÓPICOS ESPECIAIS DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

## RECONHECIMENTO DE PASSIVOS

A ANAC não possui passivos a reconhecer.

## PAGAMENTOS E CANCELAMENTOS DE RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

QUADRO 37 – SITUAÇÃO DOS RESTOS A PAGAR DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

Valores em R\$ 1,00

Restos a Pagar Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos Acumulados	Pagamentos Acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2012
2011	214.649	5.940	208.708	0
2010	395.323	0	353.689	41.634
2009	37.301	10.556	14.106	12.639
Restos a Pagar não Processados				
Ano de Inscrição	Montante Inscrito	Cancelamentos Acumulados	Pagamentos Acumulados	Saldo a Pagar em 31/12/2012
2011	19.557.903	3.854.068	15.384.560	319.235
2008	64.673.777	25.814.996	22.528.808	1.767.227

Fonte: SIAFI

A ANAC tem adotado como estratégia de gestão de restos a pagar o acompanhamento da execução orçamentária das áreas demandantes de contratações de serviços e aquisições de bens para verificação das liquidações dessas despesas, visando possíveis cancelamentos de saldos excedentes de empenhos antes do encerramento do exercício e inscrição em restos a pagar. Tal medida ocasionou uma melhora na qualidade dos valores inscritos em restos a pagar.

Outras medidas foram adotadas pela Agência com o objetivo de reduzir o montante de recursos orçamentários inscritos em Restos a Pagar Não Processados, dentre as quais se destacam: a análise dos empenhos passíveis de inscrição em Restos a Pagar em conformidade com os dispositivos legais, em especial com a Lei Complementar nº 101, de 2000, o art. 36 da Lei nº 4.320, de 1964, o art. 76, caput, do Decreto-Lei nº 200, de 1967 e os arts. 35, 67 e 68 do Decreto nº 93.872, de 1986; e o cancelamento de empenhos no final de cada exercício financeiro em observância ao Manual SIAFI Macrofunção 020317 - Restos a Pagar.

O montante inscrito em Restos a Pagar Processados, em 2009 refere-se a saldos remanescentes de liquidação de despesas com locação de mão de obra cujos contratos foram rescindidos e os valores não foram pagos. Essa medida tem por finalidade assegurar o pagamento de reclamações trabalhistas em andamento, casos em que a ANAC figura como responsável solidária.

Já os inscritos em 2010, decorrem de pendências de pagamento de serviços contratados, cujo cancelamento poderia ensejar necessidade de reconhecimento de dívida no futuro.

Em relação aos valores contabilizados como Restos a Pagar não Processados no exercício de 2008, consta o saldo residual de R\$ 1.767.226,96, conforme descrito no quadro abaixo, equivalente à execução do Programa Federal de Auxílio a Aeroportos - PROFAA, por força do Convênio 011/2008/ANAC, firmado em 26/12/2008 junto ao Governo do Estado do Mato Grosso do Sul.

Destaca-se que do valor inicial pactuado, restava à ANAC, na qualidade de entidade concedente, o repasse da 3<sup>a</sup>, 4<sup>a</sup>, 5<sup>a</sup>, 6<sup>a</sup>, 7<sup>a</sup>, 8<sup>a</sup> e 9<sup>a</sup> parcelas inerentes à execução parcial do objeto do convênio, qual seja a realização de obras de infraestrutura no Aeroporto de Sete Lagoas.

Os valores inscritos em Restos a Pagar Não Processados no exercício de 2011 dizem respeito a valores não pagos com a finalidade de assegurar o pagamento de reclamações trabalhistas em andamento, casos em que a ANAC figura como responsável solidária, bem como pendências de pagamento de serviços contratados, cujo cancelamento poderá ensejar necessidade de reconhecimento de dívida no futuro.

Esclarecemos que os valores inscritos em Restos a Pagar Processados, em sua maioria, dizem respeito à Folha de Pagamento a ser paga no mês seguinte, o mesmo ocorre no final do exercício financeiro, ocasionando dessa forma a inscrição de recursos em Restos a Pagar.

A Agência vem aprimorando o monitoramento e o controle da execução de valores empenhados a fim de evitar as inscrições em Restos a Pagar. Conforme demonstrado no quadro anterior, houve redução significativa dos valores inscritos nos últimos anos.

## TRANSFERÊNCIAS DE RECURSOS

### RELAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIA VIGENTES NO EXERCÍCIO

**QUADRO 38 – CARACTERIZAÇÃO DOS INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS VIGENTES NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA**

Unidade Concedente ou Contratante								
Nome: Agência Nacional de Aviação Civil								
CNPJ: 07.947.821/0001-89			UG/GESTÃO: 113214/20214					
Informações sobre as Transferências								
Modalidade	Nº do instrumento	Beneficiário	Valores Pactuados		Valores Repassados		Vigência	Sit.
			Global	Contrapartida	No Exercício	Acumulado até o Exercício		
1	715330	96.750.450/0001-70	787.211,05	18.150,00		769.061,05	29/12/ 2009	28/02/2012 4
1	716358	76.691.559/0001-77	407.577,00	32.660,00		374.917,00	29/12/ 2009	28/02/2012 1
1	717881	95.435.426/0001-84	396.684,50	31.755,00		364.929,50	29/12/ 2009	28/03/2012 4
1	749439	01.052.752/0001-69	420.160,00	37.440,00		231.040,00	01/10/ 2010	30/09/2012 1
1	749438	03.774.668/0001-55	1.266.652,17	101.332,17		1.165.320,00	01/10/ 2010	31/07/2012 1
1	749436	45.025.517/0001-73	109.800,00	15.000,00		56.880,00	01/10/ 2010	10/08/2012 1

**LEGENDA**

**Modalidade:**

- 1 - Convênio
- 2 - Contrato de Repasse
- 3 - Termo de Cooperação
- 4 - Termo de Compromisso

**Situação da Transferência:**

- 1 - Adimplente
- 2 - Inadimplente
- 3 - Inadimplência Suspensa
- 4 - Concluído
- 5 - Excluído
- 6 - Rescindido
- 7 - Arquivado

Fonte: SIAFI e SICONV

**QUANTIDADE DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS CELEBRADOS E  
VALORES REPASSADOS NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS**

**QUADRO 39 – RESUMO DOS INSTRUMENTOS CELEBRADOS PELA ANAC NOS TRÊS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS**

Unidade Concedente ou Contratante						
Modalidade	Quantidade de Instrumentos Celebrados em Cada Exercício			Montantes Repassados em Cada Exercício, Independentemente do ano de Celebração do Instrumento (em R\$ 1,00)		
	2012	2011	2010	2012	2011	2010
<b>Convênio</b>	0	0	3	-	991.759	3.484.637
<b>Contrato de Repasse</b>	-	-	-			
<b>Termo de Cooperação</b>	-	-	-	-	2.085.357	1.593.953
<b>Termo de Compromisso</b>	-	-	-			
<b>Totais</b>	0	0	3	-	3.077.115	5.078.590

Fonte: SIAFI e SICONV

**INFORMAÇÕES SOBRE O CONJUNTO DE INSTRUMENTOS DE TRANSFERÊNCIAS QUE PERMANECERÃO VIGENTES NO EXERCÍCIO DE 2013 E SEGUINTE**

Não se aplica à ANAC.

**INFORMAÇÕES SOBRE A PRESTAÇÃO DE CONTAS RELATIVAS AOS CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO E CONTRATOS DE REPASSE**

**QUADRO 40 – RESUMO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS SOBRE TRANSFERÊNCIAS CONCEDIDAS PELA ANAC NA MODALIDADE DE CONVÊNIO, TERMO DE COOPERAÇÃO E DE CONTRATOS DE REPASSE**

Valores em R\$ 1,00

<b>Unidade Concedente</b>					
Nome: Agência Nacional de Aviação Civil					
CNPJ: 07.947.821/0001-89		UG/GESTÃO: 113214/20214			
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montante Repassados	<b>Instrumentos</b> (Quantidade e Montante Repassado)			
		Convênios	Termo de Cooperação	Contratos de Repasse	
2012	Contas Prestadas	Quantidade	12		
		Montante Repassado	4.525.124		
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-		
2011	Contas Prestadas	Montante Repassado	-		
		Quantidade	6	1	
	Contas NÃO Prestadas	Montante Repassado	481.902	2.065.030	
2010	Contas Prestadas	Quantidade	11		
		Montante Repassado	-		
	Contas NÃO Prestadas	Quantidade	-		
Anteriores a 2010	Contas NÃO Prestadas	Montante Repassado	-		
		Quantidade	11		
		Montante Repassado	-		

Fonte: SIAFI e SICONV

## INFORMAÇÕES SOBRE A ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E DE CONTRATOS DE REPASSE

**QUADRO 41 – VISÃO GERAL DA ANÁLISE DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS DE CONVÊNIOS E CONTRATOS DE REPASSE**

Valores em R\$ 1,00

Unidade Concedente ou Contratante					Valores em R\$ 1,00
Nome: Agência Nacional de Aviação Civil					
CNPJ: 07.947.821/0001-89		UG/GESTÃO: 113214/20214			
Exercício da Prestação das Contas	Quantitativos e Montantes Repassados			Instrumentos	
			Convênios		Contratos de Repasse
2012	Quantidade de Contas Prestadas			12	
	Com Prazo de Análise ainda não Vencido	Quantidade	Contas Analisadas	0	
			Contas Não Analisadas	5	
	Montante Repassado (R\$)			2.132.485	
	Com Prazo de Análise Vencido	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada	3	
			Quantidade Reprovada	4	
		Quantidade de TCE		2	
		Contas NÃO Analisadas	Quantidade	-	
			Montante Repassado (R\$)	-	
2011	Quantidade de contas prestadas			6	
	Contas Analisadas	Quantidade Aprovada		6	
		Quantidade Reprovada		-	
		Quantidade de TCE		-	
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		-	
		Montante repassado (R\$)		-	
2010	Quantidade de Contas Prestadas			11	
	Contas analisadas	Quantidade Aprovada		11	
		Quantidade Reprovada		-	
		Quantidade de TCE		-	
	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		-	
		Montante Repassado		-	
Exercícios Anteriores a 2010	Contas NÃO Analisadas	Quantidade		-	
		Montante Repassado		-	

Fonte: SIAFI e SICONV

No último triênio, a ANAC tem buscado alternativas que possibilitem uma maior flexibilização do processo de fomento ao pessoal da aviação civil sem, contudo, abandonar o instrumento de convênios que nos últimos anos alcançou resultados positivos. Surge neste contexto, a opção de credenciamento das escolas de aviação civil e até mesmo parcerias com institutos de ensino. Em razão desse período de transição, observa-se um decréscimo no montante de recursos repassados a entidades convenientes, bem como uma diminuição na quantidade de instrumentos celebrados.

Em uma análise da evolução das transferências de recursos, é possível constatar uma maior concentração de repasses em 2010, em virtude do início da efetiva execução dos objetos. Em 2011 restou à ANAC realizar os repasses residuais pactuados, em soma consideravelmente inferior ao

ano anterior. Já em 2012, ante a não celebração de novos instrumentos e também do fim da vigência dos pactos firmados em 2009, os instrumentos que ainda permaneceram em vigor realizaram suas atividades com os valores remanescentes.

Salienta-se que todos os convênios celebrados pela ANAC foram totalmente instrumentalizados por meio do portal dos convênios – SICONV <www.convenios.gov.br>, o que permitiu satisfatoriamente o acompanhamento físico e financeiro dos pactos firmados. A estrutura destinada ao acompanhamento e fiscalização da execução dos planos de trabalhos também contou com a realização visitas de fiscalização in loco por técnicos da Agência.

Ainda, no tocante às execuções dos convênios encerrados, quatro deles tiveram sua prestação de contas impugnada no exercício de 2012, ocasionando situação de inadimplência. Em todos os casos, a ANAC, na qualidade de concedente, instou as entidades a restituírem o recurso impugnado dentro do prazo legal estabelecido sendo que, em dois deles, ante a negativa de devolução, foi instaurado procedimento de Tomada de Contas Especial. Nos demais, foi constituído processo de Parcelamento de Débitos, nos termos da legislação específica para o caso.

Outro aspecto relevante em relação às ações de 2012 foi a realização de auditoria interna junto aos convênios com prestações de contas concluídas. Esse processo terá continuidade no exercício 2013.

Uma análise racional dos convênios permite concluir que a formação de 187 (cento e oitenta e sete) pilotos e 675 (seiscentos e setenta e cinco) mecânicos de manutenção aeronáutica nos últimos 3 anos mostrou-se coerente com o objetivo almejado pelos projetos em que pese alguns pontos críticos constatados. Entre eles, a perda ou redução da capacidade técnica, administrativa e operacional em relação às apresentadas quando da celebração do convênio. Esse fator teve impacto direto na quantidade de alunos bolsistas atendidos. No caso da formação de pilotos, esses problemas demandaram celebração de Termos Aditivos para o remanejamento dos alunos entre os convenentes. Já quanto à formação dos mecânicos, ocasionaram vagas ociosas, uma vez que os convenentes não conseguiram repor as vagas oriundas de desistências. Esses fatores também impediram a celebração de Termos Aditivos que poderiam resultar na formação de mais bolsistas.

Assim, ante os fatos relatados, a ANAC estabeleceu algumas alternativas que visam ampliar a abrangência das entidades aptas a formar profissionais da aviação civil, incluindo neste ciclo as com fins lucrativos. Ciente de que tais organizações são legalmente impedidas de firmar convênios, a Agência vislumbra ser o credenciamento a opção adequada para os novos projetos de fomento.

## SUPRIMENTO DE FUNDOS

### DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

#### SUPRIMENTO DE FUNDOS – VISÃO GERAL

**QUADRO 42 – DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (SF)**

Valores em R\$ 1,00

Código da UG	Nome da UG	Suprimento de Fundos			Total Geral	
		Conta Tipo “B”	Valores			
			CPGF	Saque		
113214	Agência Nacional de Aviação Civil	0,00	0,00	5.477	5.477	
113216	Unidade Regional do Rio de Janeiro	0,00	0,00	6.310	6.310	
113218	Unidade Regional de Recife	0,00	0,00	6.077	6.077	
<b>Total Utilizado pela UJ por Tipo de SF</b>		<b>0,00</b>	0,00	17.864	17.864	

Fonte: SIAFI

#### SUPRIMENTO DE FUNDOS – CONTA TIPO “B”

Não se aplica à ANAC.

#### SUPRIMENTO DE FUNDOS – CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (CPGF)

**QUADRO 43 – DESPESA COM CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO POR UG E POR PORTADOR**

Valores em R\$ 1,00

Código da UG 1	113214	Limite de Utilização da UG				
		Valor do Limite Individual	Valor		Total	
Portador	CPF		Saque	Fatura		
Carlos Hiroaki Oba	11634877837	4.000	0	0	0	
Rafael Jose Cantero	87541823104	16.000	0	4.795	4.795	
Liana Alcantara Silveira	91896509304	12.000	0	682	682	
<b>Total Utilizado pela UG 1</b>			0	5.477	5.477	
Código da UG 2:	113216	Limite de Utilização da UG:				
Reginaldo Ferreira Paredes	05381737858	8.000	0	1.478	1.478	
Volnei Corbellini	31898386072	16.000	0	4.832	4.832	
<b>Total Utilizado pela UG 2</b>			0	6.310	6.310	
Código da UG 3:	113216	Limite de Utilização da UG:				
Marco Aurélio Moraes Lima	03427669459	6.000	0	4.113	4.113	
Valdemir Pereira da Silva Filho	22498460497	3.000	0	1.964	1.964	
<b>Total Utilizado pela UG 3</b>			0	6.077	6.077	
<b>Total Utilizado pela UJ</b>			0	17.864	17.864	

Fonte: SIAFI

**UTILIZAÇÃO DA CONTA TIPO “B” E DO CARTÃO CRÉDITO CORPORATIVO PELA ANAC**

**QUADRO 44 – DESPESAS REALIZADAS POR MEIO DA CONTA TIPO “B” E POR MEIO DO CARTÃO DE CRÉDITO CORPORATIVO (SÉRIE HISTÓRICA)**

Valores em R\$ 1,00

Exercícios	Suprimento de Fundos						
	Conta Tipo “B”		Saque		Fatura		Total (R\$) (a+b+c)
	Quantidade	(a) Valor	Quantidade	(b) Valor	Quantidade	(c) Valor	
<b>2012</b>	0	0,00	0	0,00	27	17.864	17.864
<b>2011</b>	0	0,00	0	0,00	26	13.320	13.320
<b>2010</b>	0	0,00	0	0,00	34	13.749	13.749

Fonte: SIAFI

## PRESTAÇÕES DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

**QUADRO 45 – PRESTAÇÕES DE CONTAS DE SUPRIMENTO DE FUNDOS (CONTA TIPO “B” E CPGF)**

Situação	Suprimento de Fundos											
	Conta Tipo “B”						CPGF					
	2012		2011		2010		2012		2011		2010	
	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor	Qtd.	Valor
PC não Apresentadas												
PC Aguardando Análise												
PC em Análise												
PC não Aprovadas												
PC Aprovadas							27	17.864,24	26	13.319,88	34	13.749,38

Fonte: SIAFI

Conforme demonstrado nos Quadros 42 a 44, a Agência não utiliza a sistemática de Suprimento de Fundos (Conta tipo “B”). No que diz respeito à utilização do Cartão Corporativo, esta Agência, durante os últimos exercícios, optou por concentrar as pequenas despesas, que não puderam subordinar-se ao processo normal de licitação, a poucos supridos, não lhes atribuindo a opção de saque. Utilizando-se da segregação de função, as despesas são requeridas e analisadas no âmbito da área interessada, analisada no âmbito da área financeira e posteriormente, precedida de análise técnica, submetida à aprovação pelo ordenador de despesa. Em todas as instâncias é analisada a aderência às normas, prazos e condições, inerentes a Suprimento de Fundos.

## RENÚNCIAS TRIBUTÁRIAS SOB A GESTÃO DA ANAC

Não se aplica à ANAC.

## ARRECADAÇÃO DE MULTAS

### CONSIDERAÇÕES PRELIMINARES

Importa fazer algumas considerações preliminares sobre o processo de apuração de infrações na ANAC, com vistas a esclarecer alguns pontos.

O processo sancionador da ANAC, regido pela Resolução 25/2008 e pela IN 08/2008, inicia-se com a lavratura do Auto de Infração pelo agente da fiscalização, noticiando a constatação de indícios de violação à legislação em vigor.

O interessado é, então, notificado para, querendo, apresentar sua defesa em relação aos fatos que lhe são imputados, no prazo de vinte dias. Terminado este prazo, o processo segue para decisão em primeira instância por uma das Superintendências da ANAC, observadas suas respectivas áreas de competência (Resolução ANAC 111/2009).

Da decisão proferida pela Superintendência competente caberá, no prazo de dez dias, recurso administrativo a ser apreciado pela Junta Recursal – JR, (segunda instância administrativa) da ANAC. A JR, por sua vez, poderá se manifestar pelo cancelamento ou manutenção da multa. Da decisão de segunda instância caberá ainda, nos casos descritos na IN 08/2008, recurso à Diretoria Colegiada.

Decorridos 75 dias da comunicação ao devedor e, não havendo registro de pagamento voluntário da penalidade, o crédito estará sujeito à Inscrição no CADIN (promovida pela SAF) e em Dívida Ativa (efetivada pela Procuradoria Federal junto à ANAC), quando for o caso.

### NÚMERO ABSOLUTO E PERCENTUAL DE PESSOAS FÍSICAS OU JURÍDICAS PENDENTES DE INSCRIÇÃO NO CADIN, SOB RESPONSABILIDADE DA ANAC, NOS ÚLTIMOS DOIS EXERCÍCIOS (SUBITEM 9.1.1 DO AC-1817/2010-P)

Por força do Art. 3º, da Portaria Conjunta nº 3 – AGU/PGF/CGCOB, de 31 de dezembro de 2009, a inclusão do nome do devedor no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN ocorre após a verificação da legalidade do procedimento de constituição do crédito e procedida a sua inscrição na dívida ativa pelas Procuradorias Regionais Federais – PRFs e Procuradorias Federais nos Estados – PFs.

Isso posto, para obtenção do número absoluto de pessoas físicas ou jurídicas pendentes de inscrição no Cadin utilizou-se como critério a quantidade de entidades com créditos inscritos em Dívida Ativa que ainda não foram incluídas no CADIN, e esse total em 2012 totalizou 86 Pessoas físicas e Jurídicas – Tabela 22.

No tocante ao percentual de pessoas físicas ou jurídicas pendentes de inscrição no Cadin, utilizou-se como critério a quantidade de entidades pendentes de inclusão em relação ao total de entidades com pelo menos um crédito inscrito em Dívida Ativa, que em 2012 representava 10,46% – Tabela 22.

Por limitações técnicas e sistêmicas, não foi possível realizar essa apuração ao final do exercício de 2011.

**TABELA 22 – NÚMERO E PERCENTUAL DE ENTIDADES NÃO INSCRITAS NO CADIN EM 2012**

Nº de entidades pendentes de inscrição no CADIN	86
Nº de entidades inscritas em Dívida Ativa até 2012	822
(%) de entidades não inscritas no CADIN	10,46%

Fonte: SIGEC - Sistema Integrado de Gestão de Crédito

**NÚMERO ABSOLUTO E PERCENTUAL DE PROCESSOS DE COBRANÇA DE MULTAS QUE, EM VIRTUDE DOS PRAZOS LEGAIS, SOFRAM MAIORES RISCOS DE PRESCRIÇÃO, NOS ÚLTIMOS DOIS EXERCÍCIOS, BEM COMO AS PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA REDUZIR ESSE RISCO**

A Lei 9873/99, que estabelece prazo prescricional para o exercício da pretensão punitiva pela Administração Federal, estabelece dois tipos de prazos prescricionais a serem observados<sup>1</sup>: (i) o prazo para exercício da pretensão punitiva (“prescrição da pretensão punitiva”); e (ii) o prazo para exercício da pretensão executiva (“prescrição da pretensão executiva”).

O prazo para exercício da pretensão punitiva diz respeito à adoção tempestiva das providências necessária para apuração da infração e aplicação da penalidade, isto é, à promoção das medidas necessárias tendentes à instauração do processo administrativo, por meio da lavratura do auto de infração, notificação do interessado com concessão de prazo para defesa, julgamento do processo em primeira e segunda instância (e, eventualmente, em terceira instância, nos casos de Recursos à Diretoria colegiada). Em suma, abrange as atividades executadas pelas Superintendências que apuram infrações (SAR, SIA, SSO e SRE) e pela Junta Recursal. Ademais, o processo administrativo não pode ficar paralisado por prazo superior a três anos (prescrição intercorrente). Veja-se, a respeito, o art. 1º da Lei 9873/99:

**Art. 1º Prescreve em cinco anos a ação punitiva da Administração Pública** Federal, direta e indireta, **no exercício do poder de polícia**, objetivando **apurar infração à legislação em vigor**, contados da data da prática do ato ou, no caso de infração permanente ou continuada, do dia em que tiver cessado.

**§ 1º Incide a prescrição no procedimento administrativo paralisado por mais de três anos, pendente de julgamento ou despacho**, cujos autos serão

---

<sup>1</sup> Nos termos do Parecer nº 056/2009, da Procuradoria Federal junto à ANAC, “(...) tratando-se de multa pecuniária, há que se distinguir o prazo para apuração e constituição definitiva desta do prazo prescricional para que o Estado exerça sua pretensão executiva, cobrando judicialmente o crédito já formalizado.

É que como a multa pecuniária é medida que só pode ser efetivada coativamente através da via judicial, existe um prazo para que a Administração ultime as providências que estão a seu cargo (apuração da infração, identificação do sujeito passivo e lavratura do auto) e **outro para que esta exerce a pretensão que assegura a cobrança judicial do crédito já constituído** (pretensão executiva).” (Grifo nosso)

arquivados de ofício ou mediante requerimento da parte interessada, sem prejuízo da apuração da responsabilidade funcional decorrente da paralisação, se for o caso.

§ 2º Quando o fato objeto da ação punitiva da Administração também constituir crime, a prescrição reger-se-á pelo prazo previsto na lei penal.

(...)

Art. 2º Interrompe-se a prescrição da ação punitiva: (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)

**I – pela notificação ou citação do indiciado ou acusado, inclusive por meio de edital; (Redação dada pela Lei nº 11.941, de 2009)**

II - por qualquer ato inequívoco, que importe apuração do fato;

III - pela decisão condenatória recorrível.

IV – por qualquer ato inequívoco que importe em manifestação expressa de tentativa de solução conciliatória no âmbito interno da administração pública federal. (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

O segundo prazo prescricional diz respeito à cobrança de multas (prescrição executiva), o que apenas incide após a constituição definitiva do crédito, isto é, após encerradas todas as fases do processo administrativo na ANAC. Trata-se do prazo para interpor à ação judicial necessária para percepção do crédito, o que, no âmbito da ANAC, é atribuição da Procuradoria Federal junto à ANAC<sup>2</sup>. Este prazo está hoje previsto no art. 1º-A da Lei 9873/99:

Art. 1º-A. **Constituído definitivamente o crédito não tributário, após o término regular do processo administrativo, prescreve em 5 (cinco) anos a ação de execução da administração pública federal relativa a crédito decorrente da aplicação de multa por infração à legislação em vigor.** (Incluído pela Lei nº 11.941, de 2009)

Ainda relativo aos riscos de prescrição de créditos, o TCU abordou o tema no Acórdão nº 482/2012 e nº 1817/2010. Naquela oportunidade, ressaltou-se, o expressivo estoque de processos de multas por infração ao CBAer que a ANAC herdou do extinto DAC – Departamento de Aviação Civil, bem como, a desativação do Sistema de Multas do ambiente MAPPER/UNISIS, sistema também herdado do extinto DAC, e a implantação do SIGEC.

Relembre-se que, no próprio Relatório de Monitoramento de arrecadação de multas, que deu origem ao Acórdão nº 1817/2010, item 2.4.2, foi informada a seguinte situação: “A agência relatou

---

<sup>2</sup> Resolução ANAC 110/2009:

Art. 25. À Procuradoria compete:

(...)

V - apurar a liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, inerentes às suas atividades, inscrevendo-os em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial;

ter recebido do DAC um passivo de mais de 20 mil processos administrativos, parte dos quais **paralisados desde 2003** (grifo nosso) (...)

A novidade trazida pelo Acórdão nº 482/2012 refere-se à determinação do TCU de fazer constar nos relatórios de Gestão dos anos de 2012 a 2016 o *número absoluto e percentual de processos de cobrança de multas que, em virtude dos prazos legais, sofram maiores riscos de prescrição, nos últimos dois exercícios, bem como as providências adotadas para reduzir esse risco*. O Tribunal não especificou a base de cálculo à qual deveria se relacionar o percentual.

Desse modo, para apuração do número de processos de cobrança que sofram maiores riscos de prescrição, utilizou-se o número de processos do antigo sistema de multas do DAC (MAPPER/UNYSIS), constituídos até 2008, transferidos para o SIGEC que, desde a implantação deste em 2009, não foram inscritos em dívida ativa, não tiveram a exigibilidade suspensa por recurso administrativo ou judicial e que não foram objeto de pedidos de parcelamento.

**TABELA 23 – NÚMERO E PERCENTUAL DE PROCESSOS DE COBRANÇA COM RISCOS DE PREScriÇÃO**

	2011	2012	Crescimento
I) Processos em cobrança (1)	3878	3560	-8,2%
II) Processos em cobrança constituídos até 2008 (1)	2167	2039	-5,9%
(%) Percentual (II/I)	55,9%	57,3%	

1) exceto os créditos inscritos em dívida ativa, com exigibilidade suspensa e parcelados.

Fonte: SIGEC - Sistema Integrado de Gestão de Crédito

#### **QUANTIDADE DE MULTAS CANCELADAS OU SUSPENSAS EM INSTÂNCIAS ADMINISTRATIVAS, OS VALORES ASSOCIADOS A ESTAS MULTAS E OS PERCENTUAIS DE CANCELAMENTO E SUSPENSAO EM RELAÇÃO AO TOTAL DE MULTAS APLICADAS ANUALMENTE, NOS DOIS ÚLTIMOS EXERCÍCIOS**

Para resposta deste item extraiu-se do estoque de processos de multas do SIGEC, em 31/12/2012, a quantidade e o valor original das multas canceladas e suspensas em instâncias administrativas. Assim, das 4666 multas aplicadas em 2011, 757 foram canceladas, até o final de 2012.

No entanto, o cancelamento de algumas dessas multas ocorreu em 2012, após o julgamento de recursos em instâncias administrativas.

Ressalte-se, ainda, que o resultado do julgamento das 1240 multas, aplicadas em 2011 e pendentes de julgamento de recursos nas instâncias administrativas, em 31/12/2012, pode ou não aumentar o número de multas canceladas. A mesma situação pode ocorrer em relação às multas aplicadas em 2012, isto é, enquanto perdurarem recursos pendentes de julgamento o total de multas canceladas não é definitivo.

**TABELA 24 – MULTAS APLICADAS EM 2011 CANCELADAS OU SUSPENSAS**

Descrição	2011	(%) s/Total	Valores em R\$
I) Multas Canceladas	757	16,2%	5.746.937,99
II) Multas Suspensas em Instâncias Administrativas	1240	26,6%	10.788.050,00
III) Total de multas aplicadas em 2011	4666	100%	16.534.987,99

**TABELA 25 – MULTAS APLICADAS EM 2012 CANCELADAS OU SUSPENSAS**

Descrição	2012	(%) s/Total	Valores em R\$
I) Multas Canceladas	176	3,7%	1.871.300,00
II) Multas Suspensas em Instâncias Administrativas	2282	47,5%	21.489.150,00
III) Multas aplicadas em 2011	4804	100%	23.360.450,00

**PERCENTUAIS DE RECOLHIMENTO DE MULTAS (EM VALORES E EM NÚMERO DE MULTAS RECOLHIDAS) NOS ÚLTIMOS DOIS EXERCÍCIOS**

A Tabela 26, abaixo, contempla a arrecadação de multas nos anos de 2011 e 2012. Comparada a 2011, a arrecadação sofreu um decréscimo de 26,0%. No entanto, importa destacar, que ocorreu um fato atípico em 2011, relativamente à aplicação de penalidade e recolhimento de 02 (duas) multas pela VRG Linhas Aéreas, uma no valor de R\$ 5.299.000,00, aplicada em 2010 e, a outra, no valor de R\$ 2.605.750,00, aplicada e recolhida em 2011.

**TABELA 26 – ARRECADADAÇÃO DE MULTAS POR INFRAÇÃO AO CBAER - 2011 E 2012**

DESCRÍÇÃO	2011	2012	Crescimento
Arrecadação Multas por Infração Ao CBAER	R\$ 19.389.504,64	R\$ 14.354.502,11	-26,0%
Qtde de Multas Quitadas	1793	1696	-5,4%

Fonte: SIAFI – Conta contábil: 191140000 - Receita Realizada

Fonte: Sistema Integrado de Gestão de Créditos da ANAC - SIGEC

**TABELA 27 – MULTAS APLICADAS E ARRECADADAS EM 2011**

	R\$	QTDE
Multas aplicadas 2011	R\$ 35.394.737,99	4666
Multas de 2011 arrecadadas em 2011	R\$ 10.928.750,00	1380
%	30,88%	29,58%

Fonte: SIAFI – Conta contábil: 191140000 - Receita Realizada

Fonte: Sistema Integrado de Gestão de Créditos da ANAC - SIGEC

**TABELA 28 – MULTAS APLICADAS E ARRECADADAS EM 2012**

	R\$	QTDE
Multas aplicadas 2012	R\$ 39.227.350,00	4804
Multas de 2012 arrecadadas em 2012	R\$ 5.199.450,00	857
%	13,25%	17,84%

Fonte: SIAFI – Conta contábil: 191140000 - Receita Realizada

Fonte: Sistema Integrado de Gestão de Créditos da ANAC - SIGEC

**MEDIDAS ADOTADAS E RESULTADOS ALCANÇADOS**

As ações desenvolvidas em 2008 e 2009 continuaram impactando positivamente a arrecadação de 2011 e 2012. A ANAC, em 2009, buscou no mercado público uma solução tecnológica para a gestão dos créditos de sua titularidade e customizou/adaptou, às suas peculiaridades, o Sistema Integrado de Gestão de Crédito – SIGEC, desenvolvido pela ANATEL, que cedeu os ‘códigos fontes’ do sistema para esta Agência.

A ANAC também editou normas dispendo sobre o processo administrativo para a apuração de infrações e aplicação de penalidades, como a Resolução ANAC nº 25/2008 e a Instrução Normativa ANAC nº 08/2008, ambas alteradas, posteriormente, pela Resolução ANAC nº 114/2009, a primeira e, pela Instrução Normativa nº 09/2008, a segunda;

Mas a medida que causou maior impacto na arrecadação foi a redação dada pela Resolução nº 114/2009 ao inciso III, do parágrafo único, do Art. 24, da Resolução ANAC nº 25/2008. O referido inciso III prevê o impedimento à realização de homologações, registros, concessões, transferência de aeronaves, renovação de Certificados ou qualquer prestação de serviços ao inadimplente que teve débito inscrito em dívida ativa.

Essa medida restritiva teve impacto imediato em todas as atividades realizadas pela ANAC e de interesse do administrado, tais como:

- a) não realização de inclusão ou alteração de horário de transporte – HOTRAN;
- b) não realização de transferência de aeronaves;
- c) não realização de vistorias;
- d) não realização de renovação de Certificados de Habilitação Técnica; e,
- e) não realização de quaisquer das 343 atividades previstas no Anexo III da Lei nº 11182/2005.

Com essas restrições, as principais companhias aéreas realizaram o pagamento de um estoque considerável de multas evitando assim a inscrição em dívida ativa.

Mas o pico da arrecadação ocorreu em 2010, R\$ 17.429.592,63. Com a diminuição do estoque de multas processadas após a implantação da dívida ativa e das restrições impostas aos inadimplentes, o ímpeto do aumento da arrecadação se arrefeceu em 2012, embora muito superior à arrecadação verificada antes da implantação das medidas restritivas. Comparada a 2008, ano anterior a implantação das normas restritivas, a arrecadação de 2012 cresceu 761,84 %. Já em comparação a 2009, ano de implantação do SIGEC e das primeiras inscrições em dívida ativa, o crescimento da arrecadação de 2012 foi de 96,65 %.

**TABELA 29 – ARRECADAÇÃO DE MULTAS – 2008, 2009 E 2012**

Descrição	R\$ e %
I) Arrecadação em 2012	14.354.502,11
II) Arrecadação em 2008	1.665.556,20
III) Crescimento 2012/2008	761,84 %
IV) Arrecadação em 2009	7.299.374,61
V) Crescimento 2012/2009	96,65 %

Fonte: SIAFI – Conta contábil: 191140000 - Receita Realizada

A arrecadação de multas em 2012 totalizou R\$ 14.354.502,11, aparente decréscimo em relação a 2011, contudo, naquele ano ocorreu um fato isolado, o pagamento de multas pela VRG num total de R\$ 7.904.750,00. Desconsiderado o valor dessas multas, a arrecadação em 2011 totalizou R\$ 11.484.754,64, assim, feito esse ajuste, o crescimento foi de 25% na arrecadação em 2012, se comparada a 2011.

No tocante à aplicação de multas houve crescimento tanto no valor total das multas aplicadas, acrescido em 10,8%, como no volume de multas aplicadas, que apresentou crescimento de 3% em 2012.

Ademais, no caso específico de multas inscritas em dívida ativa, houve crescimento de 26,2% na arrecadação em 2012, se comparada a 2011, vide tabela 30.

**TABELA 30 – ARRECADAÇÃO DE MULTAS CBAER 2011 E 2012 (DÍVIDA CORRENTE E DÍVIDA ATIVA)**

Descrição	2012	2011
Multas por infrações ao CBAer – DÍVIDA CORRENTE	10.742.055,03	16.526.371,97
Multas por infração ao CBAer – DÍVIDA ATIVA	3.612.447,08	2.863.132,67
<b>TOTAL</b>	<b>14.354.502,11</b>	<b>19.389.504,64</b>

Fonte: SIAFI – Conta contábil: 191140000 - Receita Realizada

Importa ressaltar, ainda, que algumas empresas ajuizaram ações judiciais contra as medidas restritivas impostas aos inadimplentes com débitos inscritos em dívida ativa e algumas conseguiram mandado de segurança afastando assim a restrição para obtenção das atividades de fiscalização, homologação, certificação e registros.

Ainda, no âmbito do processamento das multas e visando maior segurança e eficiência, destacam-se as seguintes medidas:

- a) identificação de processos semelhantes, ou seja, aqueles que continham a mesma matéria aeronáutica, como forma de, assim, viabilizar a relatoria e, por conseguintes, o fluxo de processos julgados;
- b) discussão de algumas matérias entre os membros julgadores, proporcionando entendimentos que colaborassem com as decisões de primeira instância;
- c) esforço concentrados na análise de processos ‘antigos’ (fatos geradores até dezembro de 2007, buscando, assim, a não incidência da prescrição administrativa);
- d) solicitação do aumento do número de servidores efetivos, terceirizados e estagiários;
- e) convênio com a Receita Federal do Brasil para acesso ao Cadastro de Pessoas Físicas e Jurídicas para obtenção de endereços atualizados para remessa de notificações;
- f) solicitação de cursos de capacitação nas áreas de regulação, informática e processo administrativo;
- g) promoção de palestras direcionadas aos Inspetores de Aviação Civil – INSPAC, com indicação dos erros mais comumente observados em autos de infração, visando a uma menor incidência desses vícios em sua lavratura;
- h) a triagem e cadastramento, no momento do recebimento, dos processos, visando a estabelecer uma ordem e um controle sobre os processos considerados mais urgentes (considerado, para tanto, sua data de prescrição e a data da infração);
- i) triagem do estoque de processos para fins de classificação e registro e risco de prescrição;
- j) apensação de processos relativos a fatos conexos, para análise e apreciação em conjunto;

k) respeito à cronologia na análise em 1<sup>a</sup> instância das defesas apresentadas pelos entes regulados, ou seja, as multas mais antigas são priorizadas, de forma a evitar a sua prescrição.

## ITEM 6 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119/2012

 GESTÃO DE PESSOAS, TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA E CUSTOS  
RELACIONADOS

## COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES ATIVOS

## DEMONSTRAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO À DISPOSIÇÃO DA ANAC

QUADRO 46 – FORÇA DE TRABALHO DA ANAC – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12

Tipologias dos Cargos	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Servidores em Cargos Efetivos (1.1 + 1.2)</b>	-	<b>1.282</b>	<b>17</b>	<b>61</b>
1.1. Membros de poder e agentes políticos	Não há	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira (1.2.1+1.2.2+1.2.3+1.2.4)	-	1.282	17	61
1.2.1 Servidores de carreira vinculada ao órgão	1.902	1.164	0	41
1.2.2 Servidores de carreira em exercício descentralizado	Não há	11	4	7
1.2.3 Servidores de carreira em exercício provisório	Não há	0	0	0
1.2.4 Servidores requisitados de outros órgãos e esferas	Não há	107	13	13
<b>2. Servidores com Contratos Temporários</b>	Não há	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
<b>3. Servidores sem Vínculo com a Administração Pública</b>	Não há	<b>110</b>	<b>17</b>	<b>30</b>
<b>4. Total de Servidores (1+2+3)</b>	-	<b>1.392</b>	<b>34</b>	<b>91</b>

Fonte: SIAPE

Nota: a composição da lotação autorizada (1.2.1) refere-se ao quantitativo de vagas autorizadas pela Lei nº 10.871/04 somado aos cargos redistribuídos da carreira de Ciência e Tecnologia e do Plano de Classificação de Cargos instituído pela Lei nº 5.645, de 10 de dezembro de 1970, que ainda permanecem em exercício na ANAC.

## SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO EFETIVA DA ANAC

**QUADRO 47 – SITUAÇÕES QUE REDUZEM A FORÇA DE TRABALHO DA ANAC – SITUAÇÃO EM 31/12**

Tipologias dos afastamentos	Quantidade de Pessoas na Situação em 31 de Dezembro
<b>1. Cedidos (1.1+1.2+1.3)</b>	<b>44</b>
1.1. Exercício de Cargo em Comissão	13
1.2. Exercício de Função de Confiança	1
1.3. Outras Situações Previstas em Leis Específicas (especificar as leis)	30
<b>2. Afastamentos (2.1+2.2+2.3+2.4)</b>	<b>5</b>
2.1. Para Exercício de Mandato Eletivo	0
2.2. Para Estudo ou Missão no Exterior	5
2.3. Para Serviço em Organismo Internacional	0
2.4. Para Participação em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu no País	0
<b>3. Removidos (3.1+3.2+3.3+3.4+3.5)</b>	<b>50</b>
3.1. De Ofício, no Interesse da Administração	23
3.2. A Pedido, a Critério da Administração	24
3.3. A pedido, independentemente do interesse da Administração para acompanhar cônjuge/companheiro	3
3.4. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Motivo de saúde	0
3.5. A Pedido, Independentemente do Interesse da Administração por Processo Seletivo	0
<b>4. Licença Remunerada (4.1+4.2)</b>	<b>2</b>
4.1. Doença em Pessoa da Família	1
4.2. Capacitação	1
<b>5. Licença não Remunerada (5.1+5.2+5.3+5.4+5.5)</b>	<b>7</b>
5.1. Afastamento do Cônjuge ou Companheiro	1
5.2. Serviço Militar	0
5.3. Atividade Política	0
5.4. Interesses Particulares	6
5.5. Mandato Classista	0
<b>6. Outras Situações (Especificar o ato normativo)</b>	<b>0</b>
<b>7. Total de Servidores Afastados em 31 de Dezembro (1+2+3+4+5+6)</b>	<b>108</b>

Fonte: SIAPE

## QUALIFICAÇÃO DA FORÇA DE TRABALHO

**QUADRO 48 – DETALHAMENTO DA ESTRUTURA DE CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÕES GRATIFICADAS DA ANAC – SITUAÇÃO EM 31/12**

Tipologias dos Cargos em Comissão e das Funções Gratificadas	Lotação		Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	Autorizada	Efetiva		
<b>1. Cargos em Comissão</b>	<b>426</b>	<b>378</b>	<b>96</b>	<b>96</b>
1.1. Cargos Natureza Especial	5	5	0	0
1.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	421	373	96	96
1.2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	Não há	207	65	44
1.2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	Não há	6	5	7
1.2.3. Servidores de Outros Órgãos e Esferas	Não há	53	13	14
1.2.4. Sem Vínculo	Não há	101	13	31
1.2.5. Aposentados	Não há	6	-	-
<b>2. Funções Gratificadas</b>	<b>Não há</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
2.1. Servidores de Carreira Vinculada ao Órgão	Não há	0	0	0
2.2. Servidores de Carreira em Exercício Descentralizado	Não há	0	0	0
2.3. Servidores de Outros órgãos e Esferas	Não há	0	0	0
<b>3. Total de Servidores em Cargo e em Função (1+2)</b>	<b>426</b>	<b>378</b>	<b>96</b>	<b>96</b>

Fonte: SIAPE

Nota: dos 426 cargos em comissão autorizados, 5 correspondem a cargos de natureza especial, 373 a cargos de grupo de direção e assessoramento superior ocupados e 48 a cargos em comissão vagos.

## QUALIFICAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA ANAC SEGUNDO A IDADE

**QUADRO 49 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA ANAC POR FAIXA ETÁRIA – SITUAÇÃO APURADA EM 31/12**

Tipologias do Cargo	Quantidade de Servidores por Faixa Etária				
	Até 30 anos	De 31 a 40 anos	De 41 a 50 anos	De 51 a 60 anos	Acima de 60 anos
<b>1. Provimento de Cargo Efetivo</b>	<b>278</b>	<b>473</b>	<b>223</b>	<b>149</b>	<b>41</b>
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	278	473	223	149	41
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0
<b>2. Provimento de Cargo em Comissão</b>	<b>27</b>	<b>50</b>	<b>32</b>	<b>47</b>	<b>15</b>
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	2	2	1	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	27	48	30	46	15
2.3. Funções Gratificadas	0	0	0	0	0
<b>3. Totais (1+2)</b>	<b>305</b>	<b>523</b>	<b>255</b>	<b>196</b>	<b>56</b>

Fonte:SIAPE

## QUALIFICAÇÃO DO QUADRO DE PESSOAL DA ANAC SEGUNDO A ESCOLARIDADE

**QUADRO 50 – QUANTIDADE DE SERVIDORES DA ANAC POR NÍVEL DE ESCOLARIDADE - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12**

Tipologias do Cargo	Quantidade de Pessoas por Nível de Escolaridade								
	1	2	3	4	5	6	7	8	9
<b>1. Provimento de Cargo Efetivo</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>5</b>	<b>254</b>	<b>860</b>	<b>0</b>	<b>41</b>	<b>4</b>
1.1. Membros de Poder e Agentes Políticos	0	0	0	0	0	0	0	0	0
1.2. Servidores de Carreira	0	0	0	5	254	860	0	41	4
1.3. Servidores com Contratos Temporários	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>2. Provimento de Cargo em Comissão</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>1</b>	<b>40</b>	<b>124</b>	<b>2</b>	<b>4</b>	<b>0</b>
2.1. Cargos de Natureza Especial	0	0	0	0	0	2	2	1	0
2.2. Grupo Direção e Assessoramento Superior	0	0	0	1	40	122	0	3	0
2.3. Funções Gratificadas	0	0	0	0	0	0	0	0	0
<b>3. Totais (1+2)</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>6</b>	<b>294</b>	<b>984</b>	<b>2</b>	<b>45</b>	<b>4</b>

**LEGENDA**

**Nível de Escolaridade**

1 - Analfabeto; 2 - Alfabetizado sem cursos regulares; 3 - Primeiro grau incompleto; 4 - Primeiro grau; 5 - Segundo grau ou técnico; 6 - Superior; 7 - Aperfeiçoamento / Especialização / Pós-Graduação; 8 – Mestrado; 9 – Doutorado/Pós Doutorado/PhD/Livre Docência; 10 - Não Classificada.

Fonte: SIAPE

### DEMONSTRAÇÃO DOS CUSTOS DE PESSOAL DA ANAC

**QUADRO 51 – QUADRO DE CUSTOS DE PESSOAL NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA E NOS DOIS ANTERIORES**

Tipologias/ Exercícios	Vencimentos e Vantagens Fixas	Despesas Variáveis						Despesas de Exercícios Anteriores	Decisões Judiciais	Total	
		Retribuições	Gratifica- ções	Adicionais	Indeniza- ções	Benefícios Assistenciais e Previdenciários	Demais Despesas Variáveis				
<b>Membros de Poder e Agentes Políticos</b>											
Exercícios	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Servidores de Carreira que não Ocupam Cargo de Provimento em Comissão</b>											
Exercícios	2012	93.833.552,92	0,00	7.909.671,55	3.069.899,45	7.902.871,96	1.430.741,41	593.817,63	203.722,88	13.633,81	114.957.911,61
	2011	114.160.151,06	0,00	9.696.296,72	3.604.745,41	9.034.424,38	1.656.940,00	842.360,52	0,00	34.366,52	139.029.284,61
	2010	104.348.671,85	0,00	17.494.907,28	2.223.740,52	4.127.745,54	524.909,07	1.442.342,19	1.067.025,89	35.307,83	131.264.650,17
<b>Servidores com Contratos Temporários</b>											
Exercícios	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
	2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
<b>Servidores Cedidos com Ónus ou em Licença</b>											
Exercícios	2012	7.126.980,70	0,00	600.637,00	227.862,44	249.588,58	87.802,46	8.843,52	15.678,60	1.333,89	8.318.727,19
	2011	4.573.959,17	0,00	380.135,43	98.518,96	151.353,74	54.450,21	9.851,17	0,00	4.958,40	5.273.227,08
	2010	1.175.675,77	0,00	378.437,88	13.978,43	44.488,19	6.865,60	0,00	7.392,52	405,66	1.627.244,05
<b>Servidores Ocupantes de Cargos de Natureza Especial</b>											
Exercícios	2012	0,00	554.799,48	46.233,29	11.769,15	187.006,84	2.988,00	0,00	0,00	0,00	802.796,76
	2011	0,00	509.409,64	46.233,29	15.411,07	284.010,90	4.464,00	0,00	0,00	0,00	859.528,90
	2010	0,00	404.785,87	82.451,29	9.468,99	79.265,53	0,00	0,00	0,00	0,00	575.971,68
<b>Servidores Ocupantes de Cargos do Grupo Direção e Assessoramento Superior</b>											
Exercícios	2012	37.863.285,40	13.418.493,25	4.516.775,98	1.815.267,88	4.684.817,13	511.083,13	669.361,76	57.445,56	7.013,37	63.543.543,46
	2011	23.218.358,75	13.623.028,35	3.219.384,00	1.075.900,07	3.391.104,99	372.511,37	192.247,02	0,00	12.860,86	45.105.395,41
	2010	17.232.126,10	13.397.352,84	5.503.763,42	733.979,27	1.887.046,33	106.464,56	152.244,30	234.953,28	14.714,41	39.262.644,51
<b>Servidores Ocupantes de Funções Gratificadas</b>											
Exercícios	2012	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2011	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	2010	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Remuneração:SIAPE. Diárias:Relatório Gerencial do SIAFI. Ajuda de Custo e Auxílio Alimentação: [www.transparencia.gov.br](http://www.transparencia.gov.br)

Nota: O custo de R\$ 1.215.495,29 relativo à Assistência Médica, pago no exercício de 2010, por meio de Fatura à Golden Cross, não foi incluído no quadro acima devido à impossibilidade de separação dos valores de acordo com as tipologias do quadro.

Informações sobre a estrutura de pessoal da unidade, contemplando as seguintes perspectivas: Custos associados à manutenção dos recursos humanos.

## COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS E PENSIONISTAS

### CLASSIFICAÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS DA ANAC SEGUNDO O REGIME DE PROVENTOS E DE APOSENTADORIA

**QUADRO 52 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE SERVIDORES INATIVOS - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12**

Regime de Proventos / Regime de Aposentadoria	Quantidade	
	De Servidores Aposentados até 31/12	De Aposentadorias Iniciadas no Exercício de Referência
<b>1. Integral</b>	<b>63</b>	<b>05</b>
1.1 Voluntária	58	03
1.2 Compulsória	0	0
1.3 Invalidez Permanente	05	02
1.4 Outras	0	0
<b>2. Proporcional</b>	<b>08</b>	<b>04</b>
2.1 Voluntária	02	0
2.2 Compulsória	06	01
2.3 Invalidez Permanente	0	03
2.4 Outras	0	0
<b>3. Totais (1+2)</b>	<b>71</b>	<b>09</b>

O demonstrativo comprehende na primeira coluna, regimes de proventos, subdivididos em quatro regimes de aposentadoria, cada um, enquanto as duas colunas restantes informam sobre o quantitativo dos servidores na UJ e o número de aposentadorias ocorridas no exercício de referência, de acordo com os regimes de proventos e de aposentadoria.

A aposentadoria integral advém dos proventos que não sofrem redução em relação à remuneração recebida na atividade, e a proporcional é quando o provento recebido pelo servidor sofre redução em relação à remuneração recebida na atividade.

A voluntária está previstas no art. 40, § 1º, inciso III, da Constituição Federal. Já a compulsória está no art. 40, § 1º, inciso II, da Constituição Federal e a por invalidez permanente a previsão está no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal.

## DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS DAS PENSÕES PAGAS PELA ANAC

**QUADRO 53 – INSTITUIDORES DE PENSÃO - SITUAÇÃO APURADA EM 31/12**

Regime de Proventos do Servidor Instituidor	Quantidade de Beneficiários de Pensão	
	Acumulada até 31/12	Iniciada no Exercício de Referência
<b>1. Aposentado</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
1.1. Integral	0	0
1.2. Proporcional	0	0
<b>2. Em Atividade</b>	<b>11</b>	<b>04</b>
<b>3. Total (1+2)</b>	<b>11</b>	<b>04</b>

Regime de proventos do servidor instituidor

Aposentado Integral – Regime de proventos no qual o servidor instituidor encontrava-se no momento do fato gerador da pensão, caracterizado pelo recebimento de provento sem redução em relação à remuneração recebida na atividade.

Aposentado Proporcional – Regime de proventos no qual o servidor instituidor encontrava-se no momento do fato gerador da pensão, caracterizado pelo recebimento de provento com redução em relação à remuneração recebida na atividade.

Em Atividade – Quando o instituidor de pensão encontrava-se em atividade no momento do fato gerador da pensão.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS PARA IDENTIFICAR EVENTUAL ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS VEDADA PELO ART. 37, INCISOS XVI E XVII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Não há sistema ou instrumento próprio destinado a confrontar informações relativas à acumulação de cargos de servidor. A Secretaria da Receita Federal do Brasil encaminha, ocasionalmente, informações sobre indícios de acumulação ilícita de cargos por servidores da Agência. A Superintendência de Gestão de Pessoas publicou a Portaria nº 2532, de 19 de novembro de 2012, que contém o Manual de Procedimentos sobre licença para tratar de interesses particulares, no qual, no item 1.1.7 informa a impossibilidade de exercício de atividade profissional durante a licença e no item 1.1.10 exige do servidor licenciado, a cada seis meses, a iniciar-se da data da publicação da licença, a apresentação de documento em que informa, sob as penas da lei, a atividade que eventualmente esteja exercendo, profissional ou não, sob pena de, não o fazendo, interrupção da licença pela Administração.

**PROVIDÊNCIAS ADOTADAS NOS CASOS IDENTIFICADOS DE ACUMULAÇÃO REMUNERADA DE CARGOS, FUNÇÕES E EMPREGOS PÚBLICOS, NOS TERMOS DO ART. 133 DA LEI N° 8.112/90**

Diante da previsão dos artigos 133 e 143 da Lei nº 8.112/90, combinados com o artigo 23 do Regimento Interno da ANAC, em caso de ciência de indícios de acumulação ilícita as informações são encaminhadas à Corregedoria da ANAC, órgão competente.

INFORMAÇÕES SOBRE OS ATOS DE PESSOAL SUJEITOS A REGISTROS E  
COMUNICAÇÃO

## ATOS SUJEITOS À COMUNICAÇÃO AO TRIBUNAL POR INTERMÉDIO DO SISAC

**QUADRO 54 – ATOS SUJEITOS AO REGISTRO DO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)**

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao registro no TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
<b>Admissão</b>	0	0	0	0
<b>Concessão de aposentadoria</b>	06	15	09	15
<b>Concessão de pensão civil</b>	04	0	04	0
<b>Concessão de pensão especial a ex-combatente</b>	0	0	0	0
<b>Concessão de reforma</b>	0	0	0	0
<b>Concessão de pensão militar</b>	0	0	0	0
<b>Alteração do fundamento legal de ato concessório</b>	03	0	0	0
<b>Totais</b>	<b>13</b>	<b>15</b>	<b>13</b>	<b>15</b>

**QUADRO 55 – ATOS SUJEITOS À COMUNICAÇÃO AO TCU (ART. 3º DA IN TCU 55/2007)**

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos à comunicação ao TCU		Quantidade de atos cadastrados no SISAC	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
<b>Desligamento</b>	37	30	37	30
<b>Cancelamento de concessão</b>	0	0	0	0
<b>Cancelamento de desligamento</b>	0	0	0	0
<b>Totais</b>	<b>37</b>	<b>30</b>	<b>37</b>	<b>30</b>

**QUADRO 56 – REGULARIDADE DO CADASTRO DOS ATOS NO SISAC**

Tipos de Atos	Quantidade de atos de acordo com o prazo decorrido entre o fato caracterizador do ato e o cadastro no SISAC			
	Exercício de 2012			
	Até 30 dias	De 31 a 60 dias	De 61 a 90 dias	Mais de 90 dias
<b>Atos Sujeitos ao Registro pelo TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)</b>				
<b>Admissão</b>	0	0	0	0
<b>Concessão de aposentadoria</b>	0	06	0	0
<b>Concessão de pensão civil</b>	0	04	0	0
<b>Concessão de pensão especial a ex-combatente</b>	0	0	0	0
<b>Concessão de reforma</b>	0	0	0	0
<b>Concessão de pensão militar</b>	0	0	0	0
<b>Alteração do fundamento legal de ato concessório</b>	0	0	0	*03
<b>Total</b>	<b>0</b>	<b>10</b>	<b>0</b>	<b>03</b>
<b>Atos Sujeitos à Comunicação ao TCU (Art. 3º da IN TCU 55/2007)</b>				
<b>Desligamento</b>	21	12	4	0
<b>Cancelamento de concessão</b>	0	0	0	0
<b>Cancelamento de desligamento</b>	0	0	0	0
<b>Total</b>	<b>21</b>	<b>12</b>	<b>4</b>	<b>0</b>

### ATOS SUJEITOS À REMESSA AO TCU EM MEIO FÍSICO

**QUADRO 57 – ATOS SUJEITOS À REMESSA FÍSICA AO TCU (ART. 14 DA IN TCU 55/2007)**

Tipos de Atos	Quantidade de atos sujeitos ao envio ao TCU		Quantidade de atos enviados ao TCU	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
Pensões graciosas ou indenizatórias	0	0	0	0
Outros atos fora do SISAC (especificar)	0	0	0	0
<b>Totais</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

### INFORMAÇÕES DA ATUAÇÃO DO ÓRGÃO DE CONTROLE INTERNO (OCI) SOBRE OS ATOS

**QUADRO 58 – ATUAÇÃO DO OCI SOBRE OS ATOS SUBMETIDOS A REGISTRO**

Tipos de Atos	Quantidade de atos com diligência pelo OCI		Quantidade de atos com parecer negativo do OCI	
	Exercícios		Exercícios	
	2012	2011	2012	2011
<b>Admissão</b>				
Concessão de aposentadoria	02	01	0	0
Concessão de pensão civil	04	0	0	0
Concessão de pensão especial a ex-combatente	0	0	0	0
Concessão de reforma	0	0	0	0
Concessão de pensão militar	0	0	0	0
Alteração do fundamento legal de ato concessório	0	0	0	0
<b>Totais</b>	<b>06</b>	<b>01</b>	<b>0</b>	<b>0</b>

### INDICADORES GERENCIAIS SOBRE RECURSOS HUMANOS

Neste tópico, estão consubstanciados os indicadores praticados pela Gestão de Pessoas, durante o exercício de 2012, explicitando os padrões utilizados, os objetivos mensurados, os objetivos e metas fixados, e, por fim, as conclusões quantitativas e qualitativas decorrentes.

#### ROTATIVIDADE (TURNOVER)

Considerando que a realização de concurso público no exercício de 2012 ocorreu apenas ao final do exercício e que a entrada de novos servidores só ocorrerá durante o ano de 2013, os indicadores desenvolvidos pela Superintendência de Gestão de Pessoas, UJ responsável por gerir os dados e informações de pessoal da ANAC, foram aplicados para mensurar o índice de *turnover* (relação entre admissões e demissões ou taxa de substituição de trabalhadores antigos por novos) para as situações de servidores sem vínculo efetivo, nomeados apenas para o exercício de cargos em comissão e para os estagiários.

**TABELA 31 – ÍNDICE TURNOVER – SERVIDORES SEM VÍNCULO**

2012 - Dados Siape Sem vínculo			Índice Turnover
Entrada	Saída	Ativos em 31/12/12	$(\text{Entrada} + \text{Saída}) / 2 / \text{Ativos} * 100$
17	31	110	21,81%

Verifica-se que o índice de *turnover* é de 21,81%, próximo a 1/5 da força de trabalho referente aos cargos de livre nomeação e exoneração, mas inferior ao índice apresentado no último ano, que foi de 23,17%. A pouca variação do índice de um ano para o outro indica que mesmo com a entrada do novo Diretor-Presidente da Agência em 2011, não houve muita variação no índice. Ressalta-se que a mudança do Diretor-Presidente da Agência tem por consequência a necessidade de formação de novas equipes de cunho gerencial, segundo as diretrizes da nova administração e, mesmo com as mudanças ocorridas apenas em 2011, o índice manteve-se estável.

**TABELA 32 – ÍNDICE TURNOVER – ESTAGIÁRIOS**

2012 - Dados Siape Estagiários			Índice Turnover
Entrada	Saída	Ativos em 31-12-12	(Entrada+Saída)/2/Ativos*100
265	273	233	115,45%

Regulado pela Lei nº 11.788, de 2008, o estágio supervisionado tem como função, além de mostrar a atividade na prática, incentivar o aprendiz ao estudo, potencializar as suas capacidades e melhorar seu desempenho em sala de aula. Pelo regulamento o tempo máximo de estágio em uma Instituição é de 2 (dois) anos. Além do período máximo permitido destacam-se também alguns fatores negativos para o estágio no Poder Executivo Federal, o que influi diretamente na quantidade de estagiários que saem da Agência a cada ano: remuneração mais baixa que órgãos de outros Poderes, carga horária de estágio e execução de tarefas burocráticas.

Por esse motivo, nota-se que o índice de *turnover* de estagiários da ANAC é alto, no entanto houve pequena retração em comparação com o índice verificado no ano anterior, que foi de 118,26%. Ainda assim é necessário buscar formas de fortalecer o vínculo do estagiário junto à ANAC a fim de diminuir o índice apresentado.

### APOSENTADORIA E VACÂNCIAS VERSUS REPOSIÇÃO DO QUADRO

Durante o ano de 2012 houve na ANAC a efetivação de 06 aposentadorias e 03 alterações de proventos de aposentadorias por invalidez permanente fundamentadas na Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012, publicada no DOU de 30/03/2012 do quadro de servidores.

Somam-se a isso 34 (trinta e quatro) vacâncias, totalizando uma diminuição da força de trabalho de 43 servidores. A não realização de concurso público no exercício de 2011 e a realização do concurso público em 2012 (mas com nomeação previstas apenas para 2013) resultaram na falta de reposição dessa força de trabalho, aumentando ainda mais defasagem ocorrida nos anos anteriores.

Vislumbra-se ainda para os próximos 5 anos a aposentadoria de 182 servidores, o que diminuirá ainda mais o quadro de servidores da Agência.

## TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA EMPREGADA E CONTRATAÇÃO DE ESTAGIÁRIOS

### INFORMAÇÕES SOBRE TERCEIRIZAÇÃO DE CARGOS E ATIVIDADES DO PLANO DE CARGOS DO ÓRGÃO

#### **QUADRO 59 – CARGOS E ATIVIDADES INERENTES A CATEGORIAS FUNCIONAIS DO PLANO DE CARGOS DA ANAC**

Descrição dos Cargos e Atividades do Plano de Cargos do Órgão em que há Ocorrência de Servidores Terceirizados	Quantidade no Final do Exercício			Ingressos no Exercício	Egressos no Exercício
	2012	2011	2010		
	0	0	0	0	0

#### **Análise Crítica da Situação da Terceirização no Órgão**

A Lei nº 11.182/2005 cria a ANAC e a Lei nº 10.871/2004, com redação dada pelo Art. 8º da Lei 11.292/2006, dispõem sobre a criação de carreiras e organização de cargos efetivos das autarquias especiais denominadas Agências Reguladoras.

A ANAC iniciou suas atividades no ano de 2006 e realizou, até o momento, três concursos públicos nos anos de 2007, 2009 e 2012, para provimento dos cargos efetivos previstos, conforme o número estabelecido pelo Anexo I da Lei nº 10.871/2004. O efetivo recrutado nos dois primeiros certames (o terceiro concurso ainda está em andamento), no entanto, não contemplou a totalidade de vagas criadas para atender a Agência. Assim, mesmo após o regular provimento de todas as vagas autorizadas, verifica-se que o quadro de servidores ativos permanentes efetivos ainda está defasado.

Sobre a força de trabalho terceirizada, cabe ressaltar que a autorização ocorrida por meio da Portaria nº 97, de 6 de maio de 2009, publicada no Diário Oficial da União em 7 de maio de 2009, viabilizou a realização do concurso público que permitiu a contratação de 105 (cento e cinco) cargos de analistas e técnicos administrativos com a finalidade de substituir 210 (duzentos e dez) postos de serviços de assistentes e auxiliares administrativos, atividades que conflitavam com os termos do Decreto 2.271/97. Dessa forma, em 31 de dezembro de 2009 a ANAC havia atendido o disposto na Cláusula Terceira no Termo de Conciliação Judicial, assinado em 2007 entre o MP; Advocacia Geral da União - AGU; e o Ministério Público do Trabalho – MPT, além do inteiro teor do Acórdão nº 841/2008 da 2º Câmara do Tribunal de Contas da União.

Fonte: Relatórios Gerenciais GAPE/SGP

### **INFORMAÇÕES SOBRE A SUBSTITUIÇÃO DE TERCEIRIZADOS EM DECORRÊNCIA DA REALIZAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO**

Não se aplica à ANAC.

### **AUTORIZAÇÕES EXPEDIDAS PELO MINISTÉRIO DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO PARA REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS PARA SUBSTITUIÇÃO DE TERCEIRIZADOS**

Não se aplica à ANAC.

## INFORMAÇÕES SOBRE A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA, HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA PELA ANAC

**QUADRO 60 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E HIGIENE E VIGILÂNCIA OSTENSIVA**

Unidade Contratante											
Nome: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC											
UG/Gestão: 113214 / 20214					CNPJ: 07.947.821/0001-89						
Informações sobre os Contratos											
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados				Sit.
					Início	Fim	P	C	P	C	
2007	L	O	23/2007	55.905.350/0001-99	17/07/2007	16/01/2012	4	4			E
2007	V	O	028/2007	00.332.087/0002-85	26/07/2007	31/01/2011	12	12			E
2007	L	O	51/2007	05.417.288/0001-18	22/10/2007	21/04/2013	5	5			P
2007	L	O	56/2007	03.982.764/0001-18	03/12/2007	02/12/2012	13	13			E
2008	V	O	07/2008	06.184.802/0002-85	02/06/2008	31/08/2011	4	4			E
2009	L	O	01/2009	68.582.709/0001-86	02/03/2009	01/03/2013	35	35			P
2009	L	O	15/2009	84.965.706/0001-88	11/05/2009	10/05/2012	3	3			E
2009	V	O	35/2009	87.134.086/0001-23	16/10/2009	15/10/2013	4	4			P
2009	V	O	43/2009	03.007.660/0001-92	27/11/2009	26/11/2013	23	23			P
2009	V	O	54/2009	09.081.459/0001-31	31/12/2009	30/12/2013	8	8			P
2010	L	O	01/2010	02.095.393/0001-88	01/02/2010	31/01/2011	6	6			E
2010	V	O	21/2010	05.164.958/0001-31	01/06/2010	31/05/2013	12	12			P
2010	V	O	36/2010	72.619.976/0001-58	19/09/2010	18/09/2013	20	20			P
2010	L	E	39/2010	05.753.028/0001-13	20/09/2010	18/03/2011	3	3			E
2010	L	E	40/2010	10.565.981/0001-78	18/10/2010	28/02/2011	8	8			E
2010	V	E	50/2010	08.324.262/0001-46	26/11/2010	23/05/2011	4	4			E
2011	V	O	01/2011	00.865.761/0001-06	11/02/2011	10/02/2013	4	4			P
2011	V	O	02/2011	00.332.087/0001-02	01/02/2011	31/01/2013			6	6	P

Unidade Contratante												
Nome: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC												
UG/Gestão: 113214 / 20214							CNPJ: 07.947.821/0001-89					
Informações sobre os Contratos												
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas			Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados				Sit.
					Início	Fim	P	C	P	C	P	
					21/01/2011	20/01/2014	27	27	1	1		
2011	L	O	04/2011	02.843.359/0001-56	01/02/2011	30/07/2011	6	6				E
2011	L	O	08/2011	10.565.981/0001-78	01/03/2011	29/02/2012	7	7				E
2011	L	O	12/2011	07.174.641/0001-01	21/03/2011	20/03/2013	3	3				P
2011	L	O	24/2011	10.581.285/0001-55	01/08/2011	31/07/2012	7	7				E
2011	V	O	18/2011	08.342.262/0001-46	24/05/2011	23/05/2013	4	4				P
2011	V	O	27/2011	04.179.738/0001-19	01/09/2011	31/08/2013	4	4				P
2012	L	O	33/2012	12.399.533/0001-77	01/08/2012	31/07/2013	7	6				A
2012	L	O	048/2012	03.982.764/0001-18	05/12/2012	04/12/2013	7	7				A
2012	L	O	16/2012	05.058.935/0001-42	01/04/2012	31/03/2013	4	4				A
2012	L	O	05/2012	55.905.350/0001-99	17/01/2012	16/01/2014	4	4				P

**LEGENDA**

**Área:** (L) Limpeza e Higiene; (V) Vigilância Ostensiva.

**Natureza:** (O) Ordinária; (E) Emergencial.

**Nível de Escolaridade:** (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

**Situação do Contrato:** (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

Fonte: SIASG

**INFORMAÇÕES SOBRE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA PARA ATIVIDADES NÃO ABRANGIDAS PELO PLANO DE CARGOS DO ÓRGÃO**

**QUADRO 61 – CONTRATOS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA**

**Unidade Contratante**

**Nome: AGÊNCIA NACIONAL DE AVIAÇÃO CIVIL - ANAC**

**UG/Gestão: 113214 / 20214**

**CNPJ: 07.947.821/0001-89**

**Informações sobre os Contratos**

Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados						Sit.
					Início	Fim	P	C	P	C	P	C	
2006	14	O	006/2006	72.620.735/0001-29	30/10/2006	29/02/2012	129	129	228	228	31	31	E
2007	11	O	011/2007	72.581.283/0001-13	20/03/2007	19/03/2012	6	6	5	5	1	1	E
2008	6	O	052/2008	03.066.290/0001-54	31/12/2008	30/12/2011	3	3					E
2008	6	O	055/2008	02.095.393/0001-90	31/12/2008	31/12/2011	2	2					E
2009	4	O	006/2009	68.582.709/0001-86	20/02/2009	19/02/2013	19	19					P
2010	6	O	028/2010	04.356.735/0001-03	02/08/2010	01/08/2011	2	2					E
2010	6	O	029/2010	04.356.735/0001-03	02/08/2010	01/08/2011	1	1					E
2010	6	O	042/2010	03.790.751/0001-47	03/11/2010	28/10/2011	9	9					E
2010	11	O	045/2010	72.581.283/0001-13	29/10/2010	28/10/2011	12	12	2	2	2	2	E
2010	11	O	057/2010	08.693.729/0001-00	10/12/2010	09/12/2012			3	3			E
2011	6	O	025/2011	12.671.784/0001-69	02/08/2011	01/08/2012	2	2					E
2011	6	O	026/2011	12.671.784/0001-69	02/08/2011	01/08/2012	1	1					E
2011	6	O	033/2011	06.091.637/0001-17	31/10/2011	02/11/2013	9	9					P
2012	4	O	36/2012	59.231.555/0001-97	02/08/2012	01/08/2013	1	1					A

UG/Gestão: 113214 / 20214				CNPJ: 07.947.821/0001-89							
Informações sobre os Contratos											
Ano do Contrato	Área	Natureza	Identificação do Contrato	Empresa Contratada (CNPJ)	Período Contratual de Execução das Atividades Contratadas		Nível de Escolaridade Exigido dos Trabalhadores Contratados				Sit.
					Início	Fim	P	C	P	C	
					02/08/2012	01/08/2013	2	2			
2012	4	O	35/2012	05.058.935/0001-42	01/03/2012	28/02/2013	9	9	43	42	A
2012	11	O	11//2012	00.482.840/0001-38	01/03/2012	28/02/2013	0	0	65	65	A
2012	12	O	009/2012	07.947.821/0001-89	01/03/2012	28/02/2013	0	0	57	57	A

**LEGENDA**
**Área:**

1. Segurança;
2. Transportes;
3. Informática;
4. Copeiragem;
5. Recepção;
6. Reprografia;
7. Telecomunicações;
8. Manutenção de bens móveis
9. Manutenção de bens imóveis
10. Brigadistas
11. Apoio Administrativo – Menores Aprendizes
12. Outras

**Natureza:** (O) Ordinária; (E) Emergencial.

**Nível de Escolaridade:** (F) Ensino Fundamental; (M) Ensino Médio; (S) Ensino Superior.

**Situação do Contrato:** (A) Ativo Normal; (P) Ativo Prorrogado; (E) Encerrado.

**Quantidade de trabalhadores:** (P) Prevista no contrato; (C) Efetivamente contratada.

Fonte: SIASG

## COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS

**QUADRO 62 – COMPOSIÇÃO DO QUADRO DE ESTAGIÁRIOS**

Nível de escolaridade	Quantitativo de contratos de estágio vigentes				Despesa no exercício (em R\$ 1,00)
	1º Trimestre	2º Trimestre	3º Trimestre	4º Trimestre	
<b>1. Nível superior</b>					
1.1 Área Fim	78	84	77	82	507.160
1.2 Área Meio	113	131	118	123	710.133
<b>2. Nível Médio</b>					
2.1 Área Fim	5	5	5	5	20.856
2.2 Área Meio	30	29	29	25	93.127
<b>3. Total (1+2)</b>					<b>1.331.275</b>

## ITEM 7 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119/2012

## GESTÃO DO PATRIMÔNIO MOBILIÁRIO E IMOBILIÁRIO

## GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS PRÓPRIOS E CONTRATADOS DE TERCEIROS

**TABELA 33 – RELAÇÃO DOS VEÍCULOS DE PROPRIEDADE DA ANAC COM A DISTÂNCIA PERCORRIDAS E OS GASTOS COM MANUTENÇÃO EM 2012**

Localização	Veículo	Placa	Tipo	Ano/Modelo	Km rodados em 2012	Gastos com manutenção (preventiva/corretiva) em 2012
MANAUS	L-200	JXV - 5623	VSC	2008	0	R\$ 0,00
MANAUS	L-200	JXV - 5583	VSC	2008	1258	R\$ 0,00
MANAUS	L-200	JXW - 0953	VSC	2008	1284	R\$ 0,00
MANAUS	FIAT/SIENA	JXQ - 6777	VTI	2007	0	R\$ 0,00
MANAUS	DOBLO 1.8	JWZ - 7694	VSC	2005	0	R\$ 0,00
MANAUS	FIAT/UNO	JFP - 4474	VSC	2002	0	R\$ 0,00
MANAUS	FIAT/UNO	JWZ-7744	VSC	2005	0	R\$ 0,00
GTAF/SP	Vectra	KZX-5418	VTI	2006/2006	1.638	R\$ 219,50
GTAF/SP	Siena	GER-4001	VTI	2006/2007	4.531	R\$ 0,00
GTAF/SP	L-200	GER-4003	VSC	2008/2008	2.549	R\$ 0,00
GTAF/SP	L-200	GER-4007	VSC	2008/2008	10.155	R\$ 1.010,92
GTAF/SP	Ducato	LNW-0506	VSC	2002/2002	985	R\$ 1.728,30
GTAF/SP	Palio	LPD-3769	VSC	2008/2008	10.544	R\$ 801,18
GTAF/SP	Palio	KNB-9185	VSC	2008/2008	6.694	R\$ 1.102,32
GTAF/SP	Gol	JKH-4473	VSC	2006/2006	4.285	R\$ 1.258,00
GTAF/SP	Gol	JKH-4483	VSC	2006/2006	4.152	R\$ 1.018,00
GTAF/SP	Kombi	KOX-0624	VSC	2004 / 2004	341	R\$ 0,00
EAC -Curitiba	L200	IMI-9846	VSC	2005	49	R\$ 0,00
EAC -Curitiba	PÁLIO ELX	APV-2146	VSC	2008	7	R\$ 0,00
EAC -Curitiba	PÁLIO WEEKEND	IVV-0005	VSC	2004/2005	0	R\$ 0,00
EAC -Curitiba	CORSA	IIU-4141	VSC	1999/1999	0	R\$ 0,00
NURAC – PE	Sprinter micro ônibus	KMA-0631	VSC	2000/ 2000	0	R\$ 0,00
NURAC – PE	S 10	KKW-1204	VSC	2002/2002	3.583	R\$ 0,00
NURAC – PE	Palio Weekend	KLC-8111	VSC	2004/2005	800	R\$ 0,00
NURAC – PE	L 200	KGM-7582	VSC	2005/2005	0	R\$ 0,00
NURAC – PE	L 200	KJJ-7462	VSC	2008/2008	0	R\$ 0,00
NURAC – PE	L 200	KJJ-7532	VSC	2008/2008	0	R\$ 0,00
NURAC – PE	Fiat Doblo	KME-4191	VSC	2005/ 2005	600	R\$ 0,00
NURAC – PE	Fiat Doblo	KME-4211	VSC	2005/ 2005	450	R\$ 0,00
NURAC – PE	Fiat Siena	KJW-9584	VTI	2006/ 2007	50	R\$ 0,00
NURAC – PE	Fiat Palio	KHU-2371	VSC	2008/ 2008	8.042	R\$ 0,00

NURAC-BE	FIAT/PÁLIO ELX FLEX	JVW 1741	VTI	2008/2008	25.894	R\$ 0,00
NURAC-BE	FIAT/PÁLIO ELX FLEX	JVY 1771	VSC	2008/2008	40.624	R\$ 0,00
NURAC-BE	FIAT/SIENA HLX FLEX	JUM 6036	VTI	2007/2007	0	R\$ 0,00
São José dos Campos - SP	Gol	LSO 1487	VSC	2006/2006	18.481	R\$ 958,60
São José dos Campos - SP	Siena	LSV 1622	VTI	2006/2007	17.861	R\$ 878,80
São José dos Campos - SP	L200	JFQ 2325	VSC	2005/2005	9.528	R\$ 695,40
NURAC/PA/RS	PALIO	IOO0296	VSC	2008/2008	2.282	R\$ 0,00
NURAC/PA/RS	SIENA	IVV1055	VTI	2006/2007	911	R\$ 0,00
NURAC/PA/RS	PALIO WEEKEND	IVV1155	VSC	2004/2005	3.437	R\$ 0,00
NURAC/PA/RS	L200	IVV7755	VSC	2005/2005	3.540	R\$ 0,00
NURAC/PA/RS	DOBLO	IMI8902	VSC	2005/2005	0	R\$ 0,00
NURAC/PA/RS	UNO MILLE	IKO5051	VSC	2002/2002	0	R\$ 0,00
NURAC/PA/RS	KOMBI	INQ0195	VSC	2006/2007	0	R\$ 0,00
NURAC/PA/RS	DOBLO	IMI5179	VSC	2005/2005	0	R\$ 0,00
SEDE/Brasilia	VECTRA SEDAN	JKH 4373	VTI	2006/2006	3.253	R\$ 276,80
SEDE/Brasilia	VECTRA SEDAN	JKH 4383	VTI	2006/2006	2.325	R\$ 1.875,32
SEDE/Brasilia	VECTRA SEDAN	JKH 4413	VTI	2006/2006	3.601	R\$ 1.705,34
SEDE/Brasilia	VECTRA SEDAN	JKH 4423	VTI	2006/2006	3.673	R\$ 4.089,37
SEDE/Brasilia	VECTRA SEDAN	JKH 4463	VTI	2006/2006	4.893	R\$ 5.831,48
SEDE/Brasilia	SIENA/HLX	JKH 4613	VTI	2006/2007	10.558	R\$ 859,89
SEDE/Brasilia	SIENA/HLX	JKH 4643	VTI	2006/2007	13.163	R\$ 1.925,99
SEDE/Brasilia	SIENA/HLX	JKH 4653	VTI	2006/2007	5.139	R\$ 2.375,88
SEDE/Brasilia	SIENA/HLX	JKH 4663	VTI	2006/2007	22.803	R\$ 1.289,48
SEDE/Brasilia	GOL 1.6 POWER	JKH 4493	VSC	2006/2006	4.526	R\$ 1.203,01
SEDE/Brasilia	GOL 1.6 POWER	JKH 4503	VSC	2006/2006	9.653	R\$ 1.246,58
SEDE/Brasilia	GOL 1.6 POWER	JKH 4513	VSC	2006/2006	8.520	R\$ 192,88
SEDE/Brasilia	GOL 1.6 POWER	JKH 4523	VSC	2006/2006	8.053	R\$ 76,98
SEDE/Brasilia	GOL 1.6 POWER	JKH 4533	VSC	2006/2006	6.989	R\$ 1.293,94
SEDE/Brasilia	GOL 1.6 POWER	JKH 4543	VSC	2006/2006	3.634	R\$ 1.043,67
SEDE/Brasilia	GOL 1.6 POWER	JKH 4553	VSC	2006/2006	5.754	R\$ 3.659,86
SEDE/Brasilia	GOL 1.6 POWER	JKH 4563	VSC	2006/2006	2.799	R\$ 76,98
SEDE/Brasilia	PALIO	JJE 9871	VSC	2008	856	R\$ 1.919,98

SEDE/Brasilia	SPRINTER	JFP 3993	VSC	2000	580	R\$ 0,00
SEDE/Brasilia	PICK UP L-200	JGC 3401	VSC	2008	1.909	R\$ 110,70
SEDE/Brasilia	PICK-UP L-200	JGC 3381	VSC	2008	0	R\$ 0,00
SEDE/Brasilia	PICK-UP L-200	JGC 3391	VSC	2008	0	R\$ 0,00
SEDE/Brasilia	PICK-UP L-200	JGC 3371	VSC	2008	5.443	R\$ 177,14
SEDE/Brasilia	PICK-UP L-200	JXV 3503	VSC	2008	0	R\$ 0,00
SEDE/Brasilia	PICK-UP L-200	JFQ 2335	VSC	2008	0	R\$ 0,00
SEDE/Brasilia	PICK-UP L-200	JXW 0943	VSC	2008	0	R\$ 0,00
SEDE/Brasilia	FIAT UNO	JWU 7965	VSC	2002	0	R\$ 0,00
SEDE/Brasilia	FIAT DOBLÔ	JFQ 3895	VSC	2005	62	R\$ 0,00
SEDE/Brasilia	VECTRA SEDAN	LVB7936	VSC	2006/2006	8.211	R\$ 0,00
URRJ	VECTRA	LQB 1640	VTI	2006	13.164	R\$ 4.081,82
URRJ	VECTRA	KZS 5159	VTI	2006	13.878	R\$ 5.199,94
URRJ	VECTRA	KZW 5882	VTI	2006	17.046	R\$ 7.492,53
URRJ	VECTRA	LVB 7936	VTI	2006	892	R\$ 2.367,35
URRJ	SIENA	KYT 0207	VTI	2006	13.722	R\$ 5.215,14
URRJ	SIENA	LUW 7401	VTI	2006/07	19.540	R\$ 1.627,57
URRJ	SIENA	LVB 7935	VTI	2006/07	12.767	R\$ 7.691,17
URRJ	SIENA	LUX 0742	VTI	2006/2007	10.005	R\$ 22,78
URRJ	PÁLIO	LKP 2136	VSC	2008	6.530	R\$ 22,78
URRJ	PÁLIO	LUF 1936	VSC	2008	9.306	R\$ 22,78
URRJ	PÁLIO	LKP 1901	VSC	2008	11.748	R\$ 22,78
URRJ	PÁLIO	LPD 3645	VSC	2008	9.283	R\$ 22,78
URRJ	PÁLIO	LKP 1902	VSC	2008	11.929	R\$ 22,78
URRJ	PÁLIO	LKP 1911	VSC	2008	8.643	R\$ 22,78
URRJ	PÁLIO WEEK	LRJ 1038	VSC	2004/05	250	R\$ 2.837,57
URRJ	PÁLIO WEEK	LBB 9616	VSC	2004/05	9.763	R\$ 541,02
URRJ	PÁLIO WEEK	LCL 0584	VSC	2004/05	855	R\$ 336,91
URRJ	DOBLO	LVE 1041	VSC	2005	6.388	R\$ 2.133,51
URRJ	DOBLO	LCD 3166	VSC	2005	13.589	R\$ 732,78
URRJ	DOBLO	KPI 1062	VSC	2005	3.536	R\$ 31,38
URRJ	DOBLO	KQF 0658	VSC	2005	4.941	R\$ 925,94
URRJ	UNO	LRV 1021	VSC	2005	0	R\$ 22,78
URRJ	UNO	LCJ 2056	VSC	2005	2.289	R\$ 1.568,08
URRJ	UNO	LCJ 2055	VSC	2005	1.533	R\$ 1.333,07
URRJ	DUCATO	LNW 2337	VSC	2004/2005	0	R\$ 78,88
URRJ	DUCATO	LCG 8888	VSC	2004/2005	128	R\$ 1.162,60
URRJ	DUCATO	LRB 1074	VSC	2004/2005	5.987	R\$ 4.971,62
URRJ	DUCATO	LSW 0309	VSC	2004/2005	3.362	R\$ 78,88
URRJ	DUCATO	LVE 1102	VSC	2004/2005	5.767	R\$ 1.148,38
URRJ	DUCATO	LPY 1018	VSC	2004/2005	3.895	R\$ 1.839,89
URRJ	PICK UP L 200	LRV 1020	VSC	2002	1.406	R\$ 317,35

URRJ	PICK UP L 200	LCI 1010	VSC	2005	4.086	R\$ 2.553,41
URRJ	PICK UP S 10	LNV 2603	VSC	2005	625	R\$ 4.228,03
URRJ	FIORINO	LRT 1081	VSC	2005	1.268	R\$ 333,16
URRJ	SPRINTER	LNB 0121	VSC	1999	1.821	R\$ 238,46
URRJ	MICRO ONIBUS	KUK 9501	VSC	2005	4.068	R\$ 4.654,88
URRJ	MICRO ONIBUS	KMX 9939	VSC	2000	3.320	R\$ 6.894,82
URRJ	CAMINHÃO	LTN 0710	VSC	2004/2005	3.087	R\$ 2.585,98
URRJ	KOMBI	LCC 2876	VSC	1997/1998	0	R\$ 22,78
URRJ	PÁLIO WEEK	LRV 1019	VSC	2004/2005	0	R\$ 0,00
URRJ	CORSA	LOE 8415	VSC	2004/2005	0	R\$ 22,78
URRJ	CORSA	LOE 8413	VSC	2002/2003	0	R\$ 22,78
URRJ	CORSA	LCR 3457	VSC	2002/2003	0	R\$ 22,78
URRJ	CORSA	LCR 3451	VSC	1999	0	R\$ 555,26
URRJ	FIAT UNO	LCC 2887	VSC	1997/1998	0	R\$ 22,78
URRJ	KOMBI	LCB 6534	VSC	1997/1998	0	R\$ 790,58
URRJ	KOMBI	LCB 6536	VSC	1997/1998	0	R\$ 238,46
URRJ	PARATI	LCX 5353	VSC	1999/2000	0	R\$ 133,56
URRJ	PARATI	LCX 5356	VSC	1999/2000	0	R\$ 22,78
URRJ	ÔNIBUS	LAI 1351	VSC	1995	0	R\$ 78,88
URRJ	KOMBI	LCT 5913	VSC	1999	0	R\$ 22,78
<b>TOTAL</b>					<b>561.369</b>	<b>R\$ 118.242,85</b>

A ANAC possui frota própria de veículos oficiais, os quais estão atualmente localizados na Sede e em todas as Representações Regionais. Além desses, alguns NURACs e Postos de Serviços possuem veículos à sua disposição.

De acordo com a Tabela 32, os veículos da ANAC percorreram em 2012 um total de 561.369 km e foram gastos R\$ 118.242,85 em manutenção.

Da distância total, 340.062 km foram percorridos por veículos de serviços comuns que totalizam 100 veículos. Os demais 221.307 km foram percorridos por veículos de transporte institucional, que são 25 veículos.

A frota é utilizada atualmente para realização de atividades de fiscalização/auditoria em locais próximos às bases de sua localização e atividades administrativas como a entrega de documentos e o transporte de servidores e autoridades a serviço.

Para prestação eficiente desse serviço de transporte a ANAC mantém estrutura de gestores de transporte na Sede e Representações Regionais com contratos de abastecimento de combustível, manutenção preventiva e corretiva, serviço de motoristas entre outros.

Para controle da utilização da frota a ANAC se utiliza da Instrução Normativa nº 46, de 28 de Julho de 2012 que segue os moldes da Instrução Normativa nº 3, de 2008 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão que estabelece vários documentos a serem preenchidos mensalmente e anualmente pelos gestores para prestação de contas da utilização da frota situada em sua região.

Devido ao tempo de uso elevado dos veículos oficiais da frota com média superior a 6 anos de uso e de acordo com o disposto no Decreto nº 2.271, de 07/07/1997, que cita que as atividades

de transportes no âmbito da Administração Pública Federal devem, de preferência, ser objeto de execução indireta, a ANAC realizou estudo sobre renovação da frota oficial com o objetivo de avaliar, com base em dados históricos, os custos envolvidos no transporte oficial desta Agência em Brasília, para a tomada de decisão dos gestores acerca da renovação da frota ou a terceirização do serviço.

O resultado desse estudo foi apresentado à Diretoria da Agência, em reunião administrativa, com a aprovação da proposta de alienação da frota existente e terceirização dos serviços de transporte com fornecimento de veículos e motoristas.

Com a terceirização da frota serão disponibilizados veículos novos e renovados periodicamente. Além disso, não haverá necessidade de se fazer manutenção preventiva, corretiva, reparos de pequenas avarias e ocorrência de veículos parados por necessidade de manutenção.

A terceirização do serviço também dispensará a necessidade de contratos específicos com motoristas, lavador de veículo, combustível, seguros e manutenção, diminuindo custos indiretos com o gerenciamento da frota e com processos licitatórios (desde a solicitação do serviço, elaboração de editais, julgamento dos certames até o início da prestação dos serviços).

Mesmo antes da terceirização da frota, durante o exercício de 2012, foram realizados esforços para otimização das atividades de transporte na ANAC, com estudo de horários de maior utilização da frota e aprovação do fim da utilização de motorista exclusivo para Superintendentes, dessa forma o quadro de motoristas foi reduzido com consequente redução de custos de transporte.

## GESTÃO DO PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO

### DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL

**QUADRO 63 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE PROPRIEDADE DA UNIÃO**

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA	QUANTIDADE DE IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO DE RESPONSABILIDADE DA UJ		
	EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011	
<b>BRASIL</b>	<b>UF 1 DISTRITO FEDERAL</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
	Brasília	1	1
	<b>UF 2 RIO DE JANEIRO</b>	<b>2</b>	<b>1</b>
	Rio de Janeiro	2	1
	<b>UF 3 RIO GRANDE DO SUL</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
	Porto Alegre	1	1
	<b>UF 4 PARANÁ</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
	Curitiba	1	1
	<b>UF 5 PERNAMBUCO</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
	Recife	1	1
	<b>UF 6 PARÁ</b>	<b>0</b>	<b>1</b>
	Belém	0	1
<b>Subtotal Brasil</b>		<b>6</b>	
<b>EXTERIOR</b>	<b>PAÍS 1</b>	<b>0</b>	
<b>Subtotal Exterior</b>		<b>0</b>	
<b>Total (Brasil + Exterior)</b>		<b>6</b>	

Fonte: SPIUnet

**DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS**

**QUADRO 64 – DISTRIBUIÇÃO ESPACIAL DOS BENS IMÓVEIS DE USO ESPECIAL DE LOCADOS DE TERCEIROS**

LOCALIZAÇÃO GEOGRÁFICA		QUANTIDADE DE IMÓVEIS LOCADOS DE TERCEIROS PELA ANAC	
		EXERCÍCIO 2012	EXERCÍCIO 2011
BRASIL	<b>UF 1 DISTRITO FEDERAL</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
	Brasília	1	1
	<b>UF 2 RIO DE JANEIRO</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
	Rio de Janeiro	1	1
	<b>UF 3 SÃO PAULO</b>	<b>2</b>	<b>2</b>
	São Paulo	1	1
	São José dos Campos	1	1
	<b>UF 4 AMAZONAS</b>	<b>1</b>	<b>1</b>
	Manaus	1	1
	<b>Subtotal Brasil</b>	<b>5</b>	<b>5</b>
EXTERIOR	<b>PAÍS 1</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	<b>Subtotal Exterior</b>	<b>0</b>	<b>0</b>
	<b>Total (Brasil + Exterior)</b>	<b>5</b>	<b>5</b>

Fonte: SPIUnet

### DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS SOB A RESPONSABILIDADE DA ANAC

**QUADRO 65 – DISCRIMINAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DA UNIÃO SOB RESPONSABILIDADE DA ANAC**

UG	RIP	Regime	Estado de Conservação	Valor do Imóvel			Despesa no Exercício	
				Valor Histórico	Data da Avaliação	Valor Reavaliado	Com Reformas	Com Manutenção
113214	9701165285003	12	3				0,00	15.132,84
113216	Jacarepaguá	12	3				0,00	0,00
113216	Aeroporto Santos Dummont	12	3				0,00	0,00
113220	427006055009	12	5	432.005.049,86			0,00	0,00
113219	7535002635006	12	3	413.341.395,69			0,00	7.868,97
113219	8589001665003	18	3	3.702.043,87			0,00	8.006,00
113218	2531004655004	3	4	1.163.818,04	30/11/2011	2.643.818,04	0,00	14.463,44
<b>Total</b>							<b>0,00</b>	<b>45.471,25</b>

Fonte: SPIUnet

Para o cadastro dos imóveis, cabe tecer as seguintes considerações:

- O imóvel em uso pela ANAC-Sede 2 (UG 113214) está com o RIP de área a maior localizada no Aeroporto Internacional de Brasília, sendo que há rezoneamento efetuado pelo COMAER definindo área de 5.640,863 m<sup>2</sup> para a ANAC;
- O imóvel ocupado pela unidade de Recife (UG 113218) está desmembrado, sendo o RIP e o valor individual do imóvel em uso da ANAC. O valor está cadastrado no SIAFI em nome da UG;
- O imóvel ocupado pela unidade de Porto Alegre (UG 113219), RIP 8589001665003, faz parte da área destinada ao Aeroporto Salgado Filho de Porto Alegre-RS e está fora do Patrimônio da União pelo fato de o processo de desapropriação não estar concluído. (O valor é da área de uso da ANAC);
- O imóvel ocupado pelo escritório de aviação civil em Curitiba (UG113219), RIP 7535002635006, integra área maior administrada pelo COMAR V, sendo que o valor é desta área a maior;

• O imóvel de Belém (UG 113220) foi entregue pela ANAC ao Ministério da Fazenda, com a anuência da SPU, tendo em vista a mudança para uma área disponível pela INFRAERO, no Aeroporto Internacional de Belém, conforme documentado no Ofício nº 245/2012/SAF/ANAC, de 06/09/2012;

• Os imóveis ocupados pela unidade regional do Rio de Janeiro (UG 113216) não estão cadastrados na SPU e nem possuem RIP individual. Desta forma para os exercícios anteriores foi considerado como apenas um imóvel para esta UG. Já para o exercício de 2012 com o processo de regularização dos imóveis de propriedade da União sob responsabilidade da ANAC, foi retificado que a unidade regional do Rio de Janeiro possui dois imóveis com RIP individual, sendo 01 em Jacarepaguá e 01 no Aeroporto Santos Dumont. Estes imóveis integram o Patrimônio da União; e

• A regularização dos imóveis de propriedade da União, sob responsabilidade da ANAC, pelas unidades gestoras 113214, 113216 e 113219 está em curso junto a SPU, conforme documentado no Ofício nº 140/2012/SAF/ANAC, de 19/06/2012. Foi estabelecido um grupo de trabalho entre a SPU, SAC e o COMAER com a finalidade de regularização dos imóveis em questão.

Já no que se refere às despesas com manutenção, cumpre asseverar que o menor ritmo de execução em 2012 se deu em virtude do processo de reorganização administrativa, levada a efeito com a Resolução nº 245, e da não renovação dos contratos antigos, por conta da decisão de se mudar o modelo de contratação, padronizando a execução e a fiscalização do serviço em todas as unidades da ANAC.

Vale destacar que essa iniciativa não causou prejuízo às atividades da Agência, vez que a maior parte dos imóveis ocupados encontram-se em bom estado de conservação, por ter sido construído ou reformado recentemente pelos proprietários, prescindindo, pois, de grandes intervenções.

As despesas devem ser retomadas neste exercício, haja vista a demanda represada em 2012 e a finalização do processo de reorganização administrativa.

## ANÁLISE CRÍTICA

No exercício de 2012 foi feita reorganização administrativa com o objetivo de dar maior eficácia e efetividade às ações da Agência, especialmente as relacionadas às atividades finalísticas. Por intermédio então da resolução nº 245/2012 foi criada a GGAF, que passou a capitaneiar todas as ações fiscais da Agência.

Portaria do Diretor Presidente, exarada no ano passado, estruturou a presença da ANAC fora da Sede legal.

Além disso, existem ações no âmbito da SAF voltadas para adequação das instalações, gerando maior conforto e economia. Como exemplo, podemos citar a já mencionada devolução do imóvel em Belém, a locação de novos espaços em São José dos Campos, os estudos para redução de área ocupada em Recife e Manaus, a ampliação de postos nos principais aeródromos, o desfazimento de grande volume de bens ociosos e inservíveis (que ocupavam grande área física e demandavam gastos principalmente com energia elétrica, segurança e controle patrimonial) e a reforma do Centro de Treinamento em Jacarépagua, dentre outros.

## ITEM 8 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU N° 119/2012

## GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E GESTÃO DO CONHECIMENTO

## GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (TI)

**QUADRO 66 – GESTÃO DA TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DA ANAC**

Quesitos a serem avaliados	
<b>1. Em relação à estrutura de governança corporativa e de TI, a Alta Administração da Instituição:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	Aprovou e publicou plano estratégico institucional, que está em vigor.
<input checked="" type="checkbox"/>	monitora os indicadores e metas presentes no plano estratégico institucional.
	Responsabiliza-se pela avaliação e pelo estabelecimento das políticas de governança, gestão e uso corporativos de TI.
<input checked="" type="checkbox"/>	aprovou e publicou a definição e distribuição de papéis e responsabilidades nas decisões mais relevantes quanto à gestão e ao uso corporativos de TI.
<input checked="" type="checkbox"/>	aprovou e publicou as diretrizes para a formulação sistemática de planos para gestão e uso corporativos de TI, com foco na obtenção de resultados de negócio institucional.
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão dos riscos aos quais o negócio está exposto.
	aprovou e publicou as diretrizes para gestão da segurança da informação corporativa.
	aprovou e publicou as diretrizes de avaliação do desempenho dos serviços de TI junto às unidades usuárias em termos de resultado de negócio institucional.
<input checked="" type="checkbox"/>	aprovou e publicou as diretrizes para avaliação da conformidade da gestão e do uso de TI aos requisitos legais, regulatórios, contratuais, e às diretrizes e políticas externas à instituição.
<input checked="" type="checkbox"/>	Designou formalmente um comitê de TI para <b>auxiliá-la nas decisões</b> relativas à gestão e ao uso corporativos de TI.
<input checked="" type="checkbox"/>	Designou representantes de todas as áreas relevantes para o negócio institucional para compor o Comitê de TI.
<input checked="" type="checkbox"/>	Monitora regularmente o funcionamento do Comitê de TI.
<b>2. Em relação ao desempenho institucional da gestão e de uso corporativos de TI, a Alta Administração da instituição:</b>	
<input checked="" type="checkbox"/>	Estabeleceu objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
<input checked="" type="checkbox"/>	Estabeleceu indicadores de desempenho para cada objetivo de gestão e de uso corporativos de TI.
<input checked="" type="checkbox"/>	Estabeleceu metas de desempenho da gestão e do uso corporativos de TI, para 2012.
<input checked="" type="checkbox"/>	Estabeleceu os mecanismos de controle do cumprimento das metas de gestão e de uso corporativos de TI.
	Estabeleceu os mecanismos de gestão dos riscos relacionados aos objetivos de gestão e de uso corporativos de TI.
	Aprovou, para 2012, plano de auditoria(s) interna(s) para avaliar os riscos considerados críticos para o negócio e a eficácia dos respectivos controles.
	Os indicadores e metas de TI são monitorados.
	Acompanha os indicadores de resultado estratégicos dos principais sistemas de informação e toma decisões a respeito quando as metas de resultado não são atingidas.
	Nenhuma das opções anteriores descreve a situação desta instituição.
<b>3. Entre os temas relacionados a seguir, assinale aquele(s) em que foi realizada auditoria formal em 2012, por iniciativa da própria instituição:</b>	
	Auditoria de governança de TI.
	Auditoria de sistemas de informação.
	Auditoria de segurança da informação.
<input checked="" type="checkbox"/>	Auditoria de contratos de TI.
	Auditoria de dados.
	Outra(s). Qual(is)? _____
	Não foi realizada auditoria de TI de iniciativa da própria instituição em 2012.
<b>4. Em relação ao PDTI (Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação) ou instrumento congênere:</b>	
	A instituição não aprovou e nem publicou PDTI interna ou externamente.
<input checked="" type="checkbox"/>	A instituição aprovou e publicou PDTI interna ou externamente.
<input checked="" type="checkbox"/>	A elaboração do PDTI conta com a participação das áreas de negócio.
<input checked="" type="checkbox"/>	A elaboração do PDTI inclui a avaliação dos resultados de PDTIs anteriores.
<input checked="" type="checkbox"/>	O PDTI é elaborado com apoio do Comitê de TI.

<input checked="" type="checkbox"/>	O PDTI desdobra diretrizes estabelecida(s) em plano(s) estratégico(s) (p.ex. PEI, PETI etc.).
<input checked="" type="checkbox"/>	O PDTI é formalizado e publicado pelo dirigente máximo da instituição.
	O PDTI vincula as ações (atividades e projetos) de TI a indicadores e metas de negócios.
	O PDTI vincula as ações de TI a indicadores e metas de serviços ao cidadão.
<input checked="" type="checkbox"/>	O PDTI relaciona as ações de TI priorizadas e as vincula ao orçamento de TI.
<input checked="" type="checkbox"/>	O PDTI é publicado na <i>internet</i> para livre acesso dos cidadãos. Se sim, informe a URL completa do PDTI:
<b>5. Em relação à gestão de informação e conhecimento para o negócio:</b>	
	Os principais processos de negócio da instituição foram identificados e mapeados.
<input checked="" type="checkbox"/>	Há sistemas de informação que dão suporte aos principais processos de negócio da instituição.
<input checked="" type="checkbox"/>	Há pelo menos um gestor, nas principais áreas de negócio, formalmente designado para cada sistema de informação que dá suporte ao respectivo processo de negócio.
<b>6. Em relação à gestão da segurança da informação, a instituição implementou formalmente (aprovou e publicou) os seguintes processos corporativos:</b>	
	Inventário dos ativos de informação (dados, <i>hardware</i> , <i>software</i> e instalações).
	Classificação da informação para o negócio (p.ex. divulgação ostensiva ou acesso restrito).
	Análise dos riscos aos quais a informação crítica para o negócio está submetida, considerando os objetivos de disponibilidade, integridade, confidencialidade e autenticidade.
	Gestão dos incidentes de segurança da informação.
<b>7. Em relação às contratações de serviços de TI: utilize a seguinte escala: (1) nunca (2) às vezes (3) usualmente (4) sempre</b>	
(4)	são feitos estudos técnicos preliminares para avaliar a viabilidade da contratação.
(4)	nos autos são explicitadas as necessidades de negócio que se pretende atender com a contratação.
(2)	são adotadas métricas objetivas para mensuração de resultados do contrato.
(4)	os pagamentos são feitos em função da mensuração objetiva dos resultados entregues e aceitos.
(2)	no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, os artefatos recebidos são avaliados conforme padrões estabelecidos em contrato.
(3)	no caso de desenvolvimento de sistemas contratados, há processo de <i>software</i> definido que dê suporte aos termos contratuais (protocolo e artefatos).
<b>8. Em relação à Carta de Serviços ao Cidadão (Decreto 6.932/2009): (assinele apenas uma das opções abaixo)</b>	
	O Decreto não é aplicável a esta instituição e a Carta de Serviços ao Cidadão não será publicada.
	Embora o Decreto não seja aplicável a esta instituição, a Carta de Serviços ao Cidadão será publicada.
	A instituição a publicará em 2013, sem incluir serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição a publicará em 2013 e incluirá serviços mediados por TI (e-Gov).
	A instituição já a publicou, mas não incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
<input checked="" type="checkbox"/>	A instituição já a publicou e incluiu serviços mediados por TI (e-Gov).
<b>9. Dos serviços que a UJ disponibiliza ao cidadão, qual o percentual provido também por e-Gov?</b>	
	Entre 1 e 40%.
	Entre 41 e 60%.
<input checked="" type="checkbox"/>	Acima de 60%.
	Não oferece serviços de governo eletrônico (e-Gov).
<b>Comentários</b>	
Questões não diretamente relacionadas à TI foram respondidas, quando do levantamento para o TCU segundo semestre 2012, pelas áreas competentes. As áreas que responderam as questões deste quadro foram SPI, Assessoria da Presidência, Auditoria e ASCOM.	

## ANÁLISE CRÍTICA

O ano de 2012 foi marcado pelo ganho de maturidade processos críticos de TI, dentre os quais podemos destacar o planejamento das ações de TI alinhada ao negócio da Agência, por meio do Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI), e o planejamento das contratações de TI, ambos alinhados às boas práticas de mercado, orientações de órgãos de controle e legislação vigente.

Outra questão de fundamental relevância para a área de TI é a quantidade de servidores para desempenho das atividades, em especial as de gestão de tecnologia da informação, que não são passíveis de delegação a terceiros. Neste aspecto, algumas iniciativas têm sido tomadas como, por exemplo, a realização de concurso público, cumpre-nos ressaltar que a quantidade de vagas disponibilizadas sequer supre a quantidade de colaboradores que deixaram a Agência. Essa situação traz riscos para a continuidade dos negócios da Agência, uma vez que eles em sua maioria dependem de TI.

## ITEM 9 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119/2012

## GESTÃO DO USO DOS RECURSOS RENOVÁVEIS E SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

### GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS

**QUADRO 67 – GESTÃO AMBIENTAL E LICITAÇÕES SUSTENTÁVEIS**

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
<b>Licitações Sustentáveis</b> <p>1. A UJ tem incluído critérios de sustentabilidade ambiental em suas licitações que levem em consideração os processos de extração ou fabricação, utilização e descarte dos produtos e matérias primas.</p> <p>Se houver concordância com a afirmação acima, quais critérios de sustentabilidade ambiental foram aplicados?</p> <p>Os critérios de sustentabilidade ambiental a serem aplicados constam dos editais da ANAC nos seguintes termos:</p> <p>Processo nº 00058.052556/2012-68, referente à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva, com reposição de peças originais e/ou genuínas, sob demanda, em aparelhos de ar condicionado tipo “split”:</p> <p>“12.1. Os serviços prestados pela empresa licitante deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e materiais consumidos bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela ANAC.</p> <p>12.2. O material básico empregado pela empresa licitante deverá atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto.</p> <p>12.3. A qualquer tempo a ANAC poderá solicitar à empresa licitante a apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e materiais utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.</p> <p>12.4. A empresa licitante deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pela ANAC, autorizando a participação destes em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pela ANAC.</p> <p>12.5. A empresa licitante deverá retirar, sob orientação da Fiscalização da ANAC, todo o material substituído durante a realização de serviços, devendo apresentá-lo à Fiscalização para avaliação de reaproveitamento e/ou recolhimento a depósito indicado pela ANAC.</p> <p>12.6. Todas as embalagens, restos de material e produtos, deverão ser adequadamente separados, para posterior descarte, em conformidade com a legislação ambiental e sanitária vigentes.</p> <p>12.7. Realizar um programa interno de treinamento de seus empregados, nos três primeiros meses de execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes.</p> <p>12.8. Nos termos dos artigos 3º e 10º da Resolução CONAMA nº 307, de 05/07/2002, a Licitante deverá providenciar a destinação ambientalmente adequada dos resíduos da construção civil originários dos serviços eventuais e manutenções.”</p> <p>Processo nº 00058.075416/2012-68, referente à contratação de serviços de limpeza e conservação:</p> <p>“9.1.32.1 - A CONTRATADA deverá encaminhar os pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente, aos fabricantes para destinação final, ambientalmente adequada, tendo em vista que pneumáticos inservíveis abandonados ou dispostos inadequadamente constituem passivo ambiental, que resulta em sério risco ao meio ambiente e à saúde pública. Esta obrigação atende a Resolução CONAMA nº 258, de 26/08/1999.”</p>				X	

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
<b>Licitações Sustentáveis</b>					
“22.1 - Os serviços prestados pela CONTRATADA deverão pautar-se sempre no uso racional de recursos e equipamentos, de forma a evitar e prevenir o desperdício de insumos e material consumidos, bem como a geração excessiva de resíduos, a fim de atender às diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo CONTRATANTE.					
22.2 - O material empregado pela CONTRATADA deverá atender à melhor relação entre custos e benefícios, considerando-se os impactos ambientais, positivos e negativos, associados ao produto, cabendo ainda, a adoção das seguintes práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, nos termos do art. 6º Instrução Normativa SLTI/MP nº 1, de 19/01/2010:					
a) utilização de produtos de limpeza e conservação de superfícies e objetos inanimados que obedeçam às classificações e especificações determinadas pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);					
b) adoção de medidas para evitar o desperdício de água tratada, conforme instituído no Decreto nº 48.138, de 08/10/2003;					
c) observância à Resolução CONAMA nº 20, de 07/12/1994, quanto aos equipamentos de limpeza que gerem ruído no seu funcionamento;					
d) fornecimento aos seus empregados os equipamentos de segurança que se fizerem necessários à execução de serviços contratados;					
e) realização de programa interno de treinamento de seus empregados, nos 3 meses iniciais da execução contratual, para redução de consumo de energia elétrica, de consumo de água e redução de produção de resíduos sólidos, observadas as normas ambientais vigentes;					
f) realização da separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 03/11/1995, e do Decreto nº 5.940, de 25/10/2006;					
g) respeito às Normas Brasileiras - NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos; e					
h) destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30/06/1999.					
22.3 - A qualquer tempo, o CONTRATANTE poderá solicitar à CONTRATADA apresentação de relação com as marcas e fabricantes dos produtos e material utilizados, podendo vir a solicitar a substituição de quaisquer itens por outros, com a mesma finalidade, considerados mais adequados do ponto de vista dos impactos ambientais.					
22.4 - A CONTRATADA deverá instruir os seus empregados quanto à necessidade de racionalização de recursos no desempenho de suas atribuições, bem como das diretrizes de responsabilidade ambiental adotadas pelo CONTRATANTE, autorizando a participação destes em eventos de capacitação e sensibilização promovidos pelo CONTRATANTE.”					
2. Em uma análise das aquisições dos últimos cinco anos, os produtos atualmente adquiridos pela unidade são produzidos com menor consumo de matéria-prima e maior quantidade de conteúdo reciclável.		X			
3. A aquisição de produtos pela unidade é feita dando-se preferência àqueles fabricados por fonte não poluidora bem como por materiais que não prejudicam a natureza (ex: produtos de limpeza biodegradáveis).			X		
4. Nos procedimentos licitatórios realizados pela unidade, tem sido considerada a existência de certificação ambiental por parte das empresas participantes e produtoras (ex: ISO), como critério avaliativo ou mesmo condição na aquisição de produtos e serviços.	X				
• Se houver concordância com a afirmação acima, qual certificação ambiental tem sido considerada nesses procedimentos?					
5. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos que colaboraram para o menor consumo de energia e/ou água (ex: torneiras automáticas, lâmpadas econômicas).					X
• Se houver concordância com a afirmação acima, qual o impacto da aquisição desses produtos sobre o consumo de água e energia?					
A aquisição desses produtos é realizada por meio de contrato de manutenção predial,					

Aspectos sobre a gestão ambiental	Avaliação				
	1	2	3	4	5
<b>Licitações Sustentáveis</b>					
firmado entre a ANAC e empresa terceirizada. Uma vez que a política de aquisição de produtos que colaboram para o menor consumo de energia e/ou água é adotada pela ANAC há mais de um exercício, não há como dimensionar o impacto dessas aquisições.					
6. No último exercício, a unidade adquiriu bens/produtos reciclados (ex: papel reciclado).					X
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Se houver concordância com a afirmação acima, quais foram os produtos adquiridos? Papel sulfite reciclado (Pregão 18/2012).</li> </ul>					
7. No último exercício, a instituição adquiriu veículos automotores mais eficientes e menos poluentes ou que utilizam combustíveis alternativos.	X				
<p>Não houve aquisição no exercício.</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Se houver concordância com a afirmação acima, este critério específico utilizado foi incluído no procedimento licitatório?</li> </ul>		Sim ( )	Não ( )		
8. Existe uma preferência pela aquisição de bens/produtos passíveis de reutilização, reciclagem ou reabastecimento (refil e/ou recarga).	X				
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Se houver concordância com a afirmação acima, como essa preferência tem sido manifestada nos procedimentos licitatórios?</li> </ul>					
9. Para a aquisição de bens e produtos são levados em conta os aspectos de durabilidade e qualidade de tais bens e produtos.					X
10. Os projetos básicos ou executivos, na contratação de obras e serviços de engenharia, possuem exigências que levem à economia da manutenção e operacionalização da edificação, à redução do consumo de energia e água e à utilização de tecnologias e materiais que reduzam o impacto ambiental.					X
11. Na unidade ocorre separação dos resíduos recicláveis descartados, bem como sua destinação, como referido no Decreto nº 5.940/2006.					X
12. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas entre os servidores visando a diminuir o consumo de água e energia elétrica.	X				
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?</li> </ul>					
13. Nos últimos exercícios, a UJ promoveu campanhas de conscientização da necessidade de proteção do meio ambiente e preservação de recursos naturais voltadas para os seus servidores.					X
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Se houver concordância com a afirmação acima, como se procedeu a essa campanha (palestras, folders, comunicações oficiais, etc.)?</li> </ul> <p>As campanhas promovidas pela ANAC se deram por meio de divulgação de Avisos na intranet, cartazes e de veiculação de e-mails destinados aos servidores do órgão.</p> <p>Dentre os assuntos abordados pelas campanhas está a economia de papel, orientações sobre coleta seletiva de óleo de cozinha, etc.</p>					
Considerações Gerais: As campanhas para redução de consumo junto aos servidores foram empreendidas em 2012. Com a reformulação da intranet, manteremos as informações em nosso portal.					
<b>LEGENDA</b>					
<b>Níveis de Avaliação:</b>					
(1) <b>Totalmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente não aplicado no contexto da UJ.					
(2) <b>Parcialmente inválida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua minoria.					
(3) <b>Neutra:</b> Significa que não há como afirmar a proporção de aplicação do fundamento descrito na afirmativa no contexto da UJ.					
(4) <b>Parcialmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é parcialmente aplicado no contexto da UJ, porém, em sua maioria.					
(5) <b>Totalmente válida:</b> Significa que o fundamento descrito na afirmativa é integralmente aplicado no contexto da UJ.					

## CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

## QUADRO 68 – CONSUMO DE PAPEL, ENERGIA ELÉTRICA E ÁGUA

Valores em R\$ 1,00

Adesão a Programas de Sustentabilidade						
Nome do Programa		Ano de Adesão	Resultados			
Recurso Consumido	Quantidade			Valor		
	Exercícios					
	2012	2011	2010	2012	2011	2010
<b>Papel</b>	9.144 resmas	10.350 resmas	4.761 resmas	77.299	87.327	39.510
<b>Água</b>	24.861,8 m <sup>3</sup>	26.666,44 m <sup>3</sup>	39.059,78 m <sup>3</sup>	242.896	287.343	469.179
<b>Energia Elétrica</b>	4.176.422,46 kwh	4.280.839,44 kwh	4.204.868,74 kwh	1.924.636	1.947.225	1.967.018
			<b>Total</b>	2.244.831	2.321.895	2.475.707

Fonte: Faturas Pagas em 2012

O menor consumo de papel em 2010 se deve ao contrato 15/ANAC/2006 que estava vigente à época (empresa Hora H) que atendia a ANAC com central reprográfica com serviços de cópia com fornecimento de papel. Dessa forma a cobrança era feita por cópia/impressão incluindo serviço e o insumo.

O consumo de água teve uma diminuição em 2011 por conta da mudança de Sede da ANAC, na nova Sede a Água passou a ser cobrada dentro da taxa de condomínio. Não há até o momento individualização de hidrômetros que permitam aferir o quantitativo gasto pela ANAC Sede com água.

Apesar de não ter sido possível ainda priorizar as atividades relacionadas com a adesão a programas de sustentabilidade, vale mencionar que a ANAC já cumpre boa parte das recomendações e diretrizes dos programas em comento, tais como: racionalização dos gastos com energia elétrica (redução do tempo de funcionamento de máquinas e equipamentos, especialmente nos horários de ponta, interruptores de luz setorizados, imóveis com grande área envidraçada para aproveitar a luz natural, adoção de lâmpadas fluorescentes e, revisão dos contratos de fornecimento, ajustando a demanda ao consumo); água (banheiros equipados com torneiras automáticas e sanitários com bacia acoplada); papel (impressão em frente e verso com papel reciclado e em ilhas); e telefonia (instalação de telefonia por IP em todas as unidades), dentre outros.

## ITEM 10 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU N° 119/2012

## CONFORMIDADE E TRATAMENTO DE DISPOSIÇÕES LEGAIS E NORMATIVAS

## DELIBERAÇÕES DO TCU E DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

## DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

**QUADRO 69 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (1)**

Unidade Jurisdicionada									
<b>Denominação completa</b>		<b>Código SIORG</b>							
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC		86144							
Deliberações do TCU									
Deliberações expedidas pelo TCU									
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida				
01	022.631/2009-0	482/2012-TCU-Plenário	9.6	Determinação	Ofício n° 103/2012-TCU/SEMAG				
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>				
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC					86144				
<b>Descrição da Deliberação</b>									
"que inclua nos Relatórios Anuais de Gestão referentes aos exercícios de 2012 a 2016, seção específica sobre o tema "arrecadação de multas", contemplando as seguintes informações pertinentes às questões descritas nos subitens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.2 do Acórdão 1817/2010-Plenário: 9.6.1 número absoluto e percentual de pessoas físicas ou jurídicas pendentes de inscrição no Cadin, sob sua responsabilidade, nos últimos dois exercícios (subitem 9.1.1 do Ac-1817/2010-P); 9.6.2 número absoluto e percentual de processos de cobrança de multas que, em virtude dos prazos legais, sofram maiores riscos de prescrição, nos últimos dois exercícios, bem como as providências adotadas para reduzir esse risco (subitem 9.1.2 do Ac-1817/2010-P); 9.6.3 quantidade de multas canceladas ou suspensas em instâncias administrativas, os valores associados a estas multas e os percentuais de cancelamento e suspensão em relação ao total de multas aplicadas anualmente, nos dois últimos exercícios (subitem 9.1.2 - Ac-1817/2010-P); 9.6.4 percentuais de recolhimento de multas (em valores e em número de multas recolhidas) nos últimos dois exercícios (subitem 9.2 do Ac-1817/2010-P);"									
<b>Providências Adotadas</b>									
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>				
Superintendência de Planejamento Institucional - SPI									
<b>Síntese da providência adotada</b>									
Foi publicado no dia 21 de dezembro de 2012 a Portaria ANAC N° 2822 que dispõe sobre orientações às unidades envolvidas na elaboração do Relatório de Gestão da ANAC referente ao exercício de 2012. No anexo da Portaria são detalhadas as informações gerais sobre a gestão que deverão ser encaminhadas à SPI, as áreas responsáveis pelo encaminhamento, a forma exigida (quadros da Portaria-TCU N° 150) e o cronograma de envio das informações. O subitem 5.6 do anexo trata especificamente da questão deliberada pelo TCU: arrecadação de multa. O subitem em tela está dividido de acordo com os assuntos apresentados na deliberação (subitens 9.6.1 a 9.6.4).									
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>									
Em relação à síntese dos resultados obtidos, eles só poderão ser apresentados após a conclusão do Relatório de Gestão.									
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>									
Uma avaliação destes fatores será possível apenas quando se encerrar o processo de elaboração do Relatório.									

**QUADRO 70 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (2)**

Unidade Jurisdicionada							
Denominação completa		Código SIORG					
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC				86144			
Deliberações do TCU							
Deliberações expedidas pelo TCU							
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida		
02		1204/2012-TCU	V	Recomendação	Ofício nº 543/2012/ASSES-CISET-PR (Ofício nº 17921/2012/DECON/SFC/CGU-PR)		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG			
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC				86144			
<b>Descrição da Deliberação:</b>							
“às entidades de regulação e fiscalização federais que adotem medidas para priorizar a cobrança de multas nos âmbitos administrativo e judicial, sobretudo no que se refere aos casos cuja prescrição seja iminente, com vistas a evitar prejuízos ao Tesouro Nacional.”							
Providências Adotadas							
Setor responsável pela implementação				Código SIORG			
Procuradoria – PF-ANAC				086554			
<b>Síntese da providência adotada</b>							
Foi informado pela Procuradoria junto à ANAC o seguinte: a) foi editada a Portaria PGF n.º 095, de 02 de fevereiro de 2009, instituindo Grupo de Trabalho para proceder, no período de 1º de março a 31 de julho de 2009, à análise, inscrição em dívida ativa e ajuizamento dos créditos da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC. Instalada a dívida ativa da referida autarquia federal e concluídas as atividades do aludido Grupo de Trabalho, restaram estas a cargo da antiga Gerência Técnica de Inscrição em Dívida Ativa – GTDA da Procuradoria Federal junto à Agência Nacional de Aviação Civil – PF/ANAC, sucedida pelo Núcleo de Inscrição em Dívida Ativa – NDA da Procuradoria Federal junto à Agência Nacional de Aviação Civil – PF/ANAC; b) foi editada a Portaria PGF n.º 914, de 16 de setembro de 2009, centralizando, nas Procuradorias Regionais Federais – PRFs e nas Procuradorias Federais nos Estados – PFs, as atividades de apuração da liquidez e certeza dos créditos, de qualquer natureza, da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e a sua inscrição em dívida ativa, para fins de cobrança amigável ou judicial, a partir de 21 de setembro de 2009; c) tem-se buscado adotar procedimentos céleres para fins de remessa dos expedientes entre a autarquia federal e as unidades da Procuradoria-Geral Federal – PGF, procurando-se priorizar a análise e a tramitação de processos administrativos encaminhados à Procuradoria Federal junto à Agência Nacional de Aviação Civil – PF/ANAC referentes a fatos antigos e procedendo-se, por exemplo, em hipóteses de urgência, a encaminhamentos às Procuradorias Regionais Federais – PRFs e às Procuradorias Federais nos Estados – PFs pela via digital, a fim de se salvaguardar os créditos públicos. Nesse sentido, inclusive, já foi formulada demanda à Superintendência de Tecnologia da Informação – STI (chamado n.º 11.215), visando à integração do Sistema de Gestão Arquivística de Documentos – SIGAD e do Sistema Integrado de Gestão de Créditos – SIGEC, para que a remessa da integralidade dos processos administrativos para as Procuradorias Regionais Federais – PRFs e para as Procuradorias Federais nos Estados – PFs se dê pela via digital, enquanto não incorporados os créditos da autarquia federal ao Sistema Único de Dívida Ativa da Procuradoria-Geral Federal – PGF.							
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>							
Desde a instalação da dívida ativa da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria PGF n.º 095/2009 no ano de 2009 e a implantação de rotinas administrativas pela autarquia federal para a inclusão do nome de devedores no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal – CADIN, a arrecadação da agência reguladora, relativa às multas impostas por infrações administrativas, tem demonstrado índices de crescimento consideráveis, que representaram um incremento de 803,59% no exercício de 2009, de 2.057,60% no de 2010, de 2.300,22% no de 2011 e de 1.676,94% no de 2012, quando comparados com o de 2007, conforme se infere da planilha em anexo, elaborada pela Superintendência de Administração e Finanças – SAF.							
Quanto à integração do Sistema de Gestão Arquivística de Documentos – SIGAD e do Sistema Integrado de Gestão de Créditos – SIGEC, a medida já foi solicitada à Superintendência de Tecnologia da Informação – STI da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, encontrando-se a sua execução a cargo da referida área de informática.							
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>							
As medidas estão sendo executadas de acordo com as capacidades e limitações da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC e da Procuradoria-Geral Federal – PGF.							

**QUADRO 71 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (3)**

Unidade Jurisdicionada								
Denominação completa			Código SIORG					
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC			86144					
Deliberações do TCU								
Deliberações expedidas pelo TCU								
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida			
03		1204/2012-TCU	V	Recomendação	Ofício nº 543/2012/ASSES-CISET-PR (Ofício nº 17921/2012/DECON/SFC/CGU-PR)			
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação					Código SIORG			
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC					86144			
Descrição da Deliberação								
"às entidades de regulação e fiscalização federais que adotem medidas para priorizar a cobrança de multas nos âmbitos administrativo e judicial, sobretudo no que se refere aos casos cuja prescrição seja iminente, com vistas a evitar prejuízos ao Tesouro Nacional."								
Providências Adotadas								
Setor responsável pela implementação					Código SIORG			
Superintendência de Administração e Finanças – SAF					86561			
Síntese da providência adotada								
Foi informado pela Superintendência de Administração e Finanças o seguinte: a) a ANAC, em 2009, buscou no mercado público uma solução tecnológica para a gestão dos créditos de sua titularidade e customizou/adaptou, às suas peculiaridades, o Sistema Integrado de Gestão de Crédito – SIGEC, desenvolvido pela ANATEL, que cedeu os ‘códigos fontes’ do sistema para a Agência; b) a ANAC editou normas dispondo sobre o processo administrativo para a apuração de infrações e aplicação de penalidades, como a Resolução ANAC nº 25/2008 e a Instrução Normativa ANAC nº 08/2008, ambas alteradas, posteriormente, pela Resolução ANAC nº 114/2009, a primeira e, pela Instrução Normativa nº 09/2008, a segunda; c) implantou no site da ANAC, na internet, o NADA CONSTA DE MULTAS por infração ao Código Brasileiro de Aeronáutica – CBAer que informa, em tempo real, a situação de todos os entes regulados; d) a ANAC tem realizado um esforço contínuo para análise e processamento dos autos de infração herdados do extinto DAC - Departamento de Aviação Civil, encaminhando-os para inscrição em Dívida Ativa. O resultado desse esforço pode ser comprovado pelo aumento substancial na arrecadação de multas nos anos 2009 a 2012.								
Síntese dos resultados obtidos								
A arrecadação de multas em 2012 totalizou R\$ 14.354.501,11, aparente decréscimo em relação a 2011, contudo, naquele ano ocorreu um fato isolado, o pagamento de multas pela VRG num total de R\$ 7.904.750,00. Desconsiderado o valor dessas multas, a arrecadação em 2011 totaliza R\$ 11.484.754,64 fazendo transparecer um crescimento de 25% na arrecadação em 2012. No tocante à aplicação de multas houve crescimento tanto no valor total das multas aplicadas, acrescido em 10,8%, como no volume de multas aplicadas, que apresentou crescimento de 3% em 2012. Ademais, no caso específico de multas inscritas em dívida ativa, houve crescimento de 26,2% em sua arrecadação. A Procuradoria Federal junto à ANAC reconheceu, por meio do Memorando nº 06/2012/NDA/PGFPF/ANAC, índices de crescimento consideráveis na arrecadação referente às multas impostas por infrações administrativas após instalação do núcleo de dívida ativa da ANAC e implantação de rotinas administrativas pela SAF para inclusão dos devedores no CADIN.								
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor								
As rotinas administrativas praticadas, associadas aos trabalhos conduzidos pela Procuradoria Federal junto à ANAC, conduziram a um crescimento contínuo na arrecadação de multas. Os esforços conjuntos da Administração estão gerando resultados positivos evidenciando uma gestão de notória eficiência.								

**QUADRO 72 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (4)**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>								
<b>Denominação completa</b>			<b>Código SIORG</b>					
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC			86144					
<b>Deliberações do TCU</b>								
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>								
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>			
04		1204/2012-TCU	VI	Recomendação	Ofício nº 543/2012/ASSES-CISET-PR (Ofício nº 17921/2012/DECON/SFC/CGU-PR)			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>					
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC			86144					
<b>Descrição da Deliberação:</b>								
“às entidades de regulação e fiscalização federais, em conjunto com a Procuradoria Geral Federal, que avaliem a adoção de medidas extrajudiciais para aumentar a efetividade da cobrança das multas aplicadas.”								
<b>Providências Adotadas</b>								
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>					
Procuradoria – PF-ANAC			086554					
<b>Síntese da providência adotada</b>								
Foi informado pela Procuradoria Federal junto à ANAC o seguinte: a Procuradoria-Geral Federal – PGF, por meio da Coordenação-Geral de Cobrança e Recuperação de Créditos – CGCOB, instituiu projetos tendentes à utilização de meios extrajudiciais para a cobrança de créditos de titularidade das 156 (cento e cinquenta e seis) autarquias e fundações públicas federais representadas pela Procuradoria-Geral Federal – PGF, a exemplo do protesto de certidões de dívida ativa; da criação do Grupo de Cobrança de Grandes Devedores; do desenvolvimento do Sistema Único de Dívida Ativa; e, da Conciliação Prévia e em Ações de Execução Fiscal.								
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>								
Os créditos de titularidade da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC foram incluídos no Projeto de Conciliação Prévia e em Ações de Execução Fiscal que consistiu na realização de tentativas conciliatórias de obtenção do adimplemento de créditos públicos. Contudo, tratando-se a conciliação de ato que depende de manifestação de vontade da parte devedora, não foi possível, no projeto piloto, recuperar créditos de titularidade da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, tendo havido pagamento de alguns créditos submetidos ao referido projeto, mas em momento posterior.								
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>								
Projeto desenvolvido pela Coordenação-Geral de Cobrança e Recuperação de Créditos da Procuradoria-Geral Federal e executado por Procuradoria Regional Federal, tendo a Procuradoria Federal junto à Agência Nacional de Aviação Civil dado suporte ao evento, mediante auxílio da Superintendência de Administração e Finanças – SAF da autarquia federal, no encaminhamento de demonstrativos e de guias de recolhimento. No âmbito de atuação da PF/ANAC, foram adotadas medidas organizacionais que viabilizaram o encaminhamento prévio à unidade responsável pelas audiências de conciliação da documentação (demonstrativos e guias) necessária à eventual composição dos conflitos por meio das ações conciliatórias.								

**QUADRO 73 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (5)**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>								
<b>Denominação completa</b>			<b>Código SIORG</b>					
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC			86144					
<b>Deliberações do TCU</b>								
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>								
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>			
05	026.156/2011-3	1449/2012	9.5.1	Recomendação	Ofício nº 100/2012-SEPROG			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>								
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC			<b>Código SIORG</b>					
86144								
<b>Descrição da Deliberação</b>								
“Normatize o processo de restituição de bagagens nos aeroportos do país, definindo indicadores de desempenho, padrões mínimos de serviço, tempo máximo permitido, rotinas de monitoramento, além de previsão de sanções, no caso de descumprimento das normas.”								
<b>Providências Adotadas</b>								
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>					
Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE			86558					
<b>Síntese da providência adotada</b>								
<p>A SRE informou: Cumpre trazer à consideração as iniciativas já em curso, no âmbito da Comissão Nacional de Autoridades Aeroportuárias (CONAERO), instituída, por meio do Decreto n. 7.554, de 15 de agosto de 2011, particularmente, as ações empreendidas pelo Comitê de Indicadores de Desempenho e o Projeto Eficiência. O Comitê de Indicadores de Desempenho tem por propósito a elaboração de parâmetros mínimos de indicadores de desempenho para órgãos e entidades públicos nos aeroportos, com vistas à melhoria das operações aeroportuárias. Neste sentido, o Comitê de Indicadores de Desempenho é formado por representantes dos seguintes órgãos: DPF, RFB, Anvisa, Vigia, Decea, ANAC, Casa Civil. Como convidados participam IATA, SNEA e IPEA. O referido comitê, atualmente, concentra esforços em ações voltadas para a contratação de empresa especializada na realização de serviço de pesquisa e coleta de dados presencial para acompanhamento dos órgãos envolvidos no processamento de passageiros em nos seguintes aeroportos, a saber: SBGR, SBGL, SBBR, SBCF, SBPA, SBR.F, SBSV, SBCT, SBEG, SBFZ, SBNT, SBCY, SBKJ e SBSP. O Projeto Eficiência, por sua vez, visa diagnosticar, propor e implantar melhorias nos processos de embarque e desembarque de passageiros, manuseio de bagagens e gestão do CGA. Sua proposta é gerar valor agregado ao cliente, por meio do aprimoramento dos processos de maior impacto junto aos passageiros, incrementando melhorias de forma que o cliente usufrua de um atendimento mais eficiente nos aeroportos. A SAC é quem coordena as ações do Projeto, em conformidade com as orientações do Governo Federal, especificamente da Câmara de Políticas de Gestão, Desempenho e Competitividade, com o apoio do Movimento Brasil Competitivo - MBC, com quem foi firmado um acordo de cooperação técnica. Essas ações iniciaram-se no aeroporto internacional de São Paulo/Guarulhos, em 2011, onde uma consultoria técnica especializada conduziu os trabalhos, enfatizando as ações de curto prazo voltadas à redução do tempo de embarque e desembarque de passageiros. Ambas as iniciativas estão pormenorizadas no Ofício n. 163/SE/SAC-PR, de 2 de agosto de 2012, encaminhado pela SAC ao TCU, em atenção ao subitem 9.1.2 do Acórdão 2686/2011-TCU-Plenário, de acordo com o qual, sob coordenação da SAC, a ANAC, DECEA e Infraero deveriam encaminhar plano de ação destinado a dar cumprimento à Resolução CONAC n. 4/98. Adicionalmente, cabe salientar que, em maio de 2011, criou-se no âmbito da ANAC um Grupo de Trabalho encarregado de promover estudos sobre referências internacionais em normatização para melhoria da eficiência das operações aeroportuárias. Os trabalhos conduzidos pelo grupo resultaram na Nota Técnica nº 12/2012/GTFN/GFSI/SIA, de 3 de julho de 2012, que concluiu que a normatização de um prazo para restituição de bagagens aos passageiros não contribuiria para o uso eficiente da infraestrutura aeroportuária. A restituição de bagagens é resultado de uma série de atos concatenados que se desenvolvem no aeroporto, e envolve distintos atores dentre órgãos governamentais e entes privados, sujeitando-se a inúmeros fatores exógenos, que podem influenciar o processo como um todo, tais como posicionamento da aeronave em relação ao terminal, a distância percorrida pelo passageiro, o tempo gasto em alfândega e imigração, as inspeções sanitárias, fazendárias e de segurança etc. Ademais, estabelecer cortes horizontais ou critérios uniformes que se apliquem às multifárias situações que interferem no processo de restituição de bagagem, sem antes se proceder à melhoria das condições da infraestrutura aeroportuária pode não ser tão efetiva e gerar indesejadas consequências. Além disso, outras medidas para aperfeiçoar e dinamizar o processo podem ser incluídas em acordos de nível de serviço, celebrados entre aeroporto e empresa aérea. A respeito do regramento relativo ao transporte de bagagens por meio do modal aéreo, cumpre informar que encontra-se em desenvolvimento, no âmbito desta Superintendência, estudo com vistas à regulamentação do tema, por meio do qual objetiva-se a consolidação dos inúmeros normativos afetos ao tema em vigor, além da adequação das regras existentes em face do atual cenário do transporte aéreo no Brasil. Adicionalmente,</p>								

a revisão das normas que dispõem sobre o transporte de bagagens prevê uma série de incentivos à melhoria dos processos relacionados, objetivando o tratamento adequado dos volumes por parte das empresas aéreas, além de regras mais claras quanto aos direitos dos passageiros, menores prazos de restituição em casos de extravio, indenizações imediatas e multas mais severas, dentre outros. Cabe salientar que a proposta de regulação encontra-se pendente de análise pela Procuradoria Federal da União junto a esta Agência, sendo que após aprovação da Diretoria Colegiada, será submetida a amplo processo de audiência pública.

**Síntese dos resultados obtidos**

No que se refere à revisão das Condições Gerais de Transporte aplicáveis ao transporte de bagagem, informa-se que a minuta de Resolução passou por análises internas no âmbito das Superintendências finalísticas da ANAC e foi encaminhada à Diretoria Colegiada para distribuição e deliberação. Esse processo tramita sob o número 00058.003959/2012-83 e tem o Diretor Carlos Eduardo Pellegrino como relator. Conforme consta no Memorando nº 260/2012/SRE, a proposta de Resolução busca assegurar o direito dos passageiros que sejam vítimas de extravio, perda e avaria e bagagem, aumentando o valor da indenização em caso de perda, assegurar uma ajuda de custo imediata nos casos de extravio, reduzir o prazo para localização de bagagem extraviada, estabelecer prazo máximo para pagamento de indenização, definir critério de monitoramento por meio de indicadores de qualidade no transporte de bagagem e aumentar o valor das sanções em caso de descumprimento por parte das empresas aéreas. O processo está seguindo o fluxo devido e deverá ser objeto de Audiência Pública no primeiro semestre de 2013. Após o processo de Audiência Pública a minuta de resolução passará por um exame de legalidade feito pela Procuradoria Federal que atual junto à ANAC e então será publicada a norma.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Não aplicável.

**QUADRO 74 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (6)**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>								
<b>Denominação completa</b>			<b>Código SIORG</b>					
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC			86144					
<b>Deliberações do TCU</b>								
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>								
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>			
06	026.156/2011-3	1449/2012	9.5.2	Recomendação	Ofício nº 100/2012-SEPROG			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>								
<b>Código SIORG</b>								
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC			86144					
<b>Descrição da Deliberação</b>								
“realize estudos de viabilidade para a alteração de horários de voos internacionais de modo a reduzir o número de partidas e chegadas concomitantes, evitando, assim, episódios de sobrecarga dos controles aduaneiro e migratório nos aeroportos internacionais.”								
<b>Providências Adotadas</b>								
<b>Setor responsável pela implementação</b>								
<b>Código SIORG</b>								
Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE			86558					
<b>Síntese da providência adotada</b>								
A SRE esclareceu: a concentração de voos em horários específicos reflete as preferências dos consumidores do serviço de transporte aéreo. Assim, é natural que as empresas ofertem voos em horários em que haja maior demanda. Além disso, as empresas são livres para determinar as rotas e os horários do serviço prestado, mediante registro prévio, conforme art. 48 da Lei 11.182/2005, sujeitas à capacidade operacional do aeroporto e às normas de qualidade do serviço. Logo, não cabe à ANAC propor ou determinar a alteração de horário de voos, independentemente de sua natureza (doméstico ou internacional). Os horários de transporte são autorizados sempre após consulta ao operador aeroportuário e ao órgão de controle do espaço aéreo, a quem compete analisar as condicionantes de infraestrutura que darão suporte às operações. Nesse sentido, cabe ao gestor aeroportuário desenvolver o planejamento da expansão da infraestrutura, bem como valer-se dos mecanismos a sua disposição para racionalizar o uso da infraestrutura escassa, como é o caso do modelo de regulação tarifária aplicável aos aeroportos brasileiros, baseado no conceito de preços-teto (price caps). Por esse modelo o operador aeroportuário pode cobrar qualquer valor entre zero e o teto previamente estabelecido para uma determinada atividade. Esse tipo de regulação permite que o operador aeroportuário gerencie sua demanda, estabelecendo, por exemplo, tarifas menores nos horários de capacidade ociosa. Além do alerta ao administrador aeroportuário para que gerencie de modo eficiente a infraestrutura disponível, levando-se em consideração as limitações da infraestrutura e a necessidade de se promover a sua expansão, a recomendação da d. Corte acerca da "alteração de horários de voos internacionais de modo a reduzir o número de partidas e chegadas concomitantes, evitando, assim, episódios de sobrecarga dos controles aduaneiro e migratório nos aeroportos internacionais", impõe a necessidade de adequação das estruturas físicas e de pessoal dos órgãos públicos encarregados dos controles aduaneiro e migratório à crescente demanda pelos referidos serviços nos aeroportos.								
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>								
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>								

**QUADRO 75 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (7)**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>								
<b>Denominação completa</b>			<b>Código SIORG</b>					
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC			86144					
<b>Deliberações do TCU</b>								
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>								
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>			
07	026.156/2011-3	1449/2012	9.7	Determinação	Ofício nº 100/2012-SEPROG			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>								
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC			86144					
<b>Descrição da Deliberação</b>								
"determinar aos órgãos e entidades destinatários das recomendações expedidas neste Acórdão que, prazo de 90 (noventa) dias contados da ciência, encaminhem a este Tribunal os respectivos planos de ação para o implemento das medidas recomendadas, incluindo as providências porventura já adotadas e os resultados eventualmente obtidos, devendo, ainda, incluir as respectivas justificativas em caso de não acolhimento de alguma recomendação;"								
<b>Providências Adotadas</b>								
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>					
Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE			86558					
<b>Síntese da providência adotada</b>								
Memorando nº 260/2012/SRE								
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>								
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>								

**QUADRO 76 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (8)**

Unidade Jurisdicionada									
Denominação completa		Código SIORG							
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC		86144							
Deliberações do TCU									
Deliberações expedidas pelo TCU									
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida				
08	001.351/2012-5	1977/2012-TCU-Plenário	9.4	Determinação	Ofício 121/2012-TCU/ADPLAN				
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação		Código SIORG							
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC		86144							
Descrição da Deliberação									
"com fundamento no art. 250, inciso II, do Regimento Interno do Tribunal, tendo em vista o que dispõe, no que couber, o Anexo I da IN-TCU nº 62/2010, que, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da ciência, defina as responsabilidades pela alimentação do Portal de Acompanhamento de Gastos para a Copa do Mundo de Futebol de 2014, mantido pelo Senado Federal, especificamente em relação aos aeroportos concedidos, e monitore o cumprimento dessas obrigações, encaminhando ao TCU, por intermédio da Secretaria Adjunta de Planejamento e Procedimentos, o ato de designação do responsável pela alimentação dos dados."									
Providências Adotadas									
Setor responsável pela implementação		Código SIORG							
Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE		86558							
Síntese da providência adotada									
O Grupo de Trabalho constituído pelas Superintendências de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado e de Infraestrutura Aeroportuária para coordenar a gestão dos novos contratos de concessão, instituído pela Portaria nº 1.205/2012, indicou três responsáveis pela alimentação do Portal de Acompanhamento de Gastos para a Copa do Mundo de Futebol de 2014 em 11.9.2012. Após, em 17.9.2012, o mesmo Grupo esclareceu que os agentes eleitos são das próprias Concessionárias em razão dessas terem assumido a obrigação contratual de prestar a devida informação, nos termos da cláusula 3.1.24: prestar informações e esclarecimentos requisitados pela ANAC, garantindo-lhe o acesso, a qualquer tempo, a todas as dependências dos Aeroportos. Foi informado, ainda, que a Agência detém instrumentos contratuais necessários para a punição das Concessionárias, caso a obrigação assumida não seja efetivada. Além disso, foi dito que dessume-se que essa responsabilidade está a cargo de quem realiza os referidos desembolsos, logo, os encarregados das Concessionárias que deterão a informação de forma mais atual. Em outro vértice, foi esclarecido que cabe aos agentes desta ANAC monitorar tanto a alimentação tempestiva do Portal, como a veracidade de seus dados, por meio de cronograma físico-financeiro das obras da Fase I-B, que já é exigido mensalmente das Concessionárias, conforme o Ofício Circular nº 2/2012/GRTC/SRE/ANAC e eventuais ações de fiscalização de infraestrutura in loco. Por fim, foi lembrado que, por mais atual que seja a atividade da fiscalização, jamais poderia substituir a atualidade da informação do agente que executa a obra.									
Síntese dos resultados obtidos									
Foram indicados para atualizar o Portal de Acompanhamento de Gastos para a Copa do Mundo de Futebol de 2014 pelas Concessionárias dos Aeroportos de Brasília e São Gonçalo (mesma exploradora), de Viracopos e de Guarulhos, respectivamente, Mariano Mobilia (mariano.mobilia@corporacionamerica.com), Felipe Harari Valente (felipe.valente@viracopos.com) e Marcus Vinicius Bahia de Abreu (marcus.bahia@gru.com.br). Inclusive, esses representantes das concessionárias estão participando do processo de treinamento dado pela CGU para alimentar o portal da copa. Importante mencionar que as concessionárias relataram divergências entre os valores previstos no portal e os valores de investimentos efetivamente estimados pelos concessionários, sendo certo que foi solicitado uma adequação desses montantes. Cabe esclarecer que os valores de investimentos totais iniciais que constam no portal são aqueles previstos nos Estudos de Viabilidade Técnica e Econômica e Ambiental (EVTEA) dos Aeroportos, que não são vinculantes, mas meramente representam uma referência para o estabelecimento do valor inicial do lance no processo de leilão – realizado por outorga mínima a ser paga. Segundo informações dos concessionários essa solicitação foi realizada ao administrador do portal e até hoje aguarda retorno.									
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor									
O método de acompanhamento adotado permite um acompanhamento mais fidedigno do status dos gastos com aeroportos concedidos, voltados para a Copa do Mundo de 2014, uma vez que a atualização do cronograma físico-financeiro é feito pelo agente que executa a obra. Nesse sentido, esta ANAC solicitou que, mensalmente, seja informada da situação das obras, do cronograma físico financeiro e de eventuais óbices existentes para o desenvolvimento das obras, a fim de verifica a devida atualização do Portal.									

**QUADRO 77 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (9)**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Deliberações do TCU</b>					<b>Código SIORG</b>
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
09	017.310/2012-1	2686/2011-TCU-Plenário	9.1.1.1	Determinação	Ofício 275/2012-TCU/SEFID-1, de 10.9.2012
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC					86144
<b>Descrição da Deliberação</b>					
"informe a este Tribunal quando ocorrer a conclusão dos trabalhos decorrentes da Portaria ANAC 74, de 14/1/2011, que criou Grupo de Trabalho para avaliar a necessidade de adequações regulamentares, normativas e procedimentais relativas à Taxa de Fiscalização da Aviação Civil (TFAC), encaminhando cópia de seus produtos finais;"					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Superintendência de Administração e Finanças - SAF					86561
<b>Síntese da providência adotada</b>					
A GPOF/SAF informou que o Grupo de Trabalho denominado "GT Projeto TFAC" teve seu funcionamento prorrogado por 05 (cinco) meses, conforme Portaria nº 2380, de 06 de dezembro de 2011. Informou também que o grupo em seus Trabalhos realizou o mapeamento dos atuais fatos geradores da TFAC e a verificação de fatos geradores a serem revogados, e que o trabalho vem se desenvolvendo principalmente na identificação de novos fatos geradores com realização de mapeamento dos Regulamentos da Agência afetos as atividades de fiscalização, homologação e registro. A SAF encaminhou cópia do Relatório de Atividades já desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho, esclarecendo que o Relatório final de Conclusão do Grupo de Trabalho foi encaminhado à Diretoria Colegiada da Agência e que esta acrescentou as seguintes demandas: a) o cálculo do impacto das propostas das isenções no pagamento de taxas a aeroclubes, pequenas e microempresas e a isenção para órgãos da Administração Pública direta Federal, Estadual e Municipal; b) apresentação detalhada do impacto monetário das alterações propostas no setor considerando o aumento dos custos para cada segmento de transporte aéreo e para as categorias aeroportuárias; e c) elaboração de minuta de projeto de lei a ser encaminhado à Secretaria de Aviação Civil - SAC.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
O Grupo de Trabalho "GT Projeto TFAC" encerrou suas atividades em maio de 2012 e os trabalhos desenvolvidos foram encaminhados à Diretoria Colegiada da Agência. O órgão deliberativo acrescentou demandas questionando acerca do impacto de isenções propostas na arrecadação, impacto monetário das alterações propostas no setor aerooviário, bem como solicitou minuta de Projeto de Lei. Ademais, com intuito de esclarecer os órgãos de controle sobre o trabalho desenvolvido pelo GT a SAF encaminhou Relatório das atividades desenvolvidas pelo Grupo de Trabalho constituído pela Portaria ANAC 74, de 14/01/2011, por meio do Mem. nº 153/2012/SAF/ANAC. Em consideração à demanda da Diretoria, a SAF solicitou manifestação das Superintendências envolvidas: SSO, SRE, SIA, bem como da GGAF, por meio dos Memorandos 198, 199, 200, 201/2012/SAF, para consolidar o entendimento dessas áreas quanto a critérios de descontos propostos para diversos fatos geradores. As respostas das Unidades foram encaminhadas à SAF em dezembro de 2012 e estão sendo analisadas para que a informação seja consolidada e encaminhada à Diretoria Colegiada para apreciação.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
A gestão encontra-se adequada, estando os trabalhos em andamento. A matéria tratada pelo "GT Projeto TFAC" é complexa e abrangente, abarcando toda atividade de fiscalização da Agência, apesar de concluído o trabalho técnico do Grupo de Trabalho, há aspectos associados que pendem de maior análise e foram objeto de novas demandas. As áreas envolvidas estão trabalhando para responder às novas demandas. Uma minuta inicial do projeto de Lei foi desenvolvida e será submetida à apreciação das áreas e da Diretoria Colegiada, bem como outros atos normativos correlatos necessários.					

**QUADRO 78 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (10)**

Unidade Jurisdicionada								
Denominação completa			Código SIORG					
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC			86144					
Deliberações do TCU								
Deliberações expedidas pelo TCU								
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida			
10	012.342/2008-5	2686/2011-TCU-Plenário	9.1.1.2	Determinação	Ofícios nº 187 e 242/2012-TCU/SEFID-1			
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação								
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC			Código SIORG					
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC			86144					
Descrição da Deliberação								
"encaminhe a este Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta deliberação, plano de ação para concluir a nova regulamentação sobre o acompanhamento econômico-financeiro das empresas prestadoras de serviços aéreos, com cronograma contendo estimativas de prazos para adoção das medidas necessárias, incluindo, se for o caso, a realização de audiência pública;"								
Providências Adotadas								
Setor responsável pela implementação			Código SIORG					
Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE			86558					
Síntese da providência adotada								
<p>A Gerência de Análise Estatística e Acompanhamento de Mercado (GEAC) havia encaminhado à SRE, por meio do Memorando nº 3/2012/GEAC/SRE, de 13/1/2012, protocolo nº 00058.003182/2012-57, o plano de ação para conclusão da nova regulamentação do acompanhamento econômico-financeiro das empresas aéreas brasileiras. No entanto, o cronograma constante do plano de ação fora comprometido em razão da limitação de recursos humanos e tecnológicos, das atividades de rotina que são de responsabilidade da GEAC e de outros projetos conduzidos por essa Gerência durante o primeiro semestre de 2012. Fez-se necessário revisar o plano de ação originalmente apresentado, de maneira que foi elaborado novo plano de ação composto por duas etapas: Primeira Etapa - consiste na elaboração de proposta de regulamentação dos aspectos referentes aos documentos e às demonstrações contábeis a serem apresentados pelas empresas áreas à ANAC. Esta etapa tem como objetivo principal a atualização da estrutura das demonstrações contábeis das empresas aéreas e dos prazos de apresentação a ANAC, e sua conclusão prevista para o 2º semestre de 2012. A segunda etapa compreenderá a elaboração de proposta de regulamentação contemplando os aspectos inerentes às diretrizes do acompanhamento econômico-financeiro das empresas aéreas, à metodologia e aos parâmetros objetivos de análise da sua situação econômico-financeira e, ainda, às providências administrativas a serem adotadas pela Agência conforme a situação identificada. A segunda etapa será realizada em 2013, em cronograma a ser definido após a publicação das normas resultantes da primeira etapa. A SRE informou que encontra-se em andamento o processo de revisão das seguintes normas, relacionadas com a matéria específica: Portaria nº 1.334/SSA, Portaria nº 218/SLP e Portaria DAC nº 689/DGAC. Trata-se de processo iniciado em 30/06/2010, por meio do documento nº 60800.015113/2010-04. A mencionada revisão tem por finalidade atualizar a regulação vigente, que normatiza as demonstrações contábeis que as empresas exploradoras de serviços aéreos públicos devem apresentar a Agência. Necessário se faz constar que outros projetos conduzidos pela área responsável pelas atividades de análise estatística e de acompanhamento de mercado (GEAC), concorreram com os trabalhos destinados a elaboração da nova regulamentação, sendo possível afirmar que tais projetos impactaram relativo comprometimento do prazo inicialmente estabelecido para a conclusão da referida regulamentação. Adicionalmente, verificou-se reduzido número de servidores com formação específica em Ciências Contábeis em atividade na área responsável pelo trato da questão. Ressalta-se, ainda, as alterações no corpo decisório da ANAC e o processo de reestruturação da SRE no decorrer de 2010 e 2011. Uma minuta inicial da Resolução chegou a ser submetida à apreciação da Procuradoria da Agência e em razão das considerações apresentadas pela Procuradoria à época, entendeu-se necessário concluir, concomitantemente, as minutas de Portarias, que visam à complementação do processo de regulamentação, estabelecendo os procedimentos específicos necessários ao cumprimento do disposto na pretendida Resolução. Diante do exposto e considerando-se os recursos disponíveis, as atividades e os demais projetos programados para o ano corrente, estima-se que o conjunto normativo seja publicado no segundo semestre de 2012, com vigência para 1º de janeiro de 2013.</p>								
Síntese dos resultados obtidos								
O cronograma da primeira etapa do plano de ação – que consiste na elaboração de proposta de regulamentação dos aspectos referentes aos documentos e às demonstrações contábeis a serem apresentados pelas empresas aéreas à ANAC – estimava o encaminhamento do processo administrativo à Diretoria em novembro de 2012, para a apreciação, deliberação e publicação da nova regulamentação. O cumprimento do mencionado cronograma, no entanto, foi severamente comprometido por								

outras demandas e atividades que também envolveram esta Gerência e que concorreram no segundo semestre de 2012. Questões relacionadas à regularização de dados estatísticos e econômico-financeiros que haviam sido recebidos das empresas aéreas e a indisponibilidade de sistemas necessários à sua visualização e consolidação demandaram mais esforço e tempo do que o usualmente empregado em anos anteriores e ocasionaram atraso de sua elaboração, comprometendo também outras atividades de competência desta Gerência. Encontram-se em apreciação por esta Gerência uma minuta de Resolução e uma minuta de Portaria SRE elaboradas pela equipe técnica, que tratam da estrutura e dos procedimentos de remessa das demonstrações contábeis das empresas aéreas. A segunda etapa do plano de ação compreenderá a elaboração de proposta de regulamentação contemplando os aspectos inerentes às diretrizes do acompanhamento econômico-financeiro das empresas aéreas, à metodologia e aos parâmetros objetivos de análise da sua situação econômico-financeira e, ainda, às providências administrativas a serem adotadas pela Agência conforme a situação identificada. Essa segunda etapa será realizada em cronograma a ser definido imediatamente após a publicação das normas resultantes da primeira etapa do novo plano de ação e a efetiva implementação dos procedimentos estabelecidos.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

A disponibilidade insuficiente de recursos de tecnologia da informação (especialmente, manutenção e desenvolvimento de sistemas) e de recursos humanos para o adequado desempenho das atividades de competência desta Gerência. A ausência e a deficiência de sistemas em alguns dos processos de recebimento, validação e divulgação de dados do transporte aéreo ensejam um elevado nível de intervenção manual e comprometem a capacidade desta Gerência para desempenhar todas as atividades de sua competência.

**QUADRO 79 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (11)**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>								
<b>Denominação completa</b>			<b>Código SIORG</b>					
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC			86144					
<b>Deliberações do TCU</b>								
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>								
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>			
11	012.342/2008-5	2686/2011-TCU-Plenário	9.1.2	Determinação	Ofício nº 242/2011-TCU/SEFID-1			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>								
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC			<b>Código SIORG</b>					
86144								
<b>Descrição da Deliberação:</b>								
"à Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC), ao Departamento de Controle do Espaço Aéreo (Decea) e à Empresa Brasileira de Infraestrutura Aeroportuária (Infraero) que, sob coordenação da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República, encaminhem a este Tribunal, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta deliberação, plano de ação, incluindo atividades, prazos e responsáveis, destinado a dar cumprimento à Resolução Conac 4/2008, que determinou a realização de estudos com o objetivo de identificar os responsáveis pelas diversas etapas e pelos procedimentos no curso de uma viagem e a proposição de cronograma de implementação da metodologia a ser utilizada, de forma a permitir a correta responsabilização dos agentes em eventuais casos de deficiência na prestação dos serviços de transporte aéreo;"								
<b>Providências Adotadas</b>								
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>					
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC			86144					
<b>Síntese da providência adotada</b>								
O GAB informou que a resposta será, conforme consta da determinação, coordenada pela SAC/PR, com o apoio desta Agência.								
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>								
A Secretaria de Aeroportos da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República – SEAP/SAC-PR, em reunião realizada com a Secretaria de Fiscalização e Desestatização 1 do Tribunal de Contas da União, ficou responsável pela elaboração de Nota Técnica a fim de evidenciar os trabalhos relativos à gestão aeroportuária coordenada pela SAC e, dessa forma, sugerir ao CONAC que a Resolução em tela seja considerada cumprida. Instada a fornecer subsídios à SEAP/SAC-PR, a SRE expediu ofício acerca do processo de ‘aperfeiçoamento da legislação relacionada ao nível de serviços prestados nos aeroportos’ conforme segue: a) proposta de norma que dispõe sobre o monitoramento sistematizado dos índices de regularidade e pontualidade das operações de serviços aéreos realizadas no território brasileiro; encontra-se em processo de estudo e desenvolvimento, norma destinada à regulamentação dos parâmetros e critérios mínimos desejáveis a prestação de serviço aéreo, bem como a regulamentação dos procedimentos relativos ao monitoramento e à fiscalização dos padrões estabelecidos, de forma sistematizada. b) proposta de norma que regulamenta as condições gerais de transportes aplicáveis ao transporte aéreo de bagagens; o novo normativo sobre bagagens está sendo discutido com os órgãos de proteção e defesa do consumidor e com as empresas aéreas de modo a assegurar maior alinhamento do normativo pátrio às práticas internacionais e para aumentar a proteção dos passageiros que sejam acometidos por vícios na prestação do transporte de bagagem, em especial quanto ao extravio e à falta de Informação. c) a Resolução nº 218, de 28 de fevereiro de 2012, que estabelece procedimentos para a divulgação de percentuais de atrasos e cancelamentos de voos do transporte aéreo público regular de passageiros; encontra-se em vigor, desde 28 de maio de 2012, a Resolução nº 218, publicada em 28 de fevereiro de 2012, que estabelece procedimentos para a divulgação de percentuais de atrasos e cancelamentos de voos do transporte aéreo público regular de passageiros.								
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>								
-								

**QUADRO 80 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (12)**

Unidade Jurisdicionada							
Denominação completa:		Código SIORG					
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC				86144			
Deliberações do TCU							
Deliberações expedidas pelo TCU							
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida		
12	012.342/2008-5	2686/2011-TCU-Plenário	9.2.1	Recomendação	Ofício nº 242/2011-TCU/SEFID-1		
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação				Código SIORG			
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC				86144			
Descrição da Deliberação:							
“promova estudos no sentido de ajustar sua estrutura organizacional ao disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei nº 11.182/2005;”							
Providências Adotadas							
Setor responsável pela implementação				Código SIORG			
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC				86144			
Síntese da providência adotada							
“o GAB informou que a recomendação está sendo cumprida, e os estudos mencionados estão inseridos em um Programa de Fortalecimento Institucional, perpassando desde o modelo de gestão/governança da Agência à sua organização institucional em si, a qual derivará de uma visão de processo.”							
Justificativa para o seu não Cumprimento							
Em abril do ano passado, foi iniciada a transferência para Brasília da Superintendência de Relações Internacionais (SRI) e da Gerência-Geral de Análise e Pesquisa da Segurança Operacional (GGAP), ambas até então inteiramente localizadas no Rio de Janeiro. Com esse processo, atualmente encontram-se sediadas em Brasília três das cinco gerências da SRI, além de uma gerência da GGAP (que possui duas gerências no total). Outra iniciativa adotada para readequar a configuração regional da Agência foi um estudo realizado pela Superintendência de Planejamento Institucional, em conjunto com a SAF - Nota Técnica nº 04/2012/SPI/SAF -, levando em consideração a distribuição de atividades desempenhadas pela ANAC por todo o território nacional. Partindo de uma análise do dilema entre capilaridade e ganhos de escala, todos os gastos com deslocamentos (diárias e passagens) em 2010 e 2011 foram comparados com os custos de se manterem instalações próprias em várias cidades. Tal estudo baseou parte das alterações promovidas pela Resolução nº 245, que alterou dispositivos do Regimento Interno da ANAC, modificando, dentre outras coisas, o modelo de gestão das regionais, o qual foi adaptado para atender ao disposto no parágrafo único do art. 1º da Lei da ANAC. Nessa mesma alteração regimental, foi promovida a transferência de outra unidade organizacional do Rio de Janeiro para Brasília, a então Superintendência de Capacitação e Desenvolvimento de Pessoas (SCD), ora transformada em Superintendência de Gestão de Pessoas. A nova SGP possui duas gerências e duas gerências-técnicas, das quais apenas uma gerência-técnica permanece funcionando no Rio de Janeiro, em virtude da existência do Centro de Treinamento da ANAC, localizado no sítio aeroportuário de Jacarepaguá. Cabe ressaltar que na referida reestruturação ainda foram criadas a Gerência-Geral de Ação Fiscal e, para lidar com as novas concessões de aeroportos, gerências nas Superintendências de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado (SRE) e de Infraestrutura Aeroportuária (SIA), todas elas situadas em Brasília. Em novembro foi aprovada a IN º 66/2012, que institui o Programa de Fortalecimento Institucional.							
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor							
Cabe informar que, por motivos históricos (ANAC originada do Departamento de Aviação Civil), a Agência atualmente apresenta unidades organizacionais localizadas no Rio de Janeiro e em São José dos Campos - em especial, grande parte do contingente das Superintendências de Aeronavegabilidade (SAR), de Segurança Operacional (SSO) e de Infraestrutura Aeroportuária (SIA). Tratando-se de unidades com foco de atuação voltado à segurança de voo, qualquer alteração em suas estruturas (incluindo a localização) demanda criteriosa análise, de forma a mitigar qualquer risco de interrupção das atividades e possíveis consequências negativas à segurança. Informa-se também que o processo de concentração de todo efetivo da Agência no Distrito Federal deve ser analisado com parcimônia. Existem processos críticos já estabelecidos nas Unidades Administrativas Regionais, cuja interrupção poderá prejudicar os regulados da ANAC e a sociedade como um todo. Ademais, em alguns casos é justificável a presença de determinados setores da Agência em localidades distintas de Brasília - assunto que também vem sendo estudado pela Agência. Um exemplo claro é a situação da Superintendência de Aeronavegabilidade – SAR. A maioria de seu efetivo está situada na cidade de São José dos Campos, pois a maior parte da indústria aeronáutica, principal demandante das atividades da SAR, também está localizada naquela cidade.							

**QUADRO 81 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (13)**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>								
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>					
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC			86144					
<b>Deliberações do TCU</b>								
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>								
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>			
13	012.342/2008-5	2686/2011-TCU-Plenário	9.2.2	Recomendação	Ofício nº 242/2011-TCU/SEFID-1			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>								
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC			<b>Código SIORG</b>					
86144								
<b>Descrição da Deliberação:</b>								
“crie um canal de comunicação exclusivo para a Ouvidoria, de modo a evitar que não lhe sejam diretamente encaminhadas as manifestações de usuários, via telefone ou mensagem eletrônica, sobre os serviços dos setores e funcionários da Agência;”								
<b>Providências Adotadas</b>								
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>					
Ouvidoria - OUV			86552					
<b>Síntese da providência adotada</b>								
A ouvidoria informou que a Gerência Técnica de Relacionamento com Usuários (GTRU) é responsável pela recepção de demandas contra os entes regulados e fiscalizados pela ANAC e demais pedidos de informação. À Ouvidoria cabe a recepção de demandas contra a atuação institucional da ANAC. O usuário pode manter contato com a Ouvidoria por correspondência; por meio de sistema informatizado, disponível no site da Agência; 08007254445 "opção 4" e telefones próprios da Ouvidoria 61-33144154/4157. Quando a GTRU passou a ser a coordenadora da Central de atendimento, ficou decidido que deveria existir um sistema único de entrada das manifestações, para que caso o usuário não compreendesse o papel da Ouvidoria e da GTRU. Contudo, foi criado um reservatório específico para Ouvidoria no sistema FOCUS da GTRU, que permite que os registros efetuados pelo "Fale com a Ouvidoria" sejam acessados somente por servidores da Ouvidoria. Nesse processo, a Ouvidoria verifica se a demanda realmente lhe cabe e direciona ao seu sistema informatizado. Caso contrário, a manifestação é devolvida dentro do próprio FOCUS à GTRU. Se o usuário equivoca e faz o registro no "Fale com a ANAC", eles redirecionam para o repositório da Ouvidoria, que faz a validação e envio ao ECOAR. A ouvidoria passou também a receber registros formalizados pelo 0800 na opção 4. O objetivo dessa medida foi ampliar o atendimento da Ouvidoria para 24 horas por dia e sete vezes por semana e também possibilitar um atendimento gratuito para os que não podem fazer a formalização por correspondência ou pela internet. Além das medidas acima, a Ouvidoria resolveu manter telefone próprio para contato dos usuários com seus servidores.								
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>								
Conforme mencionado anteriormente, a Ouvidoria achou prudente não criar canal de comunicação exclusivo, uma vez que há duas áreas de atendimento na ANAC: Ouvidoria e Fale com a ANAC.								
Até 2009, as duas áreas recepcionavam as demandas diretamente por seus canais informatizados, contudo este procedimento permitia que o usuário realizasse o registro de sua demanda em qualquer um dos canais, mesmo estando disponível no portal da Agência a competência de uma e outra unidade de atendimento. Tal procedimento impossibilitava o tratamento da demanda, sendo que o usuário era orientado a efetuar outro manifesto no canal competente para tratar a temática.								
O modelo vigente faz com que o FOCUS administrado pelo “Fale com a ANAC” seja o canal único de entrada das manifestações, independente do meio de comunicação utilizado (Call Center ou qualquer um dos links Ouvidoria e Fale com a ANAC no portal da Agência). Entretanto, a fim de preservar a autonomia e confidencialidade dos registros direcionados à Ouvidoria, quando o usuário registra a demanda diretamente no link da Ouvidoria, há um repositório específico no FOCUS que somente é lido pelos técnicos da Ouvidoria. Além disso, mesmo o usuário optando por efetuar o registro pelo Call Center “0800”, há uma especificação na URA 4 de que, caso o usuário deseje sigilo na demanda, deverá fazer o registro pelo portal.								
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>								
Acredito que a forma atual é a mais viável para recepção das demandas, uma vez que se deve garantir a extensão do atendimento aos vários canais e de forma ininterrupta. De outro modo, dever-se-ia criar outra Central de atendimento com atendimento gratuito e direto para a Ouvidoria em que se pudesse fazer gravações de registros das chamadas e trabalho ininterrupto dos servidores lotados na Ouvidoria, questão que acredito ser mais um dispêndio para a Administração Pública que um benefício direto aos usuários.								

**QUADRO 82 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (14)**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>								
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>					
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC			86144					
<b>Deliberações do TCU</b>								
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>								
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>			
14	017.310/2012-1	2686/2011-TCU- Plenário	9.2.3	Recomendação	Ofício 275/2012-TCU/SEFID-1			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>								
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC			86144					
<b>Descrição da Deliberação:</b>								
“promova as ações necessárias para superar as limitações quanto ao fornecimento de informações gerenciais pelo sistema Focus, para que sejam plenamente atendidos os dispositivos das Instruções Normativas ANAC 48, de 19/10/2010, e 53, de 28/1/2011;”								
<b>Providências Adotadas</b>								
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>					
Assessoria de Comunicação - ASCOM			86550					
<b>Síntese da providência adotada</b>								
A ASCOM informou inicialmente, que a fim de garantir a aderência das necessidades da Agência à ferramenta que operacionaliza o canal de comunicação Fale com a ANAC, solicitou a STI o desenvolvimento de novo sistema de atendimento a usuários de aviação civil, em substituição ao sistema Focus - ação incluída no PDTI 2012, com previsão de implementação em janeiro de 2013. Entretanto, no decurso da fase de especificação de requisitos para desenvolvimento do novo sistema, foram orientados pela STI no sentido de avaliar outras possibilidades para atendimento da demanda apresentada. Por conseguinte, a ação em andamento no PDTI foi descontinuada. Nesse contexto, estão evidenciando esforços para que o PDTI de 2013 conte com alternativa que efetivamente possa atender às necessidades da ANAC e aos dispositivos da Instrução nº 48.								
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>								
Não há na ASCOM nenhum servidor da antiga GTRU. Parte das competências da antiga GTRU, em que se inclui a gestão do sistema Focus - tema da recomendação do TCU, foi transferida para a GTGI/SAF em outubro de 2012, após a reestruturação da Agência. Tomando conhecimento do problema, a GTGI/SAG informou que tratá-lo-á ao longo de 2013. Em relação à gestão do sistema entre os meses de setembro e outubro de 2012, reiteramos a mesma resposta contida no Memorando nº 64/2012.								
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>								
Não houve análise do gestor								

**QUADRO 83 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (15)**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>								
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>					
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC			86144					
<b>Deliberações do TCU</b>								
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>								
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>			
15	017.310/2012-1	2686/2011-TCU-Plenário	9.2.3.	Recomendação	Ofício 275/2012-TCU/SEFID-1			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>								
<b>Código SIORG</b>								
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC			86144					
<b>Descrição da Deliberação:</b>								
“promova as ações necessárias para superar as limitações quanto ao fornecimento de informações gerenciais pelo sistema Focus, para que sejam plenamente atendidos os dispositivos das Instruções Normativas ANAC 48, de 19/10/2010, e 53, de 28/1/2011;”								
<b>Providências Adotadas</b>								
<b>Setor responsável pela implementação</b>								
<b>Código SIORG</b>								
Superintendência de Tecnologia da Informação - STI			108056					
<b>Síntese da providência adotada</b>								
Em relação ao item a STI encaminhou cópia do Plano Diretor de Tecnologia da Informação 2012/2013 da ANAC, APROVADO EM 20/12/2011;								
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>								
Houve uma grande mudança do escopo do projeto. Foi feita análise da solicitação em relação a um software já existente na ANAC e foi identificado que este possui 70% das necessidades demandadas. Foi enviado um memorando para a área requisitante informando que o software que eles solicitaram já existe um parecido e que se eles querem realmente continuar com o desenvolvimento de um novo. A ASCOM encaminhou um memorando com resposta aceitando a customização do sistema ECOAR. Foi especificada a adaptação no sistema ECOAR que atendia praticamente todas as funcionalidades solicitadas no projeto. Não houve andamento na ação devido à troca de empresa terceirizada.								
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>								
Falta de definição da área demandante. Desconhecimento do processo ideal. Problemas de descontinuidade, devido ao final do contrato da empresa prestadora de serviços e o pregão para a nova fábrica de software.								

**QUADRO 84 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (16)**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>								
<b>Denominação completa</b>			<b>Código SIORG</b>					
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC			86144					
<b>Deliberações do TCU</b>								
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>								
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>			
16	017.310/2012-1	2686/2011-TCU-Plenário	9.2.4	Recomendação	Ofício 275/2012-TCU/SEFID-1			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>								
<b>Código SIORG</b>								
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC			86144					
<b>Descrição da Deliberação</b>								
"avalie a conveniência de manter, em seu quadro de pessoal, servidores requisitados da Infraero;"								
<b>Providências Adotadas</b>								
<b>Setor responsável pela implementação</b>								
<b>Código SIORG</b>								
Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP			103167					
<b>Síntese da providência adotada</b>								
A SAF informou que tal medida é embasada em Ato do Ministro Chefe da Secretaria de Aviação Civil - SAC, sendo que a última refere-se a Portaria nº 01, de 5/1/2012, que autoriza a prorrogação da cessão desses servidores a esta Agência. A conveniência da permanência, em caráter temporário, justifica-se pelas razões a seguir: desde a criação da Agência todos os 1.094 militares, que ficaram à disposição da ANAC, já retornaram, ao Comando da Aeronáutica; a ANAC vem buscando autorização para provimento dos cargos vagos criados pela Lei nº 10.871/2004, sendo que atualmente apenas 60% desse quadro encontra-se provido; por intermédio do Ofício nº 402/2012/GAB/DIR-P/ANAC, dirigido a Secretaria de Gestão Pública do MPOG, foi solicitada a autorização para ampliação em 2012 de mais 180 vagas, além da possibilidade de autorização para abertura de mais 386 vagas em 2013, mediante concurso público. Ressalta que desde a sua criação a ANAC já reduziu o efetivo de servidores cedidos pela Infraero de 235 para 64 servidores, que foram sendo substituídos na medida em que houve ingresso de servidores do quadro. Assim, entende-se que em razão do significativo déficit no preenchimento dos cargos previstos na Lei nº 10.871/2004, esta Agência ainda prescinde dos servidores atualmente cedidos.								
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>								
Foi publicado Edital nº 1/2012 – ANAC de abertura do concurso público desta Agência, com a previsão de 170 vagas a serem preenchidas. Por meio do Ofício nº 403/2012/GAB/DIR/P/ANAC, em anexo, Diretor Presidente mostrou a preocupação diante das perdas de pessoal da Agência e solicitou ao Ministro de Estado da Secretaria de Aviação Civil – SAC gestões junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG a ampliação de vagas do concurso público, visando suprir as necessidades de pessoal na Autarquia.								
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>								
Não foi respondida, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a solicitação de ampliação do quantitativo dos cargos do Quadro de Pessoal da ANAC, conforme autorizado por meio da Portaria nº 73, de 8 de março de 2012, de 170 (cento e setenta) para 350 (trezentos e cinqüenta) vagas. Da mesma forma, até o momento não recebemos nova autorização para realização de concurso público pela ANAC, para provimento de cargos em 2013.								

**QUADRO 85 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (17)**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa:</b>					<b>Código SIORG</b>
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC					86144
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
17	017.310/2012-1	2686/2011-TCU-Plenário	9.2.5	Recomendação	Ofício nº 242/2011-TCU/SEFID-1 e Ofício 275/2012-TCU/SEFID-1
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC					86144
<b>Descrição da Deliberação:</b>					
“evite, o mais possível, que atividades consideradas críticas em Tecnologia da Informação venham a ser realizadas por servidores terceirizados;”					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Superintendência de Tecnologia da Informação - STI					108056
<b>Síntese da providência adotada</b>					
A STI informou que durante o ano de 2011 várias ações foram adotadas no sentido de alocar servidores do quadro próprio da ANAC como coordenadores de atividades críticas. Nas áreas de segurança da informação e administração de infraestrutura de TI os servidores já respondem como responsáveis pela coordenação e parte da execução destas atividades. Ressaltou que em todas as atividades de TI da Agência, sejam elas relacionadas à Administração de Dados, Arquitetura de soluções, Especificações de regras de negócio, dentre outras, os servidores da ANAC tem ativa participação, sendo os responsáveis pela autorização dos serviços, acompanhamento da execução, recebimento e análise de qualidade dos produtos. De forma a priorizar as atividades de gestão a STI estruturou seu quadro de gerentes com servidores de carreira da ANAC, sendo que atualmente 83% dos cargos comissionados são ocupados por servidores da Agência ou requisitados de outros órgãos da Administração Federal. Quanto a possibilidade de remanejamento de servidores de outras unidades da Agência para STI, deve ser considerada, além do déficit do quantitativo de servidores para todas as unidades, a especificidade do conhecimento necessário, não sendo simples a alocação de servidores aprovados para outras funções na Agência. A STI tem trabalhado fortemente no sentido de sensibilizar os dirigentes das áreas competentes da Agência quanto a urgente necessidade de ampliar o quadro de servidores específicos de TI, o que vem sendo atendido na medida do possível, sendo que esta ampliação deverá ser atendida com a realização de um novo concurso, previsto para o ano de 2012. A STI informou o quantitativo de pessoas que exercem atividades consideradas críticas ou estratégica em TI , conforme a seguir: 26 servidores ( 1 superintendente, 3 Gerentes; 1 Gerente Técnico; 2 Planejamento e Governação de Projetos de TI; 1 Aquisição de solução; 1 Prospecção e novas soluções de desenvolvimento; 2 Avaliação da qualidade e métrica dos sistemas desenvolvidos; 1 Banco de Dados; 1 Colaboração; 2 Deploy; 2 Gestão infraestrutura; 3 Operações e Backup; 1 Redes; 2 Segurança de Redes; 3 Suporte); 84 terceirizados (2 Planejamento e Governança de Projetos de TI; 15 Análise de Requisitos; 2 Administração de Dados; 3 Gerente de Projetos; 3 Analista Data Warehouse; 2 Banco de Dados; 3 Colaboração; 2 Consultoria; 1 Deploy; 1 Gestão infraestrutura; 4 operações e Backup; 5 Redes; 1 Segurança de Redes; 39 Suporte); e 8 Infraero (2 Consultoria; 6 Monitoração).					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
Foi realizado concurso público em 02/12/2012 para provimento de vagas e foram destinadas 4 vagas para desenvolvimento de TI e 2 vagas para infraestrutura de TI. Foram feitos pregões para contratação de empresas terceirizada para apoio e execução de atividades de TI na forma de Fábrica de Software com instalações próprias e contratos por produtos que estão iniciando sua execução.					
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>					
Pontos negativos: poucas vagas autorizadas pelo Ministério do Planejamento para a Agência e falta de priorização da Área de TI. O quadro determinado por lei para a Anac não está completo tendo ainda muitas vagas em aberto e há evasão dos servidores, pois não há uma política de retenção de talentos. Não temos uma definição do quantitativo mínimo necessário de servidores para a área de TI na Agência.					

**QUADRO 86 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (18)**

Unidade Jurisdicionada									
Denominação completa:		Código SIORG							
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC		86144							
Deliberações do TCU									
Deliberações expedidas pelo TCU									
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida				
18	017.310/2012-1	2686/2011-TCU-Plenário	9.2.6	Recomendação	Ofício nº 242/2011-TCU/SEFID-1 e Ofício 275/2012-TCU/SEFID-1				
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação									
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC									
<b>Descrição da Deliberação:</b>									
“promova a integração dos sistemas de apoio à fiscalização Siga e Giaso, de forma a permitir uma visão integrada das não conformidades detectadas, tendo em vista a filosofia de gerenciamento de riscos;”									
Providências Adotadas									
Setor responsável pela implementação		Código SIORG							
Superintendência de Tecnologia da Informação – STI		108056							
<b>Síntese da providência adotada</b>									
<p>A STI informou que várias ações foram executadas objetivando a análise da utilização atual dos sistemas, bem como a avaliação de soluções adotadas por outras Agências Reguladoras e disponíveis no mercado para gestão e operacionalização de processos de fiscalização. Durante a análise da situação atual, entendemos que mesmo com as dificuldades de integração de processos e dados entre os sistemas utilizados, os procedimentos de fiscalização vem ocorrendo satisfatoriamente, já existindo compartilhamento de utilização do sistema GIASO por duas superintendências. Entretanto, considerou-se que os sistemas atuais não atendem plenamente às necessidades da Agência na implementação de conceitos mais estruturados em Gestão de Risco. Foram assim, as possibilidades de desenvolvimento de um novo sistema ou a utilização de ferramenta de mercado, que permitissem a implementação de um processo coorporativo e integrado de Gestão de Risco para Agência. Durante o processo de análise das alternativas de mercado para projetos de fiscalização, conhecemos o projeto SAGARANA, implementado pela ANVISA que utiliza um processo bem estruturado de Gestão de Risco, com o suporte de uma ferramenta já contratada pela ANAC, porém utilizada no âmbito da área de Tecnologia da Informação. Para validação do conceito e apresentação da proposta de utilização da ferramenta de Gestão de Risco, foi desenvolvido um protótipo com base em informações do sistema GIASO e realizadas diversas apresentações nas unidades da Agência, de modo a validar junto às equipes de fiscalização da Agência se o modelo atenderia as necessidades individuais e coorporativas da ANAC, referentes a Gestão de Riscos, sendo o mesmo plenamente aprovado por todas as Superintendências da Agência participantes do processo de fiscalização. Foi considerada a alternativa de utilização da ferramenta como mais adequada para a ANAC, ficando sua implementação e implantação planejada conforme a seguir: Planejamento e contratação - Jan/2012; Contratação - 3 meses após item anterior; Planejamento do projeto integrado - 2 meses após item anterior; Implantação SAR - 3 meses após item anterior; Implantação SSO - 3 meses após item anterior; Implantação SIA - 3 meses após item anterior; e Implantação SRE - 3 meses após item anterior. A STI informou que o processo de contratação foi conduzido pela STI conforme cronograma estabelecido até o momento da especificação de requisitos da IN 04 do MPOG. Neste momento a equipe em reunião com as áreas envolvidas identificou que não havia um consenso, por parte dos representantes técnicos, sobre o atendimento da ferramenta Risk Manager aos requisitos de negócio requeridos. Foi decidido então, que seriam especificados os requisitos sem a definição da solução e seria dado início a elaboração dos artefatos de contratação definidos pela IN 04 do MPOG. Foram realizadas várias reuniões de especificação da necessidade de cada área envolvida para gerar especificações de requisitos que atendam às necessidades de fiscalização integrada da Agência, entretanto devido às mudanças em curso na agência ainda não foi possível completarmos os documentos que propõe o processo de contratação. Cabendo ressaltar que os sistemas de fiscalização atualmente em uso continuam sendo mantidos.</p>									
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>									
<p>Há na Agência um escritório de projetos dentro da Superintendência de Planejamento Institucional – SPI, que está gerenciando projetos prioritários da Agência, aprovados pela Diretoria e um desses projetos é o de Fiscalização que tem como propósito resolver esse problema de uma forma mais sistêmica e abrangente. A solução de TI será definida no projeto e será demandada para a STI quando o projeto estiver com seu novo modelo negocial estruturado. Esse assunto deve ser encaminhado à SPI.</p>									
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>									
A Agência necessita validar e criticar os processos de negócio no intuito de melhorá-los e assim permitir a construção de soluções de TI mais consistentes e integradas.									

**QUADRO 87 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (19)**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>								
<b>Denominação completa</b>			<b>Código SIORG</b>					
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC			86144					
<b>Deliberações do TCU</b>								
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>								
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>			
19	017.310/2012-1	2686/2011-TCU-Plenário	9.2.7	Recomendação	Ofício 275/2012-TCU/SEFID-1			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>								
<b>Código SIORG</b>								
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC			86144					
<b>Descrição da Deliberação</b>								
"adote ações destinadas a aprimorar os pareceres conclusivos emitidos pelos membros da Comissão de Coordenação de Linhas Aéreas Regulares (Comclar) por ocasião dos pedidos de autorização ou alteração de Horários de Transporte, de forma que nesses pareceres constem dados relativos às capacidades utilizadas e disponíveis dos componentes a serem impactados pela autorização solicitada, considerando-se o escopo de atuação de cada membro da comissão;"								
<b>Providências Adotadas</b>								
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>					
Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária - SIA			86560					
<b>Síntese da providência adotada</b>								
A SIA informou que: A proposta de resolução que dispõe sobre a obrigação dos operadores de aeródromo de informar a ANAC a capacidade operacional encontra-se em fase de análise das contribuições recebidas por intermédio da Audiência Pública nº 14/2012. No que concerne a nova metodologia a ser aplicada para a aprovação de pedidos de HOTRAN, sugeriu oitiva à Superintendência de Regulação e Acompanhamento de Mercado (SRE/ANAC).								
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>								
A propósito e, em complemento ao Memorando nº 1588/2012/SIA/ANAC, registro, em resposta, que foi publicada a Portaria nº 276, de 29 de janeiro de 2013, por meio da qual visa analisar as condições de infraestrutura aeroportuária em solicitações de exploração de linhas aéreas, no âmbito da Comissão de Coordenação de linhas Aéreas Regulares. Realço que a alteração no processo de emissão de parecer, além de conferir maior celeridade ao processo, possibilitará a delegação ao operador de aeródromo da atribuição de opinar quanto à capacidade de gerenciamento das operações em seu aeroporto, cabendo a SIA propor e aperfeiçoar normas relativas ao tema, fiscalizar os aeroportos e supervisionar os horários de transporte.								
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>								
Não houve análise do gestor.								

**QUADRO 88 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (20)**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>					
<b>Denominação completa</b>					<b>Código SIORG</b>
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC					86144
<b>Deliberações do TCU</b>					
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>					
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
20	012.342/2008-5	2686/2011-TCU-Plenário	9.2.7	Recomendação	Ofício nº 242/2011-TCU/SEFID-1
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>					<b>Código SIORG</b>
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC					86144
<b>Descrição da Deliberação</b>					
"adote ações destinadas a aprimorar os pareceres conclusivos emitidos pelos membros da Comissão de Coordenação de Linhas Aéreas Regulares (Comclar) por ocasião dos pedidos de autorização ou alteração de Horários de Transporte, de forma que nesses pareceres constem dados relativos às capacidades utilizadas e disponíveis dos componentes a serem impactados pela autorização solicitada, considerando-se o escopo de atuação de cada membro da comissão;"					
<b>Providências Adotadas</b>					
<b>Setor responsável pela implementação</b>					<b>Código SIORG</b>
Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE					86558
<b>Síntese da providência adotada</b>					
A SRE informou que, atualmente, aplica-se aos procedimentos inerentes às atividades desenvolvidas pela COMCLAR o disposto na Portaria DAC nº 692/DGAC. Embora seja possível verificar, em consonância com disposto no artigo 5º, inciso II, alínea "b" da referida Portaria, previsão para a análise das capacidades de infraestrutura instalada e disponível para receber a demanda em estudo, não resta claro que tal dado deve constar do relatório da análise realizada sob tal aspecto. Entende-se, no entanto, pouco eficaz ao atingimento do objetivo pretendido fazer constar nos pareceres dados relativos aos componentes de infraestrutura aeroportuária, sem que a devida publicidade às informações seja proporcionada aos interesses no processo. Encontra-se em elaboração no âmbito da Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária (SIA) desta Agência norma que visa à obtenção e publicação de dados relativos às capacidades de pátio, pista e terminal e passageiros de todos os aeroportos em operação no país. Estima-se que tal medida contribua substancialmente para o alcance dos objetivos contidos na recomendação em tela. Cumpre ainda informar que, no âmbito da SRE, encontra-se em fase de estudo nova metodologia aplicada ao processo relativo à atividade de aprovação dos pedidos de horário de transporte feitos pelas empresas de transporte aéreo à COMCLAR, de maneira a compatibilizar tal procedimento com a Lei de criação da ANAC.					
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>					
A Portaria DAC nº 692/DGAC de 1999 prevê, em seu Art. 5º que é função da INFRAERO "opinar sobre as condições e capacidades das instalações aeroportuárias em relação aos serviços a serem implementados nos aeroportos envolvidos nas linhas aéreas a serem exploradas". Entretanto, a referida portaria possui escopo exclusivamente em voos regulares. Operações regulares é apenas uma modalidade de serviços aéreos. A saber, as operações não-regulares (voos comerciais tais como fretamentos, voos extra e voos charter) e operações de taxia aéreo, além de operações de repositionamentos e aviação geral também ocupam espaço nos aeroportos e no espaço aéreo. Por serem operações, ou que não exigem autorização por parte desta ANAC ou que não são tramitadas pelo âmbito da COMCLAR, a apresentação das capacidades de disponibilidades somente neste fórum prejudicaria a acurada avaliação das capacidades declaradas. Por outro lado, a capacidade disponível no parecer não nos parece a melhor solução, já que no sistema uma empresa não pode ver a justificativa do parecer de outra empresa a não ser que solicite à ANAC – tal qual no processo administrativo. Ainda que fosse possível, como temos diferentes capacidade, em diferentes dias ao longo da linha do tempo, a viabilidade de tal demanda exigiria um novo sistema. Em todo caso, reconhecendo que a declaração da capacidade aeroportuária e aeronáutica é insumo para adequada regulação do setor aéreo esta Agência preparou algumas medidas. Em aeroportos saturados, onde a demanda por horários é maior do que a oferta, foi preparada minuta de Resolução, que entrou em Consulta Pública hoje, dia 01 de fevereiro de 2013, na qual além de declarar a capacidade do aeroporto, são definidos procedimento para a alocação das operações aéreas com vias a otimizar a utilização do espaço. É premissa da proposta a transparência e independência do processo de alocação. Adicionalmente é previsto sanções às operações em desconformidade com a alocação. Outro ponto importante da minuta de resolução que foi à consulta pública é a figura dos aeroportos de interesse, que devem ter processos de transparência e isonomia. Inclusive o de publicidade da capacidade disponível. Para aeroportos que não estejam em nenhum momento saturado, ainda não justificaria a apresentação das capacidades disponíveis nos pareceres. Buscando melhores insumos para a regulação do setor, a Superintendência de Infraestrutura Aeroportuária desta ANAC apresentou a esta GOPE minuta de Resolução, a qual apresentará à diretoria, que disciplinará a declaração de capacidades de todos os aeródromos nacionais. A medida facilitará inclusive, a identificação de					

aeroportos saturados (ao compararmos os voos autorizados à capacidade declarada), o que poderá culminar na coordenação de algum aeroporto.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

**QUADRO 89 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (21)**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>								
<b>Denominação completa</b>			<b>Código SIORG</b>					
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC			86144					
<b>Deliberações do TCU</b>								
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>								
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>			
21	012.342/2008-5	2686/2011-TCU-Plenário	9.2.8	Recomendação	Ofício nº 242/2011-TCU/SEFID-1 e Ofício 275/2012-TCU/SEFID-1			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>					
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC			86144					
<b>Descrição da Deliberação</b>								
"estabeleça forma efetiva e sistemática de fiscalização e monitoramento do cumprimento dos slots alocados e dos Horários de Transporte (Hotran) autorizados, com o objetivo de evitar a operação rotineira de voos fora das condições estabelecidas;"								
<b>Providências Adotadas</b>								
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>					
Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE			86558					
<b>Síntese da providência adotada</b>								
A SRE informou que encontra em processo de estudo e desenvolvimento, no âmbito da SRE, norma destinada à regulamentação dos parâmetros e critérios mínimos desejáveis para a manutenção dos horários de transporte aprovados, bem como a regulamentação dos procedimentos relativos ao monitoramento e fiscalização dos padrões estabelecidos, de forma sistematizada, contemplando-se, ainda, o acompanhamento da utilização dos slots alocados às empresas que operam em aeroportos cuja capacidade da infraestrutura encontre-se em nível de saturação. Informou, também, que encontra-se em processo de desenvolvimento norma destinada à regulamentação dos parâmetros e critérios mínimos desejáveis visando à adequada prestação do serviço de transporte aéreo, bem como regulamentação dos procedimentos relativos ao monitoramento e à fiscalização dos padrões estabelecidos, de forma sistematizada. A SRE já conta com uma área denominada "Núcleo de Monitoramento", responsável pelo acompanhamento sistematizado das operações de serviços aéreos regulares de transporte aéreo de passageiros, realizados em âmbito nacional. Informou, ainda, que no que se refere à regulamentação do processo destinado à alocação dos horários de chegadas e partidas de voo, bem como para a utilização da infraestrutura aeroportuária, denominados slots, encontra-se em processo de elaboração, no âmbito da SRE, minuta de norma em estágio avançado, em fase de discussão e calibragem dos parâmetros mínimos necessários à manutenção destes slots, internamente na Agência e junto ao Governo Federal. A referida norma trata dos aspectos relacionados com a eficiência na alocação e na utilização da infraestrutura escassa.								
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>								
No âmbito da Gerência de Operações de Serviços Aéreos – GOPE o monitoramento de horário de pouso e decolagens nos aeroportos saturados (slots) e HOTRAN (prestação dos serviços aéreos) são tratados de forma distinta. Slot é o movimento de pouso ou decolagem com uso de infraestrutura em aeroportos saturados e assim declarados pela ANAC. HOTRAN é a autorização de voo regulares que contempla tanto os horários de uso da infraestrutura – de aeroportos saturados e não saturados – prestação de serviço, acordos bilaterais, critérios de segurança e administrativos. O Slot é alocado o HOTRAN autorizado. O monitoramento do Slots hoje é estabelecido pela resolução ANAC nº 02 de 2006, sendo realizado por esta GOPE mensalmente. O monitoramento do HOTRAN é feito com base na portaria 569 e também acompanhado por esta GOPE mensalmente. Ambos versam apenas quanto à regularidade, sem mencionar pontualidade como critério de pena. Assim, a fiscalização e o monitoramento são sistemáticos na ANAC, mas percebemos que para que sejam mais efetivos, as regulações deve ser atualizadas. Na última terça-feira, 29 de janeiro de 2012, foi aprovada pela diretoria da ANAC Consulta Pública com a minuta de Resolução que, em substituição à Resolução nº2 de 2006, regulará a utilização dos horários de pouso e decolagens em aeroportos saturados. Nesta proposta consta previsão de perda de slot às empresas que não atingirem os mínimos de regularidade de pontualidade nos horários alocados. Não obstante, a não utilização, operação deliberadamente fora do horário ou realização do voo sem a devida alocação serão puníveis com multa. Tendo por objeto a fiscalização da conduta permissiva na prestação do serviço aéreo (seja em aeroportos saturados ou não), esta GOPE está elaborando proposta de Resolução que substituirá a portaria 569. Em essência a norma abordará os serviços aéreos sob dois aspectos: falha crônica que é a reiterada má prestação de um específico serviço aéreo num determinado mês; falha crítica que trata da conduta na malha de uma empresa em um determinando dia; e falha propagada que tratará de conduta por ação ou omissão de uma determinada empresa que afinha outras empresas. Tal proposta está em fase final de elaboração, faltando apenas aprovação da metodologia de cálculo pelos quais as malhas aéreas ou voos serão enquadrados em falha crítica ou em falha crônica, respectivamente. Objetivando o monitoramento das operações de serviços aéreos, a Superintendência de								

Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado, através desta GOPE, instituiu um Núcleo de Monitoramento de Serviços Aéreos, que acompanha os índices de atrasos e cancelamentos da malha aérea durante o dia por meio de rotinas automatizadas. Quando desvios são encontrados solicitamos informações às empresas aéreas e aos aeroportos. Tais dados geram relatórios gerenciais direcionados aos gestores desta Agência contendo informações com periodicidade de duas horas.

**Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor**

Entendemos que este conjunto de medidas atingirá ao objetivo pleiteado pelo órgão de Controle Externo, mas as mudanças são lentas muito devido ao alto impacto que produzirão no setor aéreo, demandando estudos e medidas necessárias à implantação, e ao reduzido número de servidores.

**QUADRO 90 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (22)**

Unidade Jurisdicionada									
Denominação completa		Código SIORG							
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC		86144							
Deliberações do TCU									
Deliberações expedidas pelo TCU									
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida				
22	035.146/2012-5	8996/2012 2ª Camara	1.6.1.1	Recomendação	Ofício nº 0358/2012-TCU/SEFID-1				
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação									
Código SIORG									
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC		86144							
Descrição da Deliberação									
"firme entendimento sobre a correta interpretação da cláusula 8.2.2 do Contrato 9/2012 e, caso conclua pela irregularidade da conduta da empresa, inste-a a adequar a data de pagamento dos seus funcionários, sob pena de imposição de sanções previstas na cláusula 17.2 da mesma avença"									
Providências Adotadas									
Setor responsável pela implementação		Código SIORG							
Superintendência de Administração e Finanças - SAF		86561							
Síntese da providência adotada									
A SAF informou que os fiscais do Contrato nº 9/ANAC/2012, bem como os fiscais dos Contratos nºs 10 e 11/ANAC/2012, todos originários do Pregão/ANAC nº 19/2011, foram informados da orientação do TCU a fim de que exijam das empresas contratadas que o pagamento de seus empregados seja feito até o quinto dia útil do mês subsequente ao vencido; A Gerência técnica de Administração e Finanças - GTAf da Unidade Regional do Rio de Janeiro instaurou Processo Administrativo para apurar possíveis irregularidades cometidas pela empresa Unirio Manutenção e Serviços Ltda. na execução do Contrato nº 9/ANAC/2012.									
Síntese dos resultados obtidos									
O Memorando nº 231/2012/SAF/ANAC, de 26 de dezembro de 2012 explicita as providências tomadas pela SAF. Em consideração ao tempo discorrido dentre às providências tomadas e o atual momento, não há maiores resultados a serem relatados.									
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor									
A Administração está envidando esforços para regularizar a situação. Tão logo o processo 00065.156025/2012-54 seja concluso e encaminhado à SAF, teremos maiores informações. Desse modo opina-se pela regularidade da gestão.									

**QUADRO 91 – CUMPRIMENTO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU ATENDIDAS NO EXERCÍCIO (23)**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>								
<b>Denominação completa</b>			<b>Código SIORG</b>					
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC			86144					
<b>Deliberações do TCU</b>								
<b>Deliberações expedidas pelo TCU</b>								
<b>Ordem</b>	<b>Processo</b>	<b>Acórdão</b>	<b>Item</b>	<b>Tipo</b>	<b>Comunicação Expedida</b>			
23	035.146/2012-5	8996/2012 2ª Camara	9.6.1.2	Recomendação	Ofício nº 0358/2012-TCU/SEFID-1			
<b>Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação</b>								
<b>Código SIORG</b>								
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC			86144					
<b>Descrição da Deliberação</b>								
"se abstenha de inserir cláusulas, nos contratos de prestação de serviços terceirizados, que permitam à contratada realizar o pagamento dos salários em data diversa da prevista no art. 461, § 1º, da CLT, mesmo que estipulada por acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho, em função de precedente do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região (Processo 0169100- 32.2009.5.24.0005);"								
<b>Providências Adotadas</b>								
<b>Setor responsável pela implementação</b>								
<b>Código SIORG</b>								
Superintendência de Administração e Finanças - SAF			86561					
<b>Síntese da providência adotada</b>								
A SAF informou que as Gerências Técnicas de Administração e Finanças das Unidades Regionais do Rio de Janeiro e São Paulo foram instadas a alterar a redação da Cláusula 8.2.2 dos mencionados Contratos, procedimento também observado pela Gerência de Licitações e Contratos, de forma a retirar-lhe o trecho "salvo outra data disposta no Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo de Trabalho a que se vincula o empregado. Essas unidades administrativas forma orientadas a se absterem de inserir cláusulas, nos contratos de prestação de serviços terceirizados, que permitam à contratada realizar o pagamento dos salários em desconformidade com a CLT.								
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>								
A Gerência Técnica de Licitações e Contratos editou comunicados, enviados por email funcional aos responsáveis das Gerências Técnicas de Administração e Finanças das Unidades Regionais do Rio de Janeiro e São Paulo, por meio dos quais solicitou providências de adequação dos contratos à legislação trabalhista.								
<b>Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor</b>								
A Administração está envidando esforços em divulgar os procedimentos mais corretos e adequados e procura fornecer redação adequada aos novos contratos a serem firmados por esta Agência. Considerando que desde a recomendação procedimentos foram alterados e vêm sendo utilizada redação adequada nos novos processos licitatórios, entende-se que a recomendação está sendo cumprida.								

**DELIBERAÇÕES DO TCU PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO**

**QUADRO 92 – SITUAÇÃO DAS DELIBERAÇÕES DO TCU QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO**

Unidade Jurisdicionada								
Denominação completa			Código SIORG					
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC			86144					
Deliberações do TCU								
Deliberações expedidas pelo TCU								
Ordem	Processo	Acórdão	Item	Tipo	Comunicação Expedida			
01	017.603/2012-9	3011/2012-TCU- Plenário	9.3	Determinação	Ofício nº 0215/2012-TCU/Adplan			
Órgão/entidade objeto da determinação e/ou recomendação								
Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC			Código SIORG					
86144								
Descrição da Deliberação								
"que, com base no art. 157, caput, do Regimento Interno do TCU, apresente ao TCU, no prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência, informações sobre o andamento físico das obras constantes da matriz de responsabilidades para a Copa do Mundo nos aeroportos concedidos de Brasília, São Paulo, Campinas e Natal, com manifestação conclusiva acerca da viabilidade de término anteriormente ao Mundial de Futebol."								
Justificativa Apresentada pelo seu não Cumprimento								
Setor responsável pela implementação			Código SIORG					
Superintendência de Regulação Econômica e Acompanhamento de Mercado - SRE			86558					
Justificativa para o seu não Cumprimento								
A resposta ainda não foi submetida ao TCU, uma vez que seu prazo ainda não finalizou, o que ocorrerá em 19/02/2012. A Anac realiza acompanhamento das obras referentes à Fase I - Aeroporto de São Gonçalo do Amarante e Fase IB - Aeroportos de Guarulhos, Viracopos e Brasília. Para os três últimos aeroportos o alcance das obrigações da concessionária na referida Fase é a copa do Mundo de 2014, uma vez que seu prazo de finalização é maio/2014. No que concerne ao Aeroporto de São Gonçalo do Amarante, as obrigações contratuais relativas à Fase em comento têm prazo de 36 meses para finalização a partir da data de eficácia do contrato, do que resulta que a Concessionária deve entregá-las até janeiro/2015. Ressalte-se, todavia, que a concessionária estabeleceu em seu cronograma que encerrará suas obrigações até maio/2014, a fim de disponibilizar a infraestrutura para o Mundial de Futebol. O acompanhamento dessas obras é realizado por meio de cronograma, encaminhado mensalmente pelas concessionárias, contendo a evolução física e financeira das obras, assim como a indicação dos principais óbices ao seu andamento. Paralelamente, a Agência também realizou visita aos aeroportos para avaliar in loco o real andamento das obrigações das concessionárias relativas às referidas Fases, bem como levantar informações referentes a prováveis inconsistências.								
As visitas foram realizadas consoantes ao seguinte cronograma: Aeroporto de Guarulhos – 07/12/2012; Aeroporto de Viracopos – 18/12/2012; Aeroporto de São Gonçalo do Amarante – 08/01/2013; e Aeroporto de Brasília – 15/01/2013. Os resultados dos levantamentos relativos à evolução das obras serão consolidados em quatro Notas Técnicas, sendo uma para cada aeroporto concedido, as quais devem ser submetidas à Auditoria Interna desta Agência até dia 15/02/2013.								
Análise Crítica dos Fatores Positivos/Negativos que Facilitaram/Prejudicaram a Adoção de Providências pelo Gestor								
O método adotado permite o acompanhamento da evolução das obras. As Notas Técnicas contendo a descrição detalhada da metodologia utilizada para acompanhamento e do estágio atual em que cada obra se encontra já se encontram em desenvolvimento, do que resulta que estarão disponibilizadas aos órgãos supracitados no prazo estabelecido.								

## RECOMENDAÇÕES DO OCI ATENDIDAS NO EXERCÍCIO

### QUADRO 93 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (1)

<b>Unidade Jurisdicionada</b>																					
<b>Denominação completa</b>			<b>Código SIORG</b>																		
Agência Nacional de Aviação Civil			86144																		
<b>Recomendações do OCI</b>																					
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>																					
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>																		
01	6/2012 - COAUD	Anexo III - "a"	Ofício nº 877/2012 /COAUD /CISET/SG-PR																		
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>																		
Agência Nacional de Aviação Civil			86144																		
<b>Descrição da Recomendação:</b>																					
"Interagir junto ao Ministério do Planejamento no intuito de obter autorização para realização de concurso público para preenchimento dos cargos vagos existentes."																					
<b>Providências Adotadas</b>																					
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>																		
Superintendência de Gestão de Pessoas - SGP			103167																		
<b>Síntese da providência adotada</b>																					
<p>Foi informado, por meio de Plano de Ação, que o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, por meio da Portaria nº 73, de 8 de março de 2012, autorizou a realização de concurso público para 170 (cento e setenta) cargos do Quadro de Pessoal da ANAC, sendo que as vagas são para os cargos de Especialista em Regulação de Aviação Civil; Técnico em Regulação de Aviação Civil; Analista Administrativo; e Técnico Administrativo. Em cinco de setembro de 2012, foi publicado Edital nº 1/2012 – ANAC de abertura do concurso público desta Agência, com a previsão de 170 vagas a serem preenchidas. Por meio do Ofício nº 403/2012/GAB/DIR/P/ANAC, em anexo, Diretor Presidente mostrou a preocupação diante das perdas de pessoal da Agência e solicitou ao Ministro de Estado da Secretaria de Aviação Civil – SAC gestões junto ao Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – MPOG a ampliação de vagas do concurso público, visando suprir as necessidades de pessoal na Autarquia.</p> <p>Em complementação às gestões da ANAC, o Ministro de Estado Chefe da Secretaria de Aviação Civil da Presidência da República expediu à Ministra de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão o Aviso nº 29/2012/SAC-PR, de 19 de julho de 2012, solicitando examinar a possibilidade de ampliar o quantitativo dos cargos do Quadro de Pessoal da ANAC para provimento por concurso público a partir de novembro de 2012, conforme autorizado por meio da Portaria nº 73, de 8 de março de 2012, de 170 (cento e setenta) para 350 (trezentos e cinqüenta) vagas, conforme distribuição abaixo:</p>																					
<table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Cargo</th><th style="text-align: center;">Nível</th><th style="text-align: center;">Quantidade</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Especialista em Regulação de Aviação Civil</td><td>NS</td><td>180</td></tr> <tr> <td>Técnico em Regulação de Aviação Civil</td><td>NI</td><td>90</td></tr> <tr> <td>Analista Administrativo</td><td>NS</td><td>50</td></tr> <tr> <td>Técnico Administrativo</td><td>NI</td><td>30</td></tr> <tr> <td style="text-align: right;"><b>Total</b></td><td></td><td style="text-align: center;"><b>350</b></td></tr> </tbody> </table>				Cargo	Nível	Quantidade	Especialista em Regulação de Aviação Civil	NS	180	Técnico em Regulação de Aviação Civil	NI	90	Analista Administrativo	NS	50	Técnico Administrativo	NI	30	<b>Total</b>		<b>350</b>
Cargo	Nível	Quantidade																			
Especialista em Regulação de Aviação Civil	NS	180																			
Técnico em Regulação de Aviação Civil	NI	90																			
Analista Administrativo	NS	50																			
Técnico Administrativo	NI	30																			
<b>Total</b>		<b>350</b>																			
<p>Também consultou acerca da concessão de nova autorização para realização de concurso público pela ANAC, para provimento de cargos em 2013, no quantitativo abaixo discriminado:</p> <table border="1" style="width: 100%; border-collapse: collapse;"> <thead> <tr> <th style="text-align: center;">Cargo</th><th style="text-align: center;">Nível</th><th style="text-align: center;">Quantidade</th></tr> </thead> <tbody> <tr> <td>Especialista em Regulação de Aviação Civil</td><td>NS</td><td>204</td></tr> <tr> <td>Técnico em Regulação de Aviação Civil</td><td>NI</td><td>98</td></tr> <tr> <td>Analista Administrativo</td><td>NS</td><td>67</td></tr> <tr> <td>Técnico Administrativo</td><td>NI</td><td>17</td></tr> <tr> <td style="text-align: right;"><b>Total</b></td><td></td><td style="text-align: center;"><b>386</b></td></tr> </tbody> </table>				Cargo	Nível	Quantidade	Especialista em Regulação de Aviação Civil	NS	204	Técnico em Regulação de Aviação Civil	NI	98	Analista Administrativo	NS	67	Técnico Administrativo	NI	17	<b>Total</b>		<b>386</b>
Cargo	Nível	Quantidade																			
Especialista em Regulação de Aviação Civil	NS	204																			
Técnico em Regulação de Aviação Civil	NI	98																			
Analista Administrativo	NS	67																			
Técnico Administrativo	NI	17																			
<b>Total</b>		<b>386</b>																			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>																					
<p>Não foi respondida, pelo Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, a solicitação de ampliação do quantitativo dos cargos do Quadro de Pessoal da ANAC, conforme autorizado por meio da Portaria nº 73, de 8 de março de 2012, de 170 (cento e setenta) para 350 (trezentos e cinqüenta) vagas. Da mesma forma, até o momento não recebemos nova autorização para realização de concurso público pela ANAC, para provimento de cargos em 2013.</p>																					

**Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor**

Por todo o exposto e considerando a autorização do MP, entende-se que a ANAC, na qualidade de autoridade de aviação civil brasileira, para melhorar suas condições de funcionamento e o desempenho de suas competências institucionais, assim como para alcançar os resultados relativos à regulação e fiscalização das atividades de aviação civil e infraestrutura aeronáutica e aeroportuária, necessita compor sua força de trabalho, por meio de concursos públicos para preenchimento de cargos vagos na Agência. Portanto, a efetivação de um concurso público em 2013, para o provimento gradual de novas vagas para os cargos de Especialista em Regulação de Aviação Civil, de Técnico em Regulação de Aviação Civil, de Analista Administrativo e de Técnico Administrativo, são imprescindíveis para suprir as necessidades de recursos humanos, consolidando, assim, o quadro de pessoal previsto na legislação para esta Agência.

**QUADRO 94 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (2)**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa		Código SIORG			
Agência Nacional de Aviação Civil		86144			
Recomendações do OCI					
Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida		
02	6/2012 - COAUD	Anexo III - "b"	Ofício nº 877/2012 /COAUD /CISET/SG-PR		
Órgão/entidade objeto da recomendação		Código SIORG			
Agência Nacional de Aviação Civil		86144			
Descrição da Recomendação:					
“Providenciar a publicação no sítio eletrônico da ANAC, do seu Plano Diretor de TI, em atendimento ao item 3.14 do Guia de Elaboração de PDTI, elaborado pela SLTI/MPOG.”					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação		Código SIORG			
Superintendência de Tecnologia da Informação - STI		108056			
Síntese da providência adotada					
Foi informado, por meio de Plano de Ação, que as providências já foram realizadas e o PDTI da ANAC já encontra-se publicado na internet no link abaixo: <a href="http://www2.anac.gov.br/anac/pdf/PlanoDiretor.pdf">http://www2.anac.gov.br/anac/pdf/PlanoDiretor.pdf</a>					
Síntese dos resultados obtidos					
Já realizado					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
-					

**QUADRO 95 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (3)**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Agência Nacional de Aviação Civil			86144
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
03	6/2012 - COAUD	Anexo III - "c"	Ofício nº 877/2012 /COAUD /Ciset/SG-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			<b>Código SIORG</b>
Agência Nacional de Aviação Civil			86144
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
"Instituir e executar procedimentos para salvaguarda da informação."			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Superintendência de Tecnologia da Informação - STI			108056
<b>Síntese da providência adotada</b>			
<p>Foi informado, por meio de Plano de Ação, o seguinte Contextualização : Itens abordados pela CISET:</p> <p>i) não inventariou todos seus ativos de informação (dados, hardware, software e instalações); ii) não classificou as informações; iii) não analisou os riscos aos quais as informações críticas para o negócio estão submetidas; iv) não possui política corporativa de segurança da informação. Com relação ao item i), existem iniciativas isoladas que contribuem para a salvaguarda das informações, são eles:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- inventário de dados: Projeto de desenvolvimento do repositório de metadados da ANAC (dicionarização de dados)</li> <li>- inventário de hardware e software: o Projeto para implantação do processo de gestão de disponibilidade contempla o mapeamento da infraestrutura que suportam os sistemas críticos da Agência. (servidores, bancos de dados, ativos de rede, etc.) No que tange a Política de Segurança da Informação - PSI (item iv), informo que já existe processo aberto nesta Agência para sua elaboração, estando a área técnica trabalhando em seu conteúdo com vistas à sua submissão à Diretoria. O mesmo processo trata dos documentos para instituição do Comitê Gestor de Segurança da Informação (CGSI) e a nomeação de seu gestor. Com a aprovação da Diretoria, acreditamos que o CGSI poderá priorizar a instituição e execução dos procedimentos descritos nos itens i, ii e iii, relativos à segurança da informação.</li> </ul>			
<b>Síntese dos resultados obtidos</b>			
<p>Não houve a aprovação da Política de Segurança da Informação e agora está sendo proposta uma nova abordagem pela GTGI/SAF. Não tínhamos corpo técnico suficiente para executar as tarefas I, II, III, IV. O projeto de dicionarização de dados foi executado 90% do que estava previsto para o ano. Ou seja temos aproximadamente 50% dos dados dicionarizados. Não concluímos o projeto de gestão da disponibilidade e o inventário de ativos de TI. O problema de evasão de servidores e os projetos de substituição da empresa terceirizada inviabilizou a conclusão desse projeto.</p>			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
Corpo técnico insuficiente para instituir e executar procedimentos para salvaguarda da informação.			

**QUADRO 96 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (4)**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa		Código SIORG			
Agência Nacional de Aviação Civil		86144			
Recomendações do OCI					
Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida		
04	6/2012 - COAUD	Anexo III - "d"	Ofício nº 877/2012 /COAUD /Ciset/SG-PR		
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG		
Agência Nacional de Aviação Civil			86144		
Descrição da Recomendação:					
“Instituir e executar metodologia para desenvolvimento e produção de sistemas.”					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação		Código SIORG			
Superintendência de Tecnologia da Informação - STI		108056			
Síntese da providência adotada					
Foi informado, por meio de Plano de Ação, o seguinte: •A ANAC possui metodologia de desenvolvimento de software, que encontra-se publicada em: <a href="http://sti.anac.gov.br/GINF09/Documentos%20Compartilhados/Processo%20de%20Desenvolvimento%20de%20Software%20(PDS)/ANAC_PDS_FS.docx;">http://sti.anac.gov.br/GINF09/Documentos%20Compartilhados/Processo%20de%20Desenvolvimento%20de%20Software%20(PDS)/ANAC_PDS_FS.docx</a> ;					
• Quanto à execução, a recente contratação da fábrica de software (Pregão 26/2012) obriga a aplicação desta pela empresa vencedora do certame. Tão logo a assinatura do novo contrato de fábrica de software entre em vigor, todos os projetos deverão seguir os procedimentos definidos na MDS da ANAC.					
Síntese dos resultados obtidos					
O pregão foi realizado e a empresa já está operando com base na metodologia da Anac a qual fez parte do edital.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
Metodologia definida, publicada e em utilização.					

**QUADRO 97 – RELATÓRIO DE CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI (5)**

Unidade Jurisdicionada					
Denominação completa		Código SIORG			
Agência Nacional de Aviação Civil		86144			
Recomendações do OCI					
Recomendações expedidas pelo OCI					
Ordem	Identificação do Relatório de Auditoria	Item do RA	Comunicação Expedida		
05	6/2012 - COAUD	Anexo III - "e"	Ofício nº 877/2012 /COAUD /CISET/SG-PR		
Órgão/entidade objeto da recomendação			Código SIORG		
Agência Nacional de Aviação Civil			86144		
Descrição da Recomendação:					
“Instituir e executar procedimentos para gestão de contratos de TI.”					
Providências Adotadas					
Setor responsável pela implementação		Código SIORG			
Superintendência de Tecnologia da Informação - STI		108056			
Síntese da providência adotada					
Foi informado, por meio de Plano de Ação, o seguinte:					
<ul style="list-style-type: none"> <li>O manual de fiscalização da Agência encontra-se em fase de revisão, conforme Portaria nº 999 de 21/05/2012. O novo Manual de Fiscalização proposto é bem mais completo do que a IN04, promovendo as 4 fases da Gestão de Fiscalização e 4 tipos diferentes de contrato. Além disso, estão sendo definidos, nos moldes dos artefatos já utilizados no Planejamento da Contratação, os modelos de documentos para a Fiscalização dos contratos.</li> <li>O manual e os modelos de documentos orientarão a fiscalização das novas contratações. Ressalte-se que as contratações já realizadas instituem, conforme definido na IN 04/2010, a equipe de planejamento da contratação bem como a equipe de fiscalização.</li> </ul>					
Síntese dos resultados obtidos					
O manual está em fase de Publicação pela Superintendência de Administração e Finanças da ANAC que é a responsável pelo processo de gestão de contratos da Agência.					
Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor					
A publicação desses procedimentos não cabe à STI e, portanto não há ação possível.					

## RECOMENDAÇÕES DO OCI PENDENTES DE ATENDIMENTO AO FINAL DO EXERCÍCIO

### **QUADRO 98 – SITUAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES DO OCI QUE PERMANECEM PENDENTES DE ATENDIMENTO NO EXERCÍCIO**

<b>Unidade Jurisdicionada</b>			
<b>Denominação completa:</b>			<b>Código SIORG</b>
Agência Nacional de Aviação Civil			86144
<b>Recomendações do OCI</b>			
<b>Recomendações expedidas pelo OCI</b>			
<b>Ordem</b>	<b>Identificação do Relatório de Auditoria</b>	<b>Item do RA</b>	<b>Comunicação Expedida</b>
01	6/2012 - COAUD	Anexo III - "i"	Ofício nº 877/2012 /COAUD /Ciset/SG-PR
<b>Órgão/entidade objeto da recomendação</b>			
Agência Nacional de Aviação Civil			86144
<b>Descrição da Recomendação:</b>			
“Instaurar procedimento com vistas a apurar possíveis fraudes ocorridas quando da realização do concurso público da Agência, em 2009.”			
<b>Providências Adotadas</b>			
<b>Setor responsável pela implementação</b>			<b>Código SIORG</b>
Corregedoria - CRG			086553
<b>Síntese da providência adotada</b>			
Foi informado, por meio de Plano de Ação, a constituição pela Presidência da ANAC de uma Comissão de Processo Administrativo através da Portaria nº 1.645, de 16 de agosto de 2012, publicada no BPS V.7 nº 33, de 17 de agosto de 2012. Os trabalhos da Comissão encontram-se em pleno andamento, já tendo sido intimados todos os servidores investigados e apresentadas as respectivas defesas, as quais estão em fase de análise pela Comissão para definição dos próximos passos, tais como, oitiva de testemunhas, realização de perícia e demais providências necessárias à instrução processual. Tudo indica que o prazo de sessenta dias para conclusão dos trabalhos deverá ser prorrogado, tendo em vista a complexidade dos trabalhos a serem desenvolvidos.			
<b>Justificativa para o seu não Cumprimento</b>			
Os processos administrativos não foram concluídos ainda, estando em plena fase de instrução com as oitivas de testemunhas e tendo ainda uma perícia a ser realizada. Justifica-se a demora pela complexidade do objeto analisado e pela dificuldade em se encontrar um perito para realização do trabalho, além do número de processos existentes (10 processos).			
<b>Análise crítica dos fatores positivos/negativos que facilitaram/prejudicaram a adoção de providências pelo gestor</b>			
-			

## INFORMAÇÕES SOBRE A ATUAÇÃO DA UNIDADE DE AUDITORIA INTERNA

### ESTRUTURA E POSICIONAMENTO DA UNIDADE DE AUDITORIA NO ORGANOGRAMA DA ANAC

A Auditoria Interna da ANAC atua sob a orientação normativa da Controladoria-Geral da União e a supervisão técnica da Secretaria de Controle Interno da Presidência da República (Ciset/PR), conforme previsto no Decreto nº 3.591/2000, alterado pelo Decreto nº 4.304/2002, sem, contudo, descuidar do acompanhamento das práticas recomendadas pelo Institute of Internal Auditors (IIA) e pelo Conselho Federal de Contabilidade no Brasil, conforme art. 6º da Instrução Normativa ANAC nº 25, de 7 de julho de 2009.

A Auditoria é um órgão de assistência direta e imediata à Diretoria, subordinada administrativamente ao Diretor Presidente. Atua de forma independente, tendo por base as

atribuições, os planos, as metas, os objetivos e as políticas definidas na Agência, abrangendo as atividades, os programas, as operações e os controles existentes.

O Decreto nº 5.731/2006, que dispôs sobre a instalação, a estrutura e o regulamento da ANAC, previu as competências para a unidade de Auditoria Interna, sem, contudo, mencionar em seu Anexo II (Quadros Demonstrativos dos Cargos Efetivos e Comissionados da Agência Nacional de Aviação Civil) o cargo de Auditor-Chefe e outros cargos necessários para a organização administrativa da Auditoria Interna.

Em situação provisória, que perdura desde 2008, a Auditoria Interna foi estruturada com cargos comissionados cedidos pela Presidência da ANAC. As competências da Auditoria foram delegadas ao agente nomeado para o cargo de Assessor Técnico (CA II), de lotação da Presidência. Nessa situação, a Agência não está obrigada a observar o disposto no § 5º, art. 15, do Decreto nº 3.591/2000, que determina que a nomeação, a designação, a exoneração ou a dispensa do titular de unidade de auditoria interna deve ser submetida, pelo dirigente máximo da entidade, à aprovação da diretoria colegiada, e, após, à aprovação da Controladoria-Geral da União. Essa inobservância fragiliza a independência da Auditoria Interna.

Atualmente, a Auditoria Interna da ANAC conta com um quadro composto de 14 pessoas que executam 6 processos de trabalho. Esses processos estão distribuídos em duas áreas organizadas informalmente (Planejamento/Relacionamento com órgãos externos de Controle; e Execução das Auditorias) sem a nomeação dos respectivos responsáveis, em virtude da inexistência dos cargos necessários.

### **TRABALHOS MAIS RELEVANTES REALIZADOS NO EXERCÍCIO E PRINCIPAIS CONSTATAÇÕES**

A Auditoria Interna ainda não conta com um critério objetivo para definir os trabalhos mais relevantes realizados no exercício e as principais constatações. Nesse caso, o critério utilizado para identificar as informações a serem apresentadas, nesse Relatório de Gestão, foi o de auditorias com recomendações realizadas.

**TABELA 34 – AUDITORIAS REALIZADAS QUE RESULTARAM EM RECOMENDAÇÕES – EXERCÍCIO 2012**

<b>Auditoria</b>	<b>Unidade Auditada</b>	<b>Objeto Auditado</b>	<b>Nº Assunto</b>	<b>Descrição do Assunto</b>	<b>Recomendação</b>
2012/003	SAF	Gerenciamento dos contratos de serviços continuados	1	Deficiência no Gerenciamento dos contratos continuados	Foi recomendado à GTLC que, em conjunto com a STI, analise a possibilidade de desenvolver uma solução informatizada, como forma de aperfeiçoar os controles do gerenciamento dos contratos continuados.
				Ausência do registro de alterações/medições contratuais no SIASG	Foi recomendado à GTLC providenciar a inclusão no SIASG do Segundo Termo Aditivo do contrato nº 12/2009.
					Foi recomendado à GTPOF efetuar o cadastramento do servidor na mesma UASG do contrato no qual foi designado como fiscal, de modo a permitir a indispensável medição dos contratos no SIASG.
					Foi recomendado à GTPOF

Auditória	Unidade Auditada	Objeto Auditado	Nº Assunto	Descrição do Assunto	Recomendação
					<p>verificar se as medições estão registradas no SIASG na ocasião do pagamento, conforme item 2.2.3 do Manual de Fiscalização de Contratos Administrativos da ANAC.</p> <p>Foi recomendado à GTPOF determinar aos fiscais responsáveis que regularizem as medições dos contratos acima citados e vigentes no SIASG, em cumprimento à legislação.</p>
			3	Deficiência no apoio aos fiscais de contratos	Foi recomendado à GTLC que mantenha a Auditoria informada sobre o andamento ou a conclusão da ação de atualização do Manual de Fiscalização e do plano de capacitação dos fiscais.
2012/004	SRE	Análise e julgamento de processos de apuração de infrações	1	Necessidade de revisão da IN 08/2008	Foi recomendado à SRE que proponha a revisão da Instrução Normativa nº 08/2008, tão logo seja concluída a Revisão da Resolução nº 25/2008.
			2	Estrutura organizacional inapropriada	Foi recomendado à SRE que avalie a possibilidade de alteração da sua estrutura organizacional, de forma a vincular a GTAA diretamente à Superintendência.
			4	Falta de aplicação de atenuantes e de agravantes nas decisões de primeira instância	Foi recomendado à GFIS que submeta proposta de Manual de procedimentos e rotinas sobre a análise de processos de apuração de infração para aprovação do Superintendente, de modo a formalizar os procedimentos adotados e uniformizar a atuação administrativa do setor.
			5	Publicidade insuficiente de atos do processo e decisões em primeira instância	Foi recomendado à GFIS que revise os procedimentos de comunicação ao interessado, objetivando garantir maior transparência dos atos proferidos nas decisões em primeira instância, bem como avalie a possibilidade de ampliação da publicidade de informações, em observância à Lei nº 12.527/2011.
			6	Prestação de serviços a regulados inscritos em dívida ativa	Foi recomendado à SRE que faça incluir na revisão da Resolução nº 25/2008 discussão sobre a manutenção da restrição de serviços prestados aos inadimplentes inscritos em dívida ativa, bem como sejam avaliados possíveis controles para o atendimento da norma.
2012/005	SIA	Facilitação e segurança contra atos de interferência	1	Inobservância dos critérios para determinação da	Recomendamos à SIA que, quando da elaboração do Plano Anual de Controle de Qualidade, atenda aos

Auditória	Unidade Auditada	Objeto Auditado	Nº Assunto	Descrição do Assunto	Recomendação
		Ilícita		frequência das auditorias em aeroportos e empresas aéreas	critérios estabelecidos pelos normativos, observando as diferenças existentes entre os objetivos e as atividades de Auditoria e de Inspeção AVSEC, e delimitar o escopo de atuação das Gerências responsáveis, GFSI e GFIS, de forma a otimizar os esforços.
			2	Possibilidade do não cumprimento do Plano Anual de Controle de Qualidade AVSEC 2012	Recomendamos à SIA que aprimore as rotinas de elaboração e acompanhamento dos Planos Anuais de Controle de Qualidade, de forma a possibilitar a aprovação tempestiva do instrumento e a sua efetiva observância.
			3	Não realização de auditoria especial em empresas aéreas não regulares	Recomendamos à SIA que passe a observar o disposto nas Diretrizes para Implementação, Manutenção e Administração do Programa Nacional de Controle de Qualidade da Segurança da Aviação Civil contra Atos de Interferência Ilícita, de forma a garantir a verificação dos requisitos previstos no PNCQ/AVSEC nos operadores aéreos não regulares.
			4	Ausência de designação formal da equipe de auditoria	Recomendamos à SIA que formalize a designação das equipes que realizam Auditorias AVSEC, fazendo constar a indicação do Auditor-Chefe.
			5	Falhas na supervisão da atividade de auditoria	Recomendamos à SIA que regularize a situação apontada quanto à ausência de delegação de competência ao Gerente Técnico de Segurança da Aviação Civil Contra Atos de Interferência Ilícita e a designação de servidor para a realização das atribuições de Ponto Focal de Controle Qualidade AVSEC.
			6	Check list da atividade não contempla integralmente os requisitos previstos nos normativos	Recomendamos à SIA que apresente o plano com as ações e os prazos previstos para a atualização do Check list das auditorias AVSEC em operadores aéreos.
			7	Deficiência no processo	Recomendamos à SIA que promova

Auditória	Unidade Auditada	Objeto Auditado	Nº Assunto	Descrição do Assunto	Recomendação
				de acompanhamento de ações corretivas	o aprimoramento dos controles de acompanhamento das não-conformidades observadas através das Auditorias AVSEC, avaliando, quando aplicável, a possibilidade de celebração de Termo de Ajustamento de Conduta.
			8	Deficiências de formalização e guarda de processos	Recomendamos à SIA que envide esforços para a localização e/ou a reconstituição do processo de Auditoria AVSEC em empresa aérea realizada em 2011, conforme determina a Seção XII da IN ANAC nº 22/2009. Informando a esta Unidade de Auditoria Interna a regularização da falha apontada.
					Recomendamos à SIA que aprimore os controles para a correta aplicação das regras do processo administrativo, inclusive quanto a sua autuação, movimentação e guarda, em observância as determinações previstas nos normativos, e
2012/006	SSO	Credenciamento e vigilância continuada de médicos, clínicas e entidades afins para realizarem inspeções de saúde em aeronavegantes	1	Falta de delegação formal das equipes de fiscalização	Recomendamos à SSO que formalize a designação dos inspetores responsáveis pelas fiscalizações de médicos e clínicas credenciadas.
			3	Ausência de inspeções in loco em médicos credenciados	Recomendamos à SSO que realize inspeções em médicos credenciados em conformidade com o MPR 067-003/SSO.
			4	Necessidade de melhorias no sistema GIASO	Recomendamos à SSO que oriente a GFHM quanto à utilização correta do sistema GIASO, inclusive nos acompanhamentos às não conformidades apontadas durante as inspeções realizadas.
			5	Precária formalização dos processos administrativos	Recomendamos à SSO que formalize os processos administrativos de credenciamento e fiscalização de médicos e clínicas, em observância às regras previstas na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, e na Instrução Normativa ANAC nº 22, de 19 de junho de 2009.
			6	Ausência de fiscalização nas JES e no CEMAL	Recomendamos à SSO que faça incluir na negociação dos termos do novo acordo com o COMAER, discussão sobre a ação fiscalizatória da ANAC naquele órgão.
2012/007	SAF	Acordos e Convênios	1	Aceitação de despesas administrativas sem autorização expressa no convênio	Recomendamos à SAF que institua controle que impeça a aceitação de despesas administrativas sem a autorização expressa no convênio.

Auditória	Unidade Auditada	Objeto Auditado	Nº Assunto	Descrição do Assunto	Recomendação
					Recomendamos à SAF que reanalise a aceitação das despesas administrativas sem autorização expressa no convênio e, caso sejam rejeitadas, providencie junto aos convenentes a restituição ao erário dos valores referentes às comprovações de despesas administrativas não previstas e nem autorizadas nos instrumentos de convênio.
			2	Comprovação de despesas com documentos ilegítimos e não fiscais	Recomendamos à SAF que regularize os documentos ilegítimos utilizados para a comprovação de despesas na prestação de contas de convênios.  Recomendamos à SAF institua controle que impeça o recebimento de documentos não fiscais como comprovação de despesas na prestação de contas dos convênios.
			3	Pagamento de despesas fora do prazo de vigência do Convênio	Recomendamos à SAF que rejeite a comprovação das despesas feitas antes da vigência do convênio, promovendo a sua glosa, se for o caso, em cumprimento aos dispositivos legais.
			4	Inobservância dos prazos limites para análise da prestação de contas no SICONV	Recomendamos à SAF, em decorrência do contido no art. 60 da Portaria nº 127/2008/MF/MP, que realize as análises da prestação de contas no prazo estabelecido nos normativo vigentes.  Recomendamos à SAF, em decorrência do contido no art. 60 da Portaria nº 127/2008/MF/MP, que retifique no SICONV, as datas limites para prestação de contas, de forma a adequá-la com o plano de trabalho.
			5	Ausência de documentos em Acordo de Cooperação com a INFRAERO	Recomendamos à SAF que providencie a localização dos laudos de entrega e devolução dos bens cedidos e faça a inserção de cópias no processo de formalização do Acordo de Cooperação.
			6	Pronunciamento do ordenador de despesa quanto à prestação de contas em desacordo com normativo	Recomendamos à SAF que no pronunciamento do ordenador referente aos processos de prestação de contas em análise, proceda conforme proposto na Portaria nº 1.852/ANAC.
2012/009	SGP	Folha de Pagamento	2	Diferença no pagamento de valores retroativos referentes ao reposicionamento de servidor	Recomendamos à SGP que adote rotinas de conferência prévia quando do lançamento manual de valores na folha de pagamento, de modo a evitar erros e omissões.

Auditória	Unidade Auditada	Objeto Auditado	Nº Assunto	Descrição do Assunto	Recomendação
			3	Dados cadastrais divergentes com os registros no SIAPE	Recomendamos à SGP que adote rotina de conferência do cadastramento de modo a evitar erros e omissões.
			4	Inconsistências no encaminhamento da folha de freqüência	Recomendamos à SGP que regularize as folhas de registro de frequência dos servidores apontados. Recomendamos à SGP que aprimore os procedimentos de conferência dos campos relacionados à assinatura do servidor e de homologação pela chefia imediata.
			5	Falhas na formalização dos processos administrativos	Recomendamos à SGP que observe as regras de formalização dos processos administrativos.
2012/010	SAF	Licitações e Contratos	1	Falta de comprovação da singularidade do serviço contratado por inexigibilidade de licitação	Recomendamos à SAF que faça constar dos processos de nº 00065.086046/2012-03 e 00058.061564/2012-03, ato motivado das inexigibilidades realizadas, com indicação dos fatos e dos fundamentos jurídicos.
			2	Ausência da formalização de contrato cuja entrega do objeto é parcelada	Recomendamos à SAF que avalie as ações a serem tomadas com vistas a sanar a não conformidade apontada, se for o caso, sem prejuízo de estender a recomendação a outros processos que se encontrem na mesma situação.
			3	Falhas em processo de dispensa decorrente de licitação sem interessados	Recomendamos à SAF que após a análise dos atos pela Procuradoria encaminhe a esta unidade de Auditoria Interna o resultado da consulta ao respectivo órgão jurídico e informe as ações adotadas para corrigir as impropriedades.
2012/011	SPI	Avaliação dos Indicadores de Desempenho	1	Análise das metas previstas no PPA 2012-2015	Recomendamos à SPI que aperfeiçoe o planejamento orçamentário das ações 20SW - Formação e Capacitação de Profissionais da Aviação Civil e Ação 6640 - Estudos para o Planejamento e Gestão do Transporte Aéreo de forma a evitar devolução de recursos não utilizados e o descompasso existente entre a execução física e financeira.
			2	Avaliação dos Indicadores de Desempenho	Recomendamos à SPI que implemente o programa estabelecido na IN nº 66/2012.

## RELAÇÃO ENTRE A QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES FEITAS E A QUANTIDADE DE RECOMENDAÇÕES IMPLEMENTADAS PELA ALTA GERÊNCIA

Visando ao cumprimento do PAINT/2012, foram realizados 10 trabalhos de auditoria, que resultaram em 10 relatórios. Foram geradas 45 recomendações, das quais 2 foram cumpridas pelas unidades, 22 estão pendentes de resposta, mas dentro do prazo, e 21 vencidas.

### DESCRIÇÃO DAS ROTINAS DE ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES GERENCIAIS DE IMPLEMENTAÇÃO DAS RECOMENDAÇÕES EXARADAS PELA AUDITORIA INTERNA

O processo de acompanhamento das recomendações da Auditoria Interna inicia-se no registro dessas em relatório. Nesse relatório é definido um prazo para a implementação das recomendações ou a apresentação de plano de ação, caso seja necessário prazo superior a 12 meses.

Um processo é autuado com a finalidade de registrar os atos administrativos decorrentes do acompanhamento e das providências relativas às recomendações oriundas da auditoria executada.

As recomendações e os prazos são lançados em sistema de acompanhamento, denominado SISAUD. Esse sistema possibilita que as recomendações sejam acompanhadas, individualmente, em todo o seu ciclo de vida. Cada informação prestada pela unidade recomendada é avaliada pela equipe de auditoria, que sugere as providências a serem adotadas. Após análise da proposta pelo chefe da Unidade de Auditoria, as conclusões da etapa de acompanhamento são registradas no processo administrativo e no SISAUD.

Cabe ressaltar que o encerramento de recomendação pode ocorrer nos seguintes casos: a) no atendimento da recomendação; b) na justificativa, aceita pela Auditoria, para a não implementação da recomendação, e c) concordância da Diretoria pela não implementação da recomendação, caso a Auditoria e a unidade recomendada tenham entendimentos distintos.

Quando encerradas todas as recomendações registradas no relatório de auditoria, o processo é encerrado e arquivado.

### INFORMAÇÃO DE SISTEMÁTICA E DE SISTEMA PARA MONITORAMENTO DOS RESULTADOS DECORRENTES DOS TRABALHOS DA AUDITORIA INTERNA

Os resultados decorrentes dos trabalhos da Auditoria Interna da ANAC ainda não são monitorados. Existe a necessidade de elevar a maturidade do processo de acompanhamento das recomendações. Nesse sentido, as informações estão sendo sistematizadas, com a implantação do SISAUD, e a comunicação com as partes interessadas está sendo aprimorada.

### CERTIFICAÇÃO DE QUE A ALTA GERÊNCIA TOMOU CONHECIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES FEITAS PELA AUDITORIA INTERNA E A ACEITAÇÃO DOS RISCOS PELA NÃO IMPLEMENTAÇÃO DE TAIS RECOMENDAÇÕES

O processo de execução de auditoria prevê o envio de relatório resumo aos Diretores, onde consta o assunto e a recomendação realizada. No processo de acompanhamento, no caso de entendimentos distintos entre a Auditoria e a unidade recomendada, a recomendação considerada relevante será encerrada apenas com a anuência da Diretoria.

**DESCRIÇÃO DA SISTEMÁTICA DE COMUNICAÇÃO À ALTA GERÊNCIA, AO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO E AO COMITÊ DE AUDITORIA SOBRE RISCOS CONSIDERADOS ELEVADOS, MAS ASSUMIDOS PELA ALTA GERÊNCIA AO DECIDIR NÃO IMPLEMENTAR AS RECOMENDAÇÕES DA AUDITORIA INTERNA**

As recomendações são comunicadas aos Diretores por meio do relatório resumo. No processo de acompanhamento das recomendações de auditoria interna, caso o Superintendente decida pela não implementação da recomendação, a decisão deve ser comunicada à Diretoria para conhecimento e anuência.

**DECLARAÇÃO DE BENS E RENDAS ESTABELECIDA NA LEI Nº 8.730/93**

**SITUAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES IMPOSTAS PELA LEI 8.730/93**

**QUADRO 99 – DEMONSTRATIVO DO CUMPRIMENTO, POR AUTORIDADES E SERVIDORES DA ANAC, DA OBRIGAÇÃO DE ENTREGAR A DBR**

Detentores de Cargos e Funções Obrigados a Entregar a DBR	Situação em Relação às Exigências da Lei nº 8.730/93	Momento da Ocorrência da Obrigação de Entregar a DBR		
		Posse ou Início do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício de Cargo, Emprego ou Função	Final do Exercício Financeiro
<b>Autoridades</b> (Incisos I a VI do art. 1º da Lei nº 8.730/93)	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
<b>Cargos Eletivos</b>	Obrigados a entregar a DBR	-	-	-
	Entregaram a DBR	-	-	-
	Não cumpriram a obrigação	-	-	-
<b>Funções Comissionadas</b> (Cargo, Emprego, Função de Confiança ou em comissão)	Obrigados a entregar a DBR	34	52	378
	Entregaram a DBR	34	52	378
	Não cumpriram a obrigação	0	0	0

**ANÁLISE CRÍTICA**

Em síntese, esta Unidade Jurisdicionada realiza as atividades de acompanhamento da entrega das DBR pelas pessoas obrigadas, nos termos da Lei nº 8.730/93, assim como de acordo com as determinações do Decreto nº 5.483/2005 e Portaria Interministerial MP/CGU nº 298/2007, salientando que todos os servidores desta UJ cumpriram com a determinação legal de entregar a DBR.

O Setor de Cadastro e Pagamento da Gerência de Administração de Pessoas é a unidade interna incumbida de gerenciar a recepção das DBR do quadro de pessoal da ANAC, que são recebidas em formulário próprio disponível na Intranet desta UJ, sendo mantidas junto às respectivas pastas funcionais, a fim de se preservar o sigilo fiscal das informações.

A unidade solicita, não apenas aos servidores alcançados pela legislação mencionada, mas a todos os servidores a entrega da DBR ou a autorização de acesso à Declaração, permitida desde o exercício de 2008. Os servidores que entregaram a autorização de acesso ficam desobrigados a apresentarem nova permissão ou a DBR para os próximos exercícios e, aqueles que não o fizeram até quinze dias após a data limite fixada pela Receita Federal do Brasil para a apresentação da

Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, são notificados por email ou carta, caso se encontre afastado, para regularização da pendência.

O gerenciamento da recepção das DBR é feito pela GAPE, que não conta com sistema informatizado, mas se utiliza de planilhas eletrônicas para controlar a entrega das DBR. A recepção das DBR é feita em papel, tanto para a Declaração (que é entregue dentro de um envelope lacrado pelo servidor) quanto para a Autorização de Acesso. Não há autorização eletrônica pela autoridade ou servidor; a GAPE , quando solicitada, disponibiliza as Autorizações e as DBR aos órgãos de Controle Interno ou Externo, informando nominalmente a eventual existência de pendências.

O fato do recebimento das declarações ocorrer em envelope lacrado não permite que haja a realização de análise das DBR por parte da Gerência de Administração de Pessoas, apenas o controle de entrega. A análise, caso ocorra, é realizada exclusivamente pelos órgãos de controle.

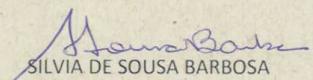
As DBR e Autorizações de Acesso são armazenadas no Arquivo Funcional da Gerência de Administração de Pessoas, que possui circulação restrita ao pessoal da Gerência.

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG E SICONV**  
**QUADRO 100 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SIASG**

**DECLARAÇÃO**

Eu, Silvia de Sousa Barbosa, CPF nº 224.973.151/91, Gerente Técnica de Licitação e Contrato, exercido na GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS, declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a contratos e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2012 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas, respectivamente, no Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais – SIASG, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.309, de 09 de agosto de 2010 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 10 de janeiro de 2013.



SILVIA DE SOUSA BARBOSA

CPF: 224.973.151-91

GERÊNCIA TÉCNICA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

00028.0022.58/2013-16

**QUADRO 101 – MODELO DE DECLARAÇÃO DE INSERÇÃO E ATUALIZAÇÃO DE DADOS NO SICONV**

**Quadro A.10.6 – Modelo de declaração de inserção e atualização de dados no SICONV**

**DECLARAÇÃO**

Eu, Daniel Bona Sousa, CPF nº 838.597.641-87, CCT-V, exercido no Setor de Convênios - SECONV declaro junto aos órgãos de controle interno e externo que todas as informações referentes a convênios e instrumentos congêneres firmados até o exercício de 2012 por esta Unidade estão disponíveis e atualizadas no Sistema de Gestão de Convênios e Contratos de Repasse – SICONV, conforme estabelece o art. 19 da Lei nº 12.465, de 12 de agosto de 2011 e suas correspondentes em exercícios anteriores.

Brasília, 09 de janeiro de 2013.

  
Daniel Bona Sousa

838.597.641-87

**Analista Administrativo CCT – V / Setor de Convênios - SECONV**

ITEM 11 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119/2012

---

## INFORMAÇÕES CONTÁBEIS

**INFORMAÇÕES SOBRE A ADOÇÃO DE CRITÉRIOS E PROCEDIMENTOS  
ESTABELECIDOS PELAS NORMAS BRASILEIRAS DE CONTABILIDADE APLICADAS AO  
SETOR PÚBLICO**

A Agência vem adotando os critérios e procedimentos estabelecidos pelas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, em especial, nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10. Quanto à NBC T 16.9 – Depreciação, Amortização e Exaustão, por meio de Comissão formalmente designada, a metodologia que vem sendo adotada para estimar a vida útil econômica do ativo é a indicada no Manual SIAFI, macrofunção 020330. A metodologia leva em consideração as características e peculiaridades de cada bem, adota-se a metodologia que melhor se enquadra ao caso concreto, resultando daí a taxa a ser utilizada que culminará em registro nas contas de resultados dos valores a serem depreciados, amortizados e exauridos, conforme o caso. Quanto à NBC T 16.10 – Avaliação e Mensuração de Ativos e Passivos em Entidades do Setor Público, também por meio de Comissão, vêm sendo procedidas às avaliações, testes de recuperabilidade e mensurações dos bens, tendo como base legal e orientações técnicas o que consta da macrofunção 020330, Manual SIAFI. O impacto da utilização dos critérios contidos nas NBC T 16.9 e NBC T 16.10 sobre o resultado apurado no exercício é demonstrado por meio dos valores registrados na conta Ajuste de Bens, Valores e Créditos, cuja evolução, do exercício 2011 para 2012, foi de aproximadamente 528% (quinientos e vinte e oito por cento), contribuindo para o aumento do Resultado Diminutivo, consequentemente, reduzindo o resultado apurado.

DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**QUADRO 102 – DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO  
REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E PATRIMONIAL DA  
ANAC**DECLARAÇÃO DO CONTADOR ATESTANDO A CONFORMIDADE DAS  
DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**QUADRO 1 – DECLARAÇÃO DE QUE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO  
REFLETEM CORRETAMENTE A SITUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, FINANCEIRA E  
PATRIMONIAL DA ANAC**

DECLARAÇÃO DO CONTADOR	
Agência Nacional de Aviação Civil	113214
<p>Declaro que os demonstrativos contábeis (Balanços Orçamentário, Financeiro e Patrimonial e as Demonstrações das Variações Patrimoniais, exceto do Fluxo de Caixa e do Resultado Econômico que não estão disponibilizados no SIAFI), regidos pela Lei n.º 4.320/1964 e pela Norma Brasileira de Contabilidade Aplicada ao Setor Público NBC T 16.6 aprovada pela Resolução CFC nº 1.133/2008, relativas ao exercício de 2012, refletem adequadamente a situação orçamentária, financeira e patrimonial da unidade jurisdicionada que apresenta Relatório de Gestão.</p> <p>Estou ciente das responsabilidades civis e profissionais desta declaração.</p>	
Local	Brasília-DF
Contador Responsável	SUELI NERY
Data	22/02/2013
CRC nº	DF-018117/O-2

## ITEM 38 DA PARTE B DO ANEXO II DA DN TCU N° 119/2012

## ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES RELACIONADAS AO TERMO DE PARCERIA

## AVALIAÇÃO DO TERMO DE PARCERIA CELEBRADO PELA ANAC

**QUADRO 103 – IDENTIFICAÇÃO DOS TERMOS DE PARCERIA VIGENTES NO EXERCÍCIO**

<b>Informações da Entidade Parceira</b>	<b>CNPJ</b>	08.323.076/0001-60				
	<b>Nome</b>	Organização Brasileira para o Desenvolvimento da Certificação Aeronáutica – DCA-BR				
<b>Âmbito de Atuação (art. 3º da Lei nº 9.790/99)</b>		Lei. 9.790/99, Art. 3º, VI - defesa, preservação e conservação do meio ambiente e promoção do desenvolvimento sustentável; e XII - estudos e pesquisas, desenvolvimento de tecnologias alternativas, produção e divulgação de informações e conhecimentos técnicos e científicos que digam respeito às atividades mencionadas neste artigo.				
<b>Regulamento da Contratação de Obras e Serviços (art. 14 da Lei nº 9.790/99)</b>		As contratações são realizadas de acordo com o Anexo V – Regulamento para Aquisição de Material e Contratação de Serviços, do Termo de Parceria nº 001/ANAC/2007. A DCA-BR utiliza os seguintes instrumentos: Pregão Eletrônico; Ordem de Compra; Solicitação de Compra; Solicitação de Capacitação; Autorização para Despesas; e Relatório de Pequenas Despesas.				
<b>Informações do Termo de Parceria</b>	<b>Número</b>	Termo de Parceria nº 001/ANAC/2007; Nº do instrumento: 592821				
	<b>Data Celebração</b>	03/08/2007				
	<b>Registrado no SICONV?</b>	NÃO				
	<b>Forma de Escolha da Entidade Parceira</b>	Não houve concurso de projeto, conforme justificado no Parecer nº 121 da Procuradoria Federal junto à ANAC. A entidade parceira foi escolhida por ser a única instituição capaz de desenvolver as atividades e projetos pretendidos.				
	<b>Objeto</b>	A prestação de serviços, pela DCA-BR à ANAC, com a finalidade de executar as atividades e projetos estabelecidos, bem como prestar consultoria e suporte técnico-administrativo às atividades desenvolvidas pela ANAC, que se realizará por meio do estabelecimento de vínculo de cooperação entre os parceiros.				
	<b>UJ Parceira</b>	<table> <tr> <td><b>Nome</b></td> <td>Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC</td> </tr> <tr> <td><b>UG SIAFI</b></td> <td>113214</td> </tr> </table>	<b>Nome</b>	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC	<b>UG SIAFI</b>	113214
<b>Nome</b>	Agência Nacional de Aviação Civil - ANAC					
<b>UG SIAFI</b>	113214					
	<b>Período Vigência</b>	<table> <tr> <td><b>Início</b></td> <td>03/08/2007</td> </tr> <tr> <td><b>Fim</b></td> <td>29/02/2012</td> </tr> </table>	<b>Início</b>	03/08/2007	<b>Fim</b>	29/02/2012
<b>Início</b>	03/08/2007					
<b>Fim</b>	29/02/2012					
	<b>Valor Global (em R\$ 1,00)</b>	<table> <tr> <td><b>Da UJ</b></td> <td>R\$ 42.468.429</td> </tr> <tr> <td><b>Da Entidade</b></td> <td>R\$ 0,00</td> </tr> </table>	<b>Da UJ</b>	R\$ 42.468.429	<b>Da Entidade</b>	R\$ 0,00
<b>Da UJ</b>	R\$ 42.468.429					
<b>Da Entidade</b>	R\$ 0,00					

**VALORES REPASSADOS EM RAZÃO DE TERMOS DE PARCEIRA FIRMADOS**

**QUADRO 104 – DEMONSTRAÇÃO DOS VALORES MENSAIS REPASSADOS NO EXERCÍCIO EM RAZÃO DE TERMO DE PARCERIA**

Identificação da Entidade Parceira			
Nome	Organização Brasileira para o Desenvolvimento da Certificação Aeronáutica – DCA-BR		
CNPJ	08.323.076/0001-60		
<b>Valores Repassados no Exercício (R\$ 1,00)</b>			
No Primeiro Semestre		No Segundo Semestre	
Janeiro	0,00	Julho	0,00
Fevereiro	0,00	Agosto	0,00
Março	0,00	Setembro	0,00
Abril	0,00	Outubro	0,00
Maio	0,00	Novembro	0,00
Junho	0,00	Dezembro	0,00
<b>Total</b>	<b>0,00</b>	<b>Total</b>	<b>0,00</b>

Fonte: SIAFI

**QUADRO 105 – DADOS AGREGADOS DOS TERMOS DE PARCERIA DE EXERCÍCIOS ANTECEDENTES AO DE REFERÊNCIA**

Exercícios	Quantidade de Termos Vigentes	Montante Repassado no Exercício (em R\$ 1,00)
<b>2011</b>	1	0
<b>2010</b>	1	R\$ 4.182.200

Fonte: SIAFI

**ESTRUTURA DE ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DOS TERMOS DE PARCERIA FIRMADOS**

**QUADRO 106 – COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DO RESULTADO DA PARCERIA (ART. 11, § 1º DA LEI Nº 9.790/99)**

Membros da Comissão			Ato de Designação
Nome	CPF	Órgão que Representa	
Maria Teresa de Castro Monnier Borges	721.452.427-91	ANAC	Portaria da ANAC nº 111 de 9 de Junho de 2011
João Maria Antunes Leite	072.826.678-45	ANAC	Portaria da ANAC nº 1117 de 14 de Julho de 2010
Luiz Alberto Cocentino Munaretto	208.738.750-87	DCA-BR	Portaria da ANAC nº 710 de 17 de abril de 2012

**QUADRO 107 – DEMONSTRATIVO DAS PRESTAÇÕES DE CONTAS APRESENTADAS NO EXERCÍCIO**

CNPJ da Entidade Parceira	Data da Apresentação das Contas	Período de Referência		Situação da Análise*	Decisão**
		Data Início	Data Fim		
08.323.076/0001-60	29/02/2012 (anual 2011)	01/01/2011	31/12/2011	Concluída	Aprovada
08.323.076/0001-60	03/05/2012 (anual 2012)	01/01/2012	29/02/2012	Concluída	Aprovada
<b>*Situação da Análise:</b>				<b>**Decisão:</b>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Concluída</li> <li>▪ Em andamento</li> <li>▪ Não iniciada</li> </ul>				<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Aprovada</li> <li>▪ Reprovada</li> <li>▪ Em exigência</li> </ul>	

Fonte: Processo 60800.022145/2006-71

## AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS OBTIDOS COM A PARCERIA

**QUADRO 108 – DEMONSTRATIVO DOS INDICADORES PACTUADOS COM A ENTIDADE PARCEIRA**

Identificação da Entidade Parceira			
<b>Nome</b>	Organização Brasileira para o Desenvolvimento da Certificação Aeronáutica – DCA-BR	<b>CNPJ</b>	08.323.076/0001-60
Caracterização do Indicador1			
<b>Nome</b>	Definir, estruturar e planejar o Treinamento Específico (TE)		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Tempo necessário para execução da atividade. A meta será contada a partir da notificação oficial à DCA-BR da chegada de novos servidores.		
<b>Unidade de Medida</b>	meses		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Anual		
Aferição dos Resultados do Indicador 1			
<b>Meta do Exercício</b>	<b>Pactuada</b>	3 meses	
	<b>Realizada</b>	Não aplicável.	
	<b>% Realização</b>	0%	
<b>% de Realização da Meta de Exercícios Anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2011</b>	Acima de 100%
		<b>2010</b>	Acima de 100%
<b>Análise do Indicador 1</b>	O indicador se refere ao planejamento do treinamento para a qualificação técnica para os novos servidores da área técnica, especificamente quanto ao planejamento do ano seguinte. Não houve planejamento devido ao encerramento do Termo de Parceria ocorrido em 29/02/2012, definido por meio do Ofício 883/2001/DIR/P, de 22 de dezembro de 2011.		
Caracterização do Indicador 2			
<b>Nome</b>	Aplicar o TE teórico conforme definido no planejamento.		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Total de horas-aula.		
<b>Unidade de Medida</b>	Horas-aula.		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Anual		
Aferição dos Resultados do Indicador 2			
<b>Meta do Exercício</b>	<b>Pactuada</b>	No primeiro ano, serão realizadas, no mínimo, 360 horas de treinamento para as diversas áreas técnicas da SAR e, no mínimo, 200 horas por treinando efetivamente participante. No segundo e terceiro anos serão realizadas, no mínimo, 250 horas/ano de treinamento (carga horária disponibilizada), considerando todas as áreas técnicas da SAR.	
	<b>Realizada</b>	Não aplicável	
	<b>% Realização</b>	0%	
<b>% de Realização da Meta de Exercícios Anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2011</b>	Acima de 100 %
		<b>2010</b>	Acima de 100 %
<b>Análise do Indicador 2</b>	Devido ao encerramento do Termo de Parceria ocorrido em 29/02/2012 definido por meio do Ofício 883/2001/DIR/P, de 22 de dezembro de 2011, houve apenas o complemento de atividades (8 horas) planejadas para 2011 e reprogramadas pela ANAC para 2012.		
Caracterização do Indicador 3			
<b>Nome</b>	Aplicar o TE prático (“onthejob”) conforme definido no planejamento.		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Total de horas-aula		
<b>Unidade de Medida</b>	Horas-aula		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Anual		
Aferição dos Resultados do Indicador 3			
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	No primeiro ano, serão realizadas, no mínimo, 360 horas de treinamento para as diversas áreas técnicas da SAR e, no mínimo, 200 horas por treinando efetivamente participante. No segundo e terceiro anos serão realizadas, no mínimo, 250 horas/ano de treinamento (carga horária disponibilizada), considerando todas as áreas técnicas da SAR.	
	<b>Realizada</b>	Não aplicável	

	<b>% Realização</b>	0%	
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2011</b>	Acima de 100 %
		<b>2010</b>	Acima de 100 %
<b>Análise do Indicador 3</b>	Não houve meta pactuada para 2012 devido ao encerramento do Termo de Parceria ocorrido em 29/02/2012 definido por meio do Ofício 883/2001/DIR/P, de 22 de dezembro de 2011. Houve apenas o complemento de atividades (50 horas) planejadas para 2011 e reprogramadas pela ANAC para 2012.		
<b>Caracterização do Indicador 4</b>			
<b>Nome</b>	Definir, estruturar e planejar o Treinamento Continuado (TC)		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Entrega no prazo		
<b>Unidade de Medida</b>	Data de entrega		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Anual		
<b>Aferição dos Resultados do Indicador 4</b>			
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	31 de dezembro do ano anterior à execução	
	<b>Realizada</b>	Não aplicável	
	<b>% Realização</b>	0%	
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2011</b>	100 %
		<b>2010</b>	Acima de 100 %
<b>Análise do Indicador 4</b>	O indicador se refere ao planejamento do treinamento continuado, especificamente quanto ao planejamento do ano seguinte. Não houve planejamento devido ao encerramento do Termo de Parceria ocorrido em 29/02/2012 definido por meio do Ofício 883/2001/DIR/P, de 22 de dezembro de 2011.		
<b>Caracterização do Indicador 5</b>			
<b>Nome</b>	Aplicar o TC conforme definido no planejamento.		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Total de horas-aula.		
<b>Unidade de Medida</b>	Horas-aula		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Anual		
<b>Aferição dos Resultados do Indicador 5</b>			
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	200 horas/ano de treinamento (carga horária disponibilizada), considerando todas as áreas técnicas da SAR.	
	<b>Realizada</b>	Não aplicável	
	<b>% Realização</b>	0%	
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2011</b>	Acima de 100 %
		<b>2010</b>	Acima de 100 %
<b>Análise do Indicador 5</b>	Não houve meta pactuada para 2012 devido ao encerramento do Termo de Parceria ocorrido em 29/02/2012 definido por meio do Ofício 883/2001/DIR/P, de 22 de dezembro de 2011. Houve apenas o complemento de atividades (70 horas) planejadas para 2011 e reprogramadas pela ANAC para 2012.		
<b>Caracterização do Indicador 6</b>			
<b>Nome</b>	Garantir distribuição de treinamentos entre as gerências técnicas da ANAC/SAR		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Oferta de treinamento para todas as gerências técnicas da ANAC/SAR		
<b>Unidade de Medida</b>	Quantidade de módulos de treinamento.		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Anual		
<b>Aferição dos Resultados do Indicador 6</b>			
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	No mínimo, 1 (um) módulo por gerência técnica.	
	<b>Realizada</b>	Não aplicável	
	<b>% Realização</b>	0%	
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2011</b>	Acima de 100 %
		<b>2010</b>	Acima de 100 %

<b>Análise do Indicador 6</b>	Não houve meta pactuada para 2012 devido ao encerramento do Termo de Parceria ocorrido em 29/02/2012 definido por meio do Ofício 883/2001/DIR/P, de 22 de dezembro de 2011. Houve apenas o complemento de atividades (2 módulos para 3 gerências) planejadas para 2011 e reprogramadas pela ANAC para 2012.		
<b>Caracterização do Indicador 7</b>			
<b>Nome</b>	Planejar a preparação e a manutenção da qualificação de representantes credenciados		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Prazo de entrega do planejamento.		
<b>Unidade de Medida</b>	Data de entrega.		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Anual		
<b>Aferição dos Resultados do Indicador 7</b>			
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	31 de dezembro do ano anterior à execução	
	<b>Realizada</b>	Não aplicável	
	<b>% Realização</b>	0%	
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2011</b>	100 %
		<b>2010</b>	Acima de 100 %
<b>Análise do Indicador 7</b>	Conforme estabelecido no ofício no. 0190/2010/SAR-ANAC, de 30 de agosto de 2010, a DCA-BR ficou isentada do cumprimento deste indicador.		
<b>Caracterização do Indicador 8</b>			
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	30%	
	<b>Realizada</b>	Não aplicável	
	<b>% Realização</b>	0%	
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2011</b>	0%
		<b>2010</b>	Acima de 100 %
<b>Análise do Indicador 8</b>	Conforme estabelecido no ofício no. 0190/2010/SAR-ANAC, de 30 de agosto de 2010, a DCA-BR ficou isentada do cumprimento deste indicador.		
<b>Caracterização do Indicador 9</b>			
<b>Nome</b>	Promover eventos de reciclagem para os RC de empresas.		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Número de eventos.		
<b>Unidade de Medida</b>	Número de eventos.		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Anual		
<b>Aferição dos Resultados do Indicador 9</b>			
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	No mínimo 3 eventos.	
	<b>Realizada</b>	Não aplicável	
	<b>% Realização</b>	0%	
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2011</b>	0 %
		<b>2010</b>	Acima de 100 %
<b>Análise do Indicador 9</b>	Conforme estabelecido no ofício no. 0190/2010/SAR-ANAC, de 30 de agosto de 2010, a DCA-BR ficou isentada do cumprimento deste indicador.		
<b>Caracterização do Indicador 10</b>			
<b>Nome</b>	Realizar seminário de Representantes Credenciados.		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Número de eventos		
<b>Unidade de Medida</b>	Número de eventos		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Anual		
<b>Aferição dos Resultados do Indicador 10</b>			

<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	No mínimo 1 seminário.	
	<b>Realizada</b>	Não aplicável	
	<b>% Realização</b>	0%	
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2011</b>	0 %
		<b>2010</b>	0 %
<b>Análise do Indicador 10</b>	Conforme estabelecido no ofício no. 0190/2010/SAR-ANAC, de 30 de agosto de 2010, a DCA-BR ficou isentada do cumprimento deste indicador.		
<b>Caracterização do Indicador 11</b>			
<b>Nome</b>	Garantir a qualidade dos eventos promovidos		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Média da avaliação de reação entre os módulos de cada evento realizado.		
<b>Unidade de Medida</b>	Índice médio da avaliação de reação dos participantes.		
<b>Periodicidade de Medição</b>			
<b>Aferição dos Resultados do Indicador 11</b>			
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	75%	
	<b>Realizada</b>	Não aplicável	
	<b>% Realização</b>	0%	
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2011</b>	0 %
		<b>2010</b>	0 %
<b>Análise do Indicador 11</b>	Conforme estabelecido no ofício no. 0190/2010/SAR-ANAC, de 30 de agosto de 2010, a DCA-BR ficou isentada do cumprimento deste indicador.		
<b>Caracterização do Indicador 12</b>			
<b>Nome</b>	Prover serviços de consultoria técnica, conforme requerido pela ANAC/SAR		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Índice de (consultoria aceita/ consultoria solicitada ) x 100%, considerando consultorias com ciclo completado (inicio/fim) no período considerado.		
<b>Unidade de Medida</b>	Percentagem		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Trimestral		
<b>Aferição dos Resultados do Indicador 12</b>			
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	75%	
	<b>Realizada</b>	Não aplicável	
	<b>% Realização</b>	0%	
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2011</b>	100 %
		<b>2010</b>	100 %
<b>Análise do Indicador 12</b>	Este Indicador é dependente de demanda por parte da SAR. No ano de 2012 não houve solicitação de atividades por parte da SAR.		
<b>Caracterização do Indicador 13</b>			
<b>Nome</b>	Prover serviços de consultoria técnica na interpretação dos requisitos de aeronavegabilidade e seus procedimentos de cumprimento.		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Registro periódico dos trabalhos.		
<b>Unidade de Medida</b>	Trabalhos realizados.		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Trimestral		
<b>Aferição dos Resultados do Indicador 13</b>			
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	>5	
	<b>Realizada</b>	Não aplicável	
	<b>% Realização</b>	0%	
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2011</b>	100 %
		<b>2010</b>	100 %
<b>Análise do Indicador 13</b>	Não houve meta pactuada estendida para 2012 devido ao encerramento do Termo de Parceria ocorrido em 29/02/2012 definido por meio do Ofício 883/2001/DIR/P, de 22 de dezembro de 2011.		

Caracterização do Indicador 14		
<b>Nome</b>	Prover serviços de consultoria técnica a pequenos e médios empreendedores do campo aeronáutico	
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Índice de (serviços realizados / serviços solicitados) x 100%, considerando consultorias com ciclo completado (inicio/fim) no período considerado	
<b>Unidade de Medida</b>	Percentagem	
<b>Periodicidade de Medição</b>	Trimestral	
Aferição dos Resultados do Indicador 14		
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	100%
	<b>Realizada</b>	Não aplicável
	<b>% Realização</b>	0%
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2011</b> 100 %
		<b>2010</b> 100 %
<b>Análise do Indicador 14</b>	Este Indicador é dependente de demanda por parte de terceiros. Não houve solicitação de atividades por parte de terceiros.	
Caracterização do Indicador 15		
<b>Nome</b>	Definir, estruturar e planejar os eventos de disseminação de conhecimento	
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Entrega no prazo	
<b>Unidade de Medida</b>	Data de entrega	
<b>Periodicidade de Medição</b>	Anual	
Aferição dos Resultados do Indicador 15		
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	31 de dezembro do ano anterior à execução
	<b>Realizada</b>	Não aplicável
	<b>% Realização</b>	0%
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2011</b> 100 %
		<b>2010</b> 100 %
<b>Análise do Indicador 15</b>	Devido ao encerramento do Termo de Parceria ocorrido em 29/02/2012 definido por meio do Ofício 883/2001/DIR/P, de 22 de dezembro de 2011, em 2012 não houve planejamento relacionado com o Indicador 15.	
Caracterização do Indicador 16		
<b>Nome</b>	Participar de eventos de capacitação nacionais e internacionais relacionados com as diretrizes do Programa de Trabalho do Termo de Parceria.	
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Número de eventos	
<b>Unidade de Medida</b>	Número de eventos	
<b>Periodicidade de Medição</b>	Anual	
Aferição dos Resultados do Indicador 16		
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	15
	<b>Realizada</b>	Não aplicável
	<b>% Realização</b>	0%
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2011</b> Acima de 100 %
		<b>2010</b> Acima de 100 %
<b>Análise do Indicador 16</b>	Devido ao encerramento do Termo de Parceria ocorrido em 29/02/2012 definido por meio do Ofício 883/2001/DIR/P, de 22 de dezembro de 2011, em 2012 não houve atividades relacionadas com o Indicador 16.	
Caracterização do Indicador 17		
<b>Nome</b>	Promover eventos de capacitação nacionais e internacionais	
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Número de eventos	
<b>Unidade de Medida</b>	Número de eventos	
<b>Periodicidade de Medição</b>	Anual	

Aferição dos Resultados do Indicador 17			
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	6	
	<b>Realizada</b>	Não aplicável	
	<b>% Realização</b>	0%	
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2011</b>	Acima de 100 %
		<b>2010</b>	Acima de 100 %
<b>Análise do Indicador 17</b>	Devido ao encerramento do Termo de Parceria ocorrido em 29/02/2012 definido por meio do Ofício 883/2001/DIR/P, de 22 de dezembro de 2011, em 2012 não houve atividades relacionadas com o Indicador 17.		
Caracterização do Indicador 18			
<b>Nome</b>	Garantir a disseminação das novas tecnologias para o setor aeronáutico.		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Número de entidades participantes		
<b>Unidade de Medida</b>	Número de entidades participantes		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Durante todo o período de duração do Termo de Parceria		
Aferição dos Resultados do Indicador 18			
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	150	
	<b>Realizada</b>	Não aplicável	
	<b>% Realização</b>	0%	
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2011</b>	Acima de 100 %
		<b>2010</b>	Acima de 100 %
<b>Análise do Indicador 18</b>	Devido ao encerramento do Termo de Parceria ocorrido em 29/02/2012 definido por meio do Ofício 883/2001/DIR/P, de 22 de dezembro de 2011, em 2012 não houve atividades relacionadas com o Indicador 18.		
Caracterização do Indicador 19			
<b>Nome</b>	Garantir a qualidade dos eventos promovidos		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Índice médio da avaliação de reação dos participantes		
<b>Unidade de Medida</b>	Percentagem		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Durante todo o período de duração do Termo de Parceria		
Aferição dos Resultados do Indicador 19			
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	75%	
	<b>Realizada</b>	Não aplicável	
	<b>% Realização</b>	0%	
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2011</b>	86 %
		<b>2010</b>	86 %
<b>Análise do Indicador 19</b>	Devido ao encerramento do Termo de Parceria ocorrido em 29/02/2012 definido por meio do Ofício 883/2001/DIR/P, de 22 de dezembro de 2011, em 2012 não houve atividades relacionadas com o Indicador 19.		
Caracterização do Indicador 20			
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	3	
	<b>Realizada</b>	Não aplicável	
	<b>% Realização</b>	0%	
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2011</b>	66 %
		<b>2010</b>	Acima de 100 %
<b>Análise do Indicador 20</b>	Devido ao encerramento do Termo de Parceria ocorrido em 29/02/2012 definido por meio do		

	Ofício 883/2001/DIR/P, de 22 de dezembro de 2011, em 2012 não houve atividades relacionadas com o Indicador 20.		
<b>Caracterização do Indicador 21</b>			
<b>Nome</b>	Prover serviços de consultoria técnica em regulamentos, normas e requisitos técnicos de interesse da ANAC/SAR		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Registro das consultorias aceitas/consultorias solicitadas		
<b>Unidade de Medida</b>	%		
<b>Periodicidade de Medição</b>			
<b>Aferição dos Resultados do Indicador 21</b>			
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	75%	
	<b>Realizada</b>	Não aplicável	
	<b>% Realização</b>	0%	
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2011</b>	Acima de 100 %
		<b>2010</b>	Acima de 100 %
<b>Análise do Indicador 21</b>	Devido ao encerramento do Termo de Parceria ocorrido em 29/02/2012 definido por meio do Ofício 883/2001/DIR/P, de 22 de dezembro de 2011, em 2012 não houve atividades relacionadas com o Indicador 20.		
<b>Caracterização do Indicador 22</b>			
<b>Nome</b>	Realizar gestão eficiente dos gastos fixos (excluído pessoal) oriundos da manutenção da organização DCA-BR.		
	<b>Fórmula de Cálculo</b> (total dos gastos fixos efetivamente realizados / total dos custos e despesas planejadas) x 100%		
	<b>Unidade de Medida</b> %		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Trimestral		
<b>Aferição dos Resultados do Indicador 22</b>			
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	Menos de 13%	
	<b>Realizada</b>	Menos que 4,9%	
	<b>% Realização</b>	100 %	
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2011</b>	Acima de 100 %
		<b>2010</b>	Acima de 100 %
<b>Análise do Indicador 22</b>	A meta foi atingida.		
<b>Caracterização do Indicador 23</b>			
<b>Nome</b>	Realizar gestão eficiente dos gastos com material de consumo devido à execução de atividades da organização DCA-BR.		
	<b>Fórmula de Cálculo</b> (total dos gastos com material de consumo efetivamente realizados / total dos custos e despesas com as operações planejadas) x 100%		
	<b>Unidade de Medida</b> %		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Trimestral		
<b>Aferição dos Resultados do Indicador 23</b>			
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	Menos de 1%	
	<b>Realizada</b>	0,2%	
	<b>% Realização</b>	100 %	
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2011</b>	Acima de 100 %
		<b>2010</b>	Acima de 100 %
<b>Análise do Indicador 23</b>	A meta foi atingida.		
<b>Caracterização do Indicador 24</b>			
<b>Nome</b>	Realizar gestão eficiente dos gastos com pessoal (efetivo e terceirizado) para execução de atividades da organização DCA-BR.		
	<b>Fórmula de Cálculo</b> (total dos gastos com pessoal efetivamente realizados / total dos custos e despesas com as operações planejadas) x 100%		

<b>Unidade de Medida</b>	%		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Trimestral		
<b>Aferição dos Resultados do Indicador 24</b>			
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	Menos de 87%	
	<b>Realizada</b>	45,4%; 26,7%	
	<b>% Realização</b>	100 %	
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2011</b>	65,6%; 50,6%; 48,2%
		<b>2010</b>	70,3%; 69,5%; 66,2% e 62,5%
<b>Análise do Indicador 24</b>	O valor de 45,4% é referente ao trimestre Novembro (2011), Dezembro (2011) e Janeiro (2012) e o valor de 26,7% é referente ao mês de Fevereiro (2012). A meta foi atingida em 2012.		
<b>Caracterização do Indicador 25</b>			
<b>Nome</b>	Manter e executar, conforme definido os ciclos de replanejamento e de acompanhamento.		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Frequência dos ciclos (meses)		
<b>Unidade de Medida</b>	meses		
<b>Periodicidade de Medição</b>			
<b>Aferição dos Resultados do Indicador 25</b>			
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	Replanejamento = 12 meses e acompanhamento = 3 meses	
	<b>Realizada</b>	Replanejamento para o ano de 2012 não aplicável. Acompanhamento realizado, conforme comprovam os relatórios trimestrais de acompanhamento.	
	<b>% Realização</b>	100%	
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2011</b>	Acima de 100 %
		<b>2010</b>	Acima de 100 %
<b>Análise do Indicador 25</b>	Devido ao encerramento do Termo de Parceria ocorrido em 29/02/2012 definido por meio do Ofício 883/2001/DIR/P, de 22 de dezembro de 2011, em 2012 não houve replanejamento para 2012. Contudo, houve acompanhamentos das atividades anteriormente planejadas.		
<b>Caracterização do Indicador 26</b>			
<b>Nome</b>	Gerar receita própria proveniente de consultorias e da realização de eventos de capacitação.		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Índice (receita própria / receitas anuais deste Termo de Parceria) x 100%		
<b>Unidade de Medida</b>	%		
<b>Periodicidade de Medição</b>	Anual		
<b>Aferição dos Resultados do Indicador 26</b>			
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	> 3 % no segundo ano, com incremento de 3 % nos anos seguintes.	
	<b>Realizada</b>	Não aplicável.	
	<b>% Realização</b>	0%	
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2011</b>	Não houve repasse em 2011 do TP. Indicador não pode ser calculado.
		<b>2010</b>	10,9 %
<b>Análise do Indicador 26</b>	Não houve repasse em 2012 do TP. Indicador não pode ser calculado.		
<b>Caracterização do Indicador 27</b>			
<b>Nome</b>	Estabelecer e manter parcerias estratégicas na busca de fontes externas de receita.		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Número de parcerias		
<b>Unidade de Medida</b>	Número de parcerias		
<b>Periodicidade de Medição</b>	5 anos		
<b>Aferição dos Resultados do Indicador 27</b>			
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	2	
	<b>Realizada</b>	Não aplicável.	
	<b>% Realização</b>	0%	

<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2011</b>	50%
		<b>2010</b>	0
<b>Análise do Indicador 27</b>	Devido ao encerramento do Termo de Parceria ocorrido em 29/02/2012 definido por meio do Ofício 883/2001/DIR/P, de 22 de dezembro de 2011, em 2012 não houve atividades relacionadas com o Indicador 27.		
<b>Caracterização do Indicador 28</b>			
<b>Nome</b>	Estimular o incremento das receitas da DCA-BR com recursos externos ao presente Termo de Parceria		
<b>Fórmula de Cálculo</b>	Índice (receitas externas / receitas do presente Termo de Parceria) x 100 %		
<b>Unidade de Medida</b>	%		
<b>Periodicidade de Medição</b>	5 anos		
<b>Aferição dos Resultados do Indicador 28</b>			
<b>Meta do exercício</b>	<b>Pactuada</b>	>15 % em 5 anos e 50% em 10 anos dos valores do presente Termo de Parceria.	
	<b>Realizada</b>	4,3% (A confirmar)	
	<b>% Realização</b>	28% (A confirmar)	
<b>% de Realização da Meta de exercícios anteriores</b>	<b>Exercícios</b>	<b>2011</b>	28%
		<b>2010</b>	Meta quinquenal
<b>Análise do Indicador 28</b>	A meta não foi atingida. Convém observar que o Termo de Parceria encerrou em 29/02/2012 conforme definido por meio do Ofício 883/2001/DIR/P, de 22 de dezembro de 2011, portanto, antes do período de medição de 5 anos.		

Fonte: Superintendência de Aeronavegabilidade - SAR

**RELATÓRIO DE GESTÃO DO FUNDO AEROVIÁRIO  
DO EXERCÍCIO DE 2012**

**BRASÍLIA/2013**

## SUMÁRIO

<b>ITEM 1 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU Nº 119/2012 .....</b>	<b>5</b>
IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ANAC .....	5
<i>RELATÓRIO DE GESTÃO AGREGADO</i> .....	5
FUNDO AEROVIÁRIO .....	6
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .....	7
ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS .....	8

## **LISTA DE ABREVIASÕES E SIGLAS**

ANAC	Agência Nacional de Aviação Civil
CADIN	Cadastro Informativo de créditos não quitados do setor público federal
CBAer	Código Brasileiro de Aeronáutica
CNAE	Classificação Nacional de Atividades Econômicas
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social
LOA	Lei Orçamentária Anual
MP	Medida Provisória
RBAC	Regulamento Brasileiro da Aviação Civil
SELIC	Sistema Especial de Liquidação e Custódia
SIAFI	Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal
SIORG	Sistema de Informações Organizacionais do Governo Federal
STN	Secretaria do Tesouro Nacional
TFAC	Taxa de Fiscalização da Aviação Civil
UG	Unidade Gestora
UO	Unidade Orçamentária

## **LISTA DE QUADRO E TABELAS**

QUADRO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO AEROVIÁRIO – RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO.....	5
TABELA 1 - EVOLUÇÃO DA RECEITA .....	8
TABELA 2 – RECEITAS PRÓPRIAS PREVISTAS E REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2012 .....	9

## ITEM 1 DA PARTE A DO ANEXO II DA DN TCU N° 119/2012

## IDENTIFICAÇÃO E ATRIBUTOS DA ANAC

## RELATÓRIO DE GESTÃO AGREGADO

**QUADRO 1 - IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO AEROVIÁRIO – RELATÓRIO DE GESTÃO CONSOLIDADO**

Poder e Órgão de Vinculação		
<b>Poder:</b> Executivo		
<b>Órgão de Vinculação:</b> Presidência da República		<b>Código SIORG:</b> 000026
<b>Identificação da Unidade Jurisdicionada agregadora</b>		
<b>Denominação completa:</b> Agência Nacional de Aviação Civil		
<b>Denominação abreviada:</b> ANAC		
<b>Código SIORG:</b> 086144	<b>Código na LOA:</b> 20214	<b>Código SIAFI:</b> 113214
<b>Situação:</b> ativa		
<b>Natureza Jurídica:</b> Autarquia		
<b>Principal Atividade:</b> Administração Pública em Geral		<b>Código CNAE:</b> 84.11-6-00
<b>Telefones/Fax de contato:</b>	(61) 3314-4521	(61) 3314-4517
<b>Endereço Eletrônico:</b> <a href="mailto:spi@anac.gov.br">spi@anac.gov.br</a>		
<b>Página na Internet:</b> <a href="http://www.anac.gov.br">http://www.anac.gov.br</a>		
<b>Endereço Postal:</b> Setor Comercial Sul – Quadra 9 – Lote C – Edifício Parque da Cidade Corporate – Torre A (1º ao 7º andar) – Brasília/DF – CEP: 70.308-200		
<b>Identificação das Unidades Jurisdicionadas agregadas</b>		
<b>Número de Ordem:</b> 1		
<b>Denominação completa:</b> Agência Nacional de Aviação Civil – Fundo Aerooviário		
<b>Denominação abreviada:</b> ANAC – Fundo Aerooviário		
<b>Código SIORG:</b> 086144	<b>Código na LOA:</b> 99999	<b>Código SIAFI:</b> 113215
<b>Situação:</b> ativa		
<b>Natureza Jurídica:</b> Fundo		
<b>Principal Atividade:</b> Administração Pública em Geral		<b>Código CNAE:</b> 84.11-6-00
<b>Telefones/Fax de contato:</b>	(061) 3314-4521	(061) 3314-4517
<b>E-mail:</b> <a href="mailto:spi@anac.gov.br">spi@anac.gov.br</a>		
<b>Página na Internet:</b> <a href="http://www.anac.gov.br">http://www.anac.gov.br</a>		
<b>Endereço Postal:</b> Setor Comercial Sul – Quadra 9 – Lote C – Edifício Parque da Cidade Corporate – Torre A (1º ao 7º andar) – Brasília/DF – CEP: 70.308-200		
<b>Normas relacionadas às Unidades Jurisdicionadas</b>		
Criado pelo Decreto-lei nº 270, de 28 de fevereiro de 1977, alterado pela Lei nº 5.989, de 17 de dezembro de 1973, transferido à ANAC conforme artigo 32 e 33 da Lei nº 11.182, de 27/09/2005.		
Outras normas infralegais relacionadas à gestão e estrutura das Unidades Jurisdicionadas		
Manuais e publicações relacionadas às atividades das Unidades Jurisdicionadas		
<b>Unidades Gestoras e Gestões Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas</b>		
Unidades Gestoras Relacionadas às Unidades Jurisdicionadas		
<b>Código SIAFI</b>	<b>Nome</b>	
113215	Agência Nacional de Aviação Civil – Fundo Aerooviário	
Gestões relacionadas às Unidades Jurisdicionadas		
<b>Código SIAFI</b>	<b>Nome</b>	
20214	Agência Nacional de Aviação Civil	
Relacionamento entre Unidades Gestoras e Gestões		

Código SIAFI da Unidade Gestora	Código SIAFI da Gestão
113215	20214

## FUNDO AEROVIÁRIO

O Fundo Aerooviário, criado pelo Decreto-Lei nº 270, de 28 de fevereiro de 1967, é um Fundo de natureza contábil, destinado a prover recursos financeiros para execução e manutenção do que prevê o Sistema Aeronáutico Nacional, podendo ser aplicado em projetos, construção, manutenção, operação e na administração de instalação e serviços da infra-estrutura aeroportuária.

Com a criação da ANAC pela Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005, em seu Art. 31, estabeleceu-se que os recursos do Fundo constituem receitas da ANAC. O artigo 33 da mesma lei determina ainda que o Fundo Aerooviário, “incluídos seu saldo financeiro e seu patrimônio existentes nesta data, passa a ser administrado pela Agência Nacional de Aviação Civil” e no seu parágrafo único diz que “O Diretor-Presidente da ANAC passa a ser o gestor do Fundo Aerooviário.

Por determinação da Medida Provisória nº 527, de 18 de março de 2011 – convertida na Lei nº 12.462, de 05 de agosto de 2011, que criou a Secretaria de Aviação Civil – SAC – as competências referentes à aviação civil foram transferidas do Ministério da Defesa para a SAC com a criação da nova unidade orçamentária – UO 20214 – ANAC, vinculada à Presidência da República com a consequente extinção dos órgãos 52201 e 52912.

A partir de 1º de junho de 2011, o Fundo Aerooviário passou a compor a estrutura do órgão 20214 – ANAC como unidade gestora executora e as transferências dos recursos financeiros aplicados na Conta Única são realizadas entre as unidades gestoras 113214 - ANAC e 113215 - Fundo, vinculadas ao órgão 20214.

As receitas arrecadadas pelo Fundo Aerooviário, conforme descritas a seguir, são constituídas de Taxas e Emolumentos, Adicional Tarifário, Multas do Código Brasileiro de Aeronáutica, Contribuição para o Ensino Aerooviário e Rendimentos de Aplicação Financeira.

**Contribuição para o Ensino Aerooviário – Fonte 176** – São contribuintes para o Ensino Aerooviário todas as empresas privadas, públicas, de economia mista e autarquias, quer federais, estaduais ou municipais, de transporte aéreo regular, não regular, de táxi aéreo e de serviços aéreos especializados, de telecomunicações aeronáuticas, de implantação, administração, operação e exploração da infra-estrutura aeroportuária e de serviços auxiliares, de fabricação, reparos e manutenção, ou de representação, de aeronaves, suas peças e acessórios, e de equipamentos aeronáuticos, bem como as empresas de assessoria aeronáutica.

As entidades, cujas atividades estão enquadradas na listagem acima citada, são obrigadas a recolher o percentual de 2,5% (dois e meio por cento), incidente sobre o total bruto da remuneração paga ou creditada aos empregados e trabalhadores avulsos, até o limite máximo estabelecido na legislação previdenciária

A arrecadação, a fiscalização, a cobrança e o recolhimento da Contribuição do Ensino Aeroviário são delegados ao INSS por força § 6º do Art. 3º da Lei nº 11.457/2007.

**Taxa de Fiscalização da Aviação Civil – TFAC – Fonte 0250** - O fato gerador da TFAC é o exercício do poder de polícia decorrente das atividades de fiscalização, homologação e registros, nos termos do previsto na Lei nº 7.565, de 19 de dezembro de 1986 - Código Brasileiro de Aeronáutica. Os valores da TFAC são os fixados no Anexo III da Lei nº 11.182, de 27 de setembro de 2005.

**Remuneração de Depósitos Bancários – Fonte 0280** - Os recursos financeiros do Fundo Aeroviário são aplicados diretamente na Conta Única do Tesouro Nacional. As taxas de remuneração são estabelecidas pelo Ministro da Fazenda, mediante portaria publicada no Diário Oficial da União.

**Multa por Infração ao Código Brasileiro de Aeronáutica – Fonte 0174** - O Código Brasileiro de Aeronáutica – CBAer preconiza a aplicação de multas para diversos casos de infrações. Os recursos auferidos das infrações geradas são destinados ao Fundo.

## DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Diante das determinações legais, a Lei no 12.595, de 19 de janeiro de 2012, que estimou a receita e fixou a despesa da União para o exercício financeiro de 2012 - LOA-2012, como já ocorrido nas LOA's de 2007, 2008, 2009, 2010 e 2011, não consignou dotação orçamentária para o Fundo Aeroviário - UG 113215. A previsão das receitas a ele vinculadas pela Lei no 5.989, de 17.12.1973, foram consignadas na UG/Gestão 113214/20214.

Por isso, é na unidade gestora setorial de programação orçamentária e financeira da ANAC que são efetuados os registros contábeis da previsão e realização das receitas vinculadas ao orçamento à UO 20214 – ANAC.

A LOA/2011 vinculou à ANAC receitas de dois tipos de fonte: fontes do Tesouro Nacional (0174 e 176), as quais têm registros contábeis nos órgãos arrecadadores, porém seus recursos financeiros são automaticamente transferidos para a Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda; e fontes Próprias (0250 e 0280), que tem seus registros contábeis e recursos financeiros mantidos no órgão arrecadador.

Apesar dos registros de previsão e arrecadação das receitas vinculadas ao Fundo ocorrerem na UG 113214 – ANAC, os recursos financeiros arrecadados nas fontes 0250 e 0280 (fontes próprias) são transferidos para a UG 113215 – Fundo Aeroviário, que posteriormente são aplicados.

A seguir é apresentado demonstrativo da evolução das receitas arrecadadas no período de 2009 a 2012.

## ARRECADAÇÃO DAS RECEITAS

**TABELA 1 - EVOLUÇÃO DA RECEITA**

<b>Evolução da Receita (R\$ 1,00)</b>						
<b>Fonte</b>	<b>Receitas</b>	<b>2008</b>	<b>2009</b>	<b>2010</b>	<b>2011</b>	<b>2012</b>
<b>172</b>	Adicional sobre Tarifas de Passagens Aéreas Domésticas	119.288	2.135	-	-	-
<b>174</b>	Multas previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica	1.665.556	7.299.375	17.429.593	19.389.505	14.354.502
<b>176</b>	Contribuição para o Ensino Aerooviário	71.560.084	73.724.181	83.216.434	98.047.594	89.468.076
<b>250</b>	Serviços de inspeção e fiscalização (Taxa de Fiscalização da Aviação Civil - TFAC)	51.664.479	38.746.128	41.735.568	61.856.581	54.988.055
	Receitas de serviços administrativos (SUCOTAP)	11.741.479	10.717	35	-	-
	Demais receitas	3.630	507.171	-	22.635	28.525
<b>280</b>	Remuneração de Depósitos Bancários	22.832.902	22.792.820	33.421.032	47.096.425	53.931.001
<b>Total Geral</b>		<b>159.587.418</b>	<b>143.082.527</b>	<b>175.802.662</b>	<b>226.412.740</b>	<b>212.770.160</b>

Fonte: SIAFI - Conta Contábil 191140000 - Receita Realizada

Destacam-se no exercício financeiro de 2012, a arrecadação de Taxa de Fiscalização da Aviação Civil – TFAC (Fonte 250) e Multas previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica (Fonte 174).

Na arrecadação de TFAC os destaques foram:

- Arrecadação de taxas referentes a exames de conhecimento teórico de aeronautas, renovações de licenças e habilitações de pilotos e voos de avaliação de proficiência de pilotos (vôos de cheque e recheque) regidos pelas regras do Regulamento Brasileiro de Homologação Aeronáutica nº 121 – RBAC 121;
- Taxas referentes a Inspeções Aeroportuárias e registros de aeródromos; e
- Taxas referentes a vistorias de aeronaves.

Alguns fatores vêm contribuindo com a manutenção da arrecadação de Multas por infrações ao Código Brasileiro de Aeronáutica - CBAer entre eles destacam-se:

- O aumento na quantidade de Recursos Julgados (Junta Recursal);
- Implantação do Sistema de Dívida Ativa da ANAC e Nada Consta de Multas por Infração ao CBAer Certidão Débitos em Dívida Ativa (2009);
- Inclusão do CPF/CNPJ dos inadimplentes no CADIN (2009);

- Aumento do encargo por atraso no pagamento. Além da Taxa SELIC, para as multas vencidas a partir de 04/12/2008, é cobrada multa moratória de 0,33% ao dia até o limite de 20% (MP 449/08, convertida em Lei no 11.941/2009).

A tabela a seguir demonstra um aumento de 9,93% da realização de receita em relação à previsão da receita própria orçada para o exercício de 2012.

**TABELA 2 – RECEITAS PRÓPRIAS PREVISTAS E REALIZADAS NO EXERCÍCIO DE 2012**

Receitas Próprias Previstas e Realizadas no exercício de 2012 (R\$)				
Fonte	Receita	Previsão de Receita (R\$)	Receita Realizada (R\$)	%
174	Multas previstas no Código Brasileiro de Aeronáutica	12.244.892	14.354.502	17,23%
176	Contribuição para o Ensino Aerooviário	93.643.968	89.468.076	-4,46%
250	Serviços de inspeção e fiscalização (Taxa de Fiscalização da Aviação Civil - TFAC)	48.729.751	54.988.055	12,84%
280	Remuneração de Depósitos Bancários	38.913.684	53.931.001	38,59%
<b>Total</b>		<b>193.532.295</b>	<b>212.741.635</b>	<b>9,93%</b>

Fonte: SIAFI